

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO

REPUBLICA FEDERAL

Empreza Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPUBLICA — N. 55

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 1928

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Fazenda — Decretos de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade e de Expediente e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, do Serviço de Industria Pastoreil e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 2 do corrente foram revogados:

O 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul Thomaz Francisco de Rezende para identico cargo na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de São Paulo;

O 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo Hyppolito Raimos de Freitas para identico logar na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Ne-

gocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 6 do corrente mez, foi exonerado João Rodrigues de Souza do logar de cosinheiro da Escola João Luiz Alves, sendo por outra da mesma data, nomeado João de Assis Reis, para aquelle logar.

Dia 5 de março de 1928

Por portaria de 5 do corrente mez e proposta do commandante da Policia Militar do Districto Federal, foi classificado como commandante da 4ª companhia do 1º batalhão de infantaria, o capitão Eúrico das Chagas Werneck.

— Por outras da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De um anno, com todos os vencimentos, ao auxiliar do Deposito de Presos da Policia do Districto Federal Carlos Martins Homem da Silva;

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao guarda civil de 2ª classe, José Gonçalves Loureiro.

Requerimentos despachados

Antonio Roberto da Silva Oliveira, soldado da Policia Militar, pedindo o quartel por menagem. — Deferido, attendendo aos motivos que determinaram a absolvição.

Humberto Lessa de Vasconcellos e Horacio de Paula Souza, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Antonio dos Santos, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido, satisfeitas as exigencias legais.

Miguel Geminiano de Amorim, capitão da Policia Militar, pedindo transferencia. — Não havendo motivo para que o requerente seja exonerado do cargo, no qual, á vista do que informa o commandante, são necessários seus serviços, deixou de attender ao pedido.

Guilherme José Rodrigues, pedindo entrega de carteira de identidade e folha corrigida. — Deferido.

Juventino Pinheiro Salgado Lins aspirante a official da Policia Militar, pedindo pagamento de gratificações a que se julga com direito. — Não pôde ser attendido á vista do que consta da informação do commandante.

Directoria do Interior

Por portaria de 6 do corrente mez, e a contar da mesma data, foram concedidos ao Dr. Cezar Ferreira Pinto, assistente do Instituto Oswaldo Cruz, seis mezes de licença, para tratamento de saúde, na conformidade do disposto no art. 8º, n. 1, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1924.

— Por outra da mesma data, foi nomeado o Dr. Gilberto Guimarães Villela para exercer o cargo de assistente do Instituto Oswaldo Cruz, enquanto o effectivo Dr. Cezar Ferreira Pinto estiver no gozo de licença.

Requerimentos despachados

Dia 6 de março de 1928

Rachel Lichtenstein, natural da Rumania, residente em São Paulo, solicitando naturalisação. — Prove a nacionalidade de seu marido e que tem filhos brasileiros, e requerida, querendo, o titulo declaratorio de brasileira.

Manoel Lourenço, pedindo registro do nome que passou a adoptar. — Não ha que deferir.

Rectificação ao expediente do dia 2 de março de 1928

Volco Libman, natural da Rumania, residente nesta capital, solicitando naturalisação. — Complete a exigencia do despacho de 7 de fevereiro findo, fazendo braduzir, officialmente, o seu passaporte.

Departamento Nacional de Saúde Publica

CONTABILIDADE

Expediente de 29 de fevereiro de 1928

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 297 — De 21:487\$500, a Meanda Curly & Comp., correspondente á terceira quota a que tem direito como con-

structores contractantes do caminho de acesso ás enfermarias para tuberculosos, do Hospital S. Sebastião.

N. 298 — De 7:000\$, a Luciano Passerini, proveniente de trabalhos que o mesmo executou no edificio da praça da Bandeira, destinado á Inspectoria da Prophylaxia da Tuberculose.

N. 299 — De 1:050\$, a diversos, referente aos alugueis dos predios occupados em janeiro do corrente anno, pelo Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal.

N. 300 — De 675\$, a Mendes Pinto & Comp., de fornecimentos feitos em dezembro de 1927, á Directoria de Saneamento Rural — Serviço no Districto Federal.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 1 de março de 1928

N. 379 — Januario Francia Junior. — Registre-se.

Dia 2

N. 2.234 — H. Lange & Comp. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 309 — H. C. Carpinetti. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 105 — Jacques Funke. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 165 — Bifano & Comp. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 507 — Oswaldo Pinheiro Campos. — Registre-se.

N. 337 — Zulmira d'Utra e Silva. — Registre-se.

Dia 3

N. 1.156 — José Nino Poli. — Remetta-se ao Laboratorio Bromatologico.

N. 246 — Bifano & Comp. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.235 — H. Lange & Comp., Limitada. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 2.242 — H. Lange. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 455 — José Nino Poli. — Arhive-se.

Dia 5

N. 244 — Humberto Pontes Bahia. — Compareça a esta inspectoria.

N. 496 — Otto Benkelberg. — Remetta-se ao director do Hospital Geral de Assistencia.

N. 313 — Plinio Ribeiro de Castro. — Compareça a esta repartição.

N. 2.484 — Pedro Advincula da Silveira. — Compareça a esta inspectoria.

N. 2.531 — Moura Wilson & Comp. — Compareçam a esta inspectoria.

N. 2.532 — Moura Wilson & Comp. — Compareçam a esta inspectoria.

N. 2.535 — Moura Wilson & Comp. — Compareçam a esta inspectoria.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 28 de fevereiro de 1928

Bangu:

N. 356 — Benedicto Anacleto dos Santos. — Deferido.

Anchieta:

N. 351 — Pedro Miranda. — Deferido.

Dia 29

Ilha do Governador:

N. 2.852 — J. Oliveira Ribeiro. — Registre-se.

1 de março

Campo Grande:

N. 597 — Sebastião Moraes da Silva. — Concedo mais 60 dias de prazo.

Santa Cruz:

N. 603 — Carmelia Julia Brasil dos Santos. — Deferido.

Ilha do Governador:

N. 2.807 — Casemiro da Graça Machado. — Nada ha que deferir quanto ao assentimento solicitado. Em virtude do cumprimento da intimação, faça-se o registro.

N. 2.854 — Manoel Rodrigues de Moraes. — Registre-se.

Dia 2

Anchieta:

N. 602 — Amélia Appolonio. — Concedo o prazo solicitado.

Campo Grande:

N. 561 — Octavio & Filho. — Registre-se.

Madureira:

N. 510 — Albino & Assú. — Cumpra a intimação n. 110.236.

Jacarépaguá:

N. 331 — José de Almeida. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

N. 617 — Alfredo Carneiro Junior. — Cumpra, preliminarmente, ás exigencias.

N. 3.396 — Antonio Ferreira. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro. Quanto ao assentimento, nada mais ha que deferir, visto terem sido infringidas as disposições do art. 760 do regulamento.

Dia 5

Jacarépaguá:

N. 2.344 — José Ribeiro Pinto. — Relevo a multa imposta, visto terem sido cumpridas as exigencias.

Campo Grande:

N. 517 — João Cancio. — Concedo 30 dias.

Santa Cruz:

N. 382 — Maria Lina de Bachur Jesus. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.

N. 374 — Rocha Mello & Comp. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.

Madureira:

N. 363 — Cecilia Loretto Werneck. — Prorrogo o prazo por mais 60 dias.

N. 548 — Moyses Frintchurs. — Compareça á secretaria.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 3 de março de 1928

N. 276 — Theodoro Martins da Rocha. — Deferido, guia n. 348.

N. 749 — Antonio Martins Pacheco. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 839 — Belmiro Machado. — Deferido, guia n. 342.

N. 858 — Ulysses Maciel de Oliveira. — Deferido, guia n. 340.

N. 1.028 — Marques, Silva & Comp. — Recorra nos termos do art. 1.094.

N. 1.047 — Lixa, Costa & Comp. — Recorra nos termos do art. 1.094.

N. 1.048 — Pinto Ribeiro & Comp. — Recorra nos termos do art. 1.094.

N. 1.052 — A. Ribeiro Nobre. — Deferido, guia n. 339.

N. 1.070 — Edmar da Silva Marinho. — Deferido, guia n. 341.

N. 1.075 — Souza Mattos & Comp. — Recorra nos termos do art. 1.094.

N. 1.086 — Pereira, Cardoso & Companhia. — Sciencie, archive-se.

N. 1.087 — Fernandes, Valle & Companhia. — O local não se presta.

N. 1.088 — Jens Jensen & Comp. — Póde funcionar.

N. 1.091 — Barbosa Carvalho. — Recorra nos termos do art. 1.094.

N. 1.101 — Alvaro Barroso & Comp. — Deferido, guia n. 350.

N. 1.125 — Alvaro Barroso & Companhia. — Deferido, guia n. 349.

N. 1.142 — Jens Jensen & Comp. — Arhive-se.

N. 1.147 — Salvador Caruso. — Certifique-se.

Dia 5

N. 833 — J. Lucio Brandão. — Deferido, guia n. 353.

N. 1.097 — João Bernardo. — Deferido.

N. 1.099 — Manoel Ribeiro Gil. — Attendido se dentro de trinta dias cumprir as exigencias feitas.

N. 1.114 — Antonio Granha & Comp. — Póde funcionar.

N. 1.115 — Companhia Antaretica Paulista. — Certifique-se.

N. 1.128 — Pinheiro Silveiras & Companhia. — Requeira nos termos do artigo 1.094.

N. 1.140 — Rubens Castello Branco. — Deferido, guia n. 355.

N. 1.144 — Ede Nogueira de Oliveira. — Deferido, guia n. 354.

N. 1.143 — José Gonçalves. — Póde funcionar.

N. 1.149 — Borges Leal. — Recorra nos termos do art. 1.094.

N. 1.150 — Dias Almeida & Comp. — Recorra nos termos do art. 1.094.

N. 1.151 — Pring Torres & Comp. — Recorra nos termos do art. 1.094.

N. 1.152 — Pereira de Almeida & Comp. — Recorra nos termos do artigo 1.094.

N. 1.153 — Figueiredo Marinho & Comp. — Recorra nos termos do artigo 1.094.

N. 1.162 — Bianconi & Busi. — Indeferido.

N. 1.163 — Barros e Meirelles. — Certifique-se.

N. 1.167 — Jayne da Costa. — Indeferido.

N. 1.169 — Custodio Costa & Comp. — Requeira nos termos do art. 1.094.

N. 1.173 — Leandro Cáo Rodrigues. — Indeferido.

N. 1.174 — Antonio Granha & Companhia. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de março de 1928

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 58 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o Banco de Credito Real de Minas Geraes pede autorização para abrir uma agencia em Itanhandu, naquelle Estado, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 29 de fevereiro proximo findo, resolveu deferir o alludido pedido, devendo ser expedida a respectiva carta patente.

N. 60 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Rocha Miranda Filhos & Companhia Limitada estabelecidos com uma secção bancaria nesta Capital, pedem approvação da reforma feita em seu contracto social, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 15 de fevereiro proximo findo, resolveu dar a approvação pedida.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 45 — Transmittindo, de ordem do Sr. ministro, a carta de 19 de fevereiro proximo findo, em que a Federação Magonica Parahybana "Branca Dias" pede a remessa do *Diario Official* para a sua Bibliotheca.

Requerimento despachado

Alvaro Fernandes Machado e outros, operarios da Imprensa Nacional, pedindo reconsideração de um despacho. — Venham, querendo, por intermedio da repartição a que pertencem.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de março de 1928

Ao Sr. director da Contabilidade, do Thesouro Nacional:

N. 94 — Remettendo 98 relações de cobrança e um livro conta-corrente do exercicio de 1927, do ex-cobrador desta directoria, Rodolpho Paoliello.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 200 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores pelo aviso P/6, de 30 de janeiro findo, por despacho de 25 de fevereiro ultimo, concedeu isenção de direitos e quaesquer onus aduaneiros para uma provisão destinada ao uso pessoal do Sr. encarregado de negocios da Republica Franceza, vinda de França a bordo do vapor *Mosella*, entrado nesse porto em 7 do referido mez de janeiro.

A provisão acima mencionada comprehende o seguinte: 10 caixas de vinho de mesa, numeradas de 1 a 10, marcadas "C. S. Légation de France — Rio de Janeiro"; dous barris de vinho de mesa, numerados 910 e 944, marcados "C. S. — Ambassade de France — Rio de Janeiro"; 17 caixas de vinho de mesa e quatro caixas de licores, numeradas de 912 a 923, marcadas "C. S. — Ambassade de France — Rio de Janeiro"; seis

caixas de champagne, numeradas de 761-523 a 761-528, marcadas "D. S. — Ambassade de France — Rio de Janeiro". (Processo n. 5.963, de 1928.)

N. 201 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rêde de Vição Sul-Mineira (ficha n. 4.288, de 1928), por despacho de 23 do mez proximo findo, concedeu, de accôrdo com a clausula XI, letra b, do contracto lavrado em virtude do decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, isenção de direitos de importação, mediante assignatura do termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para tres volumes contendo machinas para preparar madeiras, com o peso bruto de 1.716 kilos e liquido de 1.022 kilos, vindos de Nova York pelo vapor *Pan America*. (Processo n. 4.288, de 1928.)

N. 202 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rêde de Vição Sul-Mineira (ficha n. 63.425, de 1927), por despacho de 19 de janeiro ultimo, concedeu, de accôrdo com a clausula XI, letra b, do contracto lavrado em virtude do decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, isenção de direitos de importação mediante assignatura do termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para quatro volumes contendo 12 lubrificadores "Detroit" completos para locomotivas, com o peso bruto de 392 kilos e liquido de 304 kilos, vindos de Nova York pelo vapor *Pan America*.

N. 203 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rêde de Vição Sul-Mineira (ficha n. 4.290, de 1928), por despacho de 23 do mez proximo findo, concedeu, de accôrdo com a clausula XI, letra b, do contracto lavrado em virtude do decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, isenção de direitos de importação, mediante assignatura do termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para quatro volumes contendo trucks de aço, sem rodas e eixos, para carros de passageiros de estrada de ferro, com o peso bruto de 4.078 e liquido de 3.973 kilos, vindos de Nova York pelo vapor *Pan America*.

N. 204 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores em aviso P/51, de 1 de fevereiro ultimo, concedeu, por despacho de 25 do mez findo, isenção de direitos e de quaesquer onus aduaneiros, para 13 volumes contendo moveis de propriedade do governo norte-americano, marcados "American Ambassador", American Embassy", n. 4/13, vindos pelo vapor *Western World*, entrado em 27 de janeiro do corrente anno. (Processo n. 6.473, de 1928.)

N. 205 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, pelo aviso P. 56, de 3 de fevereiro findo, por despacho de 23 do mesmo mez, resolveu permittir o desembaraço nessa Alfandega, de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor, da encomenda postal n. 478, numero de ordem 35.937, destinada ao Ministerio das Relações Exteriores e vinda pelo vapor *Alcantara*. (Proc. 6.436-1928.)

N. 206 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da Rêde de Vição Sul-Mineira, por despacho de 10 de fevereiro findo, concedeu isenção mediante termo dias, somente quanto aos direitos de importação, pelo prazo de 60 dias, somente quanto aos direitos de im-

portação, para oito volumes contendo um estrado de aço, sem trucks, para carro de passageiros, de estrada de ferro, com o peso bruto de 6.057 kilos e liquido de 5.770 kilos, vindos de Nova York pelo vapor *Alegrete*. (Proc. 2.248-1928.)

N. 207 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rêde de Vição Sul-Mineira (ficha n. 5.258, de 1928), por despacho de 25 do mez proximo findo, concedeu, de accôrdo com a clausula XI, letra b, do contracto lavrado em virtude do decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, isenção de direitos de importação mediante assignatura do termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 76 tambores contendo oleo lubrificante com o peso bruto de 15.804 kilos e liquido de 14.086 kilos, vindos de Nova York pelo vapor *Cubano*.

N. 208 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso P/59, de 4 de fevereiro ultimo (ficha n. 6.623-1928), concedeu, por despacho de 25 do mesmo mez, isenção de direitos e quaesquer onus aduaneiros, para quatro caixas contendo conservas, marca R. R. 818/821, destinadas ao Sr. ministro allemão, vindas pelo vapor *Werra*, entrado em 8 de janeiro proximo passado.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 21 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou The Pernambuco Tramways & Power Company, Limited, concedeu, por despacho de 23 de fevereiro ultimo, de accôrdo com o art. 3º alinea b da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno findo, redução de direitos, mediante assignatura do termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, para os materiaes constantes da primeira via da relação annexa, em duas folhas devidamente carimbadas e authenticadas, excluido-se, porém, o material constante do item 7, correntes especiaes de ferro, para carros electricos, por haver similar na industria nacional.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 159, de 3 de março deste anno. (Processo n. 863, de 1928.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 56 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Cimento Portland, S. A., concedeu, por despacho de 23 de fevereiro proximo findo, de accôrdo com a clausula I do contracto approved pelo decreto numero 16.755, de 31 de dezembro de 1924, isenção de direitos de importação e taxa de expediente para 280.400 kilos de peças de barro não classificadas, de qualquer forma ou feitio, para revestimento de fornos de cimento, material esse constante da 1ª via da relação annexa, devidamente carimbada e rubricada, vindo de Nova York pelo vapor nacional *Curitiba*. (Processo n. 6.698, de 1928.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 93 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 25 de fevereiro ultimo, deferiu, por equidade, o requerimento em que José Alberto da Silva pede para pagar com 75 % de abatimento o imposto referente ao exercicio de 1926. (Proc. 7.070-1927.)

— Ao Sr. Director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 115 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 60.293, de 1927, em que José Gaspar de Souza recorre do acto dessa Recebedoria que mandou transferir *ex-officio*, para seu nome o negocio de "alfaiate yendendo fazendas", à rua de Sant'Anna n. 2 A, proferiu em data de 8 do mez findo, o despacho seguinte: "Em face do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti em 30 de dezembro ultimo e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Nenhuma prova apresenta o recorrente capaz de autorizar a reforma da decisão proferida no processo, a fls. 8.

Assim, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de fls. 3-4, para ser mantida aquella decisão."

N. 11 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso interposto pela firma A. Fernandes & Santos do acto dessa Recebedoria que considerou sujeitos ao imposto de consumo os artigos denominados: escovas para limpeza de teares, rôdos de broracha para enxugar assoalhos, escovas para limpeza de venezas, ditas para lavar garrafas, ditas para rodas de automoveis e vassouras de cabelo para varrer assoalhos, em data de 10 de fevereiro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Os rôdos de borrracha para enxugar assoalhos não estão sujeitos ao imposto de consumo, conforme foi, nesta data, decidido no processo n. 20.128, de 1927. As vassouras de cabelo para varrer assoalhos também escapam à taxaço do alludido imposto, visto não estarem incluídas no § 33, b, 3º, do art. 4º da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, que sómente se refere às "escovas de qualquer qualidade e para qualquer fim, para limpar metaes e semelhantes, para limpar mesas, lavar casas e semelhantes e para calçado, arreios, com ou sem alça e para outros fins."

Por esse motivo dou provimento ao recurso de fls. 5, ficando mantida a decisão de fls. 4 relativamente aos productos enumerados sob ns. 1 e 3 a 6 no requerimento de fls. 2." (Processo numero 22.251, de 1927.)

N. 117 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 25 de fevereiro ultimo, resolveu deferir o requerimento de Guaporé Rubber & Comp., pedindo troca de estampilhas do sello adhesivo de diversas taxas, na importancia de 2.901\$, uma vez verificada a sua legitimidade. (Proc. 2.799-1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná:

N. 40 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto por Vicente Motti & Filhos, successores de Vicente Motti, do acto dessa delegacia confirmando o da 1ª Collectoria Federal de Ponta Grossa que lhe impoz a multa de 500\$ por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis, em data de 9 de fevereiro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Dispensó a multa imposta." (Processo n. 32.177, de 1927.)

N. 41 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 23 de fevereiro ultimo, resolveu arbitrar em réis 30.000\$ e 15.000\$, respectivamente, as fianças do collector e escrivão da 1ª Collectoria Federal da Capital, desse Estado,

com a obrigação, porém da renda ser recolhida, diariamente, á essa delegacia. (Processo n. 1.539, de 1928.)

N. 42 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 23 de fevereiro ultimo, resolveu arbitrar em réis 25.000\$ e 12.500\$, respectivamente, as fianças do collector e escrivão da 2ª Collectoria Federal de Curitiba, capital desse Estado, com a obrigação, porém da renda ser recolhida diariamente á essa delegacia. (Processo n. 5.197, de 1928.)

N. 43 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo (ficha n. 38.234, de 1927), relativo ao recurso interposto por Alziro Malzoni, collector federal em Pirahy, nesse Estado, do acto dessa delegacia intimando-o a recolher aos cofres publicos a importancia de 5.796\$706, proveniente de sua responsabilidade verificada no processo administrativo mandado instaurar por essa repartição para o fim de ficar apurado o facto de um roubo levado a effeito na respectiva collectoria, em data de 26 de janeiro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Proceda-se pela forma proposta no parecer do Dr. consultor de Fazenda."

O parecer emittido em data de 29 de dezembro proximo passado pelo doutor consultor de Fazenda, a que se refere o despacho supra do Sr. ministro, foi o seguinte:

"A collectoria de Pirahy, Estado do Paraná, foi assaltada por ladrões, que arrombaram as gavetas dos moveis, levando cerca de 4.000\$ e sellos, conforme communicou o respectivo collector, Alziro Malzoni, ao delegado fiscal."

Designou este um escripturario da delegacia e um fiscal de consumo para procederem a inquerito, mandando antes que o fiscal de consumo de Castro syndicasse do occorrido.

Procedeu este a um balanço, encontrando a falta de 5.553\$706 em dinheiro e de 243\$ em sellos.

A policia local procedeu também a inquerito, que se iniciou pelo exame da mesa e gaveta, nos quaes ficou constatado o arrombamento por instrumento que se suppoz ser pua ou gazúa, depondo em seguida tres testemunhas, accordes em affirmar que viram o collector perseguir a tiros, cerca de tres horas da madrugada, duas pessoas que levavam a gaveta de sua escrivaninha, a qual abandonaram, com todos os sellos que continha, não apparecendo, porém, o dinheiro.

No inquerito administrativo foram ouvidos desde logo o collector e o escrivão.

O primeiro, depois de narrar o assalto e a perseguição ao ladrão ou ladrões, o que teve logar a 8 de abril do corrente anno, declarou que na gaveta que foi arrebatada se encontravam, além dos sellos adhesivos, dinheiro na importancia de quatro contos novecentos e tantos mil réis, mais ou menos, dous contos e tanto correspondentes ao saldo de março anterior, a ser recolhido na delegacia fiscal até 10 de abril, e o resto ao mez de abril.

A gaveta foi encontrada num capinzal, com os sellos ao lado, tendo, porém, desaparecido o dinheiro.

Não sabe a quem attribuir o roubo, só podendo dizer que o agente da estação lhe declarara que um individuo desconhecido lhe pedira para embarcar em um trem de carga com destino a Ponta Grossa, o que não lhe foi permitido.

Explica ainda que a porta da casa não foi forçada porque a deixara apenas encostada para que um hospede seu, o Dr. Walter Gastão Buttel, que sahira a passeio em companhia do juiz municipal, pudesse entrar.

O escrivão, narrando do mesmo modo o roubo, na parte que presenciou, faz as mais abonadoras referencias ao collector, afastando qualquer possibilidade de haver elle simulado o mesmo roubo.

Foram ouvidas ainda cinco testemunhas, confirmando o facto exposto e fazendo todas boas referencias ao collector.

Os funcionarios designados apresentaram seu relatorio em que ficou confirmada a falta da quantia e dos sellos acima indicados, manifestando também favoravel opinião do exactor.

A delegacia fiscal cita o art. 67 do regulamento annexo ao decreto numero 9.285, de 30 de dezembro de 1919, e art. 154, § 2º, do Codiglo de Contabilidade, para julgar que não beneficiam o collector, uma vez que deixou de recolher o saldo da arrecadação dentro do prazo legal que para os casos normaes iria até 5 do mez seguinte, na forma da circular expedida pela mesma delegacia, e que, no caso especial, seria aquelle em que a arrecadação atingiu o valor da fiança, conforme o art. 34 do regulamento das collectorias, razão por que lhe marcou o prazo de quinze dias para recolher o total de 5.796\$706, dinheiro e sellos, sob pena de suspensão e processo criminal.

Dessa decisão recorre o responsavel, allegando que, além de ter ficado provada sua inculpabilidade, é elle funcionario novo no cargo, sem conhecer ainda bastante os dispositivos regulamentares, sendo certo por outro lado que encontrou a praxe de ser remetido o saldo de um mez até o dia 10 do mez seguinte, com o balancete.

A Directoria da Recca é pelo não provimento do recurso, reconhecendo embora a innocencia do recorrente.

Do que está escripto no processo sem duvida se deduz que não se trata de um roubo simulado, e antes de um verdadeiro assalto, praticado na repartição fiscal.

Esse facto, afinal, se apurará definitivamente com o encerramento do inquerito policial, que sem duvida será encaminhado á autoridade competente para resolver, si já não o foi.

A doutrina do Tribunal de Contas, mesmo antes do Codiglo de Contabilidade, era a de que um responsavel á Fazenda Nacional não podia ser obrigado a entrar com quaesquer sommas, desde que ficasse demonstrado que elle empregou todos os meios de previsão para evitar o roubo pela forma por que foi praticado.

Essa doutrina se accentuou a proposito do roubo praticado na Thesouraria da Delegacia Fiscal, no Paraná, em que os ladrões alugaram a casa ao lado e por ella fizeram um tunnel até a casa forte da repartição, retirando o dinheiro.

O Codiglo alludido accentuou-a no seu artigo 156.

Mas, exactamente por se allegar força maior, não cabe a este ministerio, desde já, ordenar o recolhimento do saldo, dependendo o fazel-o de decisão do tribunal alludido.

Este ultimo dispositivo no parágrafo unico declara que independente da in-

tervenção do Tribunal de Contas as autoridades fiscaes ordenarão o recolhimento das importancias desde que:

“...supponham, com justas razões, desviados dos cofres publicos...” isto é, quando se convencerem de que foi o exactor que propositadamente os desviou, de sorte que, a contrario sensu, quando houver prova do contrario, só aquelle instituto poderá decidir.

E' a faculdade da prisão administrativa outorgada ao ministro da Fazenda e aos delegados fiscaes pela lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, art. 14, e leis e regulamentos posteriores.

O que ha a fazer, pois, é mandar que a delegacia fiscal organize com a maior urgencia a tomada de contas do responsável em questão, afim de ser quanto antes julgada pelo Tribunal de Contas.

A este ultimo se deverá solicitar que tome quanto antes as referidas contas, para se fixar definitivamente si existe ou não responsabilidade para o exactor em questão.”

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 58 — Comunicando em additamento ao officio n. 56, de 5 do corrente, que a diaria do inspector fiscal do imposto do consumo nesse Estado, João de Freitas Valle, é de 30%, enquanto estiver em comissão reservada no Estado de S. Paulo, conforme resolução do Sr. ministro da Fazenda, que me foi comunicada pela Directoria Geral do Thesouro Nacional em officio n. 391, de 19 de outubro do anno passado.

N. 59 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o officio n. 296, de 14 de novembro do anno passado em que recorreu ex-officio da decisão pela qual reformando a da 3ª collectoria federal da capital desse Estado, impuzestes a firma Guerra & Comp., a multa de 200% com a obrigação de recolher a quantia de 48% relativo ao imposto senegado, por infracção do regulamento do imposto de consumo, em data de 8 de fevereiro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

“Tomo conhecimento do recurso ex-officio para mandar proceder pela forma proposta no parecer.”

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte: “O art. 61, letra “b”, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, reproduzido no actual regulamento do imposto de consumo, considera não es-tampilhados os productos ou guias em que foram applicadas estampilhas especiaes destinadas a outros productos.”

Em face desse dispositivo a mercadoria sahida da fabrica acompanhada de guia sellada, embora na quantidade exacta da mesma mercadoria, estando esta sujeita a sellagem directa, é considerada não sellada.

O mesmo acontece com o producto sellado com insufficiencia de taxa, ainda que o seja com estampilhas a elle destinadas.

Os artefactos de tecidos estão sujeitos a sellagem directa desde 1º de fevereiro de 1926, conforme estabeleceu o art. 5º da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, tendo sido alterado de \$160 para \$200 a taxa para as colchas de algodão, pelo art. 4º, § 1º, alinea 1, da mesma lei.

A firma autoada, em fevereiro de 1926, deu sahida conforme consta do termo de verificação de sua escripta, a 240 colchas acompanhadas de guias em que foram applicados rectangulares “tallão guia” na importancia correspon-

dente a taxa de \$160 por unidade, taxa que já não existia, e mais 48 ditos sem o pagamento de imposto de especie alguma.

Está claro, portanto, que ella vendeu mercadoria applicando estampilhas especiaes destinadas a outros productos e com insufficiencia de taxa, consideradas no art. 61 sem o estampilhamento, tornando-se, assim, infractora do art. 81, combinado com o art. 204 do primeiro daquelles decretos.

Foi essa a infracção por esta commettida.

Constando do termo de fis. que a sahida de 288 colchas, no mez fevereiro de 1926, foi verificada nos lançamentos da escripta especial da autuada, a multa a ser applicada devia ter sido em importancia igual ao imposto não pago que no presente caso é de 57\$600.

Em taes condições sou de parecer que se tome conhecimento do recurso ex-officio para o fim de, reformando-se a decisão de fls. 18 v/19 v., ser applicada á autuada a multa de 57\$600, com a obrigação de recolher igual importancia de imposto senegado de accordo com o que preceitua o art. 220, do decreto numero 14.648 já referido, ser produzido no de n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, ora em vigor.” (Processo n. 62.154 — 1927.)

N. 60 — Declarando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente os recursos interpostos pelas firmas Armando Vianna & Comp. e Victor Sance da decisão da 1ª collectoria federal de Petropolis, nesse Estado, que lhes impoz a multa de 200% cada uma, por infracção do regulamento do imposto, proferiu, em data de 25 de fevereiro p. findo, o seguinte despacho:

“Por equidade dispense as multas impostas.” (Processo n. 10.300 — 1925.)

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 66 — Com o officio n. 214, de 12 de agosto de 1926, restituistes a esta directoria o recurso interposto por Simão Dancinger & Comp. do acto dessa delegacia que reduziu a 2:750\$ a multa de 5:000\$, que lhe foi imposta pela collectoria federal de Manhuassú.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 3 de fevereiro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

“De accordo com o parecer de fls. 24, verso, dou, em parte, provimento ao recurso para reduzir a multa a 500\$000.”

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

“A infracção constatada no auto de fls. 3 está confessado pelos autuados, que, no recurso de fls. 17, procuram justificar-se da falta commettida sob allegação, que não lhes pôde aproveitar, da ignorancia do regulamento infringido, no caso o decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Estando, assim, provada a infracção, e, attendendo não se tratar de reincidencia, sou de parecer que se dê provimento, em parte, ao recurso de fls. 22, para ser reduzida ao minimo a multa comminada no art. 32 do decreto citado, imposta aos recorrentes no grau maximo pela 1ª instancia e provida no medio pela delegacia fiscal official.”

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 35.374, de 1926.)

N. 65 — Declarando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo, registrado no Thesouro Na-

cional sob n. 39.245, de 1927, em que a firma commercial da capital desse Estado, Paulo Samponha recorre do acto, pela qual mantivestes a multa de 150\$, que lhe foi imposta pela 3ª Collectoria das Rendas Federaes de Bello Horizonte, por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu em data, de 2 de janeiro ultimo o seguinte despacho:

“Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso.”

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

“Estando provada a infracção, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de fls. 8, para ser mantida a decisão recorrida.”

N. 113 — Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 113 — Com o officio n. 609, de 16 de agosto de 1926, restituistes a esta directoria o recurso interposto por Henrique Conceição, do acto desse delegacia confirmando o da alfandega de Pelotas que lhe impoz a multa de 600\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 3 de fevereiro p. findo, proferiu o seguinte despacho:

“Nos termos do parecer tomo conhecimento do recurso para, reformando a decisão recorrida, impôr ao autuado multa de 200%. Chame-se a attenção do fiscal autuante para a irregularidade notada.”

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

“O autuante emitti, não só no auto de fls. 4, como na intimação de fls. 10, a infracção do art. 53, pela qual foi multado o recorrente, sem que della se tivesse defendido. Por exigencia desta directoria, o recorrente, dous annos após a lavratura do auto, apresentou a defesa de fls. 26 e nella declara haver apresentado ao autuante o vinho a que pertenciam os sellos apprehendidos, vinho que, por se achar estragado (azedo), não fôra dado a consumo. Allega mais que, não constando da intimação o caso do art. 53, suppoz que o autuante tivesse tomado em consideração as razões apresentadas, deixando, por isso, de fazer a necessaria prova, aliás impossivel de ser feita agora, devido ao tempo decorrido e ao facto de ter posto fôra a mercadoria em apreço.

Effectivamente, o auto foi lavrado em agosto de 1924, e a defesa de fls. 26 data de julho de 1926.

Em taes condições, não estando provado do processo que as cintas apprehendidas pertencessem á mercadoria já consumida, opino que se tome conhecimento do recurso de fls. 22, para, reformando-se a decisão recorrida, ser imposta ao recorrente a multa de 200%, minimo das penas dos arts. 72 e 81, do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.”

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 37.517 — 1926.)

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 47 — Remettendo, o processo registrado no Thesouro Nacional sob numero 8.687, do anno corrente, em que é interessada a Companhia Força e Luz “Santa Cruz”, nesse Estado, afim de ser dado cumprimento ao despacho de fls. 44, desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

Acerto ao despacho de fls. 11, desta di-
N. 6 — Em officio n. 117, de 23 de
julho do anno passado, recorrestes "ex-
officio" da decisão pela qual, reforman-
do a da Collectoria Federal de Boquim,
nesse Estado, julgastes improcedente o
auto lavrado contra André Ramos, por
infracção do regulamento do imposto de
consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data 7
de fevereiro ultimo, proferiu o seguin-
te despacho:

"Em face do parecer dou provimen-
to ao recurso "ex-officio" para impôr a
firma André Ramos a multa de réis
1:200\$ minimo do dispositivo citado."

O parecer que emitti e com o qual
concordou o Sr. ministro foi o seguin-
te:

"A infracção do art. 78 do regulamen-
to do imposto de consumo está constata-
da, como faz certo o laudo de fls. 16,
do Laboratorio Nacional de Analyses.

Conforme se verifica, do processo é
responsavel pela infracção a firma An-
dré Ramos, condemnada na 1ª instan-
cia ao grão médio da multa respectiva e
absolvida na 2ª.

Nestas condições, sou de parecer que
se dê provimento ao recurso "ex-offi-
cio" para ser imposta a alludida firma
no grão minimo." (Processo n. 31.817, de
1927.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de março de 1928

Ao Sr. delegado fiscal em Pernam-
buco:

N. 69 — Concedendo o credito de 300\$
para pagamento da divida proveniente
de ajuda de custo a que fez jús, em 1922,
o então 2º official aduaneiro, extinto,
da Alfandega desse Estado, Socrates
Barbosa Garcia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado
do Rio de Janeiro:

N. 65 — Remettendo a guia n. 178,
de 2 de março do corrente anno, passa-
da a favor da pensionista D. Alzira Julieta
de Souza Rego, para pagamento da re-
spectiva pensão.

— Ao Sr. director da Recebedoria do
Districto Federal:

N. 78 — Concedendo o credito de réis
3:289\$381 para pagamento da restitu-
ição que compete a Augusto Paulo de
Paiva, proveniente de imposto de renda
pago, indevidamente, nos exercicios de
1921 a 1923.

Dia 6

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 48 — Concedendo o credito de réis
150\$ para pagamento da divida prove-
niente de gratificação a que fez jús, em
1925, no cargo de escriptão do Archivo
Eleitoral no termo de Brejo dos Santos,
nesse Estado, José Moreira Tavares.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto
Grosso:

N. 44 — Concedendo o credito de réis
67\$500 para pagamento da divida pro-
veniente de pensões que, no periodo de
junho a dezembro de 1924, competeo a
D. Antonia Martins.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas
Geraes:

N. 88 — Concedendo o credito de réis
210\$053 para pagamento da divida pro-
veniente de differença de vencimentos a
que fez jús, no periodo de 1 de junho a
3 de dezembro de 1922, o continuo dessa
delegacia, Francisco Jeronymo Lisboa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 67 — Concedendo o credito de réis
960\$ para pagamento das diarias a que
fez jús, no periodo de 1 de janeiro a 5
de março de 1923, o ex-1º escripturario
dessa repartição, Ernesto Adolpho de
Vasconcellos Chaves Sobrinho, por ter
exercido, em commissão, o cargo de col-
lector das rendas federaes em Afuá, nes-
se Estado.

N. 68 — Concedendo o credito de réis
257\$808 para pagamento da divida pro-
veniente de vencimentos a que fez jús,
no periodo de outubro a dezembro de
1923, o guarda-fio, aposentado da Repar-
tição Geral dos Telegraphos, Silverio An-
tonio de Carvalho.

N. 69 — Concedendo o credito de réis
399\$999 para pagamento da divida pro-
veniente de gratificação fixa a que fez
jús, no periodo de outubro a dezembro
de 1923, o agente fiscal do imposto de
consumo, nesse Estado, Alfredo Severia-
no Vieira Lopes.

N. 70 — Remettendo a tabella de
distribuição de credito, da verba 6ª do
organimento de 1928, do Ministerio da
Agricultura, na importancia de réis
114:960\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio
Grande do Norte:

N. 27 — Declarando que o pagamen-
to da divida de 300\$, de que é credor
Socrates Barbosa Garcia, vai ser effec-
tuado pela Delegacia Fiscal em Per-
nambuco.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado
do Rio de Janeiro:

N. 66 — Remettendo as guias ns. 77,
69 e 81, 84, 109, 115, 118 e 119, pas-
sadas a favor das seguintes pensionis-
tas: Idalina Rosa Pereira, Celia Durão
do Monte, Nair Durão do Monte, Nair
Soares Young, Albina de Oliveira e Sil-
va e seus filhos Paulo, José e Gabriel;
Amelia Ferreira Benevides e suas filhas
Carolina e Nair; Alice Maria Nogueira
e seus filhos Odilon e Olgaína, e Al-
merinda Borges de Carvalho, para pa-
gamento das respectivas pensões.

N. 67 — Remettendo guias ns. 39,
60, 66, 67, 70, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80,
87 e 88, psadas a favor das pensio-
nistas: Alzira de Oliveira Guida, Ge-
lia Martins de Carvalho e sua filha Ma-
rietta; Catharina Verran Brandão, Ge-
cilia Ribeiro Netto, Clarinda Macedo de
Mello e suas filhas Eunice, Adna e Bal-
son; Clyde Rodrigues de Alvarenga e
suas filhas Leclécia e Lucy; Beatriz
Brandão Kattenbäck, Belmira Messiere
Tibau, Izilda de Figueiredo Borta Bel-
lens Bezzi, Zelina, Brandão Sacramento,
Zulmira Augusta Coelho, Zulmira Gon-
calves da Silva, Carmén Mosqueira Cas-
tilho de Avellar e Claudina de Siqueira
Vianna, para pagamento das respectivas
pensões.

N. 68 — Remettendo as guias ns. 115,
123, 130, 132 e 128, passadas a favor
das seguintes pensionistas: Obertina
Pdrabybuna dos Reis, Anna Maria dos
Santos, Aulá Góhês Bezerra, Amalia
Paulina Rodrigues da Silva e Euphras-
sina Maria da Conceição, para pa-
gamento das respectivas pensões.

N. 69 — Remettendo as guias nume-
ros 138, 140, 142, 147 e 152, passadas a
favor das seguintes pensionistas: Dous
Braulina Rebello da Cunha, Anna Rosa
Gonzaga, Amelia de Sá Freitas, Carolina
Rangel da Silva e Clotilde Rosa da Pai-
xão, para pagamento das respectivas
pensões.

N. 70 — Remettendo a inclusa guia
n. 12.162, de 2 do corrente mez, pas-
sada a favor da pensionista D. Emma
Carlson Cuyabá, para pagamento da re-
spectiva pensão.

N. 71 — Remettendo a guia n. 199,
passada a favor da pensionista D. Geor-
giana Mahy Pinto da Silva, para paga-
mento da respectiva pensão.

N. 72 — Remettendo as guias ns. 191,
195 e 196, de 3 do corrente mez, pas-
sadas a favor das pensionistas DD. Feli-
cidade Pinto Macahyba, Aleira Pinto
Macahyba e Aduzinda Pinto Brandão,
para pagamento das respectivas pensões.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 110 — Concedendo o credito de
200\$ para pagamento do quantitativo
para funeral ou luto a que tem direito
os menores Vitalmiro, Maria de Lour-
des e Maria de Aguiar, filhos de José
Americo de Aguiar, carteiro de 2ª classe
da Administração dos Correios desse Es-
tado.

— Ao Sr. director geral de Contabili-
dade do Ministerio da Agricultura, In-
dustria e Commercio:

N. 161 — Devolvendo o processo re-
lativo ao pagamento de 121\$875 a dona
Amelia Dutra de Menezes, afim de que
vos digneis providenciar no sentido indi-
cado no parecer.

— Ao Sr. director geral de Contabili-
dade do Ministerio da Guerra:

N. 162 — Concedendo o credito na
importancia total de 61:002\$088 para
atender ao pagamento da gratificação a
funcionarios do Collegio Militar do Rio
de Janeiro, Escola Veterinaria do Exer-
cito e Supremo Tribunal Militar.

— Ao Sr. director-secretario do Tri-
bunal de Contas:

N. 35 — Pedindo providencias no sen-
tido de serem prestados a esta directo-
ria esclarecimentos sobre o pagamento
das contribuições a que estava obrigado
para com o montepio o contribuinte An-
dré Martins da Silva, no periodo de
agosto de 1917 a dezembro de 1924.

— Ao Sr. secretario da Policia do
Districto Federal:

N. 96 — Solicitando providencias para
que sejam prestados a esta directoria
esclarecimentos relativos ao pagamento
da joia e contribuições a que estava obri-
gado para com o montepio o ex-contri-
buinte Abilio Gonçalves da Cruz até a
data de seu fallecimento.

— Ao Sr. syndico da Camara de Cor-
retores de Fundos Publicos:

N. 97 — Devolvendo o processo re-
lativo ao pagamento da quantia de 1:500\$
a Meirelles, Zanith & Comp., afim de
ser satisfeita a exigencia do Tribunal de
Contas.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de março de 1928

Barcellos & Maia e Alzira Ribeiro de
Barcellos relativo aos terrenos de ma-
rinha, praia de Atafora, em São João
da Boa Vista. — Satisfacam as exigencias
dos pareceres.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de março de 1928

Autos de infracção:

N. 643, de 1927, contra Ermida & Irmão. — Officie-se.

N. 1.074, de 1926, contra Irmãos Tognato & Comp. — Idem.

N. 2, de 1928, contra Guimarães & Irmão. — O auto de fls., lavrado contra Guimarães & Irmão, refere que esses, em seu estabelecimento, tendo iniciado o engarrafamento de álcool e aguardente, contidos em dous barris, não haviam concluído esse serviço, infringindo, assim, o disposto no art. 112, § 6º, letra a, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Em defesa apresentada no prazo devido, allegam os autuados que a interrupção do engarrafamento se deu por momentos, para attender a freguezes, tanto assim que, no local, se encontravam as garrafas necessarias para a conclusão do mesmo serviço.

Desse facto está feita a prova pela informação dos autuados.

Assim, pois, e consistindo a infracção em não se concluir o engarrafamento dos liquidos contidos em barris, no mesmo dia, e não na interrupção desse serviço por alguns momentos, julgo improcedente o auto referido para mandar archivar este processo.

N. 100, de 1927, contra Manoel Ferreira dos Reis. — A posse de sellos pertencentes a mercadoria já consumida, está materialmente provada no processo, segundo interpretação dada pela ordem n. 245, da Directoria da Receita & Delegacia Fiscal em S. Paulo, publicada no *Diario Official* de 12 de maio de 1923.

Julgo, assim, procedente o referido auto, e, de accordo com o parecer, imponho á firma Manoel Ferreira dos Reis, a multa de 600\$, minimo da pena estabelecida no art. 53, do regulamento anexo ao decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Requerimentos:

N. 23.670 — João Padula & Comp. — De accordo com o parecer, archive-se.

Sem numero — Antonio Gonçalves Albernaz. — Idem.

Sem numero — José Soares Patricio Junior & Comp. — Idem.

Sem numero — Octavio da Costa e Silva. — Idem.

N. 353 — Nicola Petraglio. — Proceda-se precisamente de accordo com o parecer, tendo em vista a informação de fls. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Sem numero — Albertina Dias da Silva. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer. Feito o expediente decorrente, officie-se á Directoria da Receita.

N. 320 — Sternberg & Comp. — De accordo com a informação, laudo e pa-

recer, mantenho o valor locativo de réis 84:000\$, arbitrado para o negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 14.708 — Placido Pereira Martins. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 381 — Souto de Almeida. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "padaria", no lançamento para o corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente. Isto feito, vá o processo á 3ª Sub-directoria, para dizer a respeito.

Sem numero — Burdman & Irmão. — De accordo com o parecer, archive-se.

Sem numero — Representação sobre folha de lançamento. — Officie-se a Prefeitura, de accordo com o parecer.

N. 23.052 — Frederico Sperle. — Constando das certidões passadas a folhas, que, no momento em que foram feitas as ultimações a que ellas se referem, o despachante Frederico Sperle se achava gravemente enfermo, faça-se nova intimação para, no prazo de 15 dias, allegar o que entender conveniente em sua defesa.

N. 17.717 — Alexandre Quadrado. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 1:200\$, o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 2.503 — Sion & Comp. — Faça prova de que em 1927, não fez commercio de producto sujeito ao imposto de consumo.

Portaria n. 50 — Recolhimento de formulas. — Archive-se.

Portaria n. 49 — Idem, idem.

Sem numero — Henrique Steiner. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 23.459 — João José Macedo. — Extraia-se a certidão da divida, de accordo com o parecer.

N. 19.759 — Alberto Silva & Comp. — A vista do parecer, cobre-se o imposto sobre os lucros de 1923, pelo valor de fls. 7, excluida a móra de 1 %.

Imponho a multa de 500\$, de accordo com o art. 61, letra d, do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se para recolhimento do imposto e multa, sob pena de cobrança executiva, acrescida a importância do imposto da móra de 50 %, nos termos do art. 61 do mesmo regulamento, salvo o direito de recurso no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias.

Sem numero — Adolf Rumjanek. — Cobre-se, com revalidação nos termos do parecer, a diferença do sello da petição de fls.

Sem numero — Abilio Martins Canella. — De accordo com o parecer, cobre-se o imposto sobre os lucros de 1920, accusados no balanço respectivo, e junto a este processo, e bem assim a diferença de imposto de 1923. Imponho a Abilio Martins Canella, a multa de 50 % sobre a importância do imposto alludido, de conformidade com o art. 54, do regulamento aprovado pelo decreto numero 14.263, de 15 de julho de 1920. Intime-se para recolhimento do imposto e multa, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias.

Sem numero — Porfirio Martins. — Decorrido, como está o prazo requerido, nada ha que deferir. Torne o processo a 1ª Sub-directoria, para os fins convenientes.

N. 17.866 — G. Briani Junior. — Cobre-se o imposto por arbitramento, na conformidade do art. 16 do regulamento, expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Attendendo a que, embora regularmente intimada á firma deixou de prestar os esclarecimentos exigidos, imponho-lhe, de accordo com a parte final do mesmo artigo, a multa de réis 1:000\$000. Intime-se para o recolhimento do que fôr devido, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, acrescido o imposto da móra de 50 %, nos termos do art. 61 do alludido regulamento. Resta, no entanto, á interessada o recurso voluntario para a instancia superior, no mesmo prazo, e mediante deposito do imposto e multa.

N. 17.440 — Miguel Aissem. — Idem.

N. 20.354 — J. Bolbi. — Idem.

N. 17.203 — Moraes & Fontes. — Idem.

N. 20.353 — J. Paulino. — Idem.

N. 19.168 — F. Penna & Comp. — Idem.

N. 23.164 — Costa Mello & Comp. — Idem.

N. 14.970 — Antonio José Peixoto. — Idem.

N. 17.645 — Mario Bastos & Comp. — Idem.

N. 20.352 — Francisco de Almeida Amado. — Idem.

N. 17.134 — M. Souza & Filho. — Idem.

Ordens e officios despachados:

N. 28 — Da Delegacia Fiscal na Bahia. — Archive-se.

Da Alfandega da Parahyba. — Agradeça-se.

N. 3.453 — Da Alfandega de Victoria. — Idem.

Da Inspectoria Geral dos Bancos, Wildeberger & Comp. — Officie-se.

N. 214 — Da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Eduardo Dias. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

N. 23.570 — Antonio Sergio da Silva Junior. — Averbe-se a transferencia.

N. 18.119 — Antonio de Sá Teixeira de Azevedo. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 12.807 — Seraphim Ribeiro. — Averbe-se a mudança.

N. 1.603 — Adhemar Abreu Esteves Costa. — Proceda-se pelo modo indicado no parecer e informação.

N. 25.758 — Thereza Ruiz. — Dê-se a baixa, cancellando-se a certidão de divida, como está indicado no parecer.

N. 25.579 — Padula & Comp. — Dê-se a baixa conforme o indicado no parecer. Imponh a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 21.590 — Regina de Azevedo Afonso. — Transfira-se.

N. 22.907 — José Martins Pereira. — Transfira-se.

N. 25.075 — Elidio Corrêa de Sá. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 17.682 — Manoel Monteiro de Oliveira. — Transfira-se.

N. 22.912 — Olivia Brito. — Transfira-se.

Certidões:

- N. 214 — Dulce Braga Paoliello. —
Certifique-se.
N. 213 — Alexandre Stockler Pinto de
Menezes. — Certifique-se.
N. 215 — J. Silva. — Certifique-se,
não havendo inconveniente.
N. 216 — Eduardo Augusto Borges.
— Certifique-se.
N. 217 — Oduardo Augusto Borges.
— Certifique-se.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 6 de março de 1928

- N. 19.525 — Angelo Mangellilo. —
Satisfaca a exigencia.
N. 13.153 — J. Vaz Corrêa. — Pa-
gue o debito accusado.
N. 7.335 — Thomé & Poss. — Junte
o contracto social.
N. 15.035 — Antonio Roxo Lima. —
Satisfaca a exigencia.
N. 3.038 — Egydio Esteves Siqueira.
— Ouça-se á 1ª Sub-directoria.
N. 1.027 — Antonio M. Cardoso. —
Satisfaca a exigencia.
N. 10.493 — Antonio R. Coelho. —
Pague o debito accusado.
N. 11.982 — Antonio Pereira. — Pro-
ve ter pago a taxa d'agua de 1926.
N. 16.862 — José Bernardes. — Sa-
tisfaca a exigencia.
N. 18.623 — Lagarke & Irmãos. —
Pague o debito.
N. 21.031 — João Gonçalves Souza.
— Satisfaca a exigencia.
N. 24.865 — Antonio Costa. — Junte
o original do documento de fls. 2.
N. 25.581 — Sá & Barros. — Prove
o allegado.
N. 21.243 — Emilia Tajani. — Com-
plete o sello do documento de fls. 5.
N. 23.043 — Cantidia Costa. — Man-
tenho a exigencia.
N. 23.084 — Companhia Joalheria S.
A. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
N. 23.431 — Theophilo M. Costa. —
Satisfaca a exigencia.
N. 24.173 — Francisco Machado Mon-
teiro. — Prove o direito de dispôr.
N. 25.422 — Seraphim Banes. — Sello
o documento de fls. 7.
N. 24.989 — Maria Augusta da Silva.
— Satisfaca a exigencia.
N. 25.256 — Lopes Caldas & Comp.
— A' 3ª Sub-directoria.
N. 25.938 — Joaquim M. Oliveira. —
Comprove as allegações.
N. 9.252 — Frederico F. Carvalho.
— Sello os documentos de fls. 6 e 7.
N. 12.635 — Manoel Pereira Gualter.
— Satisfaca a exigencia.
N. 18.263 — José Martins e outros.
— Idem, idem.
N. 12.529 — Ludovino José Ribeiro.
— Junte guia de quitação geral.
N. 15 — Lemos & Garcia. — A' 3ª
Sub-directoria.
N. 366 — Anysio Rodrigues. — Prove
o direito de propriedade.
N. 1.169 — Emilia Costa Maia. —
Satisfaca a exigencia.
N. 1.412 — Maria da Gloria Santos.
— Reconheça a firma do signatario.
N. 1.834 — Alfredo Musso. — Apre-
sente o novo contracto de locação.
N. 1.862 — Oliveira & Filho. — Ao
Protocollo Geral.
N. 1.833 — Jacob Jorge. — Pague o
imposto.
N. 2.567 — Ignacio G. Coelho. — A'
3ª Sub-directoria.
N. 2.620 — Antonio Souza. — Idem.
Idem.

- N. 2.666 — Soares Nunes & Comp. —
Idem, idem.
N. 2.929 — Companhia Cervejaria Vi-
ctoria. — Idem, idem.
N. 2.959 — D. Kanam. — Idem?
idem.
N. 3.096 — Manoel da Costa. — Com-
plete o sello do documento de fls. 2.
N. 3.175 — Antonio Joaquim Vieira.
— Complete o sello do documento de fo-
lhas 2.
N. 3.232 — C. Fuerst & Comp. — A'
3ª Sub-directoria.
N. 3.248 — Companhia de Tecidos de
Seda. — Préviamente pague o imposto
em cobrança.
N. 3.280 — Humberto Viannã. —
Prove o pagamento do imposto do se-
gundo semestre de 1926.
N. 3.288 — J. F. Durão. — Com-
prove as allegações.
N. 3.300 — José Pirrotti. — Junte o
titulo de propriedade.
N. 3.385 — José Barbosa. — A' 3ª
Sub-directoria.
N. 3.469 — Coronel José Lopes de
Oliveira. — Complete o sello do doc. de
fls. 2 e 3.
N. 3.498 — Jorge Hafuick. — Seja
presente á 3ª Sub-directoria.
Sem numero — Antonio Carvalho. —
Intime-se a apresentar provas de que se
trata de inicio de negocio.
Sem numero — Durval B. Pereira. —
Idem, idem.
Sem numero — De Levindo G. de
Mello. — Idem, idem.
Sem numero — Manoel Nascimento
Costa e José da Silva Moura. — Intime-
se a apresentar provas de que se trata
de inicio de negocio.
Sem numero — Perroni & Imabille.
— Intime-se.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 6 de março de 1928

Requerimentos despachados:

- Alonso & Fernandes, pedindo certidão.
— Certifique-se o que constar.
Marcos Orsolou, apresentando declara-
ção de renda do exercício de 1928. —
Receba-se a declaração junta.
Abilio de Queiroz, pedindo certidão.
— Certifique-se.
Leopoldo Augusto Duarte Nunes, pe-
dindo rectificação de seu lançamento.
— De accordo com o parecer retro. Re-
ctifique-se o lançamento, computando-
se a deducção q'te deixou de ser consi-
derada no calculo.
Fonseca Seixas, reclamando contra
lançamento. — Indeferido; o imposto
pago é referent' á pessoa physica e o
agora cobrado é relativo á declaração de
pessoa juridica.
A. Kurmis, por Frank H. Touzeau,
pedindo prazo de 90 dias para apresen-
tar sua declaração de renda, exercício de
1927. — Indeferido.
Companhia Constructora Nacional
S/A. — Idem, idem. Archive-se, por
não haver mais providencias a tomar.
The Booth Steamship Co. Ltd., pe-
dindo prorrogação de mais 10 dias para
apresentar a sua declaração de renda.
— Concedo a prorrogação por dez dias.
Domingos Carelli & Irmão, pedindo
cancellamento de seu lançamento. —
Já estando decidida a questão, archi-
ve-se.

Offícios:

- N. 11 — Sr. agente do Correio em
Laranjeiras, Ceará — Sobre objecto de
serviço.
N. 44 — Sr. director da Despesa Pú-
blica. — Idem, idem.
N. 231 — Sr. delegado fiscal em Be-
lo Horizonte, remetendo declarações do
renda, exercício de 1928, dos contribui-
ntes Oscar de Oliveira Lima e Etienne
Lupesquens.
N. 232 — Sr. chefe de secção do Im-
posto de Renda em Cuyabá, solicitando
informações.
N. 233 — Sr. delegado fiscal em
Cuyabá, transmittindo officio ao chefe
de secção do Imposto de Renda annexa
a essa delegacia fiscal.
N. 234 — Sr. chefe de secção do Im-
posto de Renda em Fortaleza, fazendo
comunicações.
N. 235 — Sr. delegado fiscal em
Fortaleza, transmittindo officio ao chefe
de secção do Imposto de Renda annexa a
essa delegacia fiscal.
N. 12 — Sra. agente do Correio em
Mernoca, Ceará — Sobre objecto de ser-
viço.
N. 10 — Sr. inspector da Alfandega
em São Salvador, Bahia, solicitando in-
formações.

Telegrammas expedidos:

- N. 43 — Sr. Dr. Juvenal Lamartine,
presidente do Estado do Rio Grande do
Norte — Sobre objecto de serviço.
N. 44 — Sr. delegado fiscal em Be-
lém. — Idem, idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 10 — Designo-vos para,
no impedimento do fiscal Dr. José Leal
Guimarães, fiscalizar os seguintes esta-
belecimentos bancarios:

- Banco Portuguez do Brasil;
Banco Commercio e Industria do Es-
tado de São Paulo;
Custodio de Almeida Magalhães &
Comp.;
Almeida Lisboa & Comp., Limitada;
A. F. Canha & Comp.;
O Lar Brasileiro.

Para esse fim podereis usar de todas
as faculdades conferidas pela legislação
vigente, especialmente pelo decreto nu-
mero 14.728, de 16 de março de 1921,
nas instrucções e ordens desta Inspectoria
Geral dos Bancos. — O inspector
geral dos Bancos, Romalho Ortigão. — Ao
fiscal de bancos nesta Capital Dr. Mario
Bolívar de Sá Freire.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 6 de março de 1928

Offícios:

- Ao director da Despesa Publica:
N. 246 — (Serviço interno.)
— Ao fiscal de bancos encarregado do
expediente em São Paulo:
N. 247 — Remetendo o processo com
a carta-patente n. 618 da firma Alvim
& Freitas, referente a uma secção ban-
caria annexa ao seu estabelecimento na-
quella capital.
— Ao director geral do Thesouro Na-
cional:
N. 248 — Remetendo o processo da
Caixa Beneficente dos Empregados da

Policia Civil, pedindo para transgír com os seus associados, mediante consignação em folha de pagamento.

Dia 3

Ao Dr. Frederico de Almeida Russell, 400, director-presidente do Instituto de Previdência:

Officio n. 236 — Pretendendo o Instituto de Previdência, que dignamente presidis, iniciar brevemente empréstimos aos funcionários públicos federaes, e parecendo que já deu início ao fornecimento de cartas de fiança para locação de prédios, peço licença para chamar a vossa esclarecida atenção para as disposições do regulamento desse mesmo instituto, em virtude das quaes são subordinadas a fiscalização da Inspectoria Geral dos Bancos todas as operações, tendo por base consignações em folhas, nos termos do decreto n. 17.416, de 16 de dezembro de 1925.

Requerimentos despachados

Banco dos Funcionarios Publicos, do 1 do corrente, no processo de reclamação de Bellerophonte de Andrade. — Selô o requerimento e o documento.

Carlo Pareto & Comp., de 2 do corrente. — Faziam a comunicação que omittiram da alteração do capital, documentando-a devidamente, de modo que esta inspectoría possa achar-se habilitada a determinar a respectiva inscrição no registro do requerente. Prazo de cinco dias.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL.

Dia 6 de março de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 577 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, solicitando providencia para que possa ter andamento um trabalho do Dr. Aeyr Paes.

N. 578 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, respondendo ao officio n. 39, de 20 de fevereiro ultimo.

N. 579 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando providencias no sentido de ser completado o nome do Sr. Alfredo Fernandes Nobre de Mello, na laudo de inspecção de saude.

N. 580 a 582 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para os empregados Manoel Freire da Rosa, Pedro da Costa Lago e Tracema de Brito.

N. 583 — Ao Sr. Lauro Carlos M. Breves, agradecendo a comunicação de haver assumido o cargo de delegado fiscal no Piahy.

N. 584 — Ao Sr. administrador dos Correios de Campanha, remetendo o recibo de aquisição de obras impressas.

Requerimentos despachados

Manoel V. da Cunha. — Sim, em termos.

Afonso Meirelles e Plinio A. dos Santos. — Certifique-se.

Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1928

Aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, na sede do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco numero trinta e nove, realizou-se a trigésima primeira sessão do conselho administrativo do mesmo instituto, com a presença dos respectivos membros, a saber: Dr. Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; coronel Elpidio Boamorte, do Ministerio da Fazenda; coronel Laurênio Lago, do Ministerio da Guerra; commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal; Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados; Dr. Francisco de Oliveira, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal; Sr. Francisco d'Auria, contador geral da Republica e mais do Sr. director-presidente, Dr. Frederico Russell e Srs. Dr. Jovelino Amaral e Telmo Escobar, respectivamente, thesoureiro e secretario. Excusaram-se, por sua ausencia, os Srs. Drs. Mario Vasconcellos, do Ministerio da Exterior e Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação. Assumiu a presidencia o Sr. Dr. Tavares de Lyra, que, ás quatorze horas, declarou aberta a sessão, determinando a leitura da acta da sessão anterior, tendo sido a mesma approvada e devidamente assignada. Não houve expediente. Tem a palavra o Sr. director-presidente do instituto, que submete á approvação do conselho as tabellas para serem adoptadas na Carteira de Empréstimos. O conselho decidiu: attenta á necessidade de ser inaugurada, quanto antes, a Carteira de Empréstimos, o conselho administrativo resolve approvar, provisoriamente, as tabellas apresentadas pelo Sr. director-presidente do instituto, sem prejuizo de seu exame posterior, antes da approvação definitiva. O Sr. director-presidente submete, ainda, ao conselho, uma consulta quanto aos funcionarios que já são contribuintes do Montepio Civil. A consulta é distribuida ao Sr. Dr. Gigliotti, para relatar em sessão. O commandante Barros e Azevedo relata o processo n. 12, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido pelo guarda civil de 1ª classe Vicente de Paula de Azevedo Costa, cuja habilitação requerida pela sua viuva, D. Elelvina Cardoso da Costa, já foi considerada legal pelo conselho, na sessão de 31 de dezembro do anno findo, sendo, porém, o respectivo pagamento, deferido tão somente na razão de metade daquelle beneficio, reservando-se a outra metade, até ficar provado o fallecimento dos ascendentes do contribuinte. Sciante desas resoluções, exhibiu a habilitada a justificação promovida no Juizo de Direito da Primeira Vara de Niteroy, com a qual pretende haver feito a prova de que, na data do fallecimento do *de cujus*, já não existiam seus paes. Manoel Antonio de Azevedo Costa e Maria Carolina Ferreira da Costa, ambos fallecidos naquelle cidade, respectivamente em 28 de setembro de 1912 e 24 de abril de 1890. Apreciando esse documento, o Sr. Dr. consultor juridico, julga irregular e insufficiente a prova offerecida, por ter sido produzida

perante autoridade incompetente, quando o deveria ser no Juizo Federal, e como aliás prescreve o § 1º do art. 80, do Regimento Interno do Instituto. Ainda nesta hypotheze, só seria aceitavel tal justificação, si perventura allegasse a requerente, impossibilidade de obter as certidões de óbito que devem constar do registro civil, por terem occorrido na vigencia do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888. De pleno accordo com esse parecer, manifesta-se tambem o Sr. Dr. presidente do instituto. A vista das razões expendidas nos pareceres supra, julga destituida de validade a prova exhibida, devendo portanto, ser mantida a decisão do conselho, proferida em despacho de fls. 20 verso. Este processo teve o seguinte despacho: "O conselho resolve de accordo com o parecer do relator." O Sr. Dr. Francisco de Oliveira observa que o processo que acaba de baixar em diligencia, fôra por elle, orador, relatado pela primeira vez, sendo sua opinião haver conveniencia voltarem os processos, quando novamente distribuidos, ao relator que o estudou em primeiro lugar. O Sr. presidente considera procedente a observação, prometendo adoptar a suggestão do orador. O Sr. commandante Barros e Azevedo relata 41 inscrições que se acham regulares, com excepção de uma n. 7.399 que por equívoco, deu a idade de 49 em vez de 48 annos, verificada na data de sua inscrição, em 18 de agosto do anno findo. Ha, pois, um engano no calculo correspondente ao premio annual. O Sr. coronel Laurênio Lago, relata o processo de habilitação ao peculio n. 29, de Antonio Corrêa Lima, remador da Alfandega do Rio de Janeiro. No presente processo, Maria Oliveira da Conceição, pretende habilitar-se ao peculio de 10 contos, instituido por seu pae, que falleceu a 4 de setembro de 1927. Allega ser filha do fallecido remador, não apresentando enfretanto, prova alguma nesse sentido. Do processo consta a certidão do registro de obito do *de cujus*, onde se verifica o seu estado de viuvo, não tendo deixado filhos. Nestas condições, direito algum assiste á requerente, não podendo ser attendido o seu pedido. Foi o seguinte o despacho: "O conselho administrativo resolveu que o processo baixe em diligencia, para que a requerente prove o allegado." Relatou, o mesmo orador, 48 pedidos de inscrição, que estão perfeitos, devendo tres baixarem em diligencia, os quaes são: o de numero 8, afim de ser corrigido no despacho do Dr. presidente o premio annual; os de numeros 6.413 e 6.422, para que o inscripção assigne o seu nome por extenso. O Sr. Dr. Francisco de Oliveira relata 61 inscrições, achando-as em perfeita regularidade. O Sr. Dr. Monteiro de Souza relata 30 pedidos de inscrição de funcionarios da Camara dos Deputados e da Faculdade de Medicina, estando todos regulares. O Sr. Dr. Pereira Junior, relata 115 inscrições, que achou em perfeita ordem, excepto cinco, que devem baixar em diligencia, as quaes são: as de numero 4.714 e 4.787, de segundos tenentes commissariados do Exercito, que só poderão ser contribuintes facultativos e não obrigatorios como se inscreveram; a de numero 18.256, que descontou desde agosto, devendo vigorar a idade que tinha no alludido mez em que foi descontado; e mais as de numeros 29.386 e 25.711. O Sr. Dr. Adolpho Gigliotti relata, 47 processos de inscrição, que

estão regulares. O Sr. coronel Elpidio Boamorte relata 41 inscrições, sendo que deve baixar em diligencia a de numero 6.527, para rectificação de engano no calculo do premio annual. O Sr. Dr. Julio Barbosa relata 42 processos de inscrição, estando todos regulares. O Sr. Dr. Francisco de Oliveira relata o processo de habilitação ao peculio deixado pelo contribuinte obrigatorio, Antonio Francisco de Oliveira, foguista da Divisão do Material Fluctuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro inscripto para um peculio de 15 contos. Requer o pagamento á Sra. D. Guilhermina de Oliveira, viuva do contribuinte. O presente processo já tinha sido julgado na sessão de 28 de janeiro ultimo, tendo baixado em diligencia para se juntar prova de que o contribuinte não pertencia ao antigo montepio e tambem para exhibirem prova da certidão de nascimento dos dous menores, que ficou constatado que o menor João Fernandes de Oliveira, era filho do primeiro matrimonio da requerente. Foi o seguinte o despacho: "O conselho administrativo resolveu fazer voltar o processo á directoria do instituto, no sentido de se insistir no pedido de informações, dirigido ao director do Arsenal de Marinha, caso a interessada não junte certidão negativa que o contribuinte não pertencia ao montepio. O Sr. Dr. Gigliotti levantou varias duvidas sobre o que está succedendo nos Estados, quanto ao desconto de percentagens por parte dos agentes do instituto e o Sr. Dr. Telmo Escobar, director-secretario, aproveitando a oportunidade, fez uma larga exposição sobre o assumpto, estudando-o sob seus diversos aspectos. Depois de usarem da palavra quasi todos os senhores membros do conselho, ficou resolvido que o Dr. Gigliotti, juntamente com o coronel Elpidio Boamorte e Sr. Telmo Escobar, ouvido o Sr. director-presidente e o Sr. contador geral da Republica, se incumbissem de propor a melhor solução para o caso, com a possivel urgencia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, o que fez ás dezesseis horas. E eu, Francisco d'Auria, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — A. Tavares de Lyra, — Francisco d'Auria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 2 de março de 1928.

N. 7.752 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscrição, sim.

Quanto a restituição, indeferido, por não ter fundamento em lei.

N. 7.646, 7.635, 7.634, 7.470, 7.534, 7.721, 7.670, 7.535, 7.645, 4.730, 7.539, 7.668, 7.667, 7.666, 7.6555, 7.651, 7.619, 7.540, 7.649, 7.648, 7.647, 7.334, 7.335, 7.336, 7.337, 7.347, 7.358, 7.359, 7.484, 7.537, 7.688, 7.712, 7.711, 7.714, 7.715, 7.716, 7.612, 7.620, 7.754, 7.742, 7.741, 7.746, 7.739, 7.610, 7.453, 7.516, 7.447, 7.514, 7.439, 7.611, 7.437, 7.485, 7.524, 7.515, 7.510, 5.921, 5.914, 7.511, 7.513, 7.446, 7.439 e 7.640. — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscrição, sim.

Ns. 7.622, 7.613, 7.458, 7.444, 7.438, 7.434, 7.436, 7.528, 7.527, 7.526,

7.529, 7.492, 7.482, 7.519, 7.517, 7.518, 7.512, 7.598, 3.545, 7.580, 4.741, 7.618, 7.616, 7.615, 7.614.

— Assignado o respectivo termo, junta esta á inscrição, sim.

Ns. 4.362 e 4.014. — Sim.

N. 7.081 — Faça-se a inscrição.

Ns. 5.592, 2.325 e 7.519 — Sim, annullado o despacho anterior.

N. 5.883 — Reformo o meu despacho para que seja restituída a importância total.

N. 7.844 — Assignado o termo respectivo, junta esta á inscrição, modifique-se o peculio. Quanto a idade, assigne-se o termo de rectificação.

Ns. 7.835 e 7.833 — Sim, em termos.

Ns. 7.585, 7.415 e 7.399 — Prove o vencimento.

Ns. 7.764, 7.767 e 7.763 — Tratando-se da desistencia de um direito, complete a assignatura.

Ns. 7.751, 7.607 e 7.606 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscrição, sim. Quanto a restituição, indeferido por não ter fundamento em lei.

Ns. 7.786, 7.787, 7.789, 7.824, 7.774, 7.778, 7.773, 7.770, 7.776, 7.743, 7.748, 7.756, 7.760, 7.759, 7.761, 4.664, 7.746, 7.765, e 7.766. — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscrição, sim.

Ns. 7.730, 7.839, 7.821, 7.755, 7.734, 7.768, 7.782, 7.781, 7.777, 2.774, 7.785, 7.784, 7.736, 7.738, 7.733, 7.731, 7.740, 7.738, 7.730, 7.732, 4.578, 4.456, 7.533, 7.476, 7.690, 7.669, 1.876, 7.680, 7.677, 7.781, 7.685, 7.689, 7.694, 7.710, 7.719, 7.722, 7.800, 7.749, 7.843, 7.758, 7.747, 5.503, 7.504, 7.555, 7.554, 7.553, 7.555, 7.551, 7.550, 7.548, 7.546, 7.544, 7.660, 7.656, 7.318, 7.654, 7.653, 7.543, 7.650, 7.563, 7.633, 7.558, 7.507, 7.496 e 7.872.

— Assignado o respectivo termo, junta esta á inscrição, sim.

Ns. 7.817 — Não ha direito a restituição na modificação de peculio.

Ns. 7.615, 7.837, 7.899 e 7.891 — Sim, annullado o despacho anterior.

N. 7.826 — Sim, deixando traslado.

N. 7.881 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscrição, sim. Quanto a restituição, indeferido por não ter fundamento em lei.

Ns. 7.772, 7.775, 7.414, 7.426, e 7.427 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscrição, sim.

N. 7.400 — Compareça ao Instituto para á inscrição.

N. 7.327 e 7.828 — Assignado o termo respectivo, junta esta á inscrição, modifique-se o peculio.

N. 6.427 — Archive-se.

Ns. 7.501, 7.502, 7.346, 7.356, 7.361, 7.365, 7.367 e 7.375 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscrição, sim.

N. 7.827 — O limite do peculio de 10.000\$900 vai até 6.000\$000, annuaes, assim indefiro o pedido.

N. 7.873 — Sim, fazendo-se a alteração na cobrança.

N. 7.729 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscrição, sim.

N. 7.779 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscrição, sim.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 5 de março de 1923:

Foram concedidos, de accordo com o parecer da Junta Medica, quarenta e cinco dias de licença, na forma da lei, ao operario de 4ª classe da officina de caldeiros de ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, José Celerindo de Macedo, para tratar de sua saúde; devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo maximo de quarenta dias a contar desta data.

Por outras de 6:

Foi exonerado o capitão de fragata Julio Ramos Zany do cargo de commandante da flotilha de Matto Grosso, que interinamente exercia.

Foram concedidos, de accordo com o parecer da Junta Medica, noventa dias de licença, na forma da lei, ao operario de 1ª classe addido á officina de fundição do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Manoel Torres, para tratar de sua saúde; devendo entrar no gozo da mesma no prazo maximo de cinquenta dias a contar desta data.

Nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 1ª classe da Officina de Carapinas e Torneiros, da Directoria de Construções Navaes, do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, José Alves, concedida licença, correspondente ao periodo de 20 de dezembro de 1893 a 29 de dezembro de 1913, para tratar de sua saúde; devendo entrar no gozo da mesma, no prazo maximo de trinta dias a contar desta data.

Ao soldado naval, invalido, Paulo Baptista da Silva para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Alagoas, percebendo o soldo e o valor da roupa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de março de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

N. 959 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Tesouro Nacional, a importância total de 17.156\$200, da qual é credora a Imprensa Naval, pelo fornecimento de diversos artigos a varias repartições e estabelecimentos da Marinha, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

2. O pagamento acima alludido corre á conta de «Depositos», de accordo com o disposto no decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926.

N. 960 — 1. Tenho a honra de solicitar providencias a V. Ex. a fim de que, a conta de «Depositos», se affectuado, pelo Tesouro Nacional, o pagamento da importância de 387.753\$781, de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. proveniente do fornecimento de energia electrica a diversas dependencias deste ministerio, durante o anno de 1923, de accordo com o disposto no decreto numero 17.430, de 10 de setembro de 1926, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 957 — 1. Declaro-vos que resolvi substituir o capitão de mar e guerra Octavio Pery, na commissão nomeada para escolher o trabalho de maior utilidade publico na «Revista Maritima», de que tra a o aviso da referencia, pelo official de igual patente Emmanuel Gomes Braga.

N. 966 — 1. Autorizo a inclusão no Asylo de Invalidos da Patria dos marinheiros nacionais n. 15.124-SE-2ª classe Antonio José

de Magalhães e n. 0023-PE-F-1ª classe Francisco Marinho dos Santos, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistência.

N. 967—1. Declaro-vos que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Pátria o marinheiro nacional n. 8.374 SE 1ª classe Antonio Jos, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistência.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 954—1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 23ª—Munições de bocca—Consignação—Material de consumo—Sub consignaçoão n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, na importância total de 177:402\$474, da qual é credora a firma José Pacheco da Rocha & Comp., proveniente do fornecimento de generos typo «Padaria», aos navios da esquadra e estabelecimentos navaes, conforme o processo que a este acompanha.

N. 958 — 1. Rogo a V. Ex. se di na providenciar no sentido de ser para, pelo Thesouro Nacional, a importância total de 42:568\$115, á conta da verba 25ª—Sobresalenes e mobiliarios — Material — De consumo — Sub-consignaçoão n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, da qual são credoras pelo fornecimento de diversos artigos o Arsenal de Marinha desta Capital, conforme o processo a este annexo, as seguintes firmas:

Brenno & Comp.....	5:668\$775
Fonseca, Almeida & Comp.....	4 250\$690
Hime & Comp.....	1:872\$000
Ribeiro, Costa & Comp.....	56\$300
The Gourock Ropework Export C. Lts.....	30:719\$850
Total	42:568\$115

N. 961 — 1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao capitão de corveta Francisco Xavier da Costa, presidente da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, a importância de 34:700\$, correspondente á subvenção a que fizeram jus as Escolas Primarias das Colonias de Pescadores, durante o 4º trimestre de 1927, conforme o processo a este annexo.

2. O pagamento acima alludido corre á conta da verba 13 — Directoria de Portos e Costas — Consignaçoão — Material — Diversas despesas — Sub-consignaçoão n. 8, do orçamento deste ministerio para o anno proximo findo.

N. 952 — 1 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14ª. Arsenaes—D, do Armamento, etc. Material de consumo — sub-consignaçoão n. 3, do orçamento deste ministerio para 1927, a importância de 7:884\$, de que é credora a firma Mayrink Veiga & Comp., proveniente do fornecimento de material electrico ao Estado Maior da Armada, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 963 — 1 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 10 — Directoria de Navegação, consignaçoão Material e consumo diversas despesas, sub consignaçoão n. 6, do orçamento deste ministerio para 1927, o pagamento da importância de 17:789\$, de que é credora a Imprensa Naval, proveniente do fornecimento de material typo «Paralar» á Directoria de Navegação, conforme a verificação do processo que a este acompanha.

N. 964 — 1. Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 29ª— Conservação e reparos da esquadra — Material de consumo, sub-consignaçoão n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, a importância de 7:116\$, de que é credora a firma G. Friedenberg & Comp., proveniente do fornecimento de aço de alta velocidade á Directoria de Armamento, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 965—1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que á conta da verba 5ª Directoria de Engenharia Naval, consignaçoão Material, diversas despesas, sub consignaçoão n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o continuo da Directoria de Engenharia Naval, Hermenegildo José de Araujo, da importância de 300\$, correspondente ás despesas que effectuou com o assento da casa e despesas meúdas durante o 4º trimestre do anno proximo passado, conforme consta do processo que a este acompanha.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de março de 1928

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Avisos:

N. 637 — Em sessão de 3 de fevereiro proximo findo, decidio esse tribunal recusar registro, entre outras, ás distribuições das quantias constantes da inclusa demonstração, ás thesourarias de varias repartições deste ministerio e ao Thesouro Nacional, por conta das verbas do art. 7º da lei de despeza para o corrente exercicio.

Acarretando essa decisão graves prejuizos para os serviços a cargo deste ministerio, por se destinarem taes sub-consignaçoões ao pagamento de pessoal jornalheiro e diarista das referidas repartições, muitos dos quaes pela demora de pagamento e pela difficuldade senão impossibilidade de se transportarem de zonas afastadas para receberem os seus salarios no Thesouro Nacional ou nas Delegacias Fiscaes, abandonarão certamente seus postos, tenho a honra de solicitar a reconsideração daquella decisão, afim de que sejam feitas as mencionadas distribuições.

Sendo de presumir que a recusa de registro por parte desse tribunal ás referidas distribuições tenha tido por fundamento a necessidade de fiscalizar o cumprimento do disposto no art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, cumpre-me declarar a V. Ex. que este ministerio está providenciando sobre a regularização da situação de todo o pessoal cujo pagamento deverá correr por essas dotações.

Os pagamentos que serão feitos pelos thesoureiros e pagadores corresponderão ás folhas autorizadas por este ministerio, incluindo somente o pessoal que for

admittido com a minha approvaçoão. Desse modo terá esse tribunal oportunidade de apreciar na tomada de contas do thesoureiro e pagadores a regularidade da despeza em face do citado decreto n. 18.088.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Amadeu de Mello Garitano, Alvaro Braga, Analia Pessoa Fortuna, Arthemisa Serejo da Silva, Anna Julia Ferreira Piragibe, Antonio Augusto Correia, Alcides de Lima Britto, Boaventura Olavo Costa, Delisario Pedro dos Santos, Cecília Werneck Garcez, Coralina Maia, Carlos José Soares, Eugenia de Castro Fretz, Euphrosina de Pinho Salgueiro, Edelydes Pinto Campista, Francisca de Souza Rosa, Francisco Esteves de Sá, Francisco Madeira de Freitas, Francisco Nicolau Mendes, Francisco de Andrade, Hortencia Navarro Calça, Irineu de Almeida Costa, Irineu Antonio de Oliveira, José da Silva Marques, José da Silva Figueiredo, João De Avila Correia, João Umbelino de Araujo, Joaquim Xavier de Assis, Jordão Baptista de Moraes, Laudelina de Pinho Salgueiro, Leonidio do Carmo, Miguel Moysés de Souza, Manoel dos Reis de Oliveira, Mario Duarte do Nascimento, Maria das Dóres Soares, Maria Emilia Duarte, Maria Josephina Gauthier, Maria da Conceição Rezende Chagas, Marietta Tavares, Othon Muniz de Britto, Romão da Silva Alves, Tertuliano Luiz da Cunha, Umbelina de Lima Rodrigues, Valdevino Antonio da Silva, Waldemar José da Cruz, Zaira Moreira de Almeida, todos funcionarios deste ministerio, solicitando o pagamento de differença do augmento provisorio (25 %), a que se refere a lei n. 4.555, de 10 de setembro de 1922, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 30 de setembro de 1926. — Indeferido.

Alzira Tavares Barreto, Antonio Isaltino de Oliveira, Alexandre Miguel Corrêa, Antonio da Rocha Pinto Bastos, Antonio Pereira da Silva Fernandes, Agenor José Soares, Alvaro de Barros Brasil, Alberto de Assis Pinheiro, Antonio Ferreira da Silva, Alvaro de Castro Bojado, Benisio Côrtes, Benedicto Rabello, Benedicto Ribeiro Fonseca, Carlos Estevam Corrêa, Domingos Oliveira Junior, Delphin Pereira Soares, Euclydes Joaquim Vieira, Euclydes da Rocha Tristão, Enil Tavares, Eugenio Ferreira da Silva, Epitacio Bastos Santiago, Frederico Antonio Dias, Fioravante Orioli, Francellino de Carvalho, Franklin Diderot Sobral Marchand Bittencourt, Francisco Manhães de Almeida, Francisco Valente, Florindo Teixeira Mattos, Guilhermina de Aguiar Bastos, Gumercindo Xavier Gonçalves, João Pedro Barenco, José Nicolau, José Xavier da Rocha, José da Silveira Bastos, Judith Torres de Araujo, José Monteiro, José Sobral Bittencourt, José Barroso de Siqueira Filho, José de Assumpção Santiago, Hildebrando José Maia, Horacio Soares de Oliveira, Luiz Isaltino de Oliveira, Leandro Jesuino Netto, Lucia da Cruz Sádanha, Luiz Falcão, Lucilia Henriques Cunha, Maria F. Fonseca Pinto, Mariana Mattos da Costa, Manoel Marques de Oliveira, Manoel Barreto da Silva, Maria José Paçada, Nelson Purião, Octacilio Gomes de Souza.

23, Oswaldo de Oliveira Pitta, Orílio Ferreira, Ophelia Brito, Octavia Mellulo, Octavio de Azevedo Quintanilha, Rosa Nina de Medeiros, Renato Francisco Amorim, Severino Antonio dos Santos, Waldemar Guimarães, todos funcionarios deste ministerio, solicitando pagamento da differença do augmento provisorio (25 %), a que se refere a lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 30 de setembro de 1926. — Indeferidos.

Antonia Maria da Matta, Antonio Ferreira de Souza, Antonio Gomes de Sá, Adilon Lopes de Siqueira, Anna Adelia Ferreira, Antonio Duarte de Oliveira Augusto Soares da Cruz, Agassiz Ferreira de Oliveira, Alipio Araujo, Adaucto Francisco de Moraes, Antonio Alhayde de Magalhães, Anna de Oliveira Ferreira, Armeina de Oliveira, Alfredo Pinto de Castro, Bartholomeu Sant'Anna, Benedicto Aranha, Bartholomeu Troccoli, Benedicto Abigail Santos Reis, Benedicto José dos Santos, Constantino Hermillo do Nascimento, Cassiano Gomes de Sá, Carmen Salas Fanaya, Clovis Morgado, Ermita Cravo de Moraes, Emilio Castellar Figueiró, Eduardo Ferreira dos Santos, Francisco Luiz dos Santos, Francisco Gonçalves Torres, Floriano Mattos, Francisco Marinho Falcão, Gentil Pessa, Iris Monica Nogueira, João Alves de Souza, José Arnaldo Irmão, João de Mello Palmeira, José Maria da Matta, João Moreira Rego, José Andrade Araujo, Joviano Ferreira de Oliveira, Leonidas de Almeida Machado, Manoel de Freitas Sursari, Maria do Carmo Troccoli, Manoel Ferreira Netto Filho, Mauricio Antonio da Costa, Manoel Faustino Damasio, Manoel Alves de Souza, Maria Soares Leal, Oscar Ribeiro, Osmany Caldeira Pinheiro Machado, Pericles Guanaes Pereira, Pedro Ferreira Puxinho, Rulli Luzia de Oliveira, Severino Rodrigues de Souza, Saul Costa, Santo Antonio do Penaldo, Sabino Troccoli, Veridomir de Faria e Zulmira Adelia Ferreira Paranhos, todos funcionarios deste ministerio, solicitando o pagamento da differença do augmento provisorio (25 %), a que se refere a lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 30 de setembro de 1926. — Indeferidos.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de março de 1928

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 16 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presente o requerimento da "The Madeira Mamoré Railway Company", arrendataria da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, pedindo, pelas razões que expõe, prorrogação, por um anno, do prazo para o recolhimento de quotas de arrendamento, correspondentes ao 2º semestre de 1925 e os 1º e 2º de 1926 sobre o qual informastes em officio numero 73 S, de 26 de janeiro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"A vista das informações e da proposta da Inspectoria Federal das Estradas, aguarde-se o parecer da commissão de engenheiros, incumbida de examinar a situação economica de varias estradas de ferro, no norte do paiz, para resolver-se,

em definitivo, sobre os requerimentos da "Madeira-Mamoré Railway", ficando, nesse interim, suspensas as penalidades contractuales".

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 17 — O Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 142-Z, de 11 de fevereiro ultimo, transmittindo o parecer de tomada de contas das estradas de ferro Bahia ao S. Francisco e Ramais, Central da Bahia e Ramais, Centro Oeste da Bahia e Bahia a Minas, arrendadas á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro relativa ao anno de 1925, exarou, em data de 1 do corrente, no respectivo processo, o seguinte despacho:

"Informe a inspectoria, com urgencia, si, para o calculo da participação do Governo na renda liquida, deve ser descontada a quota sobre a renda bruta que a companhia deveria pagar, caso fossem applicadas as contribuições de que trata a clausula 3, do contracto, como procedeu a junta, ou, tão somente, a quantia effectivamente paga pela companhia, a titulo de arrendamento, como explicitamente determina o item 4º, da clausula 6ª".

O que vos communico para vosso conhecimento e fim convenientes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de março de 1928

Avisos:

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 21 — Em solução ao vosso officio n. 163-Z, de 23 de fevereiro ultimo, declaro-vos para os fins convenientes que approvo a tomada de contas, relativa ao 2º semestre de 1926, da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, arrendada á Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá.

E. F. D. Thereza Christina — Tomada de contas do 2º semestre de 1926 — Officio n. 163-Z, de 23 de fevereiro de 1928.

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo de tomada de contas da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, arrendada á Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, relativa ao 2º semestre de 1926.

Extensão, em trafego 206km,998

Examinados os documentos offerecidos pela companhia, a junta apurou para o semestre o seguinte movimento financeiro:

Receita	561:299\$122
Despesa	765:314\$421
Deficit	204:015\$299

A maioria da junta glosou despesas na importância de 3:343\$670 discriminadas na acta.

Em consequencia dessas glosas ficou o balanço modificado para:

Receita	561:299\$122
Despesa	761:970\$751
Deficit	200:671\$629

Balanço annual

Receita apurada	1.101:867\$725
Despesa	1.444:921\$527
Deficit	343:053\$802

Quotas de arrendamento e fiscalização

A companhia ainda não recolheu a quota de arrendamento do semestre no valor de 14:032\$478. Esta importância, adicionada á de 13:511\$215 (quota do 1º semestre) perfaz o total de réis 27:546\$693, quota relativa ao anno de 1926, o mesmo acontecendo com relação á quota de fiscalização do segundo semestre no valor de 9:000\$, que serão accrescidos dos juros de mora devidos no momento do recolhimento.

Imposto de transporte

Com os "conhecimentos" da Mesa das Rendas Federaes da cidade de Laguna, datados de 14 de agosto, 15 de setembro, 14 de outubro, 13 de novembro, 11 de dezembro de 1926 e 15 de janeiro de 1927, a companhia provou ter recolhido a importância de 15:611\$900, proveniente do imposto de transporte cobrado durante o semestre.

Taxa de viação

Por documentos analogos, datados de 26 de agosto, 30 de setembro, 30 de outubro, 29 de novembro, 27 de dezembro de 1926 e 29 de janeiro de 1927, a companhia recolheu a importância liquida de 74:643\$580, proveniente da taxa de viação do alludido semestre.

Novas tarifas

Ficou apurado pela junta que a differença entre as tarifas vigentes e as antigas dá um excesso para o 1º semestre de 1926 de 112:795\$071 e, para o segundo semestre desse mesmo anno, de réis 121:227\$537, que somados produzem 234:022\$608, os quaes accrescidos do saldo de 381:710\$606 existente no 2º semestre de 1925 e não no 1º semestre de 1926, como, por egano, se verifica na acta, eleva a 615:733\$214, saldo real das differenças até 31 de dezembro de 1926.

Pela maioria da junta, ficou verificado, que a companhia despendeu apenas 48:890\$503 por conta do saldo existente e não applicado em 1923, com obras e melhoramentos autorizados pelos avisos ns. 55 e 45, respectivamente, de 13 de agosto e 1 de julho de 1926, sendo que o de n. 45 se refere a melhoramentos que deveriam ser executados nos annos de 1924 e 1925, e o de n. 55 em 1923. Foi verificado ainda ter despendido a companhia no anno de 1926 com os augmentos e salarios de seus empregados, de accordo com o novo quadro e tabella de vencimentos, approvados pela portaria de 10 de agosto de 1923, a quantia de 63:229\$400, que sommada á de réis 48:890\$503, perfaz 112:119\$903, que deduzida de 615:733\$204 apresenta o saldo effectivo no 1º semestre do anno de 1927, ou sejam 502:613\$301.

O representante da companhia protesta contra a apuração do saldo acima citado, por ter sido esgotado em dezembro de 1925 o prazo de cinco annos, no qual a companhia se obrigou a applicar a referida differença em obras de melhoramentos e augmento de seu pessoal, conforme as portarias de 12 de janeiro e 17 de março de 1920, allegando que não devia ser tal differença levada em conta "uma vez que a obrigação era de 500:000\$, em cinco annos para obras e melhoramentos e o excesso da differença entre este valor e a differença das tarifas em augmento de seu pessoal".

Ponderou ainda o representante da companhia que o augmento do pessoal não podia ser uma parcella fixa como foi estipulada nas tomadas de contas de 1921 a 1925, e sim variavel, sendo função do valor da differença tariffaria.

Não me parecendo essa interpretação bastante fundada, como já tive oportunidade de referir-vos em officio n. 315/Z, de 22 de agosto de 1927, determinei que se levantasse no semestre em estudo o balanço geral da differença entre as tarifas actual e passada, até 31 de dezembro de 1926, uma vez que o Governo deve ficar informado dos resultados da concessão feita na portaria de 17 de novembro de 1920, afim de decidir si convirá reduzir as tarifas ou ordenar a applicação dos recursos creados, na execução de novos serviços.

Officou apurado que a companhia despendeu com a sua administração supe-

rior, no Rio de Janeiro, de accordo com a portaria de 10 de agosto de 1923, a importancia de 12:220\$398, correspondente á parte que lhe cabe pelas linhas em trafego.

Conta de capital

Foram levadas á conta de capital, em virtude dos decretos ns. 17.384, de 20 de julho, e 77, de 10 de novembro de 1926, respectivamente, as importancias de 901:767\$430 e 27:427\$484.

Caixa de Aposentadorias e Pensões

De conformidade com a letra b, do artigo 3º do decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, ficou constatado haver a companhia contribuido com a importancia de 14:467\$ para a Caixa de Aposentadorias e Pensões, bem como apurou-

se a arrecadação para a mesma Caixa das seguintes quantias:

a) Contribuição dos empregados (3 %)	14:868\$800
b) 1,5 % sobre as tarifas	7:796\$396
c) Joias dos empregados	8:684\$100
d) Joias accrescidas	445\$300
e) Multas	738\$640
f) Juros accumulados	1:951\$700

Presidiu a junta o engenheiro chefe da 8ª Fiscalização desta inspectoría. Arthur Rodrigues Torres, servindo de secretario o 2º escripturário da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, Marcolino José de Lima, e como representante da companhia o engenheiro Annibal Costa.

Em vista do que exponho, sou de parecer que a tomada de contas está no caso de ser approvada.

Saude e fraternidade. — Caetano Lopes, inspector.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 22 — Em solução ao vosso officio n. 162-Z, de 23 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que approvo a tomada de contas, relativa ao 1º semestre de 1927, da Estrada de Ferro de Bragança, arrendada ao Governo do Estado do Pará.

Estrada de Ferro de Bragança — Tomada de contas do 1º semestre de 1927 — N. 162-Z — 23 de fevereiro de 1928.

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos a acta e mais documentos de tomada de contas da Estrada de Ferro de Bragança, arrendada ao Governo do Estado do Pará, relativa ao 1º semestre de 1927.

Extensão em trafego 300,869 kms.

Movimento financeiro

O representante da estrada apresentou os documentos regulamentares e que demonstravam o seguinte movimento financeiro no semestre:

Receita	721:416\$861
Despesa	763:099\$451

Deficit 41:682\$590

Na despesa de custeio estão incluídas a quota de fiscalização, na importancia de 6:000\$ e a contribuição para a Caixa de Aposentadorias e Pensões na de 10:493\$050.

Procedendo á apuração dos documentos apresentados, a junta julgou aceitavel a receita tal qual foi apresentada.

Estudando a despesa, porém, a junta, attendendo a que não havia um quadro do pessoal da estrada, resolveu aceitar como vinha fazendo até então o quadro constante da lei n. 2.367, de 4 de novembro de 1924, que fixa a despesa do Estado do Pará para 1925 e referente á estrada. Attendendo além disto a que foram effectuadas despesas extranhas ao custeio, resolveu glosar a importancia de 10:279\$007, assim discriminada:

1ª divisão — Administração geral

a) 6:000\$000 excesso de vencimentos do director, de julho a dezembro, sobre os da tabella;

2ª divisão — Trafego

b) 1:123\$707 excesso de vencimentos do pessoal sobre a tabella;

3ª divisão — Locomoção

c) 1:845\$300 direitos aduaneiros pagos pela importação de duas placas para torno, que deveriam ser requeridas em tempo opportuno, para gozar isenção de direitos;

d) 500\$000 publicações em jornaes, despesas extranhas ao custeio;

e) 110\$000 assignatura de jornaes, despesa extranha ao custeio;

f) 700\$000 execução de um retrato a óleo, extranha ao custeio.

Deduzindo da despesa apresentada a importancia total das glosas, chegou a junta ao seguinte resultado financeiro definitivo:

Receita	721:416\$861
Despesa	752:820\$144

Deficit 31:403\$583

E como a quota de arrendamento é de 50 % da renda liquida, verificou a junta que nada tem de pagar, a esse titulo, o Estado arrendatario.

Quota de arrendamento

A junta verificou não ter ainda o Estado do Pará recolhido as quotas de arrendamento relativas aos segundos semestres dos annos de 1925 e 1926, nas importancias respectivas de 36:247\$615 e 42:724\$821.

Debitos atrasados

Verificou ainda a junta estar a estrada em debito de diversos fornecimentos referentes ao semestre em estudo e que sommam 152:657\$380.

Quota de fiscalização

Pela apresentação dos conhecimentos sob numeros 1.754, 1.755, 1.756 e 1.759, todos de 10 de junho de 1927, ficou a junta inteirada de ter o Estado recolhido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Belém, a importancia de 6:155\$340, assim discriminada: 6:000\$000 de quota de fiscalização do 1º semestre de 1927 e 155\$340 de juros da mora pelo atraso do recolhimento.

Impostos

Pela apresentação dos conhecimentos de numeros: 339, de 17 de fevereiro; 686, de 17 de março; 1.130, de 19 de abril; 1.487, de 19 de maio; 1.850, de 18 de junho; 2.228, de 20 de julho; 487, de 2 de março; 856, de 31 de março; 1.267, de 30 de abril; 1.630, de 31 de maio; 1.990, de 1 de julho e 2.349, de 1 de agosto, todos de 1927, provou o Estado ter recolhido aos cofres federaes as quantias de 22:118\$698 e 29:600\$872, respectivamente, productos liquidos do imposto de transito e de taxa de viação cobrados no semestre.

Caixa de Aposentadorias e Pensões

Para a Caixa de Aposentadorias e Pensões de ferroviarios arrecadou a estrada, como o verificou a junta, as importancias seguintes, em um total de 45:559\$231, recolhendo apenas a de 39:397\$693, relativa aos cinco mezes de janeiro a maio:

Contribuição dos empregados	8:783\$205
Contribuição da estrada (minimo)	8:783\$205
Contribuição do publico	10:931\$286
Joias	10:762\$503
Multas	137\$500

Total 39:397\$693

Isenção de direitos

A junta verificou que a estrada não utilizou em seus serviços material algum importado com isenção de direitos.

Protesto

O representante do Estado lavrou o seu protesto quanto ás glosas feitas pela maioria da junta, allegando que os vencimentos pagos ao pessoal não excedem aos vencimentos de funcionarios de igual categoria de outras estradas administradas pelo Governo.

Junta

Fizeram parte da junta de tomada de contas os Srs. engenheiro Octavio Gordilho de Castro, como presidente; Thomé de Brito Manso, 3º escripturario da delegacia fiscal, como secretario, e engenheiro Antonio Crespo de Castro, como representante do Estado arrendatario.

Parecer

A vista do que vos venho de expôr, pensa que a presente tomada de contas está no caso de ser approvada de accordo com as conclusões da acta.

Saude e fraternidade. — *Caetano Lopes*, inspector.

N. 24 — Attendendo ao requerimento da firma A. S. Baptista & Comp., estabelecida com serraria nas proximidades da estação Teixeira Soares, pedindo que a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande seja autorizada a transferir para seu nome os cinco (5) vagões-plataforma, que adquiriu dos Srs. Oliveira Maia & Comp., e de accordo com a informação prestada por essa inspectoría no officio n. 154-Z, de 18 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que autorizo a transferencia pedida.

N. 25 — Em solução ao vosso officio n. 159-Z, de 23 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com as conclusões da acta, approvo a tomada de contas, relativa ao 1º semestre de 1927, da Madeira-Mamoré Ry. Cy. Ltd., arrendataria da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, cumprindo, entretanto, que informeis quaes as providencias que estão sendo tomadas para fixação do capital dessa estrada.

Tomada de contas da E. F. Madeira-Mamoré, relativa ao 1º semestre de 1927 — Officio 159 Z, de 23 de fevereiro de 1928.

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo de tomada de contas da "Madeira-Mamoré Railway Company, Limited", arrendataria da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, relativa ao 1º semestre de 1927.

Extensão em trafego kms. 366,455

A junta examinando os documentos apresentados pela companhia verificou o seguinte movimento financeiro:

Receita	2.115:135\$000
Despeza	1.609:178\$620
Saldo	505:956\$380

Na despeza estão incluídas as importancias seguintes:

Quota de fiscalização do semestre	18:000\$000
Contribuição para a Caixa de Aposentadorias e Pensões	18:207\$500
Quota de arrendamento (5 % da receita bruta)	105:756\$770

Receitas accessorias

Em cumprimento ao que dispõe o aviso n. 196, de 2 de dezembro de 1915, foram incluídas na receita apresentada as importancias recebidas pela companhia provenientes de impostos federaes de transportes e taxa de viação, além dos

impostos do Estado de Matto Grosso e dos Municipaes de Santo Antonio em um total de 58:318\$940, estando tambem incluída sob a denominação de "Despezas Accessorias" a importância de 5:408\$100 correspondente ás despesas com a arrecadação dos impostos do Estado de Matto Grosso.

A junta glosou da despeza 218:821\$670, cuja discriminação detalhada se encontra na acta respectiva.

Em virtude dessas glosas ficou definitivamente apurada pela maioria da junta o seguinte movimento financeiro para o semestre:

Receita	2.115:135\$000
Despeza	1.360:356\$930
Saldo	754:778\$070

A companhia até esta data não recolheu a quota de arrendamento devida, correspondente a 5 % da renda bruta, conforme preceitua a alinea a, item I, da clausula III. do contracto em vigor.

A junta declara que deixou de apurar a contribuição de 20 % sobre a renda líquida do semestre, da qual trata a clausula III, item 2º, do contracto, por não estar ainda fixado o capital da companhia.

Em face da Publica Forma do conhecimento n. 629 661), de 28 de janeiro de 1927, ficou apurada pela junta, que a companhia recolheu ao Thesouro Nacional a importância de 18:079\$890 proveniente da quota de fiscalização do 1º semestre de 1927, sendo que a fracção de 798\$900 provém dos juros de móra de 9 % ao anno pelo retardamento do recolhimento.

Verificaram ainda os membros da junta, conforme os recibos nas terceiras vias das guias, ter a companhia recolhido á Mesa de Rendas da cidade de Porto Velho, Estado do Amazonas, as quantias de 13:841\$962 e 8:726\$016, importancias liquidadas, respectivamente do imposto de transporte e taxa de viação cobrados no semestre.

Sob protesto recolheu mais a companhia, após a apuração do semestre, a differença recebida a mais, na arrecadação dos impostos que acabo de referir, entre (1 e 2 %) de gratificação, isto em virtude da lei n. 4.981, de 31 de dezembro de 1925, cuja importancia será incluída na proxima tomada de contas.

A junta verificou tambem que a companhia cumpriu as disposições estabelecidas pelo decreto n. 4.682, de 24 de fevereiro de 1923, pagando as contribuições relativas á Caixa de Aposentadorias e Pensões:

a) contribuição dos empregados (3 % dos vencimentos),	18:282\$500.
b) contribuição da companhia (1% da receita minima),	18:207\$500.
c) contribuição (1,5% das tarifas),	31:092\$600.
d) joias dos empregados,	9:612\$600.
e) multas,	221\$900.

Na contribuição por parte da companhia de um por cento (1%), da sua renda bruta faltam 75\$ recolhidos posteriormente.

A junta verificou que a companhia ainda não recolheu as quotas de arrendamento (5 % sobre a renda bruta) relativas ao 2º semestre de 1925, 1º e 2º semestres de 1926 nos valores respectivamente de 111:813\$342, 102:376\$907 e 65:625\$535.

Em virtude do aviso n. 82, de 7 de julho de 1924, a junta deixou de consignar na acta o valor dos direitos aduaneiros que pagariam os materiaes importados com isenção, durante o semestre, por não ter a companhia apresentado a relação, ficando para ser apurado esse facto na tomada de contas do 2º semestre do anno.

O representante da companhia protestou contra todas as glosas feitas pela maioria da junta.

Finalizando, sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de ser approvada segundo as conclusões da acta.

Saude e fraternidade. — *Caetano Lopes*, inspector.

Direcção Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de março de 1928

AVISOS.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1 — Attendendo ao que expoz o chefe de Polícia do Estado de S. Paulo, no officio n. 237, de 27 de janeiro ultimo, autorizo-vos a mandar fornecer-lhe, por conta daquello Estado, cartões forfaits para o serviço policial, sendo calculados cada um na razão do preço das cadernetas de doze mil kilometros, dando direito a accommodações especiaes mediante pagamento na occação da viagem.

Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 3 — Em solução ao pedido constante do officio dessa inspectoria, n. 2841, de 16 de dezembro do anno findo, declaro-vos que resolvi approvar os incluzos projecto e orçamento, na importância de 128:229\$455, para a reconstrução do açude particular "Bu", situado no município de Maranguape, Estado do Ceará e, bem assim, autorizar o inicio da respectiva construção, com os recursos da verba destinada a tais serviços.

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 5 — Attendendo ao que requereu a S. A. Agencia Americana em petição encaminhada com vosso officio n. 509, de 23 de fevereiro ultimo, declaro-vos que, na conformidade da clausula V do contracto autorizado pelo decreto n. 15.841, de 14 de novembro de 1922, e do termo decorrente do disposto no art. 2º do decreto legislativo n. 5.186, de 9 de junho de 1927, approvo as plantas, especificações e orçamentos que a este acompanharam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio, concernentes ás 17 instalações radiotelegraphicas que aquella sociedade pretende fazer nas cidades mencionadas nessas especificações, para execução dos serviços previstos na sua concessão.

Sr. director da Estrada de Ferro Theropólis:

N. 40 — Em solução ao pedido constante do officio dessa directoria, n. 32, de 31 de janeiro ultimo, declaro-vos que resolvi approvar, a titulo precario, a inclusa minuta do termo de accordo a ser celebrado com a Camara Municipal de Theropólis, para a cobrança e fiscalização dos impostos de estatística e gasolina, visto não resultar do mesmo qualquer desvantagem ou despesa para essa estrada.

Sr. chefe de Polícia do Estado de S. Paulo:

N. 41 — Em additamento ao meu aviso n. 83/G, de 18 de fevereiro ultimo, tenho a honra de communicar-vos que, nesta data, este ministerio estendeu á Estrada de Ferro Central do Brasil a autorização dada á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, relativamente ao fornecimento, por conta desse Estado, de cartões forfaits para o serviço policial, ficando assim inteiramente satisfeito o pedido constante do vosso officio numero 237, de 27 de janeiro do corrente anno.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de março de 1928

Officíos:

Sr. inspector de Aguas e Esgotos.

N. 8 — Communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento de diversos moradores das ruas Martins Teixeira e Leclícia de Barros, em Nilópolis, pedindo instalação de uma bica publica, o Sr. ministro em data de 29 de fevereiro ultimo exarou o seguinte despacho: "Aguardem oportunidade".

N. 9 — De ordem do Sr. ministro, accuso o recebimento do vosso officio numero 30, de 31 de janeiro ultimo, remetendo um schema geral do abastecimento d'agua á cidade do Rio de Janeiro, organizado pelo engenheiro Henrique de Novais.

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 32 — Em referencia ao vosso officio n. 121/S, de 9 de fevereiro proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em solução ao requerimento em que a Companhia Nacional de Combustiveis pelo approvação dos estudos do trecho da linha que, partindo da estação de Lauro Muller, vai ter á Mina de Rocinha, no município de Orleans, Estado de Santa Catharina, exarou, em 28 do mesmo mez, o seguinte despacho:

"Indefrido, visto não existir contracto algum entre a União e a Companhia requerente para a construção em apreço".

Requerimentos despachados

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande — Compareça, por seu representante, á Terceira Secção desta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello devido pela expedição do decreto n. 18.122, de 2 de março de 1928, que approva projecto e orçamento para a construção de um armazem e desvios na estação de Rio Capinzal, na linha Itararé-Uruguay.

Estado do Rio Grande do Sul. — Promova a publicação, no *Diário Official*, do decreto n. 18.124, de 2 de março de 1928, que approva orçamentos para a instalação de luz electrica em 53 carros de diversas series da Rede de Viação Ferrea.

Stahlunion Ltda., pedindo reconsideração de despachos proferidos em requerimentos da Camara Municipal de Turvo, relativos a transporte de materiais. — Junte a procuração.

The Liverpool & London & Globe Ins. Co., pedindo revisão dos processos 12.825 e 12.826, relativos a reclamações indeferidas pela Direcção da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Indefiro pelos fundamentos de despachos anteriores em casos identicos.

Estado do Rio Grande do Sul. — Promova, por sua conta, no *Diário Official*, a publicação do decreto n. 18.123, de 2 do corrente, que approva orçamento substitutivo, para pagamento de uma arca no interior do porto do Rio Grande.

Estado do Espirito Santo. — Promova a publicação no *Diário Official*, por sua conta, do decreto n. 18.133, de 3 de março de 1928, que approva projecto e orçamento de um cães de saneamento a léste do encontro norte da ponte de ligação do cães do porto de Victoria com o continente.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Expediente de 6 de março de 1928

A inspectoria designou o chefe do porto do Pará para effectuar em Manáos a tomada de contas da Companhia Manáos Harbour, Limited, relativa ao anno de 1927.

— Devidamente informado, foi restituído o processo da Associação Commercial de Ilhéos sobre a tabella de taxas a ser adoptada nesse porto.

— De accordo com o ultimo balancete enviado pela Fiscalização do Porto, era o seguinte o "stock" de mercadorias, no porto de Santos, na semana que terminou em 26 de fevereiro ultimo:

Armazens e pateos:	Kilogrammas
Promptas para embarques em vagões da S.P.R....	11.365.707
Aguardando sahida para a rua.....	591.298
Nas carrocerias do cães....	2.472.710
Aguardando despacho aduaneiro.....	60.203.713
A bordo dos navios atracados:	
Promptas para embarque em vagões da S.P.R....	25.402.000
Aguardando despacho aduaneiro.....	20.321.000
A bordo dos navios ao largo:	
Dependentes de despacho aduaneiro.....	18.241.000
Total no porto 138.597.428 toneladas, contra 119.181.286 na semana anterior.	

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder a José Joaquim de Lemos, porteiro almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de São Paulo, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes e ficará sem effeito si, dentro do prazo de 20 dias, a contar da data de sua publicação, o requerente não tiver entrado no gozo da licença.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1928.
— *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder ao servente da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Espirito Santo, Victorio Gó, licença, pelo prazo de 11 mezes, de accordo com o art. 19 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, em prorogação da de 30 dias que lhe foi concedida pela directoria da Escola em 15 de fevereiro ultimo.

Esta portaria deve ser apresentada ás estações competentes.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1928.
— *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Oscar Antonio de Moura para exercer, interinamente, o cargo de servente da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1928.
— *Geminiano Lyra Castro.*

Apostilla — O 3º official do Conselho Nacional do Trabalho, Martinho Damiense da Silva, a quem se refere o presente titulo, é servente da Bibliotheca Nacional.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928.
— *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de março de 1928

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 649 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, nos termos da letra a do art. 4º do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, autorizou os chefes de serviço deste ministerio, cujos nomes se contém na relação que a este acompanha, devidamente authenticada e pelo aviso n. 74, de 13 deste mez, a requisitarem, durante o corrente exercicio, passagens e transportes, nessa ferrea-via, na conformidade das letras b e c do mesmo artigo do alludido regulamento.

Relação nominal dos chefes de serviços do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, autorizados a requisitar passagens e transporte de material na Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o corrente exercicio de 1928, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Director : agronomo Arthur Torres Filho, com faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª Secção Technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe, interino, da 1ª Secção Technica, agronomo Carlos de Souza Duarte.

Inspectoria Agricola do 13º Districto, Estado do Rio de Janeiro—Nichteroy:

Inspector : agronomo Jacintho Antonio de Mattos.

Ajudantes : agronomos Antonio Lomardo, Allah Xavier de Souza, Sylvio de Souza Campos e Alfredo de Souza Monteiro.

Inspectoria Agricola de 14º Districto, Estado de S. Paulo:

Inspector : agronomo José Carvalho Barbosa.

Ajudantes : agronomo Henrique de Azevedo Junior, Rogerio Camargo, Casimiro Guimarães Junior, Leoadio Camargo da Silva e Paulo Brunhuns Filho.

Inspectoria Agricola do 18º Districto, Estado de Minas Geraes—Bello Horizonte:

Inspector : agronomo Romulo Monteiro Gonçalves.

Ajudantes : agronomos Ernesto Carneiro Santiago Filho, Ovidio de Rezende Alvim, Levy Lustosa Cabral, José Victor Barbosa, Godofredo dos Santos, Alexandre Leite de Figueiredo e Caetano de Freitas Vieira.

Campo de Sementes de Lorena, Estado de S. Paulo, Lorena:

Director : agronomo Victor Mallmann.

Campo de Sementes de S. Simão, Estado de S. Paulo—S. Simão:

Director : agronomo Henrique Lobbe.

Campo de Sementes de Sete Lagoas, Estado de Minas Geraes—Sete Lagoas:

Director: agronomo Henrique Carlos Moreira.

Campo de Seleccção de Batata Arthur Bernardes, Maria da Fé, Estado de Minas Geraes:

Director : Bento Ferreira.

Estação de Pomicultura de Deodoro, Districto Federal—Deodoro:

Director: agronomo Felisberto Cardoso Camargo.

Todos os funcionarios acima mencionados foram autorizados pelo aviso n. 74, de 13 de fevereiro de 1928.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Ns. 650/657 — Transmitto-vos, pela cópia que a este acompanha, de ordem do Sr. ministro e para os fins convenientes, o teor da portaria de 10 de fevereiro ultimo, que estabelece a cooperação desse serviço nos trabalhos de meteorologia agraria.

Identicos : Florestal, Algodão, Industria Pastoral, Povoamento, Aprendizados de Joazeiro, Barbacena, Barreiras, Rio Branco, Estações Experimentaes de Trigo, Campos, Barreiros, Ilheus, Goytacazes, Fumo, Sericicola de Barbacena e Conceição do Arroyo.

— Sr. director interino de Meteorologia:

N. 668 — Em referencia aos vossos officios ns. 4.378, de 11 de maio do anno proximo passado, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro e para os fins convenientes, cópia da portaria de 10 de fevereiro ultimo, que estabelece a cooperação de serviços deste ministerio, sem onus para o Estado, nos trabalhos meteorologicos agrarios.

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve,

Considerando que grande parte dos serviços da Directoria de Meteorologia são de alto interesse directo e immediato para a lavoura do paiz, e se filiam intimamente aos proprios estudos, problemas e objectivos de innumeras dependencias do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio;

Considerando que estes trabalhos, que se exprimem pelas informações meteorologicas frequentes, publicadas com regularidade e pontualidade, pelas pesquisas meteorologicas em quaesquer campos ou fazendas de experimentação, assim como pelas observações phenologicas da quaes se deduzem importantes leis bioclimaticas e indicações reversíveis, representam actividade recommendadas com insistencia pela Comissão internacional de Meteorologia e Ecologia-Agricolas de Instituto Internacional de Agricultura de Roma;

Considerando que a vastidão do paiz, constitue obice para a realização satisfactoria dos trabalhos desta repartição, sem o auxilio da dependencia varias do ministerio, espalhadas em todos os Estados:

Determinar, sem onus para o Estado, a cooperação por parte dos Serviços Florestal

do Brasil, Inspeção e Fomento Agricolas (comprehendendo Campos de Sementes e Inspectorias Agricolas), Superintendencia do Algodão (comprehendendo Estações Experimentaes e Fazendas de Sementes), Industria Pastoral (abrangendo os Postos Zootechnicos, Fazendas Modelos, Estações de Monta e de Agrostologia (Povoamento do Solo (comprehendendo Patronato Agricolas e Nucleos Coloniaes), Escolas Aprendizados Agricolas e Estações Experimentaes, cabendo aos mesmos, mediante previo accordo e consoante as instruções da Directoria de Meteorologia:

a) collaborar com a maxima regularidade e pontualidade por meio de telegrammas informativos, na organização dos boletins decadaes de meteorologia agricola, que desde 1921 vem sendo publicados nos principais órgãos da imprensa do paiz;

b) realizar observações phenologicas da população vegetal indigena e exotica, inclusive as plantas sylvestres e parasitarias, assim como das culturas exploradas e das pragas a que estão sujeitas, incluindo essas observações egualmente ás referentes aos animais, tudo de accordo com o formulario fornecidos pela Directoria de Meteorologia;

c) realizar observações meteorologicas, registrando-as em modelos appropriados e fornecidos pela Directoria de Meteorologia;

d) effectuar observações meteorologicas e agricolas, em estações meteorologicas typicas, de accordo com a pratica internacional adoptada pela Directoria de Meteorologia.

Paragrapho unico. Para melhor exito dessa cooperação, a Directoria de Meteorologia fornecerá além das instruções detalhadas sobre os seus serviços, todo e qualquer instrumento, accessorios e formulario.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928.
Geminiano Lyra Castro.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

O director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7º do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar José Soares dos Anjos para servir na portaria desta Secretaria de Estado, na qualidade de trabalhador, percebendo a diaria de 10\$, a contar de 1 do corrente, por se tratar de diarista que então já servia na mesma portaria, de accordo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo; correndo a despeza pela verba 1ª, consignação "Pessoal — II. Pessoal variavel", sub-consignação 7, para o pagamento de 10 trabalhadores com a diaria de 10\$ cada um em 366 dias, do art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes desta data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — *Francisco Antonio Coelho.*

O director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7º do regulamento approved pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar Antonio Cunha para servir na portaria desta Secretaria de Estado, na qualidade de trabalhador, percebendo a diaria de 10\$, a contar de 1 do corrente, por se tratar de diarista que então já servia na mesma portaria, de accordo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo; correndo a despesa pela verba 1ª, consignação "Pessoal — I — Pessoal variavel", sub-consignação 7ª, para o pagamento de 10 trabalhadores com a diaria de 10\$ cada um; em 366 dias, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes desta data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — *Francisco Antonio Coelho.*

O director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7º do regulamento approved pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar Pedro Soares dos Anjos para servir na portaria desta Secretaria de Estado, na qualidade de trabalhador, percebendo a diaria de 10\$, a contar de 1 do corrente, por se tratar de diarista que então já servia na mesma portaria, de accordo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo; correndo a despesa pela verba 1ª, consignação "Pessoal — II — Pessoal variavel", sub-consignação 7, para o pagamento de 10 trabalhadores com a diaria de 10\$ cada um, em 366 dias, do art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes desta data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — *Francisco Antonio Coelho.*

O director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7º do regulamento approved pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar Americo Pereira da Silva para servir na portaria desta Secretaria de Estado, na qualidade de trabalhador, percebendo a diaria de 10\$, a contar de 1 do corrente, por se tratar de diarista que então já servia na mesma portaria, de accordo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo; correndo a despesa pela verba 1ª, consignação "Pessoal — II —

Pessoal variavel", sub-consignação 7, para o pagamento de 10 trabalhadores com a diaria de 10\$ cada um, em 366 dias, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes desta data ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — *Francisco Antonio Coelho.*

O director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7º do regulamento approved pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar Altino Rodrigues de Oliveira para servir na portaria desta Secretaria de Estado, na qualidade de trabalhador, percebendo a diaria de 10\$, a contar de 1 do corrente, por se tratar de diarista que então já servia na mesma portaria, de accordo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo; correndo a despesa pela verba 1ª, consignação "Pessoal — II — Pessoal variavel", sub-consignação 7, para o pagamento de 10 trabalhadores com a diaria de 10\$ cada um, em 366 dias, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes desta data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — *Francisco Antonio Coelho.*

O director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7º do regulamento approved pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar Nelson Manoel Fernandes para servir na portaria desta Secretaria de Estado, na qualidade de trabalhador, percebendo a diaria de 10\$, a contar de 1 do corrente, por se tratar de diarista que então já servia na mesma portaria, de accordo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo; correndo a despesa pela verba 1ª, consignação "Pessoal — II — Pessoal variavel", sub-consignação 7 — para o pagamento de dez trabalhadores com a diaria de 10\$ cada um em 366 dias, do art. 6º, da lei numero 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes desta data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — *Francisco Antonio Coelho.*

O director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, devida-

mente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7º do regulamento approved pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar João Carneiro Pião para servir na portaria desta Secretaria de Estado, na qualidade de trabalhador, percebendo a diaria de 10\$, a contar de 1 do corrente, por se tratar de diarista que então já servia na mesma portaria, de accordo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo; correndo a despesa pela verba 1ª, consignação "Pessoal — II — Pessoal variavel", sub-consignação 7 — para o pagamento de dez trabalhadores com a diaria de 10\$ cada um em 366 dias, do art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes desta data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — *Francisco Antonio Coelho.*

O director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7º do regulamento approved pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar Eurico Sá para servir na Portaria desta Secretaria de Estado, na qualidade de trabalhador, percebendo a diaria de 10\$, a contar de 1 do corrente, por se tratar de diarista que então já servia na mesma Portaria, de accordo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo, correndo a despesa pela verba 1ª, consignação Pessoal — II, Pessoal variavel — sub-consignação 7, para o pagamento de 10 trabalhadores com a diaria de 10\$ cada um, em 366 dias, do art. 6º da lei 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes desta data ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — *Francisco Antonio Coelho.*

O director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7º do regulamento approved pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar Augusto dos Santos para servir na Portaria desta Secretaria de Estado, na qualidade de trabalhador, percebendo a diaria de 10\$, a contar de 1 do corrente, por se tratar de diarista que então já servia na mesma Portaria, de accordo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo; correndo a despesa pela verba 1ª, consignação Pessoal — II, Pes-

soal variavel — sub-consignação 7, para o pagamento de 10 trabalhadores com a diaria de 10\$ cada um em 366 dias, do art. 6º da lei 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes desta data ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — *Francisco Antonio Coelho.*

O director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7º do Regulamento approved pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar João Torres da Silva para servir na Portaria desta Secretaria de Estado, na qualidade de trabalhador, percebendo a diaria de 10\$, a contar de 1 do corrente, por se tratar de diarista que então já servia na mesma Portaria, de accordo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo, correndo a despesa pela verba 1ª. consignação Pessoal — II. Pessoal variavel — sub-consignação 7, para o pagamento de 10 trabalhadores com a diaria de 10\$ cada um, em 366 dias, do art. 6º da lei 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes desta data ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — *Francisco Antonio Coelho.*

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de março de 1928

Offícios:

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 840—Passo ás vossas mãos, para effeito de pagamento o ponto dos funcionarios desta directoria geral, referente ao mez de fevereiro ultimo.

—Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 841—Apresento-vos o Sr. João José de Aquino, praticante de laborator de esta directoria geral, que vai receber a gratificação mensal referente ao mez de janeiro ultimo, na importância de 28\$64, cuja folha acompanhou o officio n. 614 de 16 de fevereiro findo.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 844 — Transmitto-vos, incluso, para os fins convenientes, o boletim da renda arrecadada por esta directoria geral referente ao mez de fevereiro ultimo, e recolhida ao Thesouro Nacional não correr do referido mez,

N. 845 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa relação, em duas vias, do pessoal assalariado mensalista destinado para servir, no corrente exercicio, na Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, Pernambuco.

N. 845 — Em resposta ao vosso officio n. 3.830, de 31 de dezembro do anno findo, referente ao requerimento de Custodio de Souza Lima, pedindo pagamento de vencimentos, cabe-me dizer que o requerente tinha como encarregado interino da Estação de Monta da Barra, Bahia, a diaria de 10\$000.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

N. 847 — Em referencia ao assumpto de vosso officio n. 52, de 23 do mez ultimo, relativo ás férias pedidas por diversos funcionarios do curso complementar anexo a essa fazenda, declaro-vos para os devidos fins, que estou de accordo com a concessão das mesmas nos termos solicitados.

— Sr. director do Curso Complementar de Santa Monica, Juparanã. Esta o do Rio:

N. 848 — Autorizo-vos a desligar desse curso o menor Lourival Corbiniano Figueiredo, fazendo entrega do mesmo á sua familia.

—Sr. governador do Estado de Santa Catharina — Florianopolis. — Estado de Santa Catharina:

N. 849 — Respondendo ao telegramma de 17 do mez proximo passado, em que V. Ex. solicita se a o director do Posto Zootecnico de Lages autorizado a vender em hasta publica o rebanho hereford, e que para o mesmo estabelecimento sejam enviados animais limousinos, tenho a honra de informar a V. Ex., que é pensamento desta directoria transferir para uma das Fazendas Modelo deste serviço aquelle rebanho, já tendo para isso durante a distribuição do credito para os Estados, tomado as providencias necessarias ao custeio das despesas com essa remoção.

Durante o anno findo esta directoria fez vender os animais hereford dispensáveis a este serviço, que eram em numero elevado. Ficaram simente os reproductores bons, machos e femeas, em numero de 56, necessarios a outras dependencias, cuja venda não convem aos interesses do serviço, pois é reduzido o numero de animais dessa raça que possui.

Com referencia a remessa que V. Ex. pede de reproductores limousinos para substituir os de raça hereford, cumpre-me informar a V. Ex. que faz parte do programma de trabalho deste serviço, a criação naquella posto, de bovinos de uma raça de aptidão mixta, já tendo mesmo para isso feito uma encomenda de bovinos normandos na Europa, durante o corrente anno. Esse plano de acção está conforme opiniões emitidas pelo director daquella dependencia, em relatorios de trabalhos, e parece se ajustar ás condições economicas da região, á vista da valorização das terras pela subdivisão das propriedades.

A remessa de bovinos limousinos não seria viavel porque o serviço não possui animais dessa raça, senão em numero de cerca de 20, que não podem ser afastados do estabelecimento onde se acham, sem prejuizo para seus trabalhos.

Esta directoria espera poder breve comunicar a V. Ex. a chegada ao paiz dos animais que se destinam a esse Estado.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1928

Major José Levy Sobrinho (dous requerimentos), Leonardo M. da Costa (dous requerimentos), Marcilio A. Goncalves Delgado & Comp., N. Abdo & Comp., C. F. Queiroz & Comp., Luiz Antonio de Oliveira & Comp. e Flaminio Piana Canova. — Lavre-se o termo.

Pimenta Ribeiro & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Ernesto Chaves Abbade (dous requerimentos), D. Schwery e Luiz Fructoso Marques Vaz. — Dê-se vista.

Julio Lehmann & Comp. (dous requerimentos), Dr. José Caetano Alves Neves e Fredrico Snell. — Dê-se certidão.

Empresa Paschoal Segreto (dous requerimentos). — Expecam-se guias

Durval F. Amaral. — Junte-se ao processo.

Rocha Wierker & Comp. — Apresentem cliché em harmonia com a descripção da marca.

São convidados a comparecer nesta directoria geral afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento de suas marcas mandadas a registro, de accordo com os arts. 98 e 108 letra b. do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Compagnie Général des Tabacs Albany Perforated Wrapping Paper Company, M. Andrade & Comp., Amoroso, Costa & Comp., Whitman Earnes Det oit Corporation, The Studebaker Corporation, Otis Elevator Company e José Antonio Cabral & Filhos.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.234, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de um bloco para construcções para que pede privilegio Flaminio Piana Canova (deposito n. 4.889, de 5 de março de 1928):

1º, um tipo de bloco para construcções constituído na forma de um paralelepípedo, furado regularmente com furos ou aberturas conicas de qualquer secção geralmente em numero impar, sendo estes furos ou aberturas em numero maior possivel, feitos entre as duas faces externas principaes do bloco, de modo a dividir o comprimento do bloco em partes exactamente iguaes;

2º, um tipo de bloco como reivindicado em 1º, caracterizado pelo facto de ter nas faces externas principaes canaes ou linhas de fractura, situados em modo opportuno para determinar secções de minima resistencia a ruptura do bloco, para facilitar o corte do bloco a vontade e variar o seu comprimento, sendo estes canaes ou linha de fractura geralmente collocados no plano diametral dos furos ou aberturas, normal ás duas faces principaes do bloco;

3º, um tipo de bloco como reivindicado em 1º e mais qualquer outro tipo, armado com um ou mais ferros, de secção e forma opportuna, collocados no sentido do comprimento do bloco no interno da espessura das duas faces principaes do bloco;

4º, um tipo de bloco como reivindicado nos 1º, 2º, 3º, e mais qualquer outro tipo, caracterizado pelo facto de ter duas das quatro quinas (arestas, angulos) dos seus planos de apoio face a face (faceta plana ou concava, liza ou frizada), sobre todo o comprimento do bloco ou parcialmente, de modo a realizar por meio deste facetamento dois vazios longitudinaes para poder, enchendo os mesmos com argamassa fazer a ligação ou amarração do bloco sobre o plano de apoio considerado. E mais ainda podendo collocar ferros entre estes vazios, enchendo depois os mesmos com argamassa em modo de armar convenientemente os blocos isoladamente ou em serie continua. E applicando tambem este systema para a ligação e armação vertical ou perpendicular, preparando opportunamente os blocos;

5º, uma parede ou laje constituida com blocos reivindicados nos 1º, 2º, 3º e 4º, tendo as suas ligações com argamassa em duas direcções orthogonaes, sendo uma no interior da parede ou laje, ligando furos ou aberturas e uniões extremas dos blocos que encontram-se em uma mesma direcção, e outra ligando os blocos longitudinalmente, por meio de canies externos realizados na espessura da parede ou laje e por meio de particular facetamento das quinas (arestas, angulos) dos blocos na superficie de apoio dos mesmos. Tendo como variante da mesma parede ou laje, o facto de ter as duas ligações completamente externas em canies opportunamente preparados na superficie externa dos blocos;

6º, uma parede ou laje constituida com blocos reivindicados em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, tendo porém ferros de armação entre a argamassa de ligação em todas as direcções da mesma ou parcialmente, sendo esse systema de par de ru e applicavel de particular modo nas construcções de segurança antisísmicas;

7º, ferros para armação interna da parede ou laje como no 6º caracterizados para se reunirem entre si em uma extremidade e abertos em forma de V, de modo que, introduzidos nos vazios entre os blocos tenham estes ferros a tendência natural de ficar orientados na direcção das faces da parede ou laje.

Pontos característicos da invenção de «Um novo tipo de feltro para chapéus e para quaesquer outros fins industriaes», para a qual pediu privilegio o maior José Levy Soeiro (deposito n. 4.890, de 5 de março de 1923):

1º, um novo tipo de feltro para chapéus ou para quaesquer outros fins industriaes, o qual consiste em misturar-se o pelo de animaes com a li, em quaesquer proporções desejadas, procedendo-se á feltura em pelos metódos e com o emprego dosapparelhos usuaes, substancialmente como aqui descripto;

2º, um novo tipo de feltro para chapéus ou para quaesquer outros fins industriaes, o qual consiste em misturar-se o pelo de animaes com qualquer das variedades de fibras vegetaes conhecidas vulgarmente sob a denominação de palha, em quaesquer proporções desejadas, procedendo-se á feltura em pelos metódos e com o emprego dosapparelhos usuaes, substancialmente como aqui descripto;

3º, um novo tipo de feltro para chapéus ou para quaesquer outros fins industriaes, o qual consiste em misturar-se o pelo de animaes com qualquer das variedades de fibras vegetaes conhecidas vulgarmente sob a denominação de palha e semelhante, em quaesquer proporções desejadas, procedendo-se á feltura em pelos metódos e com o emprego dosapparelhos usuaes, substancialmente como aqui descripto;

4º, como um novo producto industrial, os artigos manu facturados com feltro composto de pelo de animaes e li, em quaesquer proporções, substancialmente como aqui descripto;

5º, como um novo producto industrial, os artigos manufacturados com feltro composto de pelo de animaes e qualquer das variedades de fibras vegetaes conhecidas vulgarmente sob a denominação de palha em quaesquer proporções desejadas, substancialmente como aqui descripto;

6º, como um novo producto industrial, os artigos manu facturados com feltro composto de pelo de animaes e qualquer das fibras vegetaes conhecidas sob a denominação de biri ou tabôa e semelhantes, em quaesquer proporções desejadas, substancialmente como aqui descripta.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.234, de 19 de dezembro de 1928)

Descripção da marca para que pediu registro Marcellino A. Gonçalves destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito numero 10.283, de 5 de março de 1928):

Consiste na representação das palavras «Jornal dos Estados», soblinhadas por dois traços parallellos.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões serve para distinguir um jornal de sua industria e commercio, incluido na classe 50, letra j.

Descripção da marca para que pediram registro Delgado & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.290, de 5 de março de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular onde se encontra escripto no lado interrompido do rectangulo — «Café Delicia», na parte superior. Dentro do rectangulo, outro rectangulo menor de angulos arredondado, tendo escripto na parte superior os dizeres: Moimão Santa Cruz — Delgado & Comp. — Rua Padre Felicio, 18 — Ubá, Minas, L. Railway. Aos lados: «Compradores de Café — Fumo em corda — Telephone 93», repetido em ambos os lados e enquadrando incompletamente, outro rectangulo com um busto de mulher sustentando na mão esquerda um chicara de café com o liquido supposto vaporizando. Abaixo do busto repetem as palavras «Café Delicia» significando a primeira o genero do commercio dos requerentes e a ultima a característica da marca propriamente dita, ficando um espaço em branco por baixo para serem representadas as palavras «marca registrada», uma vez deferido o requerimento.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir o preparo do café dos requerentes e será incluida na classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro N. Abdo & Comp., destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 10.291, de 5 de março de 1928):

Consiste no desenho em forma oval, onde se lê na parte superior, a palavra «Super», composta de cinco letras, e no centro, dentro de um circulo, as iniciaes da firma N. A. & Comp., logo abaixo as palavras — «Marca Registrada», e na parte superior a firma N. Abdo & Comp.

A marca poderá variar em cores, tamanhos e tipos, e servir para distinguir o artigo do fabrico dos supplicantes e incluso na classe 35 — Calçados e será usada em faturas, caixões, papeis, envelopes, rotulos, calçados e respectivos envoltorios.

Descripção da marca para que pediram registro Pimenta Ribeiro & Comp., destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 10.292, de 5 de março de 1928):

Consiste em um circulo concentrico, tendo-se no centro do mesmo, entre as palavras — «Marca Registrada» — o nome característico — Dictador. Em volta do mesmo circulo, lê-se a firma Pimenta Ribeiro & Comp. — Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões servirá para distinguir artigos de armazem de seu commercio, como sejam: substancias alimenticias, vinhos e bebidas em geral, incluidos nas classes 41, 42 e 43.

Descripção da marca para que pediram registro J. F. Queiroz & Comp., destinada a artigos da classe 38 (deposito numero 10.293, de 5 de março de 1928):

Consiste em um condor de azas abertas, prendendo nas garras e no bico o bordo superior de um escudo onde se lê a palavra «Condor», em branco sobre fundo negro. Os lados do escudo são constituídos por lareiras ou folhas de louro unidos em baixo por uma banda ou faixa ondulante, tendo a escripta o motto «Labor Omnia Vincit» e á direita as palavras «Marca registrada». Ao centro do escudo esgue-se um coqueiro subindo do vertice do escudo até ao alto e tendo por fundo uma cordilheira ou serie de montanhas que se perdem em perspectiva e sobre as quaes, ao lado direito, se vê uma estrella radiante.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir toda a qualidade de papel, do commercio da depositante, comprehendido na classe 33.

Poderá ser usada em todos os papeis de escriptorio da depositante, bem como poderá ser usada em quaesquer dimensões, tipos, cores e em qualquer dimensão, typos e cores em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descripção da marca para que pediu registro Leonardo M. da Costa, destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 10.294, de 5 de março de 1928):

Consiste na denominação característica «Omeglia-Luxo» encerrada em um triangulo.

Esta marca que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir relogios para mesas, paredes, bolso, em varios tamanhos e feitios (includos na classe 8) do commercio e imortação do depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Luiz Antonio de Oliveira & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 10.295, de 5 de março de 1928):

Consiste num painel de fantasia, tendo no fundo um laço, cujos pontos são roscadas e encerram o painel, o qual encerra a palavra característica «Fiavia». Sobre esta palavra lê-se: «Fabrica de calçados». Sobre o painel e formando angulo, lê-se, respectivamente, de um e de outro lado, a firma dos depositantes e o seu endereço.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir calçados de qualquer especie, para homens, senhores e creanças, (includos na classe 36), da fabrica dos depositantes.

Descripção da marca para que pediu registro Leonardo M. da Costa, destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 10.296, de 5 de março de 1928):

Consiste na denominação característica «Bull-Clock» encerrada num triangulo.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir relógios para mesas, paredes, bolso, em varios tamanhos e feitios, (incluidos na classe 8), do commercio e importação do depositante.

TRIBUNAL DE CONTAS

Portarias do Sr. ministro presidente:

Dia 5 de março de 1928

Nomeando o 2º escriptuario Gamaliel Barros de Mendonça para o logar de membro da delegação no Rio Grande do Sul.

Nomeando o 4º escriptuario Julio Cesar Neves Coelho, para o logar de membro da delegação no Rio Grande do Sul.

Nomeando o 3º escriptuario Huascas Castro para o logar de membro da delegação em Pernambuco.

Dispensando o 4º escriptuario Raulindo Leopoldino de Souza do logar de membro da delegação em Sergipe e nomeando-o para o logar na de Alagoas.

Requerimento despachado

Dia 23 de fevereiro de 1928

Carlos de Souza Vianna, 2º escriptuario da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo mandar passar por certidão quaes as importancias que tem pago de sello de nomeação no periodo de sua vida publica.— A vista da informação, nada ha que deferir.

ACTA N. 30ª — SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1927

Presidencia do Sr. Alfredo Valadão — Representante do Ministerio Publico, doutor Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, nas funções de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 697, 692, 443, 182, de fevereiro e janeiro deste anno, do Serviço de Povoamento, Industria Pastoral, Directoria de Estatística, pagamento de 174\$180, 203\$175, 80\$706, 612\$500 a diversos, de gratificações e fornecimentos.

N. 963, de fevereiro corrente, com as cópias do termo de contracto celebrado entre esse ministerio e o engenheiro civil Rodolpho Fuchs, para servir como inspector auxiliar do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De adeantamentos:

De 2:400\$ a Vicente José da Silva, para attender ás despesas de prompto pagamento durante os mezes de fevereiro, março e abril deste anno e de 1:250\$ a Leopoldo F. Dias da Costa, da 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional.

De pagamento:

De 945\$ a Dias Garcia & Comp., 210\$ a Arthur Mutinino, 37\$ a Leopoldina Railway Company, 1:277\$500 a Manoel de Santos Cruz, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão de pensão e montepio a dona Ernestina Nogueira Ferraz.—Julgou-se legal a concessão de que se trata.

17:170\$, 79:947\$, 245:855\$525 e 35:794\$566 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

—Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 1.105, 444 e 301, de janeiro e fevereiro deste anno, da Directoria de Meteorologia e Industria Pastoral, pagamento de 96\$800, 143\$500 e 1:009\$700 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2:400\$ a Adelino Manoel de Almeida, 72\$ a Joaquim de Oliveira Pacheco, 363\$325 a Henrique Fernando T. de Loureiro, 1:233\$300 a S. Paulo Railway Company, 433\$470 a Manoel Caetano de Souza, 89\$700 a Augusto Alves, 960\$ a Mario de Albuquerque Lima, de serviços prestados, restituição e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 64, de fevereiro corrente, concedendo á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe o credito de 3:080\$, para attender ao pagamento de despesas de alimentação aos officiaes do 23º Batalhão de Caçadores.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 555, 710 e 843, de fevereiro corrente, pagamento de 11:751\$996, 594\$118 e 2:550\$ a diversos, de differença de vencimentos, substituição e gratificação.

N. 828, de fevereiro citado, com o exemplar do *Diário Official*, onde vem publicado o termo de contracto celebrado entre esse ministerio e a Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, para fornecimento de carvão de pedras ás repartições dependentes do mesmo ministerio, excepto a Policia.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 469, deste mez, pagamento de 2.047\$744, ouro, a Linneu de Paula Machado, de auxilio pela importação de reproductores de raças em 1927.

Offícios:

Ns. 789, 141 e 539, de janeiro e fevereiro findo, da Directoria de Meteorologia, Serviço de Informações, Industria Pastoral, pagamento de 482\$, 349\$603 e 2:990,700 a diversos, de fornecimentos, consumo de luz e transportes.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 490\$320 a Alfredo P. de Oliveira, 9:088\$ a Silva Santos & Comp., 4:500\$ a Moreira Barbosa & Comp., 106\$500 a Arthur Urbano, 230\$ a José Francisco Coelho, de diarias, fornecimentos e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De montepio civil a D. Lydia Guilhermina de Novaes e outra, viuva e filha do ex-guarda fós de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos: Henrique Gomes de Andrade Santos.—Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De montepio civil a D. Erice Torres Guimarães, filha do ex-gua da da Alfandega de Santos feytimo de Souza Guimarães.—Julgou-se illegal a concessão e recusou-se registro á despesa de accôrdo com os pareceres.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 65, deste mez, pagamento de 240\$ aos cabos Voluntarios da Patria Carlos Cardoso Oliveira e Joaquim C. da Silva, de soldo a que tem direito.—O Tribunal recusou registro á despesa, á vista da divergencia que se nota no aviso entre a importancia mencionada em algarismos e a que se acha indicada por extenso.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.782, 132, 849, de fevereiro findo, pagamento de 6:416\$900, 4:288\$200 e 1:500\$ a diversos, de transportes, fornecimentos e serviços prestados.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 624, 544, 787 e 987, de fevereiro corrente, da Industria Pastoral e Directoria de Meteorologia, pagamento de 62\$, 106\$932, 325\$ e 13\$ a diversos, de diarias, auxilio e fornecimentos.

N. 1.053, de fevereiro corrente, com as cópias do termo de prorrogação do accôrdo celebrado entre o Governo e o Estado de Alagoas para a execução do Serviço Florestal.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e que se fizesse a competente anotação.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 212\$ a Domingos Marques Ferreira, 31\$700 a Aureliano Fernandes do Prado, de serviços prestados e fornecimentos.

De 826\$665 a Francisco de Souza, 11:750\$ a Silva Santos & Comp., 137\$776 a Raymundo Fabricio F. Parga, de dividas de exercicios findos, fornecimentos e differença de vencimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De concessão de aposentadoria a Ademaro Augusto de Castro Machado, 1º escriptuario da Inspectoria de Seguros.—O Tribunal reconsiderou sua anterior decisão, apenas para o effeito de serem incorporados aos vencimentos de inactividade do funcionario de quem se trata, 75 % do augmento a que se refere o decreto legislativo n. 5.025, de 1 de outubro de 1926. Resolve, cunctis, recusar registro á despesa por decorrer de uma aposentadoria que não foi julgada legal pelo Tribunal, e estar autorizada em importancia menor do que a devida.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 67, de fevereiro corrente, distribuição do credito de 1:49\$742 á Delegacia Fiscal do Paraná, por conta da verba 12ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 216 e 850, de janeiro e fevereiro deste anno, pagamento de 1:200\$ e 1:500\$ a diversos de serviços prestados.

N. 796, de fevereiro corrente, distribuição do credito de 926:299\$ ao Thesouro Nacional, para occorrer ao pagamento da despesa no Collegio Pedro II, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.104.

—Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 110, 376 e 546, de janeiro e fevereiro deste anno do Serviço de Fomento Agricola, Industria Pastoral, pagamento de réis 61\$30, 15:567\$72 e 53\$550 a diversos, de passagens, salarios e fornecimentos.—Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Aviso n. 1.043, de fevereiro ultimo, com as copias dos termos de contractos celebrados com os Srs. Eduardo May, Raymundo Lopes, Henrique Augusto Padberg e D. Hilda S. Barros, para servirem no Museu Nacional no corrente anno, de auxiliares da Secção de Anthropologia, Ethnographia e Archeologia. — Recusou-se registro de accordo com os pareceres.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 955\$850 a The Amazon River Steam Navigation Company Ltd., 8:640\$951 a Attila Galvão, 217\$500 a Carlos Garcia Moreira, 36\$550 a Carlos José Feliciano, 2:097\$ a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., de passagens, sentença judiciaria e dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

De 500\$ a José Aleixo da Costa Cunha e outro, de gratificações. — Recusou-se registro a despeza, de accordo com o parecer.

De concessão de pensão a D. Amelia Monteiro, irmã do ex-2º tenente do Exército Adolpho Monteiro. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despeza.

Aviso n. 7, de fevereiro corrente, com os termos dos contractos firmados pela Caixa de Amortização com as firmas J. G. Pereira & Comp., A. A. de Queiroz, R. Veiga & Comp., Vasco Ortigão & Comp. e Salgado Guimarães & Comp. para fornecimentos diversos, durante o corrente anno. — Recusou-se registro aos contractos, de accordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 68, de fevereiro corrente, distribuição do credito de 1:380\$ a Delegacia Fiscal no Paraná, por conta da verba 12ª.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 6/20 de fevereiro corrente, pagamento de 9:000\$ ao pessoal contratado para a organização dos archivos e bibliotheca, etc., desse ministerio, referente ao mez de janeiro findo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 545 e 546, de fevereiro, pagamentos de 550\$ a 976\$ a diversos, de diarias e differença de vencimentos.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.769, 5.408 e 291, de outubro e dezembro do anno findo e janeiro ultimo, pagamentos de 7:396\$, 9:622\$600 e 515\$600 a diversos de fornecimentos e indenização. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente designou o dia 29 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

ACTA N. 31 — SESSÃO ORDINARIA EM 29 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza. — Secretario, Dr. Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 518, de fevereiro corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Administração dos C. rreios do Pará e o Dr. A. José Monteiro, para arrendamento do

predio destinado á installação daquelle administração. — Recusou-se registro ao contracto, de accordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 259, de fevereiro, com a cópia do accordo firmado entre o Departamento Nacional da Saude Publica e o Estado do Ceará, para execução do serviço de saneamento rural naquelle região do paiz. — O Tribunal ordenou o registro do dito contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Aviso s/n, de fevereiro corrente, com a cópia do decreto n. 18.100, de 10 do mesmo mez, que abre a esse ministerio o credito especial de 3:381\$453, para pagamento a D. Josephina de Seta e o seu filho menor José, em virtude de sentença judiciaria. — O Tribunal ordenou o registro do referido credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 953, de fevereiro corrente, com cópias da portaria de rescisão do contracto celebrado com o engenheiro agricola Léo Esteve para servir na qualidade de tecnico especialista encarregado dos trabalhos de selecção de sementes e agrostologia do Serviço e Industria Pastoril. — O Tribunal ordenou que se faça a anotação.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 232, de fevereiro corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 98:000\$ aberto pelo decreto n. 5.231, de 11 de outubro de 1927, para saldar os compromissos contrahidos em virtude da representação do Brasil na Exposição Internacional realizada em Rosario de Santa Fé, na Republica Argentina. — O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero, de fevereiro corrente, com a cópia do decreto n. 18.036, de 10 do mesmo mez, que abre por esse ministerio o credito especial de 21:656\$446 para pagamento ao chefe de secção da Alfandega de Manaus, Firmo Caetano de Araujo, em virtude de sentença judiciaria. — O Tribunal ordenou o registro do citado credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 556, de fevereiro corrente, com a cópia do contracto celebrado pela Inspectoria Federal de Navegação com a firma J. G. Pereira & Comp., para fornecimento de artigos de escriptorio e material de expediente, durante o corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro do contracto supracitado.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 589, de fevereiro corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Inspectoria Federal de Navegação e as firmas Rocha Couto & Comp., Fontes Garcia & Comp. e Dias Garcia & Comp., para fornecimentos de materiaes durante o corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

Para a vaga existente do 2º escripturario do Tribunal de Contas, foi proposto o 2º escripturario Orlando Bandeira Villela.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente designou o dia 2 de março próximo vindouro, para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Additamento á acta n. 13 de fevereiro de 1923:

Aviso do Ministerio da Marinha n. 605, de 8 de fevereiro corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 18:091\$496 a que se refere o decreto legislativo n. 5.330 para pagamento ao vice-almirante graduado commissario João C. dos Reis, de melhoria de reforma. — O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

ACTA N. 32ª — SESSÃO ORDINARIA EM 29 DE

FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Teixeira Soares — Representante do ministerio publico, Dr. Tranquillino de Mello Leitão — Secretario, Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Agenor de Roure, auditor Passos Miranda, exercendo a função de ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Drs. Alfredo de Oliveira Lima, Thompson Flores, Eduardo Lopes, Alfredo Mavignier e Rogerio de Freitas.

Relatados pelo Sr. auditor Alfredo de Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 18.069, 18.024 e 18.031 dos responsáveis:

Sebastião Junqueira de Barros, ex-collector federal de Igarapava, no Estado de São Paulo, no periodo de 19 de setembro de 1921 a 24 de novembro de 1923;

Severino Toscano do Rego Mello, collector federal de Pau d'Alho, no Estado de Pernambuco, no periodo de 9 de novembro de 1914 a 14 de junho de 1916;

Sebastião Athanazio de Carvalho, thesoureiro da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, no periodo de 1 de janeiro de 1926 a 31 de março de 1927;

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsáveis.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 1:000\$ ao assistente da Inspectoria de Demographia Sanitaria, Dr. Eurico Rangel, no 4º trimestre do anno passado.

De 1:000\$ ao escripturario do Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticinios do Departamento Nacional de Saude Publica, José Joaquim Osorio, no 4º trimestre do anno passado.

De 3:000\$ ao inspector sanitario Dr. Alcina dos Santos Rangel, no 4º trimestre do anno passado.

De 5:000\$ ao chefe de secção da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril Dr. Mario Telles da Silva em virtude do officio daquelle directoria n. 3.511 de 16 de setembro do anno passado.

O Tribunal julgou legal a applicação dos citados adeantamentos e ordenou que se procedesse de accordo com os pareceres, relativamente ao ultimo processo.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Thompson Flores:

Processos:

De tomada de contas:

N. 18.040, do encarregado da venda externa do sello adhesivo em Fortaleza, no Estado do Ceará, Dr. João Jorge de Pontes Vieira, relativo ao periodo de 1 de setembro de 1923 a 4 de dezembro de 1925. — Mandou-se lavrar accordão julgando quite o responsável.

Ns. 18.020, 18.036, 18.016, 18.008 e 18.025 dos responsáveis:

Ex-agente do Correio:

D. Isolina da Silva Mendonça, de Presidente Wenceslau, no período de 20 de maio de 1925 a 11 de junho de 1925;

D. Julia Pedrosa, de Cosmópolis, no Estado de S. Paulo, no período de 19 de janeiro de 1920 a 31 de dezembro de 1921;

D. Anna Lopes de Araújo, de Sapé, no Estado de S. Paulo, no período de 15 de setembro de 1915 a 7 de junho de 1923;

Sebastião Augusto Pedrosa, de Ioanópolis, também no Estado de S. Paulo, no período de 20 de março a 6 de junho de 1925.

Escrivão de collectoria federal:

José Antonio Cesar de Vasconcellos, de Pau d'Alho, no Estado de Pernambuco, no período de 1 de fevereiro de 1915 a 14 de junho de 1916. — O Tribunal mandou lavrar accordãos declarando os responsáveis em debito pelas importancias de 560\$987, 82\$, 70\$037, 170\$370 e 345\$765, respectivamente.

N. 17.990, do collector federal de Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro de 1924 a 31 de março de 1925. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de ser este processo junto ao de tomada de contas do mesmo responsável, relativo ao exercício de 1923, ainda não julgado pelo Tribunal de Contas, conforme o relatório de fls. 20 e 21.

N. 18.026, do ex-escrivão da Collectoria Federal de Mar de Hespanha, no Estado de Minas Geraes, Antonio Eugenio Pereira de Castro, no período de 1 de janeiro de 1918 a 31 de maio de 1919. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que a 3ª Directoria informe de accôrdo com o final do parecer do Sr. chefe da delegação, a fl. 9.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 450\$ ao chefe do Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria Dr. Theophilo de Almeida Torres, no 4º trimestre do anno passado.

De 1:450\$ ao escripturario do Departamento Nacional de Saúde Publica Oscar de Souza Ribeiro, no 4º trimestre do anno passado.

De 1:200\$ ao assistente da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios Dr. José Bonifacio Paranhos da Costa, no 4º trimestre do anno findo.

De 1:080\$ ao porteiro da Directoria Geral de Estatística do Ministerio da Agricultura João de Macedo Ribeiro em virtude do aviso daquelle ministerio n. 2.916, de 18 de outubro do anno passado.

De 320:000\$ ao engenheiro da Estrada de Ferro Central do Brasil Dr. Jurandir Pires Ferreira, em virtude do aviso do Ministerio da Viação n. 2.945, de 29 de outubro de 1927.

O Tribunal julgou legal a applicação dos citados adeantamentos, mandando que se procedesse de accôrdo com o parecer, relativamente ao processo de João Macedo Ribeiro.

— Relatos pelo Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes:

Processos:

De tomadas de contas:

N. 10.509, do pagador do 1º Districto Telegraphico no Estado de Matto Grosso Oderico Ribeiro dos Santos, relativo ao período de 1 de agosto de 1912 a 11 de dezembro de 1906. — Mandou-se lavrar accordão julgando quite o responsável.

N. 18.030, do ex encarregado do posto n. 2 da venda externa do sello adhesivo na cidade de Belém no Estado do Pará bacharel Cicero Costa, no período de 11 de junho de 1923 a 5 de setembro de 1927.

Mandou-se lavrar accordão considerando o responsável em credito pela importancia de 5\$000.

Ns. 18.039, 18.033, 18.023, 18.010, 18.041 e 18.021, dos responsáveis:

Ex-agentes postaes no Estado de São Paulo:

Vicente Rodrigues de Oliveira, de Santa Barbara do Rio Pardo, no período de 1 de setembro de 1921 a 30 de novembro de 1924.

D. Leonor da Silva Coelho, de Alambary, no período de 18 de outubro de 1918 a 7 de igual mez de 1922.

Antonio de Souza Machado, de Pedreira, no período de 10 de outubro a 31 de dezembro de 1923 e de 1 de janeiro de 1924 a 8 de fevereiro de 1926.

D. Elionay Alves de Meirelles, de Tombadouro, no período de 8 de julho de 1922 a 30 de junho de 1925.

No Estado do Amazonas:

Manoel Paz de Azevedo, de Cachoeirinha, no período de 19 de setembro de 1923 a 13 de igual mez de 1925.

No Estado de Minas Geraes:

Jovino Rocha, ex-collector federal de Mar de Hespanha, no período de 1 de janeiro de 1918 a 5 de abril de 1920.

O Tribunal mandou lavrar accordão declarando os responsáveis em debito pelas importancias de 5\$, 27\$600, 52\$426, 26\$, 102\$420 e 657\$57, respectivamente.

De comprovações de adeantamentos feitos:

De 80:000\$ ao official da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça, Augusto Leal Coelho da Rosa, em virtude do aviso daquelle ministerio n. 529, de 29 de março do anno passado.

De 35:000\$ ao agronomo chefe de culturas da Estação Experimental de Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte, Rubens Salomê Pereira, em virtude do officio da Superintendencia do Serviço de Algodão numero 1.314 de 5 de outubro do anno passado.

De 1:730\$ ao auxiliar do Serviço de Protecção aos Indios, Dionizio Duarte, em virtude do officio daquelle repartição n. 490, de 31 de outubro de 1927.

O Tribunal julgou legal a applicação dos referidos adeantamentos.

Requerimento de Pedro Salles Ribeiro ex-agente postal de Piranguinho, no Estado de Minas Geraes, pedindo baixa da fiança que prestou para garantia da sua gestão. — Ordenou-se o levantamento da caução.

— Relatos pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 16.453, 18.009, 18.037 e 18.027, dos responsáveis:

Ex-agentes postaes:

Viriato Gomes de Oliveira, de Jacotinga, no Estado de Minas Geraes, no período de 23 de outubro de 1921 a 15 de junho de 1925;

Arlindo Alves de Figueiredo, de Guarira, no Estado de S. Paulo, no período de 9 de outubro de 1920 a 11 de setembro de 1924;

Thomaz José da Cosia, de Paes Leme, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 25 de dezembro de 1922 a 28 de fevereiro de 1926.

Agente do Correio:

D. Zulmira Magalhães Pereira, de São Francisco Xavier, no Districto Federal, no período de 1 de janeiro a 20 de julho de 1923.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsáveis:

N. 18.068 do ex-collector federal de Amparo, no Estado de S. Paulo, Salvador José de Miranda, no período de 2 de fevereiro de 1911 a 3 de setembro de 1923. — Mandou-se lavrar accordão considerando o responsável em credito pela importancia de 3\$48.

Ns. 18.011 e 18.031, dos ex-agentes postaes no Estado de S. Paulo:

Angelo Casale, de S. Roque, no período de 23 de novembro de 1922 a 9 de fevereiro de 1926;

Agenor do Prado, de «Pedernópolis», no período de 17 de março a 31 de dezembro de 1922.

O Tribunal mandou lavrar accordãos declarando os responsáveis em debito pelas importancias de 23\$350 e 15\$964, respectivamente.

De comprovação de adeantamentos feitos: De 7:000\$ ao ajudante do Posto Zootecnico de Pinheiro, Dr. Antonio Rodrigues de Almeida, em virtude do officio da Directoria do Serviço de Industria Pastoral n. 4.214, de 11 de novembro de 1927;

De 4:000\$ ao engenheiro contratado do Conservatorio Nacional Dr. Romeu da Silveira Marquez, em virtude do officio daquelle repartição n. 333, de 20 de julho de 1927;

De 750\$ ao continuo da Directoria de Saneamento Rural Alfredo Graciliano da Fonseca, no 3º trimestre do anno passado;

De 900\$ ao ajudante de Amareante do Laboratorio Bromatologico, José Saviador de Mattos, no 4º trimestre do anno passado.

O Tribunal julgou legal a applicação dos citados adeantamentos.

Officio n. 5 do Directoria da Receita Publica, encaminhando a tabella das fianças dos exactores federaes no Estado do Ceará. — Ordenou-se o registro das tabellas.

Relatos pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 18.070, do ex-collector federal de Itapolis, no Estado de S. Paulo, Luiz de Oliveira Machado, no período de 13 de setembro de 1919 a 21 de janeiro de 1921. — Mandou-se lavrar accordão julgando quite o responsável.

N. 14.804, do ex-collector federal de Maranguape, no Estado do Ceará, José Porto Fernandes Vieira, no período de 4 de outubro de 1899 a 4 de agosto de 1902. — Mandou-se lavrar accordão, considerando o responsável em debito pela importancia de 1 030\$081.

Ns. 18.012, 18.042, 18.032, 1.022 e 18.044 dos responsáveis:

Ex-agente postal:

D. Mercêdes Valente, de Cambucy, no Estado de S. Paulo, no período de 27 de setembro de 1922 a 10 de junho de 1924;

Sebastião José do Monte, agente embarcado do Correio, no Amazonas, no período de 13 de agosto de 1910 a 22 de novembro de 1923;

Ex-thesoureiro:

D. Silvina Barros Prado e Souza, de Limeira, no Estado de S. Paulo, no período de 5 de setembro de 1925 a 24 de abril de 1926;

Collector federal:

Manoel Hypolito Carneiro, de Pão d'Alho, no Estado de Pernambuco, no período de 5 de dezembro de 1910 a 12 de novembro de 1912;

Manoel Saldadha da Gama, de Villa de S. Francisco, no Estado da Bahia, no período de 28 de julho de 1912 a 31 de dezembro de 1922;

O Tribunal mandou lavrar accordão declarando os responsáveis em debito pelas importancias de 3\$600, 253\$169, 91\$240, 21\$517 e 6:281\$845, respectivamente.

N. 19.810, do ex-agente postal de Foz de Iguaçu, no Estado do Paraná, D. Oliveira Probst, no período de 1 de julho de 1921 a 21 de agosto de 1924. — O Tribunal ordenou o trancamento das contas do responsável, lavrando-se nesse sentido o competente accordão.

N. 16.900, do collecter federal de Bom Jesus de Itabapoana, no Estado do Rio de Janeiro, José Ferreira Rabello, no período de 14 de agosto de 1924 a 31 de março de 1924.—Deu-se vista do processo ao Sr. auditor Dr. Passos Miranda.

De comprovação de adiantamentos feitos: De 1:360\$ ao director do Jardim Botânico Dr. Antonio Pacheco Leão, em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, numero 3.401, de 2 de dezembro de 1927.

De 6:100\$ ao almoxarife da Directoria Geral de Estatística do Ministerio da Agricultura, Fidelis Lemgruber, em virtude do officio daquelle repartição n. 3.939, de 24 de setembro do anno passado.

De 750\$ ao assistente da Inspectoria de Fiscalização da Medicina, Dr. Roberval Cordeiro de Faria, no 4º trimestre do anno passado.

De 200\$ ao auxiliar de escripta do Ministerio da justiça, Ismael Tavares, no 3º trimestre do anno passado.

Officio da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, n. 1, de 19 de janeiro ultimo, encaminhando o processo relativo ao levantamento da fiança que garantiu a gestão do ex-escrivão da Collectoria Federal de Santa Victoria, Olindo Alves Nunes.—Deixou-se de ordenar a baixa da fiança, de accordo com o parecer.

De 200:000\$ ao engenheiro chefe de secção da Comissão de Estradas de Rodagem Federal Dr. Philnerio de Cerqueira Rodrigues, em virtude do aviso do Ministerio da Viação n. 287, de 7 de abril do anno passado.—Julgou-se legal a applicação do adiantamento, procedendo-se de accordo com o parecer.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos proferidos nos processos julgados nas sessões de 14, 11 e 25 de janeiro ultimo, relativos ás contas da ex-agente do correio D. Maria das Dores Alves, mandando expedir-lhe quitação, do ex-collector federal Luiz Izidoro Filho, do collecter federal Moysés Campos de Aguiar e do thesoureiro da Inspectoria de Aguiar e Esgotos José Mattoso de Castro e Silva, reconhecendo-lhes os creditos apurados e mandando expedir-lhes quitação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 7 de março para a seguinte sessão.

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha

ACTA N. 145 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do delegado chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os delegados Srs. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, Paulo Emilio Tavares e Antenor da Cruz e Almeida, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo delegado Sr. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro:

Folha n. 417, pagamento na importancia de 210\$, de diarias fóra da sede, no período de 2 a 9 de fevereiro, ao 1º tenente commissario Jayme Freire de Andrade.

Idem, n. 378, pagamento na importancia total de 1:500\$, de quantitativo para confecção de uniformes, aos officiaes, continuo e serventes da Auditoria da Marinha, Miguel Archantio de Carvalho e outros.

Idem, n. 457, pagamento na importancia de 300\$, de ajuda de custo, ao 3º sargento Vicente Rodrigues da Silva.

Requisição n. 11, do C. T. Rio Grande do Norte, pagamento na importancia de 591\$400, de melhoria de rancho referente ao mez de fevereiro

Idem, n. 2, do C. T. Parahyba, pagamento na importancia de 645\$, de melhoria de rancho, referente ao mez de janeiro proximo findo.

Idem, n. 11, do C. T. Amazonas, pagamento na importancia de 725\$, de melhoria de rancho, referente ao mez de fevereiro.

Idem, n. 80, do C. T. Matto Grosso, pagamento na importancia de 701\$750, de melhoria de rancho, relativa ao mez de fevereiro.

Bilhete n. 28.695, pagamento na importancia de 93\$, de etapas, ao sub-official Alpheu Fundão, no mez de janeiro proximo findo.

Requisição n. 68, do N. T. «Novaes de Abreu», pagamento na importancia de 295\$, de melhoria de rancho, relativa ao mez de fevereiro.

Idem, n. 80, do C. T. «Rio Grande do Sul», pagamento na importancia de 242\$, de melhoria de rancho, no período de 1 a 10 de fevereiro.

Idem, n. 76, do mesmo navio, pagamento na importancia de 2:525\$, de melhoria de rancho, relativa ao mez de janeiro proximo findo.

Idem, n. 11, do C. T. «Paraná», pagamento na importancia de 555\$, de melhoria de rancho, relativa ao mez de fevereiro.

Bilhete n. 27.555, pagamento na importancia de 229\$299 ouro de vencimentos ao sub-official da Missão Americana, George M. Ryan, no período de 17 a 31 de dezembro do anno proximo passado.

A delegação resolveu ordenar o registro das referidas despesas.

Processos de restituições de cauções: duas, á firma Brito Gonçalves & Comp., na importancia total de 2:000\$, em moeda corrente.

Uma á firma José Pacheco da Rocha & Comp., na importancia de 125:000\$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000\$, cada uma;

Idem, á Sociedade Anonyma de Construções Navaes, na importancia de 10:000\$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000\$, cada uma.

Idem, á firma Azera Fernandes & Comp. Limitada, na importancia de 100:000\$, em apolices da Divida Publica no valor nominal de 1:000\$, cada uma.

Idem, á firma Vasco Ortigão & Comp., na importancia de 3:000\$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000\$, cada uma.

A delegação resolveu ordenar a restituição das alludidas cauções.

Processos relatados pelo delegado senhor Antenor da Cruz e Almeida.

Folha n. 465, pagamento na importancia de 330\$, de ajuda de custo, ao 2º sargento A E TL, Antenor Gonçalves Sant'Anna.

A delegação resolveu ordenar o registro da referida despeza.

Processos de restituições de cauções:

Dous, á firma Belmiro Rodrigues & Comp., na importancia total de 21:000\$, em apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$, cada uma;

Um, á firma A. Ferraz & Comp. Ltd., na importancia de 1:000\$, em uma apolice da divida publica;

Idem, á firma Campos & Feraandes, na importancia de 5:000\$, em apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$, cada uma;

Idem, á firma J. Santos & Comp., na importancia de 1:000\$, em uma apolice da divida publica.

A delegação resolveu ordenar a restituição das alludidas cauções.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E eu, Antenor da Cruz e Almeida, lavrei a presente acta aos vinte e sete dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, a qual vae por todos assignada.—José Mattos de Vasconcellos.—Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.—Paulo Emilio Tavares.—Antenor da Cruz e Almeida.

ACTA N. 146 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 29 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do delegado chefe, Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os delegados Srs. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, Paulo Emilio Tavares e Antenor da Cruz e Almeida, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Directoria de Fazenda:

Processos relatados pelo delegado, senhor Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.

Folha n. 456, pagamento na importancia de 645\$, de ajuda de custo, ao enfermeiro naval, Germano Tavares dos Santos;

Idem, n. 401, pagamento na importancia de 1:500\$, de ajuda de custo, ao capitão-tenente, Gerson de Macedo Soares;

Idem, n. 413, pagamento na importancia de 2:500\$, de ajuda de custo, ao capitão de fragata, Augusto Pacheco Alves de Araujo;

Idem, n. 418, pagamento na importancia de 300\$, de ajuda de custo, ao 3º sargento Francisco de Assis Lima;

Idem, n. 414, pagamento na importancia de 350\$, de ajuda de custo, ao 1º sargento Liberato Thomé de Sant'Anna.

A delegação resolveu ordenar o registro das referidas despesas.

Processos de restituições de cauções: uma, á firma Rocha Couto & Comp., na importancia de 2:000\$, em apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$, cada uma;

Idem, á firma Henrique Schayé & Comp., na importancia de 40:000\$, em apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$, cada uma;

A delegação resolveu ordenar a restituição das alludidas cauções.

— Processos relatados pelo delegado Sr. Antenor da Cruz e Almeida:

Bilhete n. 28.882, pagamento na importancia de 220\$, de differença de vencimentos relativa ao mez de fevereiro, ao 1º official Leopoldo A. de O. Guimarães;

Requisição n. 10, das Escolas Profissionais, pagamento na importancia de réis 2:424\$308, de melhoria de rancho, relativa ao mez de fevereiro;

Bilhete n. 29.742, pagamento na importancia de 87\$, de etapas, ao fiel José Cupertino da Graça, no mez de fevereiro;

Idem n. 29.812, pagamento na importancia de 87\$, de etapas, ao fiel José Pereira do Nascimento, no mez de fevereiro;

Idem n. 29.934, pagamento na importancia de 87\$, de etapas, ao escrevente José Bernardo Bechtloff, no mez de fevereiro;

Requisição n. 3, da Escola Naval de Guerra, pagamento na importancia de réis 4:796\$505, de etapas, relativas ao mez de fevereiro;

Idem n. 7, do T. Ceará, pagamento na importancia de 7:710\$, de vencimentos, relativos ao mez de fevereiro;

Idem n. 18, do C. T. Piahy, pagamento na importancia de 150\$, de gratificação de machinas, relativa ao mez de fevereiro;

Bilhetes ns. 28.961 a 28.964, pagamento na importancia de 174\$, de etapas, aos sub-officiaes que servem na Auditoria da Marinha, Mario de Souza e outros, no mez de fevereiro;

Requisição n. 61, do C. *Bahia*, pagamento na importância de 1:200\$, de gratificação de máquinas, relativa ao mez de fevereiro;

Idem n. 78, do C. T. *Santa Catharina*, pagamento na importância de 150\$, de gratificação de máquinas, relativa ao mez de fevereiro;

Requisição n. do Estado de Minas Geraes, pagamento na importância de 2:355\$, de gratificações de máquinas, relativas ao mez de fevereiro.

Idem, n. 24, do C. T. *Seripe*, pagamento na importância de 150\$, de gratificação de máquinas, relativa ao mez de fevereiro.

Idem, n. 29, do C. T. *Pará*, pagamento na importância de 150\$, de gratificação de máquinas, relativa ao mez de fevereiro.

14, bilhetes, pagamento na importância de 9:317\$334, de diferença de vencimentos aos officiaes reformados José Affonso Severino Drumond e outros no mez de fevereiro.

Folha n. 419, pagamento na importância de 1:040\$, ouro, de vencimentos, no periodo de 1 a 16 de janeiro, ao capitão de corveta, Joaquim Cordeiro Guerra.

A delegação resolveu ordenar o registro das mencionadas despesas.

Processos de tomada de contas, informados pelo delegado, Sr. Paulo Emilio Tavares:

José de Vasconcellos Mendonça Filho, capitão tenente, medico, em serviço na 1ª Secção do Serviço Technico e Analytico da Armada, no periodo de 1 de janeiro a 30 de junho de 1924.

Joaquim Theodoro do Sacramento, guardamarinha, ajudante de machinista, em serviço no C. T. *Tupy*, no periodo de 15 de junho a 1 de agosto de 1903.

Ismael José Corrêa, auxiliar de fiel, servindo de commissario do A. M. Muniz Freire, no periodo de 1 de julho a 26 de outubro de 1925.

José Fernando do Amaral, fiel de 1ª classe, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Parahyba, no periodo de 14 de novembro de 1923 a 25 de fevereiro de 1924.

Antonio Ayres de Mendonça, capitão tenente medico, em serviço do navio escola *Benjamin Constant*, no periodo de 12 de maio a 27 de junho de 1923.

Carlos Martinho, 1º tenente commissario, em serviço nas escolas profissionais, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925.

Miguel dos Santos Portalet, amanuense da Delegacia da Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, no periodo de 16 de janeiro de 1919 a 2 de janeiro de 1920.

Francisco de Paula Janelli, secretario da Delegacia da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul, relativa ao exercicio de 1923.

Aristoteles Queiroz de Barros e Vasconcellos, capitão-tenente commissario, servindo na Base da defesa Minada dos Portos, no periodo de 20 de janeiro a 24 de julho de 1923.

Avelino da Silveira Vargas, capitão-tenente commissario, em serviço no encouraçado *Florianópolis*, no periodo de 1 de janeiro a 31 de março de 1923.

Heitor Greenhalgh de Oliveira, 1º tenente commissario, em serviço no caça ordedeiro *Atagôas*, no periodo de 17 de fevereiro a 12 de junho de 1923.

Alcebiades Gomes de Almeida, 2º tenente pharmaceutico, em serviço no encouraçado *S. Paulo*, no periodo de 7 de janeiro de 1922 a 11 de maio de 1923.

Henrique Meirelles Caspary, copitão-tenente pharmaceutico, em serviço no encouraçado *S. Paulo*, no periodo de 12 de maio de 1923 a 23 de janeiro de 1924.

Francisco Fluyxensk, 2º tenente, dentista, contractado, servindo na Escola de Grumetes em Baptista das Neves, no periodo de 25 de outubro de 1921 a 13 de janeiro de 1923.

Idem, informados pelo delegado Sr. Antenor da Cruz e Almeida.

Raul Alves da Rocha Paranhos, 2º tenente commissario, servindo na Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924.

Alcebiades Gomes de Almeida, 2º tenente pharmaceutico, servindo no Batalhão Naval, no periodo de 27 de agosto de 1923 a 5 de setembro de 1924.

José Mathias Ricão, mestre geral, em serviço na antiga officina de máquinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, no periodo de 26 de agosto de 1919 a 2 de outubro de 1923.

Cesar Alves, capitão-tenente commissario, servindo no encouraçado *Deodoro*, no periodo de 1 de janeiro de 1922 a 20 de fevereiro de 1923.

Ildefonso Cysneiros, capitão-tenente medico, servindo no T. G. Belmonte, no periodo de 14 de janeiro de 1922 a 9 de junho de 1923.

Alipio de Oliveira Alves, capitão tenente medico, em serviço na Base da Defesa Minada dos Portos, no periodo de 14 de abril a 19 de dezembro de 1923.

Abilio Seraphim dos Santos, 2º tenente patrão-mór, em serviço na Capitania dos Portos do Estado do Paraná, no periodo de 23 de agosto de 1922 a 29 de junho de 1923.

Manoel Machado, capitão de corveta, graduado, patrão-mór, servindo na Patromoria do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, no periodo de 1 de fevereiro de 1922 a 26 de abril de 1923.

Alfredo Carlos da Conceição, 2º tenente commissario, servindo no Monitor *Pernambuco*, no periodo de 4 de fevereiro a 31 de maio de 1924.

Antonio Burity, capitão de corveta patrão-mór, servindo na Patromoria do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, no periodo de 18 de abril de 1922 a 17 de julho de 1923.

José Norberto de Castro Moraes, capitão-tenente commissario, reformado, quando serviu na 1ª secção do Deposito Naval do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 30 de março de 1924.

A delegação resolveu remetter os alludidos processos ao Tribunal de Contas, para julgamento definitivo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E eu, Antenor da Cruz e Almeida, lavrei a presente acta aos 29 dias do mez de fevereiro de 1928, a qual vai por todos assignada.

— José Mattos de Vasconcellos. — Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro. — Paulo Emilio Tavares. — Antenor da Cruz e Almeida.

ACTA N. 147 — REUNIÃO COLLECTIVA, EM CARACTER EXTRAORDINARIO, EM 1 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do delegado chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os delegados Srs. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, Paulo Emilio Tavares e Antonio da Cruz e Almeida, este servindo de secretario, fo aberta a sessão.

Processos relativos ao deleg. Sr. Paulo Emilio Tavares:

Directoria de Fazenda:

Requisição n. 37, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pagamento na importância

de 13:765\$500, de diarias aos operarios extraordinarios, relativas ao mez de fevereiro.

Idem n. 23 do mesmo arsenal, pagamento na importância de 6:250\$003, de differença de vencimentos de reformados para activa, a tres officiaes, no mez de fevereiro.

Tres bilhetes, pagamento na importância de 9:300\$, de vencimentos, aos officiaes reformados no corrente exercicio, José G. de A. Beltrão e outros, no mez de fevereiro.

Requisição n. 53, pagamento na importância de 594\$, de differença de vencimentos ao capitão tenente engenheiro machinista José Cuperuno da Silva, servindo no Sanatório Naval em Nova Friburgo, no mez de janeiro proximo findo.

Quatro bilhetes, pagamento na importância de 6:822\$666, de differença de vencimentos, a quatro officiaes reformados que servem na Secretaria do Almirantado, Wenceslão de A. Caldas e outros, no mez de fevereiro.

Requisição n. 11, do C. Barroso, pagamento na importância de 1:050\$000, de gratificações de máquinas, relativas ao mez de fevereiro.

Bilhete n. 28.234, pagamento na importância de 435\$000, de diarias de aviação, ao capitão-tenente, Armando T. Tromposki de Almeida, no mez de fevereiro.

Requisição n. 23, da Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros, pagamento na importância de 47\$500, de etapas, relativas ao mez de fevereiro.

Idem, n. 6, da Directoria de Fazenda, pagamento na importância de 69\$000, de etapas, relativas ao mez de fevereiro.

6 bilhetes, pagamento na importância total de 2:000\$000, de differença de vencimentos, ao 2º tenente Manoel V. da Graça Junior e outros, no mez de fevereiro.

Bilhetes ns. 29.949 a 29.952, pagamento na importância de 800\$000, de gratificação, aos officiaes que servem no Est. do-Maior da Armada, Americo de Araujo Pimentel, e outros, no mez de fevereiro.

Bilhete n. 28.833, pagamento na importância de 500\$000, de gratificação, ao 1º official Francisco de A. Reis Vianna, servindo no Gabinete do Sr. Ministro da Marinha, no mez de fevereiro.

Idem, n. 29.926, pagamento na importância de 316\$666, de differença de vencimentos, ao 2º tenente reformado, Lucio V. da Cunha, no mez de fevereiro.

Idem, n. 30.927, pagamento na importância de 800\$000, de vencimentos, ao vice-almirante reformado, Augusto O. Freitas de Castro, no periodo de 23 a fim de fevereiro.

Folha n. n. da Directoria de Navegação, pagamento na importância de 2:045\$835, de ajuda de custo.

Bilhete n. 29.962, pagamento na importância de 500\$, de gratificação, ao senhor contra-almirante, chefe da Esquadra, José Isaías de Noronha, no mez de fevereiro.

Idem, n. 29.776, pagamento na importância de 537\$, de differença de vencimentos, ao 2º tenente reformado, Aniceto Xavier Alves, no mez de fevereiro.

Idem, n. 29.769, pagamento na importância de 452\$, de differença de vencimentos, ao 2º tenente reformado, Arthur Carlos Ferrão, no mez de fevereiro.

Requisição n. 44, do Regimento de Fuzileiros Navaes, pagamento na importância de 1:792\$287, de etapas, relativas ao mez de fevereiro.

Idem, n. 81, do C. T. Maranhão, pagamento na importância de 64\$740, de etapas, relativas ao mez de fevereiro.

Idem, n. 15, do C. T. «Paraná», pagamento na importância de 150\$, de gratificação de machinas, relativas ao mez de fevereiro.

Idem, n. 39, do C. T. «Rio Grande do Sul», pagamento na importância de 900\$, de gratificações de machinas, relativas ao mez de fevereiro.

Idem, n. 15, do C. T. «Barroso», pagamento na importância de 27\$, de etapas, relativas ao mez de fevereiro.

Idem, n. 5, do C. T. «Amazonas», pagamento na importância de 300\$, de gratificações de machinas, relativas ao mez de fevereiro.

A delegação resolveu ordenar o registro das referidas despesas.

—Processos relatados pelo delegado, senhor Anle or da Cruz e Almeida:

Folha n. 578, pagamento na importância de 330\$, de ajuda de custo, ao segundo sargento, Mirabelli Conceição Corrêa.

Bilhetes ns. 30.477 e 30.478, pagamento na importância de 400\$, de gratificação, por serviços prestados à Missão Naval Americana, ao capitão de corveta medico, Julio P. Porto Carrero e outro, no mez de fevereiro.

Requisição n. 4, do C. T. «Amazonas», pagamento na importância de 100\$, de gratificação de instructor, no mez de fevereiro.

Idem, n. 1, do Hospital Central da Marinha, pagamento na importância de 300\$, de gratificação a dois instructores, no mez de fevereiro.

Idem, n. 35, do C. T. «Parahyba», pagamento na importância de 150\$, de gratificação de machinas, relativa ao mez de fevereiro.

Idem, n. 4, do C. T. «Belmonte», pagamento na importância de 750\$, de gratificações de machinas, relativas ao mez de fevereiro.

Idem, n. 10, do C. T. «Mato-Grosso», pagamento na importância de 150\$, de gratificação de machinas, relativa ao mez de fevereiro.

Idem, n. 32, do E. T. «Floriano», pagamento na importância de 750\$, de gratificações de machinas, relativas ao mez de fevereiro.

Idem, n. 12, da Estação Radioelectraphica da Marinha, pagamento na importância de 839\$, de diarias, relativas ao mez de fevereiro.

Idem, n. 85, pagamento na importância de 250\$, de vencimentos, relativo ao mez de fevereiro (C. T. «Rio Grande do Norte»).

Idem, n. 11, do C. T. «Serzipe», pagamento na importância de 615\$, de melhoria de rancho, relativa ao mez de março.

Idem, n. 13, da Estação Radiotelegraphica da Marinha, pagamento na importância de 3.438.891, de etapas, relativas ao mez de fevereiro.

Idem, n. 2, do C. T. «Atapôis», pagamento na importância de 150\$, de gratificação de machinas, relativa ao mez de fevereiro.

Requisição n. 80, do C. T. Maranhão, pagamento na importância de 300\$, de gratificações de machinas, relativas ao mez de fevereiro.

Idem, n. 25, do Centro de Aviação Naval, pagamento na importância de 90\$, de etapas, relativas ao mez de fevereiro.

Bilhete n. 30.463, pagamento na importância de 87\$, de etapas, ao escrevente da Secretaria do Almirante, Celso Marinho, no mez de fevereiro.

Idem, n. 18.713, pagamento na importância de 753, de gratificação de machinas, ao capitão-tenente Gerson Mac do Soares, no mez de fevereiro.

Idem, n. 30.803, pagamento na importância de 330\$, de gratificação de aviação, ao 1º tenente Paulino de Azevedo Soares, no mez de fevereiro.

Idem, n. 29.813, pagamento na importância de 596\$662, de vencimentos, ao vice-almirante reformado Augusto O. Freitas de Castro, no periodo de 1 a 22 de fevereiro.

Requisição n. 80, do E. S. Paulo, pagamento na importância de 2.400\$, de gratificação de machinas, relativas ao mez de fevereiro.

Bilhetes ns. 29.344 a 29.352, pagamento na importância de 3.774\$, aos officiaes e sub-officiaes em comissão no gabinete do ministro da Marinha, no mez de fevereiro.

Idem, ns. 29.352 a 29.354, pagamento na importância de 2.781\$663, ao director do expediente e auxiliares, no mez de fevereiro.

Requisição n. 65, do Regimento de F. Navaes, pagamento na importância de réis 35.615\$250, de etapas aos invalidos, no mez de fevereiro.

Idem, n. 21, do N. T. Novaes de Abreu, pagamento na importância de 150\$, de gratificação de machinas, relativa ao mez de fevereiro.

3 bilhetes pagamento na importância de 261\$, a diversos fieis addidos à Directoria de Fazenda, no mez de fevereiro.

Idem, n. 26.594, pagamento na importância de 66\$, de vencimentos a Marcolino Ferreira da Silva, no mez de fevereiro.

Idem, n. 29.383, pagamento na importância de 121\$500, de gratificação a Octavio Alves, no mez de fevereiro.

Folha n. 639, adiantamento na importância de 93.600\$ ao capitão tenente commissario Domingos Gonçalves Martins, para pagamento de corte e confecção de peças de fardamento das praças do Corpo de Marinheiros Racionais.

Requisição n. 59, das escolas profissionais, pagamento na importância de 464.994, de etapas, relativas ao mez de fevereiro.

Bilhete n. 27.242, pagamento na importância de 1.600\$, de diferença de vencimentos ao contra-almirante reformado Guilherme H. Filho, no mez de fevereiro.

11 bilhetes, pagamento na importância de 5.324\$334, de diferença de vencimentos aos sub-officiaes que servem na Directoria de Fazenda, Fermo Alves de Souza e outros, no mez de fevereiro.

Bilhetes ns. 28.974 28.976 e 23.973, pagamento na importância de 2.420\$ 01, de diferença de vencimentos aos officiaes reformados que servem no Gabinete de Identificação, capitão de corveta medico Alvaro Teixeira dos Santos Imbaahy e outros, no mez de fevereiro.

Requisição n. 15, do Laboratorio e Depósito Sanitario Naval, pagamento na importância de 5.309\$, de diferença de vencimentos, relativa ao mez de fevereiro.

Requisição n. 54, da Directoria do Armamento, pagamento na importância de 5.464\$615, de etapas, relativas ao mez de fevereiro.

Idem, n. 23, do Centro de Aviação Naval, pagamento na importância de 90\$, de etapas, relativas ao mez de fevereiro.

Idem, n. 25, da Directoria de Portos e Costas, pagamento na importância de réis 1.375\$470, de etapas, relativas ao mez de fevereiro.

Idem, n. 54, do E. São Paulo, pagamento na importância de 96\$, de etapas, relativas ao mez de fevereiro.

Idem, n. 18, da Directoria de Saude Naval, pagamento na importância de réis 2.672\$205, de etapas, relativas ao mez de fevereiro.

Folha n. 601, pagamento na importância de 84\$, de diarias, ao 3º sargento Liberato Thomé de Sant'Anna, no periodo de 2 a fim de fevereiro.

Bilhetes ns. 31.110 e 31.111, pagamento na importância de 147\$, de etapas, relativas ao mez de fevereiro, a José Rezende e outro.

Requisição n. 77, da Escola Naval, pagamento na importância de 900\$, de diferença de vencimentos, relativa ao mez de fevereiro.

Bilhete n. 28.975, pagamento na importância de 83\$334, de diferença de gratificações, ao 2º tenente reformado, Antonio V. da Silveira, no mez de fevereiro.

Requisição n. 58, das Escolas Profissionais, pagamento na importância de réis 1.850\$, de vencimentos, relativos ao mez de fevereiro.

Idem, n. 2, do Hospital Central da Marinha, pagamento na importância de 300\$, de gratificação de instructor, no mez de fevereiro.

Sete bilhetes, pagamento na importância de 609\$, de etapas, aos sub-officiaes que servem na Directoria de Engenharia Naval, José Leovigildo Lopes e outros, no mez de fevereiro.

Requisição n. 24, da Directoria de Portos e Costas, pagamento na importância de réis 1.470\$330, de etapas, relativas ao mez de janeiro.

Idem, n. 10, da Directoria de Fazenda, pagamento na importância de 2.892\$309, de etapas, relativas ao mez de fevereiro.

18 bilhetes, pagamento na importância de 1.566\$, de etapas, aos sub-officiaes que servem na Directoria do Pessoal, Pedro da Silva Duarte e outros, no mez de fevereiro.

Bilhete n. 29.609, pagamento na importância de 922\$001, de diferença de vencimentos, ao capitão-tenente reformado, Antonio Leite Chermont, no mez de fevereiro.

35 bilhetes, pagamento na importância de 28.784\$566, ouro, de vencimentos, à Missão Naval Norte-Americana, relativos ao mez de fevereiro.

Bilhetes ns. 30.523 e 30.524, pagamento na importância de 160\$, de gratificações de submarino, ao capitão-tenente José Valentim D. Filho e outro, no mez de fevereiro.

Requisição n. 56, do Sanatorio Naval em Nova Friburgo, pagamento na importância de 594\$, de diferença de vencimentos, no mez de fevereiro.

Requisição n. 8, da Enfermaria Auxiliar em Copacabana, pagamento na importância de 609\$, de diferença de vencimentos, no mez de fevereiro.

10 bilhetes, pagamento na importância de 870\$, de etapas, ao mestre e contra-mestres, no mez de fevereiro.

Idem, n. 39, da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha, pagamento na importância de 4.142\$274, de diferença de vencimentos, no mez de fevereiro.

Cinco bilhetes, pagamento na importância de 411\$, de etapas, ao fiel Pedro Antonio Celestino e outros, no mez de fevereiro.

Requisição n. 7, do Depósito Naval, pagamento na importância de 2.152\$916, de etapas, relativas ao mez de fevereiro.

Idem, n. 4, do Hospital Central da Marinha, pagamento na importância de 740\$, de diferença de vencimentos, relativas ao mez de fevereiro.

Bilhetes ns. 30.455 e 30.457, pagamento na importância de 633\$334, de diferença de

vencimentos, ao 2º tenente reformado José Joaquim de Souza e outro, no mez de fevereiro.

Requisição n. 55, da Directoria do Armamento, pagamento na importancia de 50\$, de gratificação de instructor, no mez de fevereiro.

Bilkete n. 29.921, pagamento na importancia de 435\$, de diarias de aviação, relativas ao mez de fevereiro.

A delegação resolveu ordenar o registro das alludidas despesas.

Processos de restituições de cauções:

Duas á Frma Oliveira Irmão, Limitada, na importancia total de 35:000\$, em apólices da Divida Publica do valor nominal de réis 1:000\$, cada uma.

A delegação resolveu ordenar a restituição das referidas cauções.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E eu, Antenor da Cruz e Almeida, lavrei a presente acta no primeiro dia do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, a qual vai por todos assignada. — *José Mattos de Vasconcellos*. — *Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro*. — *Paulo Emilio Tavares*. — *Antenor da Cruz e Almeida*.

ACTA N. 148—REUNIÃO COLLECTIVA, EM 5 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do delegado-chefe, Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os delegados, Srs. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, Paulo Emilio Tavares e Antenor da Cruz e Almeida, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Directoria de Fazenda:

Processos relatados pelo delegado, Sr. Paulo Emilio Tavares:

Bilhetes ns. 26.592 e 26.591, pagamento na importancia de 1:000\$, de vencimentos, aos professores contractados, Abita Giovanni e outro, no mez de fevereiro.

Cinco bilhetes, pagamento na importancia total de 10:473\$331, de vencimentos, aos officiaes superiores reformados, capitão de fragata, Francisco G. Coelho Lessa e outros, no mez de fevereiro.

Idem, n. 29.091, pagamento na importancia de 600\$, ouro, de vencimentos, ao encarregado do dique Affonso Penna, John Jardine, no mez de fevereiro.

Idem, n. 29.993, pagamento na importancia de 1:000\$, de gratificações de representação, ao chefe do estado-maior da Armada, Sr. vice-almirante, José Maria Pennido, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

Requisição n. 7, do C. T. Alagôas, pagamento na importancia de 345\$, de melhoria de rancho, relativa ao mez de março.

Idem, n. 12, do C. T. Santa Catharina, na importancia de 85\$, de melhoria de rancho relativa ao mez de março.

Bilhetes ns. 27.583 e 27.585, pagamento na importancia total de 12\$24, ouro, de diferença de vencimentos, ao sub-official escrevente da Missão Naval Norte-Americana L. G. Latimes e outro, no mez de janeiro.

Requisição n. 58, da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, pagamento na importancia de 2:731\$704, de etapas, relativas ao mez de fevereiro.

Idem n. 25, da Base da Defesa Minada, pagamento na importancia de 1:100\$, de vencimentos ao pessoal contractado, no mez de fevereiro.

A delegação resolveu ordenar o registro das alludidas despesas.

— Processos relatados pelo delegado Sr. Antenor da Cruz e Almeida:

Requisição ns. 12 e 13, da Escola Naval, pagamento na importancia total de 2:591\$, de melhoria de rancho, relativas ao mez de fevereiro.

Idem n. 24, da Base da Defesa Minada, pagamento na importancia de 920\$, de diferença de vencimentos, relativas ao mez de fevereiro.

Idem n. 26, da referida base, pagamento na importancia de 85\$347, de etapas, relativas ao mez de fevereiro.

Quatro bilhetes, pagamento na importancia de 1:650\$, de vencimentos aos chauffeurs contractados, Raphael Concilio e outros, no mez de fevereiro.

Requisição n. 82, do C. T. «Matto Grosso», pagamento na importancia de 556\$, de etapas, relativas ao mez de fevereiro.

Idem n. 74, da Directoria de Navegação, pagamento na importancia de 165\$, de melhoria de rancho, relativa ao mez de fevereiro.

Idem n. 13, do C. T. «Pará», pagamento na importancia de 615\$, de melhoria de rancho, relativa ao mez de fevereiro.

Idem n. 6, do Hospital Central da Marinha, pagamento na importancia de 123\$, de etapas, relativas ao mez de fevereiro.

A delegação resolveu ordenar o registro das referidas despesas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E eu, Antenor da Cruz e Almeida, lavrei a presente acta, aos cinco dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, a qual vai por todos assignada. — *José Mattos de Vasconcellos*. — *Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro*. — *Paulo Emilio Tavares*. — *Antenor da Cruz e Almeida*.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba

Termo de accôrdo firmado com a Prefeitura Municipal de Mamanguape para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, na cidade do mesmo nome

Aos trinta dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e oito, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, perante o bacharel Paulo de Magalhães, consultor interino da mesma repartição, compareceu o cidadão Mario Coelho Vianna, prefeito do municipio de Mamanguape, e disse perante o mesmo senhor consultor e as testemunhas abaixo assignadas, que, explorando a Municipalidade a industria de fornecimento de luz electrica na sede do mencionado Municipio, vinha, em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, exarado na petição protocolada sob numero um, de vinte e tres de janeiro do corrente anno, assignar este termo, na conformidade do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de

março de mil novecentos e vinte e tres, pelo qual se obriga: a) arrecadar, em nome da União, no referido lugar, de accôrdo com o artigo primeiro, do citado decreto, o imposto de consumo da energia electrica, creado pelo artigo primeiro, numero XXXVI, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres; b) receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento, calculada sobre a renda mensal do mesmo; c) a recolher aos cofres da Thesouraria desta repartição ou á Estação arrecadadora que fôr determinada pelo senhor ministro da Fazenda a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b), até ao dia vinte do mez seguinte ao da arrecadação; d) a observar os preceitos do regulamento laixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas; e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no exercicio de arrecadação e recolhimento do imposto de que trata, os quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo treze do decreto citado; f) a sujeitar-se, de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados, na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do alludido decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis e dos que venham a ser expedidos regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica; g) a apresentar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto; h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis acima citado; i) a dar cumprimento ao presente contracto depois do registrado pelo Tribunal de Contas sem direito a indemnização de especie alguma si o mesmo tribunal, ao qual será este submettido, negar-lhes o necessario registro; E pelo senhor consultor da Delegacia Fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional acceptava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contém, mandando lavrar este termo no livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual sendo lido e achado conforme pelas partes interessadas assigna com o prefeito do Municipio de Mamanguape e as testemunhas. E para constar, eu, José Maria de Souza Cruz, segundo escripturário desta Delegacia Fiscal, o escrevi. Estavam colladas cinco estampilhas federaes de dois mil réis, e sobre ellas liam-se os seguintes dizeres: Parahyba, 30 de janeiro de 1928. — *Paulo de Magalhães*, consultor interino. — *Mario Coelho Vianna*, prefeito. Testemunhas: *Joaquim Bulhões Pontes de Miranda*. — *Ruy Alverga*. Confere com o original. — *José Maria de Souza Cruz*, 2º escripturario. Visto. *Paulo de Magalhães*, consultor, interino.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONTRACTO N. 15

LIVRO N. 1, FLS. 45

Termo de contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Salgado Guimarães & Comp., Ltda., para o fornecimento do grupo n. 19, "Material e objectos de expediente", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* n. 274, de 24 de novembro de 1927, e seguintes, ás dependencias da assistencia, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos três dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, compareceram na Secretaria da Assistencia Hospitalar do Brasil, perante o presidente, doutor João Marinho de Azevedo, por seu representante, os senhores Salgado Guimarães & Comp., Ltda., estabelecidos á rua da Quintanda numero vinte e seis (26), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 19, "Material e objectos de expediente", á referida assistencia, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official*, ns. 274 e 280, de 24 de novembro e 1 de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de dezoito de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, á folha 1 do supplemento ao n. 295 e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100%) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Salgado Guimarães & Comp., Ltda, neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias da Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, os artigos constantes da sua proposta accetida para o grupo 19, "Material e objectos de expediente", discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuandose, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem ao Hospital Pedro II, em Santa Cruz, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias da Assistencia Hospitalar do Brasil com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado: igual multa será imposta, si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto, si o senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão

deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição sétima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a dentro de 10 dias, contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente approvedo por despacho de 23 de fevereiro de 1928 pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — A Assistencia Hospitalar do Brasil é facultada o direito de adquirir quantidades menores, de artigo, deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, uma apolice da dívida publica no valor nominal de um conto de réis, antes da respectiva assignatura, para representar a importancia de quatrocentos e oitô mil cento e treze réis (408\$113), conforme provaram com o documento numero trescentos e oitenta e um, de vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sétima do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessários aos serviços da assistencia, nas condições exigidas no edital a este termo pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem de artigos	Especies — Unidade	Quantidades	Preço da unidade	Total
3.	Borracha venus n. 8, uma	10	3\$300	33\$000
5.	Borracha para dous usos, uma	10	\$720	7\$200
6.	Borracha Ruby n. 112, uma	12	\$800	9\$600
7.	Borracha Ruby n. 212, uma	12	1\$000	12\$000
9.	Barbaute de cores em novellos, um	12	\$710	8\$520
12.	Block-notes de linho paulado, de 0,25 x 0,11, de 100 folhas, um	50	\$535	26\$750
13.	Idem, idem, idem, impresso, 100 folhas, um	50	1\$500	75\$000
17.	Buvar de madeira, pequeno, um	6	1\$690	10\$140
18.	Idem, idem, idem, médio, um	6	1\$830	10\$980
19.	Borrina de papel para Monotypo, uma	1	7\$800	7\$800
20.	Colehete de metal O. K., caixa com 100, n. 1, caixa	10	2\$490	24\$900
21.	Idem, idem, idem, idem, n. 2, caixa	10	2\$580	25\$800
22.	Caneta de madeira "Faber", n. 267, uma	20	\$600	12\$000
26.	Costas especiaes para papeis inuteis, uma	6	4\$300	25\$800
28.	Carimbo de borracha oval até 49 lettras, um	2	6\$800	13\$600
32.	Carimbo de borracha oval, 81 a 90 lettras, um	2	8\$350	16\$700
33.	Idem, idem, idem, quadrado até 49 lettras, um	2	6\$900	13\$800
37.	Carimbo de borracha quadrado, de 81 a 90 lettras, um	2	9\$000	18\$000
40.	Cartões memoranda, impressos, paulados dos dous lados, decimetro quadrado	100	\$038	3\$800

41. Cartões memoranda, em branco, pautado dos dois lados, decimetro quadrado	100	\$030	3\$000	83. Enveloppes commerciaes em branco para cartas, cento	2	3\$400	6\$800
42. Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0,22x0,13, cento	5	8\$600	43\$000	92. Etiquetas sortidas para pharmacia, uso interno e externo "agite-se", cento	2	\$350	1\$100
43. Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0,22x0,7,5, cento	5	6\$800	31\$000	95. Encadernação de 100 folhas, capa de marroquim, uma	1	11\$200	11\$200
44. Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0,13x0,10, cento	5	4\$500	22\$500	96. Encadernação de 150 folhas, capa de marroquim, uma	1	13\$000	13\$000
45. Capas para processos ou autuação, em papel de linho, uma	100	\$250	25\$000	97. Idem, idem, 200 folhas, idem, idem, uma	1	11\$600	11\$600
47. Cartões impressos em alto relevo, cento	1	15\$700	15\$700	98. Fita "Paragon", de qualquer cor, fixa ou cópia, para machina de escrever, uma	10	6\$100	61\$000
48. Cartolina marfim B de 40 kilos, folha	5	\$400	2\$000	99. Fita nacional para machina, qualquer cor, uma	5	4\$000	20\$000
49. Cartolina marfim A, de 40 kilos, folha	5	\$550	2\$750	100. Fita para machina de sommar, uma	1	19\$000	19\$000
50. Cartolina de cores, formato B, 40 kilos, folha	5	\$800	4\$000	102. Guarnição de chumbo para typographia, em todos os formatos, kilo	1	5\$600	5\$600
51. Cartolina de cores, formato A, 40 kilos, folha	5	\$640	3\$200	105. Grampos para papel Phoenix, n. 13, caixa de 72, caixa	12	13\$600	175\$200
52. Clichés para dublê, decimetro quadrado	1	26\$000	26\$000	106. Grampos Gem, ns. 1, 2 ou 3, caixa de 100, caixa	12	1\$350	16\$200
53. Clichés para ornamento, decimetro quadrado	1	13\$500	13\$500	107. Grampos Selt 40, para papel, caixa de 72, caixa	12	1\$350	13\$800
54. Clichés para trichromias, decimetro quadrado	1	150\$000	150\$000	108. Grampos Selt 41 para papel, caixa de 72, caixa	12	1\$350	16\$200
55. Clichés de zincographia, decimetro quadrado	1	19\$600	19\$000	109. Grampos Selt 42 para papel, caixa de 72, caixa	12	1\$500	18\$000
56. Clichés para dublê até 0,05 c. x 0,5 c., decimetro quadrado	1	50\$000	50\$000	110. Grampos Selt 43 para papel, caixa de 72, caixa	12	1\$500	18\$000
57. Clichés para dublê, de 0,50 até 0,1 D, decimetro quadrado	1	50\$000	50\$000	111. Grampos Selt 44 para papel, caixa de 72, caixa	12	1\$670	20\$010
58. Idem, idem, photogravura até 0,05 c. x 0,05 c., decimetro quadrado	1	13\$000	13\$000	112. Grampos Selt, n. 45, para papeis, caixa de 72, caixa	12	2\$500	30\$000
59. Idem, idem, idem, de 0,05 c. até 0,1 D, decimetro quadrado	1	13\$700	13\$700	113. Grampos Selt, n. 46, para papeis, caixa de 72, caixa	12	2\$600	31\$200
60. Idem, idem, trichromias até 0,05 c. x 0,05 c., decimetro quadrado	1	89\$000	89\$000	118. Gomma em pasta, nacional, vidro médio, vidro	2	2\$800	5\$600
61. Idem, idem, de 0,05 c. até 0,1 D, decimetro quadrado	1	74\$900	74\$900	120. Impressos no formato de 0,15 x 0,10 a 20 x 0,15, em papel assetinado B. B. ou A. A., de 18 kilos, cento	1	3\$000	3\$000
62. Idem, idem, zincographia até 0,050 c. x 0,05, decimetro quadrado	1	12\$600	12\$500	121. Impressos no formato de 0,15 x 0,10 a 0,20 x 0,15, em papel assetinado B. B. ou A. A., de 24 kilos, cento	1	4\$500	1\$500
62. Idem, idem, idem, de 0,05 até 1 D, decimetro quadrado	1	11\$500	11\$500	122. Impresso no formato de 0,22 x 0,33 a 30 x 0,40, em papel assetinado B. B. ou A. A., de 18 kilos, cento	1	4\$600	4\$600
67. Elastico largo em caixa de 1 grossa, caixa	3	45\$200	45\$600	123. Idem, idem, 0,22 x 0,33 a 30 x 40, idem, idem, idem, idem, de 24 kilos, cento	1	5\$000	5\$000
68. Elastico sortido em caixa de 1 grossa, caixa	3	13\$700	41\$100	124. Idem, idem, idem, idem, idem, de 30 kilos, cento	1	4\$400	4\$400
70. Espátulas de osso, médias, uma	1	4\$000	4\$000	125. Idem, idem, 0,45 x 0,55, em papel assetinado B. B. ou A. A., de 24 kilos, cento	1	7\$800	7\$800
73. Espátulas de borracha, médias, uma	1	4\$600	4\$600	126. Idem, idem, 0,60 x 0,40, idem, idem, 18 kilos, cento	1	7\$000	7\$000
78. Enveloppes de linho, impressos, para telegrammas, formato 0,23x0,15, cento	2	7\$100	14\$200	127. Idem, idem, idem, idem, idem, de 24 kilos, cento	1	7\$100	7\$100
79. Enveloppes de linho impressos, no formato de 0,40 x 0,30, cento	2	21\$000	42\$000	128. Impresso em papel apergaminhado no formato 0,15 x 0,10 a 0,20 x 0,15, cento	1	2\$900	2\$900
80. Enveloppes em papel manilha para cartas, de diversos formatos, cento	2	6\$500	13\$000	129. Idem, idem, idem, de 0,22 x 0,33 a 0,30 x 0,40, cento	1	5\$100	5\$100
81. Enveloppes de linho para cartas (impressos) diversos formatos, cento	2	5\$900	11\$800				
82. Enveloppes de linho, impressos para officios, diversos formatos, cento	2	6\$500	13\$000				

130. Idem, idem, idem, 0,45 x 0,50 a 0,60 x 0,40, cento..	1	9\$400	9\$400	161. Idem, de 200 folhas, idem, encadernado em couro ou papel Hollanda, decimetro quadrado	10	5\$500	55\$000
131. Idem, idem, idem, 0,26 x x 0,20 (memorandum), cento	1	3\$500	3\$500	162. Livro de 200 folhas, pauta-do, riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	10	8\$000	80\$000
133. Lapis preto nacional qual-quer marca, um	20	\$180	3\$500	163. Livro de 200 folhas, pauta-do e riscado e impresso, encadernado em couro ou papel Hollanda, decime-tro quadrado	10	8\$100	81\$000
135. Lapis bicolor "Faber", um.	20	\$650	13\$000	164. Livro de 300 folhas, pauta-do, encadernado em cou-ro, papel Hollanda, deci-metro quadrado	10	9\$000	90\$000
136. Lapis tinta "Faber", um..	20	\$750	15\$000	165. Livro de 400 folhas, pauta-do e riscado, idem, idem, idem, decimetro quadrado	10	11\$000	110\$000
137. Lapis graphite, qualquer numero, um	10	\$850	8\$500	166. Livro de 300 folhas, pauta-do, riscado e impresso, encadernado, idem, idem, idem, decimetro quadrado	10	8\$200	82\$000
144. Livro de 50 folhas, encader-nado em papelão, papel apergaminhado, 40 kilos, decimetro quadrado	10	\$800	8\$000	167. Livro de 400 folhas, idem, idem, idem, decimetro quadrado	10	8\$000	80\$000
145. Idem de 100 folhas, pauta-do, idem, idem, decimetro quadrado	10	\$820	8\$200	168. Livro de 400 folhas, pauta-do e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	10	9\$000	90\$000
146. Idem, de 100 folhas, idem, riscado, encadernado, idem, idem, de 40 kilos, decimetro quadrado	10	1\$800	18\$000	169. Livro de 400 folhas, pauta-do e riscado e impresso, encadernado, em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	10	14\$000	140\$000
147. Livro de 200 folhas, pauta-do, encadernado em pa-pelão, papel apergami-nhado de 40 kilos, deci-metro quadrado	10	2\$100	21\$000	170. Livro de 500 folhas, idem, idem, idem, decimetro quadrado	10	10\$000	100\$000
148. Livro de 200 folhas, pauta-do, riscado, idem, idem, idem, idem, de 40 kilos, decimetro quadrado	10	2\$700	27\$000	171. Livro de 500 folhas, pauta-do, riscado e encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	10	11\$000	110\$000
149. Idem, de 100 folhas, pauta-do, encadernado em panno preto, papel apergami-nhado de 40 kilos, deci-metro quadrado	10	1\$900	19\$000	172. Livro de 500 folhas, pauta-do, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decime-tro quadrado	10	13\$800	138\$000
150. Livro de 100 folhas, pauta-do, riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado, de 40 kilos, decimetro quadrado	10	2\$200	22\$000	173. Livro de 100 folhas, sem pauta, para collar reta-lhos, formato 39 x 27, de-cimetro quadrado	1	17\$000	17\$000
151. Idem, idem, pauta-do, riscado e impresso, encadernado, em panno preto, idem, idem, decimetro quadrado	10	3\$300	33\$000	174. Livro de 200 folhas, sem pauta, para collar reta-lhos, formato 48 x 33, de-cimetro quadrado	1	26\$000	26\$000
152. Idem, de 200 folhas, pauta-do, encadernado em pan-no preto, papel idem, idem, 40 kilos, decimetro quadrado	10	2\$800	28\$000	175. Livro de 100 folhas, capa de papelão, formato almas-so, pap. 30 kilos, um...	1	3\$850	3\$850
153. Livro de 200 folhas, pauta-do e riscado, encaderna-do em panno preto, papel apergaminhado de 40 ki-los, decimetro quadrado.	10	4\$300	43\$000	176. Machina de aparar lapis, grande, uma	1	27\$000	27\$000
154. Idem, idem, idem, impresso, idem, idem, decimetro quadrado	10	6\$500	65\$000	177. Machina de aparar lapis, pequena, uma	1	19\$800	19\$800
155. Idem, de 300 folhas, idem, idem, idem, decimetro quadrado	10	6\$800	68\$000	178. Molhadores de vidro com esponja de borracha, um	2	4\$100	8\$800
156. Idem, de 300 folhas, pauta-do e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 ki-los, decimetro quadrado.	10	7\$700	77\$000	182. Massa para fundir rolos de machina de impressão, marca "Lefranc", kilo..	1	12\$200	12\$200
157. Livro de 200 folhas, pauta-do, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergami-nhado de 40 kilos, deci-metro quadrado	10	6\$000	60\$000	183. Oleo para machina de es-crever (Oleo tres e um), vidro	3	3\$800	11\$400
158. Livro de 100 folhas, pauta-do, encadernado em cou-ro, papel Hollanda, deci-metro quadrado	10	4\$500	45\$000	184. Ouro em folhas para enca-dernação, vidro	1	7\$000	7\$000
159. Idem, idem, idem, riscado e encadernado em couro, papel Hollanda, decime-tro quadrado	10	6\$800	68\$000	185. Oleo para machina de es-crever (Oleo Ideal), vidro	1	1\$800	1\$800
160. Idem, idem, idem, impres-so, idem, idem, decime-tro quadrado	10	8\$000	80\$000	186. Pasta de oleado para mesa, formato 0,50x0,36, uma..	3	16\$000	48\$000
				187. Pasta de oleado para mesa 0,40x0,28, uma	1	12\$000	12\$000
				188. Pasta de couro amarello, para transportar papeis, com dois fechos, formato 0,40x0,28, uma	1	28\$000	28\$000

189. Pasta de couro preto para transportar papeis com dois fechos, formato 0,40x0,28, uma.....	1	28\$000	28\$000	229. Papel de linho sem pauta, para officios, avisos e circulares, 6 kilos, resma	5	23\$800	119\$000
190. Pasta "Perry", para archivar papeis, formato 0,37,5 x 0,29, uma.....	2	13\$000	26\$000	230. Papel de linho com pauta, para officios e circulares, 5 kilos, resma	5	22\$790	113\$950
191. Pasta "Perry", para archivar papeis, formato 0,35x x0,22, uma.....	2	9\$800	19\$600	231. Papel de linho, riscado e impresso, para certidões, formato 0,33 x 0,22, resma	5	33\$000	165\$000
192. Pasta de couro para mesa, formato 0,50 x 0,36, uma	1	52\$000	52\$000	232. Papel de linho, riscado e impresso, para relação de contas, 0,33 x 0,22, resma	5	60\$000	300\$000
193. Pasta de couro para mesa, 0,40 x 0,28, uma.....	1	48\$500	48\$500	233. Papel de linho quadriculado, nacional, 0,33 x x 0,22, resma	1	25\$000	25\$000
194. Pasta de papel grosso, com cadarço, lombo de panno, formato 0,35 x 0,24, uma	1	3\$200	3\$200	235. Papeletas para doentes, cento	5	7\$000	35\$000
196. Pasta forrada de matta-borrão, para mesa, formato 0,50 x 0,36, uma..	1	16\$000	16\$000	237. Papel canson de 1m,20 x x 0,10, peça	1	31\$000	31\$000
197. Pasta forrada de matta-borrão, para mesa, formato 0,40 x 0,32, uma.....	1	13\$500	13\$500	241. Papel de linho e envelopes, impressos em alto relevo, para cartas, caixa	10	25\$600	256\$000
199. Pionais de aço, caixa de 100, caixa.....	2	1\$700	3\$400	242. Papel de linho impresso, para cartas, cento	5	5\$000	25\$000
200. Pionais de ferro, caixa de 100, caixa.....	1	1\$700	1\$700	243. Papel carbono de qualquer cor, caixa com 100 folhas, caixa	10	8\$200	82\$000
201. Pennas Mallat, n. 10, caixa com 100, caixa.....	2	5\$200	10\$400	244. Papel carbono superior, qualquer cor, caixa com 100 folhas, caixa	10	9\$800	98\$000
205. Pennas Mallat n. 12, caixa de 100, caixa.....	2	5\$500	11\$000	245. Papel manilha, fino, para embrulho, formato de 0,86 x 1,12, folha	30	8063	1\$890
208. Pennas Leonardt, douradas, 516, caixa com 100, caixa	2	8\$000	16\$000	246. Papel manilha, grosso, para embrulho, no formato de 76 x 1,15, folha	30	8265	7\$950
209. Idem Brandauer, caixa com 100, caixa.....	1	6\$400	6\$400	250. Papel azul forrado de panno, impresso, para capas de processo, no formato 0,36 x 0,25, resma	3	310\$000	930\$000
210. Idem Perry, n. 120, caixa com 100, caixa.....	1	6\$800	6\$800	251. Papel para folha de pagamento do pessoal contratado, folha	12	\$177	2\$121
211. Idem "J", caixa com 100, caixa	2	6\$800	13\$600	253. Papel para folha de pagamento do pessoal superior, folha	2	\$210	2\$589
212. Idem Gillot, caixa com 100, caixa	1	11\$200	22\$400	254. Papel couché no formato A. A. ou B. B., kilo ..	2	3\$870	7\$740
213. Idem. Telephone, caixa com 100, caixa	6	9\$900	59\$400	255. Papel de linho em cores sortidas para capas de livro, 0,77 x 0,54, folha..	2	\$790	1\$500
215. Papel almaso de linho, de quatro kilos, resma.....	5	12\$800	64\$000	256. Papel couro de todas as cores no formato 0,73 x x 0,55, folha	2	\$720	1\$440
217. Idem, idem, idem, de 6 kilos, resma.....	5	17\$000	85\$000	257. Papel marmore, no formato 0,73 x 0,55, folha	2	\$580	1\$160
218. Papel almaso de linho de 7 kilos, resma	5	20\$000	100\$000	258. Papel fantasia para guardas 0,64 x 0,61, folha	2	\$820	1\$640
219. Papel de linho liso para machina, folha inteira de 4 kilos, resma	5	13\$000	65\$000	259. Pello de marroquim de diversas cores, com seis pés, um	1	20\$000	20\$000
220. Papel de linho liso para machina, folhas inteiras, 5 kilos, resma	5	14\$600	73\$000	260. Panno victoria de todas as cores, com 1,30 de largo, metro	1	9\$300	9\$300
221. Papel de linho liso para machina, em meias folhas, de 4 kilos (resma de 800 folhas), resma..	5	13\$500	67\$500	261. Papelão n. 40, no formato 0,80 x 0,65, kilo	3	2\$400	7\$200
222. Papel de linho para machina, em meias folhas, 5 kilos (resma de 800 folhas), resma	5	17\$800	89\$000	262. Ponto (livro de 150 folhas), alceado de matta-borrão, capa panno couro), um..	2	37\$000	74\$000
223. Papel de linho impresso para minuta, sem pauta, de 4 kilos, resma	5	16\$500	82\$500	264. Regtas millimetradas até 0m,50, uma	1	3\$600	3\$600
224. Papel de linho impresso para minutas, sem pauta, de 6 kilos, resma	5	19\$000	95\$000	265. Idem de borracha até 0m,50, uma	1	2\$700	2\$700
225. Papel de linho com pauta, para informações, folhas inteiras, 4 kilos, resma.	5	22\$000	110\$000	266. Raspadeira Rodger, typo canivete cabo de madeira, uma	3	6\$800	20\$400
226. Papel de linho com pauta, para informações, folhas inteiras, 6 kilos, resma.	5	23\$000	115\$000	267. Raspadeira Rodger, typo canivete, cabo de osso, uma	3	7\$800	23\$400
227. Papel de linho com pauta, para informações, folhas inteiras, 6 kilos, resma.	5	25\$000	125\$000				
228. Papel de linho sem pauta, para officios, avisos e circulares, de 5 kilos, resma.	5	20\$990	104\$956				

268. Supporte de metal para carimbo com 8 descansos, um	2	14\$000	28\$000
269. Supportes de metal para carimbo com 10 descansos, um	2	15\$000	30\$000
270. Supportes de metal para carimbo com 12 descansos, um	1	16\$500	16\$500
272. Talões de 100 folhas em quatro vias para pedidos officiaes, um	6	17\$300	103\$800
273. Idem, idem em duas vias, para pedidos internos, um	2	3\$500	7\$000
274. Idem, idem, idem, papel linho para exame de validade, um	2	6\$800	13\$600
275. Idem, idem, tres vias, impresso, formato 0,20 x 0,10 a 0,40 x 0,20, um	2	4\$900	9\$800
276. Idem, idem, tres vias para intimações, um	1	9\$800	9\$800
277. Idem, idem, duas vias para telegrammas e memoranda, um	1	6\$700	6\$700
278. Idem, idem, duas vias papel linho para licença de preparado, um	1	6\$200	6\$200
279. Idem, idem, duas vias, impressos, formato 0,20 x 0,10 e 0,40 x 0,20, tubo	1	3\$600	3\$600
280. Tinta para desenho em cores sortidas, vidro	1	4\$700	4\$700
281. Tinta para carimbo de borracha, qualquer cor, vidros de 100 grammas, um	1	2\$700	2\$700
282. Tinta preta nacional, em litro, um	10	5\$250	52\$500
283. Tinta preta nacional, em meios litros, um	1	3\$380	3\$380
285. Tinta carmin, nacional, em meios litros, um	1	3\$700	3\$700
295. Tinteiro simples, com base de metal, um	1	19\$000	19\$000
296. Tinteiro duplo, com base de metal, um	1	34\$000	34\$000
Somma		8:162\$274	

Observações

Para os livros em papel <i>apergaminha-</i> <i>dos</i> , de 40 kilos, só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se, por 50 fo- lhas, ou fração, um	3\$000	3\$000
Idem, para os pautados e riscados, um	4\$000	4\$000
Idem, para os pautados, riscados e im- pressos, um	6\$000	6\$000
Para os livros em papel <i>Hollandi</i> , só pau- tados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente- se, por 50 folhas, ou fração, um	5\$000	5\$000
Idem, para os pautados, riscados, um	6\$000	6\$000
Idem, para os pautados, riscados e im- pressos, um	8\$000	8\$000
Quando com indices alphabeticos addi- cione-se as seguintes quantias, um	4\$000	4\$000

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de oito contos cento e sessenta e dois mil duzentos e setenta e quatro réis (8:162\$274), serão empenhadas parceladamente, e pagas na thesouraria, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 23ª — Assistência Hospitalar do Brasil, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero 5.445 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco), de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito.

Material:

Para custeio, manutenção e desenvolvimento da Assistência Hospitalar do Brasil, etc.	8:162\$274
---	------------

No total de ~~8:162\$274~~ 8:162\$274

E, por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme vae assignado pelo senhor presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, doutor João Marinho de Azevedo, pelos contractantes e pelas testemunhas Prisco de Oliveira e José da Cunha Gomes, que se achavam presentes na citada secretaria e assistiram ao acto. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes, no valor de dezoito mil réis (18\$000.)

Rio de Janeiro, 3 de março de 1928. — Dr. João Marinho de Azevedo. — Salgado Guimarães & Comp. Testemunhas: Prisco de Oliveira. — José da Cunha Gomes.

CONTRACTO N. 1

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., para o fornecimento do grupo n. 5 "café" a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* n. 283, de 4 de dezembro do anno de 1927 ás repartições dependentes do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos trinta e um dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, compareceram no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral Dr. Aloysio de Castro, os senhores Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., estabelecidos á rua Republica do Perú numero onze e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo cinco ás repartições do referido departamento, durante o corrente anno, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official*, ns. 283, 284, 288 e 290, de 4, 6, 10 e 13 de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de vinte e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete a folhas, 27.269 juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, no *Diário Official* de vinte e quatro e vinte e cinco, ás fls. 27.163 e 27.267, respectivamente, obrigando-se a fornecer, durante o anno de 1928, de accódo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accódo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno, os artigos de ns. 1 "café moído", kilo, quatro mil e duzentos réis (4\$200) e 2 "café em grão", kilo, tres mil e quinhentos réis (3\$500), do grupo 5, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, sendo rejeitados, na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedencia e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que fór marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accódo o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo á entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Ensino com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos

(*) Publicado por ter sido rectificado.

será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes em multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor director do Departamento Nacional do Ensino não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizo que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino, deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo os fornecedores obrigados a entrar com a respectiva importância para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectiveness das multas e penalidades em que incorrerem depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, 18 de janeiro de 1928, antes da respectiva assignatura, a importância de dous contos de réis (2:000\$), conforme provaram com o documento numero cento e trinta, de dezoito de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Sétima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de vinte e quatro contos e dez mil réis (24:010\$) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba vinte e dous — Departamento Nacional do Ensino — Escola Quinze de Novembro — Instituto Nacional de Surdos Mudos — Instituto Benjamin Constant — Internato do Collegio Pedro II (Subvenção ao Collegio Pedro II); tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do organamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, e sub-consignações seguintes do material de consumo ou transformação:

Escola Quinze de Novembro "Alimentação, inclusive do pessoal e dieta".....	7:000\$000
Instituto Nacional de Surdos Mudos "Alimentação e dieta".....	500\$000
Instituto Benjamin Constant "Alimentação e dieta".....	6:002\$500
Internato do Collegio Pedro II "Alimentação, etc.".....	10:507\$500
Nó total de réis	24:010\$000

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme, foi assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino, Dr. Aloysio de Castro, pelos contractantes e pelas testemunhas, Drs. Christiano Rodrigues Barbosa e Edmundo de Araújo Libero, que se achavam presentes no citado Departamento e assistiram ao acto. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas federaes, representando o valor de cincoenta mil réis (50\$000). Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. (31-1-28). — Aloysio de Castro. — Rodrigues Barbosa. — Edmundo de Araújo Libero.

CONTRACTO N. 2

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Manoel Thomaz Serpa, para o fornecimento do grupo n. 1, "Carne fresca", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* numero 283, de 4 de setembro do anno de 1927, ás repartições dependentes do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos trinta e um dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e oito compareceu no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral, Dr. Aloysio de Castro, o senhor Manoel Thomaz Serpa, estabelecido á rua Uruguayana numero setenta e cinco, e declara que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo um, ás repartições do referido departamento, durante o corrente anno, assigna o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* de numeros 283, 284, 288 e 290, de 4, 6, 10 e 13 de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de vinte e cinco de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, a folhas 27.268, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, no *Diário Official*, de vinte e quatro e vinte e cinco, a fls. 27.163 e 27.267, respectivamente, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1928, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — O contractante obriga-se a sellar as contas de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo o contractante na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Manoel Thomaz Serpa, neste instrumento denominado "contractante", obriga-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno, os artigos de numeros:

1. Carne de vacca, kilo, mil e cem réis.....	1\$100
2. Carne de vitella, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis	2\$980
3. Carne de porco fresca, kilo, tres mil novecentos e noventa réis	3\$990
4. Fígado, kilo, dous mil novecentos e noventa réis	2\$990
5. Toucinho fresco, kilo, tres mil novecentos e oitenta réis	3\$980

do grupo n. 1, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, a sua custa, postos nas respectivas dependencias, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimento serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no máximo dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados, ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional do Ensino com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante toda e qualquer differença do preço para mais, ficando, ainda, sujeito á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixar de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos, a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo o contractante na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, se o senhor director do Departamento Nacional do Ensino não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que ao contractante assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venha a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrer o contractante e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino, deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo o fornecedor obrigado a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta do contractante.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, o contractante será obrigado a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectiveness das multas e penalidades em que incorrer, depositou o contractante, no Thesouro Nacional, em 23 de janeiro de 1928, antes da respectiva assignatura, a importancia de tres contos de réis (3:000\$000), conforme provou com o documento numero cento e setenta e cinco, de vinte e tres de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondendo este deposito a cinco por cento (5%) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída ao contractante depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as disposições deste contracto.

Sétima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Internos, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de quarenta e um contos oitocentos e sessenta e cinco mil réis (41:865\$000), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas, e correrão por conta da verba vinte e dois — Departamento Nacional do Ensino — Escola Quinze de Novembro — Instituto Nacional de Surdos-Mudos — Instituto Benjamin Constant — Internato do Collegio Pedro II (Subvenção ao Collegio Pedro II), tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Internos, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, e sub-signações seguintes do material de consumo ou transformação:

Escola Quinze de Novembro — "Alimentação, inclusive do pessoal e dieta"	10:865\$000
Instituto Nacional de Surdos-Mudos — "Alimentação e dieta"	1:000\$000
Instituto Benjamin Constant — "Alimentação e dieta"	10:000\$000
Internato do Collegio Pedro II — "Alimentação, etc."	20:000\$000
No total de	41:865\$000

E, por estarem assim o rdes, lavrou-se este termo do contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino, Dr. Aloysio de Castro, pelo contractante e pelas testemunhas, Drs. Fernando de Souza Castro e Arthur Pereira da Motta, que se achava presentes no citado departa-

mento e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas federaes representando o valor de oitenta e quatro mil réis (84\$000). Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928 (31-1-28). — Aloysio de Castro. — Por procuração de Manoel Thomaz Serpa, José Ferreira de Brillo. — Fernando de Souza Castro. — Arthur Pereira da Motta.

CONTRACTO N. 3

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Luiz Pestana & Comp., para o fornecimento do grupo n. 4, "Fructas, lenha e carvão vegetal", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* n. 283, de 4 de dezembro do anno de 1927, ás repartições dependentes do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

"Aos trinta e um dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e oito compareceram no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral, Dr. Aloysio de Castro, os senhores Luiz Pestana & Comp., estabelecidos á rua D. Manoel numero quarenta e seis e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo quatro ás repartições do referido departamento, durante o corrente anno, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* numeros 283, 284, 288 e 290, de 4, 6, 10 e 13 de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de vinte e cinco de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, a folhas 27.268 e seguintes juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência no *Diário Official* de vinte e quatro e vinte e cinco a fls. 27.163 e 27.267, respectivamente, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1928, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Luiz Pestana & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno, os artigos de ns. 1 — Bananas, uma, cincoenta réis (\$050); 2 — Laranjas, uma, cento e cincoenta réis (\$150); 3 — Lima, uma, cento e vinte réis (\$120); 4 — Limões, um, cento e oitenta réis (\$180); 5 — Legumes e temperos, kilo, mil e trescentos réis (1\$300); 6 — Gelo, kilo, trescentos réis (\$300); 7 — Lenha em acha, tonelada, oitenta e quatro mil réis (84\$000); 8 — Lenha em tocos, tonelada, noventa mil réis (90\$000) e 9 — Carvão vegetal, sacco de 30 kilos, um, onze mil réis (11\$000) do grupo n. 4, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos, nas respectivas dependências, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedência e satisfeitos pelos fornecedores no maximo dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que fôr marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constataando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional do Ensino com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita

dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar do fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor director do Departamento Nacional do Ensino, não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino, deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo os fornecedores obrigados a entrar com a respectiva importância para completá-las, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente, se procederá com as diferenças de preços e com as importâncias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução os contractantes serão obrigados a integralizá-la, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes no Thesouro Nacional, em 19 de janeiro de 1928, antes da respectiva assignatura, a importância de tres contos de réis (3:000\$), conforme provaram com o documento numero cento e quarenta e tres, de dezenove de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondendo esse depósito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Sétima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de quarenta e sete contos e seiscentos e cinco mil réis (47:605\$), serão empenhadas parceladamente; e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba vinte e dois — Departamento Nacional do Ensino — Escola Quinze de Novembro — Instituto Nacional de Surdos Mudos — Instituto Benjamin Constant — Internato do Collegio Pedro II (Subvenção ao Collegio Pedro II); tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, e sub-signações seguintes do material de consumo ou transformação:

Escola Quinze de Novembro — "Alimentação, inclusive do pessoal e dieta"	13:504\$000
Instituto Nacional de Surdos Mudos — "Alimentação e dieta"	1:200\$000
Instituto Benjamin Constant — "Alimentação e dieta"	11:901\$000
Internato do Collegio Pedro II — "Alimentação, etc."	21:000\$000
No total de réis	47:605\$000

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino, Dr. Aloysio de Castro, pelos contractantes e pelas testemunhas, Drs. Arthur Pereira da Motta e Raul Rodrigues Dias, que se achavam presentes no citado departamento e assistiram ao acto.

Estavam selladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes representando o valor de noventa e seis mil réis (96\$000). Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1928.

— (31-1-928). — Aloysio de Castro. — Luiz Pestana & Companhia. — Arthur Pereira da Motta. — Raul Rodrigues Dias.

CONTRACTO N. 4

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Barbosa, Albuquerque & Comp., para o fornecimento do grupo n. 7, "Generos alimenticios", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official*, n. 283, ás repartições dependentes do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito

"Aos trinta e um dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, compareceram no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral Dr. Aloysio de Castro, os senhores Barbosa, Albuquerque & Comp., estabelecidos á rua do Rosario numero cento e um, e declararam que para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo "Sete", ás repartições do referido departamento, durante o corrente anno, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official*, ns. 283, 283, 288 e 290, de 4, 6, 10 e 13 de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official*, de vinte e cinco de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, á folhas 27.269, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência no *Diario Official*, de vinte e quatro de vinte e cinco, a fls. 27.163 e 27.267, respectivamente, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1928, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições.

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000), quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Barbosa, Albuquerque & Comp., neste instrumento denominado "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e aceita do grupo n. 7, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedência e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, á contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constataando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional do Ensino com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer ou que tenha

seido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade. Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor director do Departamento Nacional do Ensino, não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino, deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos sendo os fornecedores obrigados a entrar com a respectiva importância para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida. Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as importâncias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes. Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes no Thesouro Nacional, em 24 de janeiro de 1928, antes da respectiva assignatura, a importância de cinco contos de réis (5:000\$000), conforme provaram com o documento numero cento e oitenta e cinco, de vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %), sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição. Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido firmemente cumpridas todas as condições deste contracto.

Sétima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta fôr approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de cem contos de réis (100:000\$000) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba vinte e dois — Departamento Nacional do Ensino — Escola Quinze de Novembro — Instituto Nacional de Surdos-Mudos — Instituto Benjamin Constant — Internato do Collegio Pedro II (Subvenção ao Collegio Pedro II): tendo sido feitas as necessárias deducções nos respectivos credits, do artigo segundo, do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignações seguintes, do material: de consumo ou transformação:

Escola Quinze de Novembro, "Alimentação e dieta"	25:000\$000
Escola Quinze de Novembro, "Ferragem, etc."	2:000\$000
Instituto Nacional de Surdos-Mudos, "Alimentação e dieta"	5:000\$000
Instituto Benjamin Constant, "Alimentação e dieta"	25:000\$000
Internato do Collegio Pedro II, "Alimentação, etc."	43:000\$000

No total de 100:000\$000

E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vac assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino, Dr. Aloysio de Castro, pelos contractantes e pelas testemunhas, Dr. José Barbosa e Raul Rodrigues Dias, que se achavam presentes no citado departamento e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes representando o valor de duzentos mil réis (200\$000).

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. (31-1-928). — Aloysio de Castro. — Por procuração de Barbosa Albuquerque & Comp., Roberto Pinto. — José Barbosa. — Raul Rodrigues Dias.

Relação dos preços contractados

Numero — Nomenclatura — Unidade — Preço	
1. Alcool (espírito de vinho), litro	2\$600
2. Aletria, kilo	1\$700
3. Alfafa nacional, kilo	\$490
4. Alfafa estrangeira, kilo	\$490
5. Ameixas, kilo	8\$000
6. Alhos, cento	8\$100
7. Araruta, kilo	1\$500
8. Arroz, kilo	1\$600
9. Assucar de 1ª, kilo	1\$580
10. Assucar de 2ª, kilo	1\$550
11. Assucar de 3ª, kilo	1\$450
12. Alpiste, kilo	1\$800
13. Aveia, kilo	1\$500
14. Assucar crystal, branco, kilo	1\$500
15. Azeite de sebo, litro	3\$000
16. Azeite doce, litro	9\$300
17. Azeite francez, garrafa	8\$300
18. Azeitonas, lata de kilo	2\$800
19. Bacalhão, kilo	2\$850
20. Banha nacional, kilo	4\$500
21. Bananada, kilo	3\$000
22. Batatas, kilo	\$980
23. Cangica, kilo	1\$000
24. Carne secca, kilo	3\$430
25. Dita de porco, kilo	4\$700
26. Cebolas, cento	11\$000
27. Cevadilha, kilo	2\$700
28. Chá preto, kilo	33\$500
29. Dito verde, kilo	33\$500
30. Chocolate, kilo	4\$800
31. Cognac francez genuino, litro	17\$000
32. Colorau, kilo	3\$600
33. Canella em pó, kilo	6\$200
34. Cevada, kilo	2\$200
35. Canteio, kilo	2\$700
36. Cuminhos, kilo	8\$800
37. Ervilhas, kilo	3\$000
38. Esteiras, uma	2\$100
39. Farelo, kilo	\$240
40. Farinha de mandioca, kilo	\$850
41. Farinha de aveia, lata de dois kilos	4\$600
42. Farinha de milho, kilo	\$840
43. Feijão preto, kilo	1\$160
44. Feijão de cores, kilo	1\$260
45. Fubá fino, kilo	\$800
46. Fubá grosso, kilo	\$540
47. Geleia nacional, vidro	2\$400
48. Goiabada, kilo	3\$000
49. Louro, kilo	5\$300
50. Leite condensado, lata	3\$200
51. Linguas seccas, duzia	44\$000
52. Lombo de porco salgado, kilo	4\$700
53. Maizena, pacote	\$780
54. Manteiga nacional, kilo	12\$900
55. Marmelada nacional, kilo	3\$200
56. Massas brancas, kilo	1\$650
57. Massas amarellas, kilo	1\$700
58. Massas de tomate, kilo	6\$200
59. Matte, kilo	1\$250
60. Milho, kilo	\$475
61. Palitos, pacote	\$400
62. Potassa fina, kilo	1\$100
63. Phosphoros, pacote	\$880
64. Pimenta da India, kilo	8\$500
65. Polvilho nacional, kilo	1\$100
66. Passas, tubo	10\$000
67. Peixe salgado, kilo	6\$200
68. Polvilho em caixa, caixa	1\$600
69. Queijada, kilo	3\$000

Directoria da Contabilidade**RECTIFICAÇÃO**

Declara-se, em tempo, para os devidos fins, que nos contractos sob numeros 36 e 38, celebrados entre este ministério e as firmas M. Ventura & Companhia e Casa Lohner S. A., para fornecimento de utensilios para laboratorios, durante o corrente anno, ás repartições dependentes deste mesmo ministério, e publicados no *Diario Official* de 6 do corrente mez, a fls. 6.424 e seguintes, são observadas as seguintes rectificações:

CONTRACTO N. 36 — M. Ventura & Companhia.

Art. 23. Balanças granatorias com pesos até 50 grammas, uma, quarenta e quatro mil réis, e não como foi publicado.

Art. 31. Balões de fundo redondo com uma tubulura, e não como está publicado.

Art. 48. Buretas Gay Lussac e não Gry Lussac, como consta da relação.

Art. 107. Capsula de porcellana, de 15 cms., e não como foi publicado.

Art. 162. Gral de massa de 1.000,0, um, dezesete mil e setecentos réis e não como está escripto por extenso.

Art. 179. Papel de filtro Chardin, resma, cento e onze mil e quatrocentos réis, como consta por extenso e não como foi reproduzido em algarismos.

Art. 201. Provetes graduados com p², de 250,0, um, tres mil e seiscentos réis, como está escripto por extenso e não como foi reproduzido em algarismos.

Art. 285. Vidro com rolha esmeril, de cor, 15,0 ble e não 10,0 como foi publicado.

CONTRACTO N. 38 — Casa Lohner S. A.

O empenho da sub-consignação Instituto Oswaldo Cruz "n. 3", é de 5:042\$030 e não de 3:042\$030 como foi publicado.

Directoria da Contabilidade, em 6 de março de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Directoria Geral de Contabilidade**

Contracto de arrendamento dos predios numeros cento e trinta e sete e cento e trinta e nove, da rua Dias da Cruz, destinados á instalação da agencia do Correio do Meyer, que entre si fazem, o respectivo proprietario, Sr. Domingos Fernandes Allonso e a Directoria Geral dos Correios, na forma abaixo

Aos vinte e nove dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, no Gabinete do director geral dos Correios, presentes o respectivo director, senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, e o senhor Domingos Fernandes Allonso, hespanhol, casado, proprietario dos predios numeros cento e trinta e sete e cento e trinta e nove da rua Dias da Cruz, representado por seu bastante procurador se-

nhor Antonio Rodrigues Lage, o qual subestabeleceu a procuração passada no tabellião Pedro Evangelista de Castro, na pessoa do senhor Manoel Agostinho Pereira, portuguez, negociante, residente á rua Dias da Cruz numero cento e quarenta e cinco, nesta capital, nos poderes da procuração que lhe foi outorgada por Domingos Fernandes Allonso, aos dezoito de maio de mil novecentos e vinte e cinco, a fls. cento e vinte e cinco, do livro numero trescentos e trinta, "ex-vi" do subestabelecimento da referida procuração passada no mesmo tabellião, Pedro Evangelista de Castro, do Primeiro Officio de Notas, do Districto Federal, a folhas onze verso, do livro numero vinte e oito, foi contractado, de conformidade com o despacho do senhor director geral, constante do processo: "Expediente", numero trescentos e quarenta e um, do protocollo da Sub-directoria de Contabilidade, do anno de mil novecentos e vinte e seis, de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeséis de março de mil novecentos e vinte e um e o artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica em presença das testemunhas que este assignam o seguinte: O Sr. Domingos Fernandes Allonso, proprietario dos referidos predios, representado pelo citado senhor, outorgante locador, dá de arrendamento á Directoria Geral dos Correios, outorgada locataria, os predios de sua propriedade, sitos nesta capital, á rua Dias da Cruz numeros cento e trinta e sete e cento e trinta e nove, livres e desembaraçados de qualquer onus, mediante o aluguel annual de dez contos e oitocentos mil réis (10:800\$000), que será pago em prestações mensaes de novecentos mil réis (900\$000), onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dous.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio, durante o prazo do arrendamento, para a sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito á indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio, em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo, por escripto, com o outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma, no predio arrendado, sem autorização, por escripto, da outorgante, e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito de indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito, as alterações por que deve passar o dito predio, para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si, para isso, comv^{er} por qualquer circumstância.

Paragrapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado, por conta do outorgante, previamente avisado, na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda "Correios" — consignação "Material" — Diversas despesas — sub-consignação Aluguel e conservação de casas, etc. — do credito distribuido á Thesouraria da Directoria Geral dos Correios, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro, tabella A, do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes, no valor total de cento e oito mil réis (108\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effecto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — No respectivo credito ficou empenhada a importancia relativa ao pagamento dos alugueis, no exercicio de mil novecentos e vinte e oito, sob o numero tres, de treze deste mez, por força deste mesmo contracto, de accordo com o estabelecido pelo artigo cincoenta e quatro, paragrapho unico, do Codigo de Contabilidade; e empenho esse que nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu os seguintes documentos que provam quitação dos impostos a que está obrigado: "Imposto predial", segundo semestre, exercicio de mil novecentos e vinte e sete, conhecimentos numeros setenta e nove mil novecentos e cincoenta e um e setenta e nove mil novecentos e cincoenta e dous; "Taxa de sancamento", exercicio de mil novecentos e vinte e sete, conhecimentos numeros sessenta e tres mil e seis e sessenta e tres mil e sete; "Taxa sobre consumo d'agua por penna", exercicio de mil novecentos e vinte e sete, conhecimentos numeros sessenta e tres mil noventa e dous e sessenta e tres mil e noventa e tres; e declarou eleger seu domicilio legal, esta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E, por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Gerardo Renault de Mello Mattos, praticante da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo, aos vinte e nove do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as

formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes, no valor total de cento e oito mil réis (108\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — Severino Neiva. — 29 de 2 de 1928. — E, mais abaixo: Por procuração, Manoel Agostinho Pereira. Testemunhas: Tancredo Francisco Prudente e Mario Ruch. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 91 a folhas 93 verso, do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, terceira secção, em 2 de março de 1928. — Rosalia Gallart, auxiliar. — Confero, Attila de Mello Cheriff, 3º official. — Visto, em 2 de março de 1928. Servindo de chefe da secção, Othoniel de Uthôa Reis, 1º official.

Contracto de arrendamento do predio numero sessenta e quatro da rua Regente Feijó, destinado á installação da agencia do Correio de Campinas, cidade, que entre si fazem o respectivo proprietário Paschoal Nicolau Purchio e a Administração dos Correios de São Paulo, na forma abaixo:

Aos dezoito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, no gabinete da Administração dos Correios de São Paulo, presentes o respectivo administrador Sr. Francisco Emygdio Pereira e Paschoal Nicolau Purchio e sua esposa D. Francisca Januzzi Purchio, representada neste acto por seu marido, conforme instrumento de proçuração annexo ao respectivo processo, foi contractado, de accôrdo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis do decreto executivo numero

setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, que approvou o regulamento dos Correios da Republica, e em presença das testemunhas que este assignam o seguinte: Paschoal Nicolau Purchio e sua esposa, D. Francisca Januzzi Purchio, outorgantes locadores, dão de arrendamento á Administração dos Correios de São Paulo, outorgada locataria, o predio de sua propriedade sito em Campinas, neste Estado, á rua Regente Feijó numero sessenta e quatro, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de dezoito contos de réis (18\$000\$), que será pago em prestações mensaes de um conto e quinhentos mil réis (1\$500\$), depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dous.

Segunda — Os outorgantes obrigam-se a fazer todos os consertos que forem necessários no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação,

completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accôrdo por escripto com os outorgantes, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitorias de especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização por escripto dos outorgantes; e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsável por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico. Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta dos outorgantes, previamente avisados e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelos outorgantes.

Oitava — Os outorgantes obrigam-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba 2ª — "Correio", capitulo "Material", sub-consignação Aluguel e conservação de casas, etc., do crédito distribuido a esta administração dos Correios de São Paulo, em virtude da respectiva lei organica.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de cento e oitenta mil réis (180\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula decima a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno; e dos creditos futuros que constarem das respectivas leis organicas serão deduzidas as importancias dos alugueis dos annos subsequentes; sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenha-

das, como determina o Regulamento Geral da Contabilidade Publica. Os outorgantes locadores exhibiram os documentos seguintes que provam quitação dos impostos a que estão obrigados: Certidão negativa do Registro Geral de Hypothecas e certidões comprobatorias dos pagamentos de impostos estaduais e municipaes a que está sujeito o referido predio e declararam eleger seu domicilio legal a cidade de Campinas, neste Estado, em cujo foro responderão pelas obrigações decorrentes neste contracto. E, por estarem as partes contractantes de accôrdo com o ajustado, eu, José Agnello da Silva, amanuense da Administração dos Correios de São Paulo, lavrei este termo aos dezoito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, em livro especial destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes no valor de cento e oitenta mil réis (180\$), datadas e assignadas da seguinte forma: São Paulo, 18 de fevereiro de 1928. — Francisco Emygdio Pereira e mais abaixo Paschoal Nicolau Purchio, por si e sua esposa D. Francisca Januzzi Purchio, e as testemunhas Raphael Emygdio Pereira e Armando Leyroud. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 53 a 53 verso do livro competente que continha os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento doCodigo de Contabilidade. Está conforme o original.

Contadoria dos Correios de São Paulo, 20 de fevereiro de 1928. Valem os cancellamentos dos dizeres seguintes: Será pelo prazo de anno financeiro. — O contador (assignaturas inelegiveis).

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, 7, as seguintes folhas do sexto dia útil:

Montepio civil da Agricultura, de A. a Z. Pensões provisórias. Praças de pret. Aposentados da guarda civil. Aposentados da Justiça. Gabinete de Identificação e Estatística e filiaes. Avulsa da Agricultura. Inspectoria da Pesca (extincto). Montepio civil do Exterior. Escola João Luiz Alves. Aposentados da Agricultura. Aposentados do Exterior. Aposentados da Guerra. Avulso. Pensões de A. a Z. Posto Zootecnico. Fazenda de Santa Monica e Curso Complementar.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo dias uteis.

Expediente: das 41 ás 15 horas e nos sabbados, das 11 ás 14.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 5 de março de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuas.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi chuvoso, tendo trovejado em pequena parte de Matto Grosso. A's 9 horas da manhã de hoje, o tempo era bom, salvo em partes de Matto Grosso e Estado do Rio, onde era instavel. A temperatura declinou ligeiramente.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso. Esta manhã, ás 9 ooras, o tempo era instavel, salvo em diversas localidades de S. Paulo e Rio Grande, onde era bom. A temperatura soffreu pequena ascensão.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 1 de março de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes						
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. Luiz do Maranhão(X)															
Barra da Corda (X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Recife (X).....															
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X) ...															
Aracajú (X).....															
Bahia (X).....															
Caetité (X).....															
Januaria (X).....															
Bello Horizonte.....	57.7	24.0	1.0	NW	2	0	—	B.	31.0	19.0	—	B.	B.	B.	
Theophilo Ottoni (X)..															
Uberaba (X).....															
Araxá (X).....															
Caxambu.....	58.3	19.0	-1.0	NE	2	9	—	B.	29.0	14.0	—	B.	B.	B.	
S. Lourenço (X).....															
Cambuquira.....	58.3	21.0	-1.0	NE	2	9	—	I.	30.0	18.0	1.0	B.	Chs.	B.	
Passa Quatro.....	53.0	21.0	(X)	NE	2	9	—	Ba.	34.0	17.0	—	B.	3.	B.	
Poços de Caldas.....	55.0	(X)	(X)	SW	2	6	—	B.	27.0	17.0	11.0	B.	C.	Chs.	
Goyaz.....	59.3	25.0	-1.0	C	0	9	—	B.	31.0	21.0	—	B.	B.	B.	
Santa Luzia (X).....															
Cuyabá.....	57.0	25.0	-1.0	N	2	9	—	I.	33.0	24.0	—	I.	T.	I.	
Corumbá.....	55.0	28.0	-3.0	NW	2	6	—	B.	33.0	23.0	(X)	C.	3.	Ba.	
Victoria.....	57.2	27.0	0.0	C	0	2	Chão.	B.	23.0	23.0	—	C.	Chs.	I.	
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	58.3	25.0	(X)	N	2	6	Chão.	I.	29.0	23.0	2.0	I.	I.	Chs.	
Campos.....	58.3	28.0	2.0	C	0	9	—	I.	30.0	21.0	(X)	I.	.	C.	
Friburgo.....	57.8	22.0	0.0	C	0	6	—	B.	26.0	15.0	(X)	B.	Chs.	C.	
Petropolis.....	56.8	23.0	1.0	C	0	6	—	B.	25.0	16.0	14.0	C.	.	C.	
Rezende.....	57.3	23.0	0.0	C	0	9	—	I.	31.0	20.0	1.0	B.	C.	I.	
Cabo Frio.....	58.3	27.0	1.0	SE	2	9	—	B.	30.0	23.0	—	B.	I.	I.	
Therezopolis.....	58.3	22.0	0.0	NE	2	9	—	I.	25.0	17.0	19.0	I.	I.	C.	
S. Paulo.....	55.9	22.0	1.0	E	2	9	—	I.	28.0	19.0	6.0	(X)	I.	C.	
Santos.....	57.1	27.0	(X)	C	0	9	—	I.	27.0	22.0	10.0	Chs.	Chs.	C.	
Paranaguá.....	59.2	25.0	1.0	SW	2	2	Chão.	B.	27.0	21.0	2.0	C.	C.	C.	
Guarapuava (X).....															
Curityba.....	58.7	19.0	0.0	C	0	9	—	I.	24.0	17.0	—	I.	3.	I.	
Florianopolis.....	58.9	25.0	4.0	C	0	6	Tranquillo.	Ba.	26.0	24.0	—	I.	I.	2d.	
Lages (X).....															
Porto Alegre.....	56.6	25.0	1.0	C	0	6	—	B.	31.0	20.0	—	B.	B.	3.	
Uruguayana.....	56.9	22.0	(X)	C	0	9	—	I.	34.0	20.0	21.0	B.	B.	C.	
Montevideo.....	57.0	20.0	(X)	SE	8										
Buenos Aires.....	57.7	17.0	(X)	S	2	6									

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu em decimos de céu encoberto: O, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza:	(X)			Olaria	0.8	27.6	22.2
Gavea	3.6	27.4		Penha	0.0	28.2	21.6
Jardim Botânico (14 horas).....	—	29.4	23.1	Encantado.....	0.0	28.4	22.0
Copacabana (14 horas)	—	28.7	21.0	Madureira	(X)		
Pão de Assucar (14 horas).....	—	(X)	23.3	Tijuca (14 horas).....	—	31.6	21.6
Corcovado: Temp. 28.8, 22.8, 20.8, V. C. 95%.				Campo dos Afonsos.....	5.1	27.7	20..
Haddock Lobo.....	12.0	26.0	22.0	Deodoro	(X)		
Rio Comprido	(X)	22.0	22.6	Bangu.....	8.5	28.2	22.4
				Santa Cruz.....	0.0	28.0	22.0
				Nitheroy	0.0	28.6	22.4

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 5, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo das 18 horas do dia 6, até ás 18 horas do dia 7:

Districto Federal — Nitheroy—Tempo: bom, passando novamente á instavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Instavel á noite, continuando elevada de dia.

Ventos — Variaveis, frescos.

Estado do Rio — Tempo, bom, passando a instavel, chuvas e trovoadas esparsas, salvo a leste, onde continuara instavel, com chuvas.

Temperatura — Manter-se-ha elevada.

Estados do Sul — Tempo perturbado, chuvas e trovoadas possivelmente fortes, no Rio Grande.

Temperatura — Estavel em S. Paulo e Paraná, em declinio nos demais Estados.

Ventos — Variaveis, frescos, salvo no Rio Grande, onde predominarão os do quadrante sul, com rajadas.

Nota — Não foram recebidas as informações meteorológicas de: 9 horas, todas as dos Estados da Bahia; Paraná e Santa Catharina e as de 14 horas, assim como quasi todas as dos Estados do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu instavel á noite, isto é, com alternativas de tempo incerto e bom, e bom, após. A temperatura, que foi estavel, á noite, manteve-se elevada de dia.

As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 31.4 e minima

Os ventos sopraram de este, á noite, e foram normaes de dia, com brisa após 10 hs. 20ms.

Em todo o paiz, (de 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje):

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu, em geral, instavel com chuvas e trovoadas esparsas. Á 9 horas de hoje, o tempo era instavel, em Goyaz e M. Grosso e, em geral, bom nos demais Estados.

Temperatura, estavel.

Zona Sul — Em S. Paulo e Rio Grande do Sul, o tempo, em geral, foi instavel, com chuvas.

Ás 9 horas de hoje, o tempo era, em geral, bom. Temperatura estavel.

Não foram recebidos os despachos do Paraná e Santa Catharina.

Estações de aguas — O tempo, nas 24 horas, foi incerto em S. Lourenço, Cambuquira e P. de Caldas e instavel, com chuvas, em Caxambu e P. Quatro.

Ás 9 horas de hoje, o tempo, era bom nestas localidades.

Temperaturas extremas: 27° 16° em Caxambu; 26° 17° em P. Quatro; 26° 18°, em P. de Caldas; 29° 17°, em S. Lourenço e 28° 18°, em Cambuquira.

Não foi recebido o despacho de Araxá.

Maiores temperaturas: 31° em São Fidelis e Valença e 33° em Corumbá e Campos.

23.4, respectivamente, até ás 11hs.45ms. e 6hs. 30ms.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 37m/m0 em S. Luiz de Cáceres e 33° em Arassuahy.

Estado do mar na costa do paiz — Chão e tranquillo em Victoria e littoral do Estado do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 6 de março — Baixando em Caçapava, Pindamonhangaba e Barra do Pirahy; subindo no resto do curso.

Nota — Não recebemos o despacho de Porto Novo do Cunha.

Rio S. Francisco, dia 5 de março — Subindo em Piassabussú; estacionario em Januaria; baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de S. Francisco e Piranhas.

Dados aerologicos — Sondagens das 9hs e 30ms.:

Capital — Calma, á sup. e cor. do quad. W até 1.1.250 ms. vel. méd. 5ms.

Santos — Cor. do quad. W até 8.100 ms., vel. méd. 4 ms.

Capital, ás 18 rs. e 30 ms. — Cor., SSE até 1.000 ms. vel. méd. 6 ms. e calma até 1.500 ms., e cor. do quad W, até 7.200 ms., vel. méd. 4 ms.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas não houve sondagem em: Mendes, Florianopolis, Campos e Porto Seguro.

Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 6 de março de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuas.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu em geral instavel com chuvas e trovoadas esparsas. As 9 horas de hoje, o tempo era instavel em Goyaz e Matto Grosso e em geral bom nos demais Estados. Temperatura estavel.

Zona Sul — Em S. Paulo e Rio Grande do Sul, o tempo foi instavel com chuvas. As 9 horas de hoje, o tempo era em geral bom. Temperatura estavel. Não foram recebidos os despachos de Paraná e Santa Catharina.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 6 de março de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. Luiz do Maranhão(X)															
Barra da Corda (X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Recife (X).....															
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X)...															
Aracajú (X).....															
Bahia (X).....															
Caetité (X).....															
Januaria (X).....															
Bello Horizonte.....	56.5	24.0	0.0	NE	2	0	—	B.	29.0	20.0	—	(X)	(X)	(X)	
Theophilo Ottoni	55.7	25.0	(X)	C	0	9	—	I.	30.0	21.0	16.0	I.	C.	Ct.	
Uberaba.....	58.0	24.0	(X)	N	2	9	—	I.	29.0	20.0	6.0	C.	C.	L.	
Araxá (X).....															
Caxambu.....	57.3	23.0	4.0	SE	2	6	—	B.	27.0	16.0	9.0	B.	B.	lc.	
S. Lourenço (X).....															
Cambuquira.....	57.1	24.0	3.0	E	2	6	—	B.	28.0	18.0	—	I.	I.	B.	
Passa Quatro.....	57.2	23.0	2.0	C	0	3	—	B.	26.0	17.0	3.0	B.	C.	B.	
Poços de Caldas.....	56.7	20.0	(X)	NW	2	9	—	B.	26.0	18.0	2.0	B.	Chs.	B.	
Goyaz.....	59.6	24.0	-1.0	(X)	(X)	9	—	Chs.	25.0	21.0	—	C.	Chs.	C.	
Santa Luzia.....	59.9	20.0	-2.0	NW	5	6	—	Fa.	25.0	17.0	—	Ba.	Ba.	Ba.	
Cuyabá.....	57.1	26.0	1.0	N	2	9	—	I.	31.0	23.0	1.0	I.	I.	T.	
Corumbá.....	56.0	25.0	-2.0	NW	5	9	—	C.	33.0	24.0	—	lc.	I.	Ba.	
Victoria.....	57.6	26.0	(X)	E	2	9	Chão.	I.	29.0	23.0	6.0	I.	I.	C.	
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	57.8	27.0	(X)	E	2	3	Chão.	B.	29.0	23.0	—	I.	I.	I.	
Campos.....	58.0	28.0	0.0	C	0	9	—	I.	33.0	21.0	—	I.	I.	I.	
Friburgo.....	57.8	25.0	3.0	C	0	6	—	B.	29.0	19.0	—	B.	B.	Chs.	
Petropolis.....	57.7	22.0	-1.0	(X)	(X)	6	—	B.	25.0	19.0	2.0	B.	I.	lc.	
Rezende.....	57.2	25.0	2.0	C	0	9	—	I.	30.0	21.0	40.0	I.	I.	(X)	
Cabo Frio.....	58.0	28.0	1.0	NE	2	6	Chão.	B.	29.0	24.0	—	B.	B.	I.	
Therezopolis.....	57.8	24.0	2.0	NE	2	6	—	I.	26.0	18.0	14.0	I.	C.	T.	
S. Paulo.....	57.1	22.0	0.0	E	2	9	—	I.	29.0	20.0	—	I.	lc.	I.	
Santos.....	56.9	27.0	3.0	N	2	3	—	B.	29.0	22.0	—	I.	I.	I.	
Paranaguá (X).....															
Guarapuava (X).....															
Curityba (X).....															
Florianopolis (X).....															
Lages (X).....															
Porto Alegre.....	57.8	22.0	-3.0	S	2	9	—	I.	32.0	21.0	14.0	B.	C.	lc.	
Uruguayana.....	58.9	22.0	0.0	C	0	0	—	B.	29.0	20.0	—	B.	B.	B.	
Montevideo.....	60.6	19.0	(X)	SE	2										
Buenos Aires.....	60.1	19.0	(X)	C	0	3									

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, gealas TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calms a 12 tuão. A pressão barometrica achase reduzida a 0°C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Illa Raza: Temp-bom-Neb-C 2-V-NE 1.7-Mar-Tranquillo.				Olaria.....	0.0	28.6	22.2
Gavêa.....	0.0	27.8	22.6	Penha.....	0.0	31.7	22.1
Jardim Botânico (14 horas).....	—	30.8	21.8	Encantado.....	0.0	30.8	21.2
Copacabana (14 horas).....	—	30.9	23.0	Madureira.....	0.0	30.8	22.5
Pão do Assucar (14 horas).....	—	27.4	20.6	Tijuca (14 horas).....	—	33.6	22.4
Corcovado: Temp-23.6-M-24.0-Min 19.0 Neb-Em-V-NE 1.7.				Campo dos Affonsos.....	0.0	30.7	18.8
Haddock Lobo.....	0.0	29.0	22.0	Deodoro.....	0.0	28.6	21.6
Rio Comprido.....	(X)	29.1	22.2	Bangu.....	0.0	30.4	21.5
				Santa Cruz.....	0.0	31.0	22.0
				Nitheroy.....	0.0	29.4	20.8

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 6 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directora de Meteorologia — Previsões para o periodo das 18 horas do dia 5, até as 18 horas do dia 6:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo instavel, sujeito ainda a chuvas.

Temperatura — Estavel á noite, mantendo-se elevada de dia.

Ventos — Variaveis, frescos.

Estado do Rio — Tempo instavel, sujeito ainda a chuvas esparsas.

Temperatura — Estavel á noite, mantendo-se elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo perturbado, chuvas esparsas.

Temperatura — Estavel, salvo no Rio Grande, onde soffrerá ligeiro declinio.

Ventos — Variaveis frescos, sujeitos a rajadas no Rio Grande.

Nota — Não foram recebidas as informações meteorologicas de: 9 horas grande parte dos Estados de Bahia, Minas, Paraná e as de 14 horas e quasi todas dos Estados do Sul.

As previsões ficam sujeitas á rectificação com o serviço nocturno.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem, até as 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu instavel em todo o periodo, isto é, com alternativas de ameaçador e incerto, com raros chuviscos á noite. A temperatura foi estavel á noite, e subiu ligeiramente de dia. As médias das temperaturas extremas, verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 30.2 e minima 21.7, e

as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 29.1 e minima 23.0, respectivamente, ás 11 hs. e 20 ms. e 8 hs. 10 ms. Os ventos foram variaveis, frescos de dia.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até as 9 horas de hoje) — Zona Norte: Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuas. Zona Centro: O tempo, nas 24 horas, foi chuvoso, tendo trovejado em pequena parte de Matto Grosso. As horas de hoje, o tempo era bom, salvo em partes de Matto Grosso e Estado do Rio, onde era instavel. A temperatura declinou ligeiramente. Zona Sul: Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo era instavel, salvo em diversas localidades de São Paulo e Rio Grande, onde era bom. A temperatura soffreu pequena ascensão.

Estações de aguas — O tempo, nas 24 horas foi bom em Caxambú e Passa Quatro; incerto com chuviscos e chuvas esparsas em Poços de Caldas, São Lourenço e Cambuquira. As 9 horas de hoje, o tempo era bom em Passa Quatro e Caxambú, e Poços de Caldas, incerto nas demais localidades. A temperatura soffreu pequeno declinio.

Temperaturas extremas: 29°-14° em Caxambú; 34°-17° em Passa Quatro; 27°-17° em Poços de Caldas; 30°-18° em Cambuquira e 31°-18° em São Lourenço.

Não recebemos o despacho de Araxá. Maiores temperaturas: 34° em Passa Quatro, Taubaté e Uruguanana e 33° em Corumbá, Valença, São Fidelis e Cuyabá.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 45 m/m0 em Ilhéos e 37 m/m0 em Santa Luzia.

Estado do mar na costa do paiz — Chão e tranquillo em toda a costa, salvo em Ilhéos e Rio Grande, onde foram observadas pequenas vagas.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 5 de março — Estacionario em Jacarehy e Pindamonhangaba; subindo lentamente entre Guaratinguê e Cachoeira e em Porto Novo do Cunha; baixando lentamente no resto do curso.

Nota — Não recebemos o despacho de Anla.

Rio São Francisco, dia 4 de março — Subindo lentamente em Pirapora; baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Rio Branco, Barra do Rio Grande, Remanso, Joazeiro e Penedo.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 hs. 30 ms. — Capital, cor. do quad. N até 4.350 ms.; vel. med. 4 ms. Cuyabá — Cor. do quad. W até 3.950 ms.; vel. med. 7 ms. Santos — Cor. do quad. E até 4.500 ms.; vel. med. 4 ms. Florianopolis — Cor. var. entre NW e W até 2.400 ms.; vel. med. 7 ms. Capital: ás 13 hs. 30 ms. — Cor. var. entre SSE e SE; até 1.000 ms.; vel. med. 6 ms. e cor. do quad. W até 5)250 ms.; vel. med. 4 ms.

Nota — Devido á presenca de nuvens baixas não houve sondagem em Porto Seguro, Mendes e Curitiba.

Das demais estações, não recebemos os despachos usuas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	á vista
Sobre Londres.....	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris.....	—	\$326
Sobre Italia.....	—	\$441
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	—	\$392
Sobre Portugal.....	—	\$398
Sobre Belgica (papel).....	—	\$233

Sobre Hespanha.....	—	1\$414
Sobre Suissa.....	—	1\$607
Sobre Succia.....	—	2\$243
Sobre Noruega.....	—	2\$224
Sobre Dinamarca.....	—	2\$239
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$162
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$247
Sobre Nova-York.....	—	\$336
Sobre Montevideo.....	—	\$360
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	\$3579
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	\$3150
Sobre Hollanda (florim).....	—	\$3362
Sobre Japão (yen).....	—	\$3920
Sobre Rumania.....	—	\$355
Sobre Canada.....	—	\$3327
Sobre Austria.....	—	1\$177

Moedas

Vales (ouro)	48566
Soberanos (ouro)	41\$800
Libras (papel)	41\$300
Liras (papel)	\$448
Escudos (papel)	\$105

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	742\$000
Apolices diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, nom.	744\$000
Apolices diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, port.	703\$000
Obrigações ferroviárias, de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	900\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 %, (segunda emissão)	898\$000
Apolices empréstimo municipal de 1906, port.	153\$000
Apolices empréstimo municipal de 1914, port.	152\$000
Apolices empréstimo municipal de 1917, port.	149\$000
Apolices empréstimo municipal de 1920, port.	147\$500
Apolices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	188\$000
Apolices Pref. de Nitheroy de 100\$, 6 % port., (1ª serie)	95\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	99\$000
Banco dos Funcionários Publicos	49\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	205\$000
Banco do Brasil	410\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	265\$000
Companhia America Fabril	295\$000
Debentures Companhia Docas de Santos	167\$000
Debentures Companhia Cottonificio Gavea	198\$000

Vendas por alvará

200 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port., com os coupons separados do titulo.	696\$000
16 apolices empréstimo municipal de 1914, port.	148\$500
100 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	704\$000
72 Banco Portuguez do Brasil, port.	205\$000
50 debentures da Companhia Cottonificio Gavea.	198\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 6 de março de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 3

Assucar

	Saccos
Entradas de Sergipe	20.000
Entradas de Pernambuco	12.000
Entradas de Maceió	11.000
Entradas de Bahia	2.050
Total	45.050
Sahidas	2.137
Existencia	397.266

Preço do branco-crystal, 65\$ a 67\$000.

Algodão

	Fardos
Entradas de Pernambuco	358
Entradas de Piahy	210
Entradas de R. G. do Norte	229
Entradas de Ceará	268
Total	1.065
Sahidas	1.228
Existencia	26.888

Mercado, firme.

Preços:

Sertões — Typo 4, classe 2ª	46\$000 a 47\$000
Primeiras sortes — Typo 4, classe 1ª	44\$000 a 45\$000
Medianos — Typos 6 e 7	41\$000 a 42\$000
Typo 5 — Primeira	42\$000 a 43\$000
Typo 5 — Norte	42\$000 a 43\$000

Café

	Saccas
Entradas	6.797
Sahidas	16.279
Existencia	289.921

Mercado frouxo.

Preços por:

Typo 3	42\$800
Typo 4	41\$800
Typo 5	40\$800
Typo 6	39\$800
Typo 7	38\$800
Typo 8	37\$300

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 5

Assucar

	Saccos
Entradas de Pernambuco	3.140
Entradas de Maceió	5.000
Entradas de Bahia	2.450
Total	10.590
Sahidas	6.692
Existencia	401.164

Mercado estavel.

Preço do branco-crystal, 65\$ a 67\$000.

Algodão

	Fardos
Entradas de Parahyba	581
Sahidas	1.133
Existencia	26.336

Mercado firme.

Preços:

Sertões — Typo 4, classe 2ª	46\$000 a 47\$000
Primeiras sortes — Typo 4, classe 1ª	44\$000 a 45\$000
Medianos — Typos 6 e 7	41\$000 a 42\$000
Typo 5 — Primeira	42\$000 a 43\$000
Typo 5 — Norte	42\$000 a 43\$000

Café

	Saccas
Entradas	7.039
Sahidas	14.127
Existencia	282.533

Mercado calmo.

Preços por:

Typo 3	42\$800
Typo 4	41\$800
Typo 5	40\$800
Typo 6	39\$800
Typo 7	38\$800
Typo 8	36\$500

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVICO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOKES E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 5 de março e 28 de fevereiro de 1928 e 5 de março de 1927.

	Em	Em	Em
Mercadorias — Unidade	25-3-28	28-2-28	5-3-27
Assucar, sacco (1)	296.329	291.929	334.422
Arroz, sacco	109.394	118.601	88.938
Farinha de mandioca, sacco	55.203	63.449	105.259
Farinha de trigo, sacco	59.747	49.063	52.688
Feijão, sacco	89.494	92.646	82.061
Milho, sacco	93.933	102.294	55.441
Banha, caixa	43.174	47.068	36.257
Algodão, fardo	19.872	22.294	28.579

(1) Sendo 140.987 de assucar branco, 8.920 de mascavinho, 97.199 de mascavo e 49.223 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 5 de março de 1928. — Egberto Land.

Visto. — José Fonseca Ferreira.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

	Ouro	Papel	Total
Renda do dia 6 de março de 1928.....	234:837\$559	275:171\$232	510:008\$791
De 6 de março de 1927 (doming.)	—	—	—
Diferença para mais em 1928..	234:837\$559	275:171\$232	510:008\$791
Renda de 1 a 6 de março de 1928.....	1.044:352\$568	1.213:308\$845	2.257:661\$413
De 1 a 6 de março de 1927....	855:435\$196	743:958\$993	1.599:394\$189
Diferença para mais em 1928..	188:917\$372	469:349\$852	658:267\$224

RESUMO

De 1 a 6 de março de 1928, ouro convertido em papel, á taxa média....	4.778:513\$828
Em papel.....	1.213:308\$845
Total.....	5.991:822\$673
De 1 a 6 de março de 1927, ouro convertido em papel, á taxa média....	4.165:190\$636
Em papel.....	743:958\$993
Total.....	4.909:149\$659
Diferença para mais em 1928.....	1.082:673\$014

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 5 de março de 1928	3.008:379\$381
Renda arrecadada em 6 de março de 1928	788:554\$052
	3.796:933\$433
Em igual periodo de 1927	2.331:740\$540
Diferença para mais em 1928	1.465:192\$893

Horta Barbosa, auxiliar do engenheiro, e Francisco de Paula Avellar, archivista, procedeu-se á chamada dos concorrentes ao fornecimento e collocação de ladrilhos de cerâmica nacional ou estrangeira, nas salas e corredores da Escola Nacional de Bellas Artes, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* n. 38, de 14 de fevereiro de 1928, a pags. 1.778 e aviso no dia 15 de mesmo mez, a pags. 4.890 e em dias subsequentes, tendo se apresentado somente a firma Montes Cruz & Comp., que apresentou o recibo do Thesouro Nacional ns. 377|380, de 29 de fevereiro, na importancia de 100\$000, cuja proposta foi rubricada nas quatro vias, pelo engenheiro chefe, e será publicada na integra, no *Diario Official*, juntamente com esta.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 6 de março de 1928. — Armando de Carvalho. — Luiz Hildebrando B. Horta Barbosa. — Francisco de Paula Avellar.

Montes, Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praga, propõem-se fornecer e collocar ladrilhos de cerâmica na Escola Nacional de Bellas Artes, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 14 de fevereiro de 1928, no prazo de 40 dias, e pelo preço de 4:495\$000 (quatro contos quatrocentos e noventa e cinco mil réis).

Declaramos que nos sujeitamos a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1928: — Montes, Cruz & Comp.

Departamento Nacional do Ensino

CONTRACTOS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que a clausula quinta dos contractos abaixo mencionados fica redigida do seguinte modo:

"As multas em que incorrerem os contractantes, e que serão impostas pelos chefes das repartições com o recuesp. para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores mediante assentimento do Tribunal de Contas deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia do contracto, sendo o fornecedor obrigado a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta do contractante. Quando essas quantias forem reduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto."

José Bernardino Paranhos da Silva, director de secção.

Universidade do Rio de Janeiro

DIRECTORIA DA ESCOLA POLYTECHNICA

De ordem do Exmo Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da escola, faço publico, para conhecimentos dos interessados, que do dia 5. ao dia 14 do mez de março se acham abertas na secretaria desta escola as inscrições para o exame vestibular.

Os Srs. candidatos deverão apresentar seus requerimentos na secretaria das 11 ás 15 horas, acompanhados dos certificados de preparatorios exigidos e do recibo do pagamento feito á Thesouraria da escola da respectiva taxa de inscripção na importancia de 120\$000.

Secretaria da Escola Polytechnica, 25 de fevereiro de 1928. — Arlindo Santos, secretario em exercicio.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

CURSO DE CHIMICA INDUSTRIAL

SUBVENCIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA

De ordem do Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 2 até o dia 10 de março proximo futuro, acham-se abertas na secretaria as inscrições para o exame vestibular do Curso de Chimica Industrial, subvencionado pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e para os exames das materias especificadas na alinea c do artigo 10 das Instruções Ministeriaes. (portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia e historia do Brasil, arithmetica, algebra, geometria e historia natural).

Os candidatos ao exame vestibular deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão de idade de 16 annos no minimo;
- b) atestado de vaccinação e de não soffrer de molestia infecto-contagiosa;

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE LADRILHOS DE CERAMICA NACIONAL OU ESTRANGEIRA, NAS SALAS E CORREDORES DA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

Aos seis dias do mez de março de 1928, ás 14 horas, neste Escriptorio de Obras, perante a comissão composta dos senhores Dr. Armando de Carvalho, engenheiro chefe; Dr. Luiz Hildebrando B.

c) certidão de aprovação, em estabelecimentos officiaes ou officializados, de portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia e historia do Brasil, arithmetica, algebra, geometria e historia natural;

d) recibo de pagamento feito á thesauraria da escola da importancia de 50\$000;

O candidato á admissão poderá prestar, na propria escola, exames das matérias especificadas no art. 10 das Instruções Ministeriaes, desde, porém, que o total destes exames com os prestados em outro estabelecimento, nas duas épocas correspondentes, não exceda de quatro.

A inscripção nestes exames será requerida na mesma petição relativa ao exame vestibular, a qual será acompanhada, então, do recibo do pagamento feito á thesauraria (10\$ por materia), em logar do recibo do pagamento da taxa do alludido exame vestibular.

A thesauraria fornece por 2\$ os programmas em vigor para os exames vestibulares (physica e chimica, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria e desenho geometrico e á mão livre.

Arilindo Santos, secretario do Curso.

Lyceu de Humanidades de Campos

CONCURSO DE PORTUGUEZ (1ª E 2ª CADEIRAS) E INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA, PHILOSOPHIA E HISTORIA DA PHILOSOPHIA.

De ordem do Sr. director, Dr. Antonio Bastos Tavares, faço publico, para conhecimento dos interessados, que da data da primeira publicação deste até ás 15 1/2 horas do dia 31 de julho do corrente anno, se acham abertas as inscrições dos concursos para professores cathedromaticos das seguintes disciplinas:

- 1) Portuguez (1ª cadeira).
- 2) Portuguez e litteratura brasileira e das linguas latinas (2ª cadeira).
- 3) Instrução moral e civica, philosophia e historia da philosophia (uma cadeira).

De accordo com o art. 62, do regulamento do Lyceu de Humanidades poderão inscrever-se nos concursos:

a) os professores effectivos de outras cadeiras;

b) os docentes livres e os professores cathedromaticos de outros estabelecimentos de ensino, officiaes ou equiparados;

c) os cidadãos brasileiros em geral que exhibirem folha corrida, caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar; forem maiores de 21 annos e menores de 40, na data em que haja occorrido a vaga; exhibirem attestado de vacinação contra variola e de não soffrirem molestia contagiosa, nem terem defeito physico que os incompatibilize para o exercicio do magisterio, tiverem o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior, e justificarem a sua inscripção com titulos ou trabalhos reputados de valor pela Congregação.

Poderão tambem inscrever-se os sacerdotes que apresentarem documentos comprobatorios de estudos feitos em seminario.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova pratica sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com ponto sorteado com 24 horas de antecedencia dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor.

A outra these será sobre os esguintes themas que foram sorteados pela Congregação dentre os dez pontos, para cada materia, organizados por ella:

"As eriações internas do idioma, para these no concurso de portuguez" (1ª cadeira); "Estudo historico das fórmulas da voz passiva do verbo", para these do concurso de Portuguez (2ª cadeira); "Juizo e proposição", para a these no concurso de Instrução Moral e Civica, Philosophia e Historia da Philosophia.

O candidato deverá apresentar, no acto de inscripção, 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que haja publicado.

Secretaria do Lyceu de Humanidades de Campos, 30 de janeiro de 1928. — *Carivaldino Pinto Martins*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE UM APARELHO DE DESINFECÇÃO DE ROUPAS E DE UM ELEVADOR

Devidamente autorizado, faço publico que, de accordo com a alinea c, do paragrafo 2º, do art. 738, do Regulamento doCodigo de Contabilidade, este almoxarifado geral receberá, até ás 14 horas, no dia 21 de março do corrente anno, propostas para a venda do seguinte material inservivel ao serviço da repartição:

Um elevador marca "Société Anonyme Arsag", com todos os accessorios e desmontado.

Um aparelhamento para desinfecção de roupas, composto das seguintes peças:

2 tanques de ferro;

1 turbina para seccar roupa;

1 seccador a ar quente;

1 motor eléctrico;

1 caldeira e accessorios; aparelhamento montado.

As propostas serão feitas em duas vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada, na forma da lei, datadas e assignadas, não sendo acceptas aquellas que offerecerem qualquer redução sobre o menor preço apresentado.

Os preços apresentados deverão ser para cada um dos artigos, postos em concorrência, correndo, por conta do proponente as despesas com o transporte que deverá ser feito dentro de três dias, depois de approvada a presente concorrência.

Os artigos em questão se acham na sede do Departamento Nacional de Saude

Publica, á rua do Rezende n. 128, aonde poderão ser procurados para o necessario exame.

Almoxarifado Geral do Departamento Nacional de Saude Publica. Rio de Janeiro, 3 de março de 1928. — *Orlando Calaza*, almoxarife geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accordo com o disposto no artigo n. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no proximo dia 12 do corrente mez, ás 13 e 1/2 horas, 14 horas, 14 1/2 horas e 15 horas, respectivamente, as avenidas e casinhas sitas á rua Sorocaba n. 190, rua Ypiranga n. 88, rua Alice n. 316 e rua Cosme Velho n. 147, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas querendo os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 2 de março de 1928. — *Dr. Oscar de Araújo*, secretario.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 7 do corrente, ás 8 horas:

João Dias dos Santos, Segundo Garcia, Sebastião Sylvestre, Antonio Maria Telesfro, Adalberto Araujo da Rocha Lima, Waldemar Euphenio da Costa, José Antonio dos Santos, Ormino Miranda e Francisco José Pacheco.

Prova regulamentar e pratica:

Luiz Gonzaga Heitor.

Prova regulamentar:

Humberto Ferolla.

Turma suplementar:

José Augusto de Souza, Carlos Rodrigues Figueiredo, José Fernandez Gonzalez, Joaquim Ventura e José Carneiro de Medeiros.

Chamada para o dia 7 do corrente, ás 12 1/2 horas:

Herbert Wilkes, Lindolpho Calças, Fernando Augusto Morgado, Helge Mahm, Manoel de Albuquerque Castro Junior, Joseph Wolf Israel, Friedrich Joahn Lehner, João Manoel Felipe, Eduardo Francisco de Araujo e Alvaro da Franca Fernandes.

Prova pratica:

José Lima.

Prova regulamentar:

Benedicto Francisco da Silva e João Gonçalves Rodrigues Junior.

Turma suplementar:

Tobias Vieira, Olegario Pereira da Silva, Antonio da Fonseca Lemos, Francisco José Thomé e Domingos Ribeiro.

Inspectoria de Vehiculos, em 6 de março de 1928. — O inspector geral, *Zumaldi Bonoso*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de Vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Rio Vição S. A.....	16	Auto obs...	29	fevereiro	1928	Art. 144.....	Proprietario.
Light and Power.....	27	" " " "	"	"	"	" 79.....	"
Idem.....	32	" " " "	"	"	"	" 84.....	"
Idem.....	35	" " " "	"	"	"	" 79.....	"
Idem.....	86	" " " "	"	"	"	" 84.....	"
Idem.....	87	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Idem.....	94	" " " "	"	"	"	" 160.....	"
Idem.....	124	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Constantino & Comp.....	137	" " " "	"	"	"	" ".....	"
Idem.....	138	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
Rio Vição S. A.....	142	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Diab Irmão.....	150	" " " "	"	"	"	" ".....	"
Idem.....	102	" " " "	"	"	"	" ".....	"
Idem.....	154	" " " "	"	"	"	" ".....	"
Auto Vição Brasil.....	174	" " " "	"	"	"	" 79.....	"
Emp. N. Auto Vição.....	189	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Idem.....	191	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
Idem.....	201	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Idem.....	206	" " " "	"	"	"	" ".....	"
Luiz M. de Freitas.....	219	" " " "	"	"	"	" ".....	"
Idem.....	220	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
Rio Vição S. A.....	222	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Fuad Waquil.....	223	" " " "	"	"	"	" 79.....	"
Thomaz A. Santos.....	232	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Trajan Ferreira Dias & Comp.....	270	" carga.	"	"	"	" ".....	"
A. M. Jacques.....	309	" part..	"	"	"	" 102.....	Motorista.
Auto Mtil. B. S. A.....	367	" frete..	"	"	"	" 86.....	Proprietario.
Ivo S. Santos.....	368	" carga.	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Jayme P. Machado.....	383	" frete..	"	"	"	" 144.....	"
José Figueiredo.....	408	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
J. D. Warth.....	548	" part..	"	"	"	" ".....	"
Antonio Silva Filho.....	598	" frete..	"	"	"	" 84.....	"
Laura V. Mende.....	605	" part..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Azevedo & Comp.....	650	" carga.	"	"	"	" 248 L.....	"
José P. Guedes.....	680	" " " "	"	"	"	" ".....	"
Madoel dos Santos.....	839	" " " "	"	"	"	" 79.....	Motorista.
Antonio R. Mello.....	976	" frete..	"	"	"	" 86.....	"
D. R. Costa.....	992	" carga.	"	"	"	" 79.....	"
José Lemos Filoo.....	1.089	" part..	"	"	"	" 81.....	"
Jorge F. de Assis.....	1.102	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Gastão Bias.....	1.119	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
V. N. da Silva.....	1.146	" frete..	"	"	"	" 79.....	"
Light and Power.....	1.248	" carga.	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
Atlantic Ref. of Brasil.....	1.276	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
Antonio Pereira.....	1.352	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Luiz da Rocha.....	1.602	" " " "	"	"	"	" ".....	"
H. Silva Pinto.....	1.805	" part..	"	"	"	" 81.....	Proprietario.
W. R. da Silva.....	1.895	" carga..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Alfredo Brand.....	2.093	" part..	"	"	"	" 102.....	"
Madoel Vieira.....	2.160	" frete..	"	"	"	" 86.....	"
Artour Mendes.....	2.565	" carga.	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Francisco Vasconcellos.....	2.587	" frete..	"	"	"	" 86.....	Motorista.
João André & Com.....	2.630	" carga.	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
José Affonso.....	2.695	" " " "	"	"	"	" ".....	Motorista.
Antonio Oliveira Junior.....	2.785	" " " "	"	"	"	" 100.....	"
Antonio T. ds Motta.....	2.877	" part..	"	"	"	" 248 L.....	"
A. Mathias.....	2.962	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
Adriano M. Maia.....	3.069	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	"
Julietta Santos.....	3.188	" part..	"	"	"	" ".....	Proprietario.
José T. Serrador Junior.....	3.309	" " " "	"	"	"	" 102.....	"
Antonio O. Pereira.....	3.409	" frete..	"	"	"	" 257.....	Motorista.
João P. Martins.....	3.579	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Manoel Barbosa.....	3.636	" " " "	"	"	"	" 86.....	Motorista.
Auto Mtil. B. S. A.....	3.714	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
José Pereira.....	3.781	" part..	"	"	"	" ".....	"
J. da Fonseca.....	4.014	" frete..	"	"	"	" 151.....	"
Francisco S. Nunes.....	4.119	" " " "	"	"	"	" 102.....	Motorista.
João Baptista.....	4.192	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"

Nome	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José de Abreu.....	4.289	Auto part..	29	Fevereiro	1928	Art. 84.....	Motorista.
Augusto M. Pinto.....	4.847	» » ..	»	»	»	» » ..	Proprietario.
S. Bittencourt.....	5.200	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
Euclides Faria.....	5.514	» » ..	»	»	»	» » ..	»
Manoel B. Araujo.....	5.555	» frete..	»	»	»	» 102.....	»
F. Peixoto Ramos.....	5.866	» part..	»	»	»	» » ..	»
Luiz Malhães.....	5.940	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
Octacilio Silveira.....	6.015	» » ..	»	»	»	» 102.....	»
S. P. Oliveira.....	6.043	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Carlos Carmezins.....	6.143	» frete..	»	»	»	» » ..	Motorista.
Axel Lima.....	6.252	» » ..	»	»	»	» 79.....	Proprietario.
Ind. R. Aba S. A.....	6.297	» part..	»	»	»	» 248 L.....	»
Auto Mercantil B. S. A.....	6.360	» » ..	»	»	»	» » ..	»
Idem.....	7.255	» frete..	»	»	»	» » ..	»
Victor F. Alonso.....	7.262	» part..	»	»	»	» 79.....	»
F. S. Santos.....	7.459	» » ..	»	»	»	» 84.....	Motorista.
Gonçalves Ferreira & Comp.....	7.860	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Manoel Pires Calvo.....	8.157	» frete..	»	»	»	» 81.....	Motorista.
O. Rocha Vidal.....	8.192	» » ..	»	»	»	» 84.....	»
Eugenio Cumplido.....	8.436	» part..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Antonio Mendonça.....	8.681	» frete..	»	»	»	» 86.....	Motorista.
V. Bereira.....	8.816	» part..	»	»	»	» 248 L.....	»
Mestre Blatgé.....	9.025	» frete..	»	»	»	» » ..	Proprietario.
R. Santos Araujo.....	9.086	» » ..	»	»	»	» 86.....	Motorista.
Alberto Lourenço.....	9.229	» » ..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
Commandante Francisco Derdely.....	9.400	» part..	»	»	»	» 100.....	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. Inspectoria de Vehiculos, 6 de março de 1928.— O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE DECORAÇÕES EM DEPENDENCIAS DA CHEFATURA DE POLICIA.

De ordem do Sr. Dr. chefe de Polícia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52, parágraphos 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, propostas para o serviço abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 12 de março do corrente anno, na 4ª Secção de Contabilidade da Polícia do Distrito Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso, e, em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria

desta Repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das propostas a importância de 1:000\$000, que servirá de garantia ao serviço proposto nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehenivel e executado immediatamente, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Polícia Civil do Distrito Federal, se reserva o direito de autorizar a execução do serviço quando julgar conveniente e, bem assim de annular a concorrência por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

Decorações em dependencias na Chefatura de Polícia

Sala dos officiaes de gabinete:

Tres bandeaux de damasco algodão com forro de setineta e guarnecimento de franjas, collocados sobre galerias, com molduras, levando ferragens espeziaes e demais accessorios.

Nove vitrages de setineta, collocadas nos logares competentes, com tringles e consolos de metal bronzeo platinado.

Tres reposteiros do mesmo tecido, com setineta e franjas, barra de larga franja, galeria com moldura, ferragens espeziaes e accessorios de primeira.

Sala dos auxiliares de gabinete:

Um bandeau de damasco algodão, mesma execução dos da sala dos officiaes, com forro de setineta e franjas condizentes, ferragens e accessorios.

Tres vitrages de setineta collocados, com tringles e consolos platinados.

Sala de espera:

Dous bandeaux, mesma execução e tecido, com setineta e franjas, accessorios e ferragens.

Dous vitrages eguaes ás procedentes.

Dous reposteiros de drap verde (de lã) levando ao centro, bordado, o escudo com as armas da Republica, forro de setineta, franjas de accordo, sendo decorados com barra de larga franja, collocados sobre galeria de loguon, com todos os accessorios e ferragens espeziaes, por 5:110\$000.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O SERVIÇO DE ENCADERNACÃO FORA DA REPARTIÇÃO

Na secretaria da Bibliotheca Nacional serão recebidas no dia vinte de março corrente, ás 12 horas, propostas para o serviço de encadernação de livros, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* nº 6 do corrente, a fls. 6.442.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 6 de março de 1928. — *Luiz Corte Real de Assumpção*, secretario.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para o exame vestibular aos diferentes cursos desta faculdade, estará aberta do dia 10 ao dia 15 do corrente mez, em que será encerrada ás 3 horas da tarde.

De accôrdo com as disposições do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de aprovação final nas materias do 5º anno do curso secundario ou certificados de exames parcellados, carteira de identidade, attestado de vaccina e recibo do pagamento da taxa de inscripção.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 5 de março de 1928. — Dr. Eugenio do C. S. de Mendonça, secretario.

Escola João Luiz Alves

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. Director e de accordo com a autorização contida no aviso n. 835, de 16 do corrente, do Ministerio da Justiça, faço publico que se acha aberta nesta Escola, concorrência administrativa permanente, na conformidade do art. 52 e seus paragraphos do Código de Contabilidade da União, para todos os fornecedores idoneos que se queiram inscrever, de modo permanente, para occorrer ao fornecimento dos artigos constantes das relações que a este acompanham.

Condições

1ª. A inscripção far-se-ha mediante requerimento, acompanhado das informações necessarias ao julgamento da idoneidade dos candidatos.

2ª. As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina em papel de 0,33 x 0,22 sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não se tomando em consideração as que não tenham preços para todos os artigos constantes deste edital.

3ª. Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 13 horas do dia 8 do proximo mez de março, em original ou em publica forma, seu contracto social desde que tenham socios e no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital o qual terá que ser correspondente, no minimo, á quantia de cincoenta contos de reis, além de carta de commerciante matriculado na referida Junta, e bem assim os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

4ª. Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria da Escola, o respectivo termo de inscripção. Os preços fornecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que de alterações, commu-

nicadas em requerimento, só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

5ª. Fica entendido que o negociante inscripto não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma, do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença.

6ª. As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida, pelo Sr. Director da Escola, no dia 10 do proximo mez de março, ás 13 horas.

7ª. Todos os artigos serão despachados na Cantareira, por conta dos contractantes, para a Ponta do Galeão, na Ilha do Governador, sendo rejeitados, no acto de recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

8ª. As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9ª. Em caso de absoluta egualdade será dada preferença áquelle que em carta sellada offerecer maior redução. Si os preços ainda forem eguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvida á sorte.

10ª. As contas serão apresentadas á Escola dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100\$300 os contractantes que não o fizerem.

Secretaria da Escola João Luiz Alves, em 23 de fevereiro de 1928. — Mozart Tavares Vieira, escripturario.

Primeiro Grupo. — Material de Construção.

Coucoeira de peroba de Campos, de 3 x 9 x 7m,50, uma.
Coucoeira de peroba rosa, de 3 x 9 x 6m,50, uma.
Coucoeira de peroba rosa, de 3 x 4 1/2 x 6m,00, uma.
Meias coucoieras de peroba rosa, de 3 x 4 1/2 x 7m,50, uma.
Meias coucoieras de peroba rosa, de 3 x 4 1/2 x 6m,60, uma.
Taboas do Paraná, saia e camisa, de 4m,90 x 0m,30 x 0m,01, uma.
Taboas do Paraná, saia e camisa, de 4m,50 x 0m,30 x 0m,01, uma.
Taboas do Paraná, saia e camisa, de 4m,00 x 0m,30 x 0m,01, uma.
Taboas do Paraná, macho e femca, de 4m,90 x 0m,30 x 0m,01, uma.
Taboas de peroba rosa, de 6m,00 x 0m,30 x 0m,03, uma.
Taboas de peroba rosa, de 6m,30 x 0m,30 x 0m,025, uma.
Taboas de peroba rosa, de 6m,00 x 0m,30 x 0m,02, uma.
Taboas de peroba rosa, de 6m,00 x 0m,30 x 0m,01, uma.
Taboas de peroba rosa, de 5m,00 x 0m,40 x 0m,01, uma.
Taboas de peroba rosa, de 5m,00 x 0m,30 x 0m,005, uma.
Caibros de pinho de Riga, de 4, de 8,50, um.
Caibros de pinho de Riga, de 4, de 8,00, um.
Caibros de pinho de Riga, de 4, de 7,50, um.

Caibros de pinho de Riga, de 4, de 7,00, um.

Caibros de peroba rosa, de 4 em coucoeira, de 8,50, um.

Caibros de peroba rosa, de 4 em coucoeira, de 8,00, um.

Caibros de peroba rosa, de 4 em coucoeira, de 7,50, um.

Caibros de peroba rosa, de 4 em coucoeira, de 7,00, um.

Caibros de peroba de Campos, de 3 em coucoeira, de 6,50, um.

Caibros de peroba de Campos, de 3 em coucoeira, de 6,00, um.

Caibros de peroba de Campos, de 3 em coucoeira, de 5,50, um.

Caibros de peroba de Campos, de 3 em coucoeira, de 5,00, um.

Cal virgem, kilo.

Cal de Cabo Frio, kilo.

Cimento marca Excelsior, em barrica de 150 kilos, uma.

Telha de zinco, de 9'0, uma.

Telha de zinco, de 10'0, uma.

Telhas de zinco, de 12'0, uma.

Ripas de peroba rosa, de 4 metros de comprimento e 6 centimetros de largura e 1 centimetros de espessura, uma.

Barrotes de 6 metros, 3 x 3, um.

Ladrilho branco (azulejo), metro quadrado, um.

Ladrilho de cores, metro quadrado, um.

Segundo grupo material para officinas

Kola da Bahia, kilo.
Ferro succo em barra de 1" 1/4, kilo.
Ferro succo em barra de 1/2", kilo.
Barrinha de ferro de 3 x 3, kilo.
Barrinha de ferro de 7/8 x 3/16, kilo.
Barrinha de ferro de 2 centimetros, kilo.

Barrinha de ferro de 3 x 16, kilo.
Barrinha de ferro de 1", kilo.
Barrinha de ferro de 1/4", kilo.
Vergalhões de cobre de 1/2", kilo.
Vergalhões de cobre de 3/8", kilo.
Vergalhões de cobre de 5/8", kilo.
Vergalhões de cobre de 3/4", kilo.
Chapa de latão de 1 x 32, kilo.
Chapa de latão de 1/4", kilo.
Chapa de aluminium de 1/8", kilo.
Chapa de aluminium de 1/4", kilo.
Chapa de aluminium de 3/64", kilo.
Chapa de aluminium de 5/64", kilo.
Chapa de cobre de 1/32", kilo.
Chapa de cobre de 1/8", kilo.

Pia de louça para lavatorio (Branca), uma.

Tees de 1/2", uma.
Tees de 5/8", uma.
Tees de 3/4", uma.
Tees de 1", uma.
Luvas de 1/2", kilo.
Luvas de 5/8", uma.
Luvas de 3/4", uma.
Luvas de 1", uma.
Torneira para jardim de 1/2", uma.
Torneira para jardim de 3/8", uma.
Registro para agua de 1/2", uma.
Registro para agua de 3/8", uma.
Registro para agua de 5/8", uma.

Feichadura de Gorges de entallar, uma.

Feichadura de Gorges sem trinco, uma.
Serra para Tupia, uma.
Dobradicas em pares de 8 x 3, uma.
Graxa para calçado, duzia.
Creolina Cruzvaldina, lata.
Creolina Pearson, lata.
Oleo Ursa em lata de 5 galões, lata.
Sapolio Radium, um.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do senhor doutor chefe de Polícia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, para 1923, e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 11 horas de dia 15 de março do corrente anno, na Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente da ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos, provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concorrência, a importancia de um conto de réis (1:000\$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Polícia Civil do Distrito Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessarios, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concorrência em parte ou no todo, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1928.—O secretario geral interino, Vital Bittencourt.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Força de medida para gasolina com o respectivo tanque de capacidade para 4.000 litros, installada e prompta a funcionar, uma.....	6:000\$000
Installação de magneto, uma.....	12\$000
Para-brisa completo, para Studebaker, um.....	700\$000
Para-lama do lado direito, trazeiro, um.....	495\$000
Peças Studebaker:	
N. 39.247, uma.....	12\$000
N. 39.248, uma.....	42\$000
N. 39.559, dynamo, uma.....	720\$000
Pino para a mola trazeira, n. 132.017, para auto Packard de 8 cylindros, um.....	41\$000
Peças Ford:	
N. 5Z-210, uma.....	6\$500
N. 7.827-BX, uma.....	30\$000
N. 3.070, uma.....	\$400
N. 3.071, uma.....	\$400
N. 3.377, uma.....	\$800
Peças Fiat, modelos 505-510 e 505-F:	
N. 67.857, uma.....	\$800
N. 68.517, uma.....	4\$000
N. 68.526, uma.....	7\$000
N. 69.373, uma.....	3\$500
N. 69.469, uma.....	7\$700

Grupo II — Ferragens

Apparelho de agathê, completo, para toilette, de fantasia, um.....	400\$000
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 6 mm., um.....	7\$000
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 6,5 mm., um.....	7\$400
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 7 mm., um.....	7\$400
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 7,5 mm., um.....	7\$800

Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos de 8 mm., um.....	7\$800
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 8,5 mm., um.....	8\$600
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 9 mm., um.....	8\$600
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 9,5 mm., um.....	9\$400
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 10 mm., um.....	9\$400
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 10,5 mm., um.....	10\$100
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 11 mm., um.....	10\$100
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 11,5 mm., um.....	10\$900
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 12 mm., um.....	10\$900
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 12,5 mm., um.....	11\$700
Placa universal com 2 jogos de 3 castanhas. 270 mm. de diametro (para torno Schmette), uma.....	250\$000
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos:	

De 13 mm., um.....	11\$700
De 13,5 mm., um.....	12\$100
De 14 mm., um.....	12\$400
De 14,5 mm., um.....	13\$200
De 15 mm., um.....	13\$200
De 15,5 mm., um.....	14\$000
De 16 mm., um.....	14\$000
De 16,5 mm., um.....	15\$000
De 17 mm., um.....	15\$500
De 17,5 mm., um.....	16\$300
De 18 mm., um.....	16\$300
De 18,5 mm., um.....	17\$100
De 19 mm., um.....	17\$100
De 20 mm., um.....	18\$700
De 20,5 mm., um.....	20\$200
De 21 mm., um.....	20\$200
De 21,5 mm., um.....	21\$000
De 22 mm., um.....	21\$000
De 22,5 mm., um.....	22\$500
De 23 mm., um.....	22\$500
De 23,5 mm., um.....	24\$000
De 24 mm., um.....	24\$000
De 24,5 mm., um.....	25\$600
De 25 mm., um.....	25\$600
De 25,5 mm., um.....	27\$200
De 26 mm., um.....	27\$200
De 27 mm., um.....	28\$800
De 26,5 mm., um.....	28\$800
De 27,5 mm., um.....	30\$200
De 28 mm., um.....	30\$200
De 28,5 mm., um.....	32\$600
De 29 mm., um.....	32\$600
De 29,5 mm., um.....	34\$800
De 30 mm., um.....	34\$800
Castanha de aço para estraça, uma.....	18\$000
Cafeteira de metal branco, para litro e meio (1 1/2), uma.....	33\$000
Colheres de christoffe para café, dúzia.....	28\$000
Correia de sola de 1ª "Otto Deutz", de 3", metro.....	9\$500
Correia de sola de 1ª, "Otto Deutz", de 3 1/2", metro.....	12\$000
Correia de sola de 1ª, "Otto Deutz", de 4", metro.....	13\$800
Folha de metal para junta, uma.....	1\$500
Grampos para correia, marca "HAL", flexiveis, duplos, com fio, de 300 mm. (11 3/4") de comprimento, em caixas de 8 jogos, caixa.....	30\$000
Nivel de água de 19", um.....	25\$000

Grupo III — Electricidade

Bobina para o commutador, uma.....	15\$800
Supporte para escova do motor, um.....	6\$000
Supporte movel completo, com escova, para o regulador electrico, um.....	395\$000
Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um.....	38\$000

Grupo IV — Massames

Bandeira de panno branco, com 45 cms. de comprimento x 30 cms. de largura, tendo ao centro a cruz vermelha, uma.....	4\$800
--	--------

Bandeira de panno azul, com 45 cms. de comprimento x 30 cms. de largura, tendo ao centro as iniciais "A.P." em côr branca, uma	4\$800
Pasta para soldar, "Ferreal", pote.....	5\$000
Pasta adhesiva para correias, marca "Otto Deutz", tubo	4\$500
Pharol tricolor, para lancha, um.....	80\$000
Sabonetes typo Kanitz, duzia.....	18\$000

Grupo V — Tintas, vernizes e pinceis

Azul allemão "R.U.", kilo.....	8\$500
Tinta esmalte cinzenta, nacional, em latas de 1 litro, litro	8\$500

Grupo VII — Madeiras

Peca de peroba de Campos, de 0,60 x 0,04 x 4 metros, uma	57\$500
--	---------

Grupo XI — Equipamento

Apito de metal nickelado, igual a amostra, um..	2\$500
---	--------

Grupo XII — Moveis

Toldo de lona, feitiço capota, com armação de ferro, listada, um	240\$000
--	----------

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Fazenda**

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, vice-director de Fazenda, presidente da comissão de concorrências e de accordo com o art. 750, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 6 do corrente, para terminação das obras da officina de galvanismo do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro.

Comissão de Concorrência da Directoria de Fazenda, (D. F. 1), em 6 de março de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

PROPOSTAS

Silva Santos & Comp., architectos-constructores, estabelecidos á rua da Prainha n. 88, propõem-se a executar as obras para terminação da Officina de Galvanismo do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, tudo de accordo e os termos das especificações e edital de concorrência publica insertos no *Diario Official*, pela importancia de réis 8:101\$290 (oito contos, cento e um mil duzentos e noventa réis), no prazo de sessenta (60) dias e conforme os preços detalhes e discriminações que juntam.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1928. — *Silva Santos & Comp.*

Prado Peixoto & Comp., constructores, com escriptorio central á rua General Camara n. 58, nesta Capital, propõem executar as obras de terminação da Officina de Galvanismo do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, de accordo com as condições e especificações constantes do edital de concorrência e detalhes abaixo mencionados, pelo preço de réis..... 7:908\$200,, (sete contos novecentos e oito mil e duzentos réis), no prazo de 30 (trinta) dias.

Detalhes

Capa cimento metro quadrado, 254 a 9\$000...	2:286\$000
Portas ferro,	3:600\$000
Cobertura, metro quadrado 364 a 1\$800,	595\$200
Pintura a oleo, metro quadrado 66 a 6\$000....	396\$000
	6:877\$200
Administração 15 %,	1:031\$000
	7:908\$200

Rio de Janeiro, 6 de março de 1928. — Por procuração, de *Prado Peixoto & Comp.*, *Leonardo da Costa Junior*.

Meanda Curty & Comp., engenheiros e empreiteiros, com escriptorio á rua de São José n. 31, propõem-se a executar a terminação das obras da officina de Galvanismo do Arsenal da Marinha, de accordo com as especificações que acompanham o edital de concorrência, publicado no *Diario Official* de 15 de fevereiro deste anno, pelo preço de 9:127\$531 (nove contos cento e vinte e sete mil quinhentos e trinta e um réis), e no prazo de 45 dias.

Outrosim, juntam á esta proposta o respectivo orçamento detalhado, de accordo com a clausula 7ª do edital acima referido á cujas disposições declararam se submeter inteiramente, assim como ás do regulamento anexo ao decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1928. — *Meanda Curty & Comp.*

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 12 de abril proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrência, da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para a construção de rebocador para o serviço do Corpo de Marinheiros Nacionais, para o fornecimento a este ministerio.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou causa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados. Acompanharão as propostas desenhos contados em escala razoavel, com as representações das linhas do casco nas projecções habituaes; perfil — transversal, horizontal, com a indicação dos arranjos geraes da embarcação e outros mais que acreditem adequados ao bom entendimento de suas propostas.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas de existencia legal, e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924, tendo ainda em vista o edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, devendo os concorrentes declarar em suas propostas completa submissão a esse decreto.

5. Os concorrentes apresentarão com suas propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 7 de abril proximo futuro, a importância de dez contos de réis (10:000\$), como caução, em moeda corrente ou título da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contrato, cuja importancia reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar-o.

6. O concorrente preferido fará, na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total da construção: uma de 5 % para garantir o contracto que assignar, e a outra de 1,1/2 %, sendo, um por cento, até 200:000\$000, e meio por cento, para o que exceder dessa importancia, para attender ás despesas da fiscalização.

7. As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-hão no dia 4 de abril de 1928.

8. a) o rebocador, de que é objecto a presente concorrência, destina-se aos serviços geraes do Corpo de Marinheiros Nacionais, e, particularmente, ao serviço de transporte de seu pessoal da Ilha de Villagagnon para o Cáes Pharoux ou Cáes dos Mineiros e vice-versa.

b) a concorrência é aberta, quer para aquisição immediata, quer para construção, mas, no claro entendimento, de que a primeira hypothese só será considerada, si o rebocador offerecido for absolutamente novo e satisfizer a todos os requisitos especificados nas presentes bases;

c) o rebocador será de casco de madeira, movido por motor de combustão interna, e obedecerá ás seguintes características geraes:

Comprimento entre perpendiculares, 80 pés.
 Bocca moldada, 17 pés.
 Pontal, 10 pés.
 Calado maximo, 8 pés.
 Força da machina, 200 I H P.
 Velocidade, 12 milhas.

(A velocidade se deve entender nas linhas normaes de fluctuação);

d) dado o destino principal do rebocador, e não obstante a curteza do trajecto especificado no item a), uma attenção muito particular deverá ser dada ao conforto e ao abrigo do pessoal a transportar, e tendo-se presente a circumstancia de que frequentemente elle deverá conduzir na mesma viagem officiaes e praças;

e) os concurrentes deverão fazer acompanhar as suas propostas de desenhos cotados em escala razoavel, com a representação das linhas do casco nas projecções habituaes; perfil transversal, horizontal; com a indicação dos arranjos geraes da embarcação; e outros mais que acreditem adequados ao bom entendimento de suas propostas;

f) os concurrentes poderão obter, na Directoria de Engenharia Naval e no Corpo de Marinheiros Nacionais, os esclarecimentos de que necessitarem para se poderem devidamente inteirar da obra a executar;

g) tudo quanto se relacionar com a construcção do rebocador — material, pessoal, quaesquer conducções, quaesquer transportes — correrá por conta dos concurrentes;

h) si por ventura os concurrentes deverem encomendar no estrangeiro quaesquer materiaes, peças,apparelhos, etc., correrão ainda essas encomendas exclusivamente por sua conta, e bem assim o seu acondicionamento, embalagem, conducção, transporte, frete, seguro, embarques e desembarques, impostos aduaneiros, despesas de armazenagem, de cães, de expediente, outras mais que sejam relativas ao desembarço alfandegario, etc., etc.;

i) o Ministerio da Marinha sómente fornecerá, caso necessario, a cabrea e o seu serviço;

j) o material empregado na construcção do rebocador, ou adquirido para o seu aparelhamento, ou fornecido para o seu equipamento, será todo elle de primeira qualidade;

k) a mão de obra será a melhor possível para o genero de trabalho a que se destinar;

l) os concurrentes se deverão obrigar a substituir as peças ou apparelhos que não forem considerados satisfactorios, e, bem assim, a desmanchar e refazer, á sua custa, os trabalhos que, por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados;

m) o ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá, sem indemnização alguma, retirar a obra do concorrente preferido, desde que se verifique, no correr da mesma, que lhe veio faltar capacidade financeira, competência tecnica, ou idoneidade profissional, para a sua devida execução.

n) a fiscalização será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, a quem ella compete, nos termos do aviso n. 2.185, de 10 de maio de 1923, e a qual exigirá, para poder considerar, qualquer trabalho ou fornecimento, como prompto ou acceito, aquillo que, conforme o caso, lhe parecer mais adequado — simples constatação, exame, certificados idoneos, etc. — devendo taes certificados, para o material encomendado no estrangeiro, ser passados por corporações de renome mundial, taes como os Lloyd's Register, Bureau, Veritas, etc.;

o) finda a construcção do rebocador, será elle submettido, antes de sua entrega, ás provas de funcionamento, experiencias de marcha e de velocidade, que forem prescriptas pela directoria.

p) quaesquer despesas relativas ás provas de experiencia — inclusive combustivel, lubrificantes, etc. — correrão por conta dos concurrentes;

q) o rebocador será entregue prompto a entrar immediatamente em serviço, com todo o material de equipamento em seus devidos logares, arrumado, limpo, pintado, com as carvoeiras ou tanques attestados, etc.;

r) o pagamento será feito em duas prestações: a primeira, de 50 %, quando o rebocador estiver inteiramente construido de casco, lançado na agua, e com todas as peças e apparelhos montados em seus logares; a segunda, de 50 %, após as experiencias de accitação, quando elle tiver sido devidamente recebido.

s) a habilitação do concorrente preferido, ao pagamento das duas prestações, será dada pela Directoria de Engenharia Naval;

t) o prazo para a construcção e entrega do rebocador será de cento e cincoenta dias (150) uteis, salvo casos de evidente força maior, taes como greves ou epidemias;

u) ao excesso, não justificado, de prazo, corresponderá uma multa de meio por cento (1/2 %) do valor total da proposta preferida, por dias de excesso, na segunda semana; si for excedido ianda este supplemento de prazo, terá o Ministerio da Marinha, o direito de retirar a obra das mãos do concorrente preferido, sem effectuar o pagamento da prestação a vencer, ou outra qualquer indemnização.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 6 de março de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral da Fazenda, communico aos interessados, que no dia 22 d corrente mez, ás 15 horas, na sala das sessões da commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para a concurrencia publica, para a execução das obras de que necessita o navio pharoleiro "Tenente Lahmeyer".

2. A concurrencia será presidida pelo Sr. vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924, tendo ainda em vista o edital publicado no *Diario Official* nos dias 1, 11 e 12 de junho de 1927. As inscrições para a presente concurrencia encerrar-se-hão no dia 17 do corrente.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, devendo os concurrentes declararem em suas propostas completa submissão a esse decreto.

5. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 17 do corrente mez, a importância de dez contos (10:000\$), como caução, em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, cuja importancia reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, duas cações; ambas sobre o valor total das obras: uma de cinco por cento (5 %) para garantir a fiel execução do contracto e a outra de um por cento (1 %) para attender ás despesas da fiscalização.

7. Quaesquer esclarecimentos de que necessitarem os concurrentes para se poderem devidamente inteirar dos trabalhos a executar, serão fornecidos na Directoria de Engenharia Naval, Directoria de Navegação ou a bordo do navio.

8. Todas as despesas com carreira ou dique, quaesquer condigões de pessoal ou material, fretes, seguros, andaimes, ferramentas, etc., correrão por conta exclusiva dos concurrentes.

9. A mão de obra será a melhor possível para o genero do trabalho a que se destinar e o material empregado será todo elle de primeira qualidade, ficando os concurrentes obrigados a desmanchar e refazer á sua custa os trabalhos que por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados.

10. O ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá, sem indemnização alguma, retirar as obras do concorrente preferido, desde que se verifique, no correr dos trabalhos que lhe veio a faltar capacidade financeira, competência tecnica ou idoneidade profissional para a devida execução.

11. A fiscalização será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, de accordo com o aviso n. 2.185, de 10 de maio de 1923, e a qual exigirá, para poder considerar qual-

quer trabalho como prompto ou acciço, aquillo que, conforme o caso, lhe parecer mais adequado; simples constatação, exame, vistoria, etc.

12. Após a conclusão dos trabalhos, será o navio submettido ás provas de funcionamento individual das diversas machinas eapparelhos e experiencias de marchas que forem prescriptas pela Directoria de Engenharia Naval e todas as despesas relativas a essas provas e experiencias, inclusive combustivel, lubrificantes, etc., correrão por conta do preferido, ficando ainda o mesmo obrigado ás pinturas, arumações e limpeza que forem exigidas pela Directoria de Engenharia Naval e tiverem relação com a obra.

13. O concorrente preferido apresentará, após a acciçãõ do preço global, uma discriminação parcelhada de preços, *item a item*, que a Directoria de Engenharia Naval se reserva o direito de alterar se não a julgar equitativa.

14. O prazo para execução das obras será de sessenta (60) dias uteis, salvo caso de evidente força maior, taes como: grêves, epidemias, incendios, guerras, etc. e o pagamento será feito em duas prestações: a primeira quando realizada e aceita uma parte dos trabalhos que corresponda, de accordo com a respectiva discriminação, á metade do preço global; a segunda, quando concluidos e devidamente aceitos todos os trabalhos, provas e experiencias, e a habilitação ao referido pagamento será dado pela Directoria de Engenharia Naval.

15. Ao excesso, não justificado de prazo, corresponderá uma multa de um por cento (1 %) sobre o valor total da obra, por dia de excesso, até completar uma semana; si for excedido ainda este prazo, terá o ministro da Marinha o direito de retirar o navio das mãos do concorrente preferido, sem effectuar o pagamento de qualquer prestação ou outra qualquer indemnização. No caso de lhe ser imposta qualquer multa, será a mesma descontada da caução a qual será immediatamente completada.

16. Os concorrentes deverão fazer acompanhar as suas propostas de desenhos cotados, em escala razoavel, si assim determinar a Directoria de Engenharia Naval.

Relação das obras a fazer no navio-pharoleiro "Tenente Lohmeyer"

1. Reparar o tecto do camarote dos sub-officiaes e as almofadas.
2. Substituir a chapa de ré do tunnel do recebimento do carvão com 2m,48 x 1,55 x 0m,009 e a BB com 2m,00 x 1m,23 x 0m,007 e uma cantoneira L de 0m,061 x 0m,061 x 0m,009 stays transversal da cantoneira.
3. Substituir um pedaço da chapa de cima do alboy a BE na extensão de 2m,00 x 0m,90 x 0m,006.
4. Confeccionar em chapa de ferro galvanizado de 0m,003 uma calha de 0m,11 x 0m,11 x 0m,80 para protecção do tubo de vapor da machina de suspender, e substituir as duas chapas de ferro estriado, com 1m,00 x 0m,20 x 0,007 que cobrem os tubos de vapor do corredor da BB.
5. Augmentar a altura do tubo do ventilador da cobertura da guarnição a ré, de fórma que fique com 0m,15 acima do toldo, e reparar a parte de cima do tubo do ventilador de vante.
6. Substituir seis chapas de ferro com 0m,42 x 0m,38 x 0m,006 da borda falsa, bem como alterar a borda na proa.
7. Confeccionar e collocar seis pinos de metal de 0m,016 x 0m,105 das dobradiças das gaiutas da machina.
8. Confeccionar modelos para confecção de dois macarrões de ferro fundido para gualdropes de leme a ré com 0m,217 x 0m,060 e 12 roldanas de bronze para os varões dos gualdropes do leme.
9. Confeccionar o modelo para fundição em ferro de um extractor completo, para convez a BB avante.
10. Reparar os atracadores e borboletas de metal de 16 vigias e confeccionar em ferro fundido cinco tampas de vigias de combate.
11. Substituir duas tampas de aguilheiro dos tanques d'aguada e respectivos atracadores.
12. Confeccão de um fogão com quatro bocças para substituição do existente.
13. Confeccão de modelos para confecção de um escovem de ferro fundido e adaptação do mesmo a BB, em direcção ao de BE.

14. Augmentar um metro (1,000) a BB e um metro (1,00) a BE a largura do camarim de alojamento dos sub-officiaes semelhantemente ao que foi feito no "Mario Alves".
15. Modificar as pontes lateralmente a ré, do passadiço, dois metros e setenta e oito millimetros (2,078) avante e dois metros (2,00) para ré e confeccionar e adaptar na borda do mesmo uma pequena varanda.
16. Refazer o calafeto do convez e rever o seu aparafusamento.
17. Substituir a cortina e capuchana do camarim de alojamento dos sub-officiaes.
18. Collocação de borracha nas vigias.
19. Substituição do chasso de madeira guia da madre do leme do convez por bronze fundido e substituição das correntes do gualdrope do leme.
20. Reparar o verdugo a BB e a BE e completar a chapa de ferro que protege os mesmos.
21. Substituir os parafusos das caixas dos macarrões dos gualdropes do leme.
22. Confeccionar um lavatorio para o camarote.
23. Collocar tres fecladuras nas portas da cosinha, banheiro e privada.
24. Collocar uma banheira de ferro esmaltado no compartimento do banheiro.
25. Substituir o vaso da privada dos officiaes por outro typo valvula dupla e o vaso da privada da guarnição por outro typo Alfa-Sany.
26. Vestir o pão de carga e substituir tres estays de arame de aço (cabo) da mastreação.
27. Confeccionar em latão um ralo para o mangote da bomba de incendio.
28. Fornecer duas baleeiras salva-vidas, com quatro metros e oitenta e oito (4,88) de comprimento por um metro e setenta e cinco (1,75) de bocca por setenta e tres centimetros de pontal (0,73).
29. Fornecer duas amarras de aço macio, de elos, com sessenta e cinco millimetros (0,065) por doze centimetros (0,12) por vinte e dois millimetros (0,022) de espessura, em um total de cento e cincoenta (150) braças.
30. Substituir diversos rebites da cantoneira da borda falsa.
31. Mandrilhar o cylindro de alta pressão e confeccionar um embolo de ferro fundido com molas de fita.
32. Retornear a haste do embolo (bucha nova para o buccim e embuchar a sobreposta da haste).
33. Mandrilhar o cylindro de média pressão (confeccionar um embolo de ferro fundido com molas de fita).
34. Retornar a haste do embolo (bucha nova para o buccim, e embuchar a sobreposta do embolo).
35. Mandrilhar o cylindro de baixa pressão, confeccionar um embolo de ferro fundido com mola de ferro fundido e contra-molas de aço.
36. Retornar a haste do embolo, bucha nova, para o buccim, e embuchar a sobreposta do embolo.
37. Mandrilhar a camisa do piston-valvula de distribuição de alta pressão, substituir o piston-valvula com molas de ferro fundido, com malhetas de bronze, refrescar a haste, bucha nova para o buccim e embuchar a sobreposta.
38. Aplinar as corrediças, as reguas das corrediças e os parallelos das corrediças de alta pressão, média e baixa pressão.
39. Retornear a haste de distribuição de alta pressão, bucha nova para o buccim e embuchar a sobreposta.
40. Retornear a haste de distribuição de média pressão, bucha nova, para o buccim e embuchar a sobreposta da haste.
41. Retornear a haste de distribuir, de baixa pressão, bucha nova para o buccim e embuchar a sobreposta da haste.
42. Aplanar o espelho da caixa de valvula de distribuição de média pressão, e acertar o espelho pela valvula, substituido-a se for necessario.
43. Aplanar a face da valvula de distribuição de baixa pressão, e acertar o espelho pela valvula, substituir as reguas lateraes, de aço da valvula de distribuição.
44. Reborear os colares dos dados dos arcos sectores nas hastes de distribuição de alta, média e baixa pressão, rectificação dos arcos sectores confecção de tres dados de bronze para os arcos sectores e ajustagem dos mesmos.
45. Retornear os moentes do eixo de manivella, substituir o metal patente dos bronzes e acetal-os.

45. Refrescar os pinos dos bronzes das manivellas, substituir o metal patente dos bronzes e acertar-os.
47. Refrescar os pinos dos bronzes dos estropos do balanço e acertar os bronzes.
48. Retornar o eixo de apoio do balanço das bombas, e substituir os bronzes dos mesmos eixos.
49. Refrescar e vedar as válvulas de escape.
50. Fazer novo engachetamento nos tubos de condensador, e fazer juntas novas nos espelhos.
51. Mandrilhar a bomba de circulação, confeccionar um embolo de bronze, bucha nova para o bucim e embuchar a sobreposta da haste.
52. Mandrilhar a camisa da bomba de ar, confeccionar um embolo de bronze com válvulas, e torneir a haste, fazer bucha nova para o bucim e embuchar a sobreposta.
53. Retornar os collares do eixo de escora, substituir o metal patente das golas do mancal de secora.
54. Refrescar o junço da bomba de alimentação, bucha nova para o bucim e embuchar a sobreposta.
55. Retorenar o junço da bomba do porão, bucim novo e embuchar a sobreposta.
56. Refrescar as series da caixa da bomba de alimentação.
57. Refrescar as sédes das caixas das válvulas da bomba de esgoto do porão e vedar-as.
58. Refrescar as sédes e válvulas das retenções da alimentação.
59. Substituir os estojos da junta da tampa da bomba de circulação por estojos de duas grossuras.
60. Refrescar e vedar a válvula de garganta da machina motora.
61. Confeção da haste, válvula e bucha nova para o bucim da válvula de comunicação de vapor para a válvula auxiliar da machina motora.
62. Refrescar a haste da válvula auxiliar da machina motora, bucim novo e embuchar e sobreposta, substituindo a válvula de distribuição si for necessario.
63. Refrescar a camisa do eixo propulsor e embuchar o tubo conductor.
64. Alinhamento e ajustagem geral da machina motora.
65. Confeção da válvula e sédes para as caixas de válvulas de manobra da machina auxiliar de alimentação.
66. Mandrilhar o cylindro da machina de inversão, e confeccionar um embolo de ferro fundido, com molas de fita, refrescar a haste, bucim novo e embuchar a sobreposta.
67. Mandrilhar a caixa de distribuição da machina de inversão, substituindo o piston-válvula de distribuição, bucim novo e embuchar a sobreposta e fazer haste nova de aço para a referida válvula.
68. Confeccionar dous tubos de cobre com flanges para a machina de inversão, uma alavanca com breque para a machina de inversão.
69. Mandrilhar os cylindros da machina auxiliar de alimentação e confeccionar dous embolos de ferro fundido, com molas de fita, refrescar as hastes dos embolos, buchas novas para os bucims, e embuchar a sobreposta.
70. Refrescar as hastes de distribuição da machina auxiliar de alimentação, buchas novas para as bucims, embuchar as sobrepostas das hastes.

Dynamo e motor do dynamo

71. Confeção de tres molas de fita para o embolo do cylindro do motor, refrescar a haste do embolo, embuchar o bucim e a sobreposta, mandrilhar a caixa de distribuição do motor, confeccionar válvula de ferro fundido, refrescar a haste, substituir o bucim e embuchar a sobreposta, embuchar a haste da guia do regulador e substituição do tubo da purgação da mesma guia, refrescar a ponta do eixo de manivella, substituir a bucha e acertar o pino do eixo de manivella diametralmente e acertar o bronze do mesmo

Machina de suspender

72. Confeção e substituição dos cylindros e válvulas, refrescar as hastes dos embolos, substituir os bucims e embuchar a sobreposta, refrescar as hastes de distribuição, substituição dos bucims e embuchar sobrepostas, dous pinos de aço para os bronzes das cruzetas, refrescar os moentes do eixo das manivellas, e confeccionar dous bronzes para o mesmo eixo, confeção de um rodete de ferro fundido, e uma

luva de engate de ferro fundido para o mesmo eixo, um breque completo para mensageira da machina, fazer novo embuchamento na mensageira ou substituir a. confeção de uma guia de ferro batido para a amarra.

Caldeira

73. Confeção de uma chaminé e uma caixa de fumaça para caldeira, e substituição das mesmas, recorrer o calafeto nas conductas, confeção de duas portas dos cinzeiros, confeção e substituição de dous altares de ferro fundido para as fornalhas, duas tampas de ferro para as escotilhas da praça da caldeira, duas frentes de ferro fundido para as fornalhas, dous guarda-fogos para as fornalhas, dous guardas cinzas de chapa de ferro, 12 chapas de estrado de 3/8 para a praça da caldeira, collocar uma torneira com chave de haste na antepara da carvoeira, quatro mancaes para os estays da chaminé.
74. Fornecimento e collocação de um injector de vapor na válvula de injeção.
75. Vedar todas as torneiras e válvulas e fazer juntas novas nos encanamentos.

Installação electrica

76. Desmontar o dynamo a bordo e transportar para a officina de electricidade.
77. Fazer limpeza, seccar e impregnar na estufa.
78. Reparo no isolamento das bobinas inductoras e do induzido.
79. Esmerillar o collector.
80. Confeção de oito escovas.
81. Reparo no porta escovas.
82. Ajustar os bronzes dos mancaes.

Circuito da caldeira, machina e cosinha

83. Retirar os cabos das carvoeiras.
84. Substituir o circuito da praça d'armas.
85. Reparo nos pharões de navegação.
86. Reparo nos circuitos das luzes de navegação.
87. Reparo no circuito do holophote.
88. Pratear o espelho do holophote.
89. Reparar, ajustar e regular a lampada do holophote.
90. Confeção de parafusos de latão.

Commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 3 de março de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PÚBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral da Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 20 de março corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos do grupo 17, "Electricidade", de accordo com a relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e

749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria de Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de dous contos de réis (2:000\$000), em moeda corrente ou títulos da dívida ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concorrente fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento, sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento, sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias independentes da primeira multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11. Os preços bases serão de accordo com o artigo 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), Rio de Janeiro, 3 de março de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 17, "Electricidade"

1. Amperemetros de C. C. para quadro de distribuição, tipo redondo, com dispositivo para ligação por traz, com graduação de: 0 a 300 (0 a 136 kilos), um.
2. Idem idem idem de 0 a 600 (0 a 272 kilos), um.
3. Idem idem idem de 0 a 1.000 (0 a 454 kilos), um.
4. Amperemetros portateis de C. C. com tres escalas graduadas em: 0 até 3, 0 até 30, 0 até 300 (0 até 136), (0 até 136 e 0 até 136 kilos), um.
5. Amperemetros portateis de C. C. com graduação de 0 a 1.000 direita e 0 a 1.000 esquerda, um.
6. Aranha de metal para supporte de tulipa (de accordo com a amostra), uma.
7. Armação completa, estanke para lampadas de antepará (de accordo com a amostra), uma.
8. Armação completa, estanke para lampadas de tecto (de accordo com a amostra), uma.
9. Armação completa, estanke para lampadas portateis (de accordo com a amostra), uma.
10. Armação completa para lampada portatil com reflector, uma.
11. Bateria de acumuladores chlorido para: 60 V, 2, 5 amp. hora (tipo PW 4), uma.
12. Idem idem idem de 6 V, 80 amp. hora (tipo PW 4), uma.
13. Bateria de acumuladores, tipo Varta, Acconet. 333, de 43 amp. hora, uma.
14. Bateria de acumuladores, tipo Varta, 4 elementos, A. D. n. 780, 90 amp. hora, uma.
15. Bobinas inductoras (para ventiladores de camarotes), uma.
16. Bloco fusivel triphasico, um.
17. Botões de chamada estanke tipo "J" para ser montado em cabos armados com as seguintes dimensões: 0,019 (3/4"), com uma sahida, um.
18. Idem idem idem de 0,019 (3/4"), com duas sahidas, um.
19. Idem idem idem de 0,019 (3/4"), com tres sahidas, um.
20. Idem idem idem de 0,025 (1"), com uma sahida, um.
21. Idem idem idem de 0,025 (1"), com duas sahidas, um.
22. Idem idem idem de 0,025 (1"), com tres sahidas, um.

23. Botões de chamada estanques, tipo Midget, para serem adaptadas em tubos com furos de: 0,012 (1/2"), um.
24. Idem idem idem de 0,016 (5/8"), um.
25. Idem idem idem de 0,019 (3/4"), um.
26. Botões de chamada não estanques, tipo "G" e "K", um.
27. Botões de chamada em forma de perna: simples, tipo B, um.
28. Idem idem idem duplo, tipo B, um.
29. Idem idem idem triplo, tipo B, um.
30. Botões de chamada estanques, tipo "H", para serem montados em parede, um.
31. Bocas de ebonite para microphone, um.
32. Buchas de ebonite para supporte de 0,016, uma.
33. Caixa de distribuições padrão Marinha Americana, com commutadores de entrada dupla, sendo uma por cima e outra por baixo para quatro circuitos, uma.
34. Idem idem idem para 8 circuitos, uma.
35. Idem idem idem para 12 circuitos, uma.
36. Idem idem idem para 16 circuitos, uma.
37. Caixas de distribuição padrão Marinha Americana, de uma entrada com commutadores para quatro circuitos, uma.
38. Idem idem idem para 8 circuitos, uma.
39. Idem idem idem para 12 circuitos, uma.
40. Caixas de distribuição padrão Marinha Americana, de uma entrada, sem commutadores, para quatro circuitos, uma.
41. Idem idem idem para 8 circuitos, uma.
42. Idem idem idem para 12 circuitos, uma.
43. Caixas de junções, de latão, tipo Almirantado Inglez, com oito circuitos, de accordo com a amostra, uma.
44. Caixas de junção, padrão Marinha Americana, circulares, sem fusíveis, com duas entradas, tipo "J", uma.
45. Idem idem idem, tipo "I", uma.
46. Caixas de secção, padrão Marinha Americana, de ligação para cabos com o mesmo numero de conductores com cinco contactos, uma.
47. Idem idem idem de 10 contactos, uma.
48. Idem idem idem de 20 contactos, uma.
49. Idem idem idem de 40 contactos, uma.
50. Idem idem idem de 60 contactos, uma.
51. Caixa de secção estanke de circuitos com quatro barras de ligação interna para dous circuitos e quatro sahidas do tipo "E", uma.
52. Idem idem idem, de tipo D, uma.
53. Caixas de secção não estanke, com quatro barras de ligação interna para dous circuitos e quatro sahidas de: tipo A e W, uma.
54. Idem idem idem, de tipo C, uma.
55. Caixas de secções de circuitos, estanques, com tres barras de ligação interna para tres circuitos e seis sahidas, uma.
56. Caixas de secções de circuitos estanques, com quatro barras de ligação interna, para quatro circuitos e oito sahidas do tipo "E", uma.
57. Idem idem idem, de tipo "F", uma.
58. Caixas de secções de circuitos, tipo "G", com duas barras de ligação interna, para dous circuitos e quatro sahidas, uma.
59. Caixas de secções de circuitos, estanke, tipo "H", com quatro barras de ligação interna para quatro circuitos e oito sahidas, uma.
60. Caixa de secções de circuitos, estanke, tipo "I", com seis barras de ligação interna, para seis circuitos e 12 sahidas, uma.
61. Caixas de derivação, tipo Looping-in, padrão Almirantado, uma.
62. Chave tipo faca, bi-polar, de duas direcções desmontada, com ligações para fusíveis, para ser ligada por traz do quadro, para as capacidades de: 30 ampères e 250 volts, uma.
63. Campanhas electricas de vibração, estanke, com as dimensões seguintes, de tympanos: 0,076 (3") para 4 volts, uma.
64. Idem idem idem de 0,076 (3"), para 6 volts, uma.
65. Idem idem idem de 0,076 (3"), para 12 volts, uma.
66. Idem idem idem de 0,076 (3"), para 20 volts, uma.
67. Idem idem idem de 0,076 (3"), para 80 volts, uma.
68. Idem idem idem de 0,015 (3"), para 6 volts, uma.
69. Idem idem idem de 0,15 (6"), para 20 volts, uma.
70. Idem idem idem de 0,15 (6"), para 80 volts, uma.

71. Idem idem idem de 0,15 (6"), para 120 volts, uma.
 72. Idem idem idem de 0,25 (10"), para 80 volts, uma.
 73. Idem idem idem de 0,25 (10"), para 120 volts, uma.
 74. Idem idem idem de 0,25 (10"), para 120 volts, uma.
 75. Idem idem idem de 0,30 (12"), para 120 volts, uma.

Carvão positivo para holophotes:

76. De 0,200 x 0,158, um.
 77. De 0,254 x 0,020, um.
 78. De 0,254 x 0,022, um.
 79. De 0,200 x 0,024, um.
 80. De 0,235 x 0,032, um.
 81. De 0,200 x 0,020, um.
 82. De 0,240 x 0,024, um.
 83. De 0,190 x 0,022, um.

Carvão negativo para holophotes:

84. De 0,200 x 0,111, um.
 85. De 0,255 x 0,020, um.
 86. De 0,190 x 0,019, um.
 87. De 0,250 x 0,0158, um.
 88. De 0,240 x 0,020, um.
 89. De 0,235 x 0,025, um.
 90. De 0,200 x 0,023, um.
 91. De 0,200 x 0,0158, um.

Carvão para relais:

92. De 0,52 x 0,015, um.
 93. De 0,40 x 0,024, um.
 94. De 0,052 x 0,024, um.
 95. De 0,090 x 0,024, um.
 96. Carvão graphite cylindrico, de 0,060 x 0,076, um.

Chave typo faca, bi-polar, de duas direcções, desmontadas, com ligação para fusíveis, para ser ligada por trás do quadro, para as capacidades:

97. De 60 ampères e 250 volts, uma.
 98. De 100 ampères e 250 volts, uma.

Chave typo faca, bi-polar, de uma direcção, para ligação para fusíveis, para as capacidades:

99. De 30 ampères e 250 volts, uma.
 100. De 60 ampères e 250 volts, uma.
 101. De 100 ampères e 250 volts, uma.

Chave typo faca de polo simples, duas direcções, para ligação por trás, desmontadas sem fusíveis, com capacidades:

102. De 30 ampères e 250 volts, uma.
 103. De 60 ampères e 250 volts, uma.
 104. De 100 ampères e 250 volts, uma.

Chave typo faca, bi-polar, de duas direcções, montada, com ligação para fusíveis, para ser ligada pela frente, para as capacidades:

105. De 30 ampères e 250 volts, uma.
 106. De 60 ampères e 250 volts, uma.
 107. Chave typo bi-polar, de uma direcção, para ligação, pela frente, montada, com ligações para fusíveis, para capacidades:
 108. De 60 ampères e 250 volts, uma.
 109. De 100 ampères e 250 volts, uma.

Chave typo faca, bi-polar, de uma direcção, para ligação pela frente, com ligação para fusíveis, montada, para as capacidades:

110. De 400 ampères e 250 volts, uma.
 111. De 600 ampères e 250 volts, uma.
 112. De 800 ampères e 250 volts, uma.

Chave typo faca, polo simples, de uma direcção, com ligação para a frente, montada, ligação para fusíveis, para as capacidades:

113. De 30 ampères e 250 volts, uma.
 114. De 60 ampères e 250 volts, uma.
 115. De 100 ampères e 250 volts, uma.

Chave typo faca, polo triplo, de ligação pela frente, de uma direcção, montada, sem ligação para fusíveis, para as capacidades:

116. De 30 ampères e 250 volts, uma.
 117. De 60 ampères e 250 volts, uma.
 118. De 100 ampères e 250 volts, uma.
 119. De 200 ampères e 250 volts, uma.
 120. De 400 ampères e 250 volts, uma.
 121. De 600 ampères e 250 volts, uma.
 122. De 800 ampères e 250 volts, uma.

Chave typo faca, polo triplo, de ligação pela frente, toda em base de porcellana, com fusível de rosca:

123. Para 20 ampères e 250 volts, uma.
 124. Para 30 ampères e 250 volts, uma.

Chave typo faca, polo triplo, de ligação pela frente, uma direcção, montada com ligação para fusíveis, para as capacidades:

125. De 30 ampères e 250 volts, uma.
 126. De 60 ampères e 250 volts, uma.
 127. De 100 ampères e 250 volts, uma.
 128. De 200 ampères e 250 volts, uma.

Chave typo faca, polo triplo, de uma direcção, montada em base de porcellana, com fusível de rosca:

129. Para 10 ampères e 250 volts, uma.
 130. Para 20 ampères e 250 volts, uma.
 131. Para 30 ampères e 250 volts, uma.
 132. Cleats de porcellana, um.
 133. Composição isolante, uma.
 134. Contacto platinado para distribuidores de magnet Boseh, um.
 135. Diaphragma para Navyphones, um.

Ebonite em bastão:

136. De 0,012 (1/2"), kilo.
 137. De 0,016 (5/8"), kilo.
 138. De 0,019 (3/4"), kilo.
 139. De 0,022 (7/8"), kilo.
 140. De 0,0254 (1"), kilo.
 141. De 0,0347 (1 1/4"), kilo.
 142. De 0,038 (1 1/2"), kilo.

Ebonite em chapa:

143. De 0,0032 (1/8"), kilo.
 144. De 0,0064 (1/4"), kilo.
 145. De 0,0095 (3/8"), kilo.
 146. De 0,012 (1/2"), kilo.
 147. De 0,016 (5/8"), kilo.
 148. De 0,019 (3/4"), kilo.
 149. De 0,025 (1"), kilo.

Ebonite em tubos:

150. De 0,023 x 0,009, um.
 151. De 0,012 x 0,009, um.
 152. De 0,006 x 0,009, um.

Escovas de graphite:

153. Comprimento 0,019, largura 0,00396, altura 0,00396, uma.
 154. Comprimento 0,022, largura 0,02, altura 0,016, uma.
 155. Comprimento 0,0285, largura 0,00953, altura 0,00795, uma.
 156. Comprimento 0,019, largura 0,022, altura 0,011, uma.
 157. Comprimento 0,0285, largura 0,0127, altura 0,00795, uma.
 158. Comprimento 0,04, largura 0,03, altura 0,01, uma.
 159. Comprimento 0,0317, largura 0,00795, altura 0,00634, uma.
 160. Comprimento 0,0380, largura 0,0022, altura 0,015, uma.
 161. Comprimento 0,03, largura 0,02, altura 0,01, uma.
 162. Comprimento 0,0380, largura 0,0380, altura 0,022, uma.
 163. Comprimento 0,04, largura 0,03, altura 0,028, uma.
 164. Comprimento 0,040, largura 0,020, altura 0,0158, uma.
 165. Comprimento 0,0317, largura 0,00795, diâmetro, uma.
 166. Comprimento 0,035, largura 0,019, altura 0,0158, uma.
 167. Comprimento 0,035, largura 0,022, altura 0,0158, uma.

168. Comprimento 0,038, largura 0,019, altura 0,0158, uma.
169. Comprimento 0,0317, largura 0,019 inf., altura 0,0254, uma.

Comprimento 0,0317, largura 0,0127, altura 0,0254, uma.
170. Comprimento 0,034, largura 0,0317, altura 0,0953, uma.
171. Comprimento 0,038, largura 0,0317, altura 0,0411, uma.
172. Comprimento 0,042, largura 0,0317, altura 0,019, uma.
173. Comprimento 0,030, largura 0,022, altura 0,017 inf., uma.
Comprimento 0,030, largura 0,022, altura 0,013 sup., uma.
174. Comprimento 0,035, largura 0,0158, altura 0,00795, uma.
175. Comprimento 0,035, largura 0,019, altura 0,00953, uma.
176. Comprimento 0,040, largura 0,019, altura 0,0127, uma.
177. Comprimento 0,040, largura 0,019, altura 0,0158, uma.
178. Comprimento 0,0317, largura 0,0055, diametro, uma.
179. Comprimento 0,042, largura 0,035, altura 0,0158, uma.
180. Comprimento 0,045, largura 0,022, altura 0,0158, uma.
181. Comprimento 0,020, largura 0,0127, altura 0,0953, uma.
182. Comprimento 0,028, largura 0,022, altura 0,0953, uma.
183. Comprimento 0,038, largura 0,022, altura 0,0158, uma.
184. Comprimento 0,010, largura 0,022, altura 0,0952, uma.
Comprimento 0,010, largura 0,022, altura 0,00634, uma.
185. Comprimento 0,038, largura 0,022, altura 0,0158, uma.
186. Comprimento 0,038, largura 0,024, altura 0,0127, uma.
187. Comprimento 0,030, largura 0,020, altura 0,020, uma.
188. Comprimento 0,028, largura 0,0254, altura inf. 0,0127, uma.
Comprimento 0,028, largura 0,0254, altura sup. 0,018, uma.

199. Comprimento 0,086, largura 0,040, altura sup. 0,024, uma.
Comprimento 0,086, largura 0,040, altura inf. 0,026, uma.
190. Comprimento 0,025, largura 0,019, altura 0,014, uma.
Comprimento 0,025, largura 0,019, altura 0,022, uma.
191. Comprimento 0,050, largura 0,070, altura 0,0158, uma.
192. Comprimento 0,040, largura 0,035, altura 0,0158, uma.
193. Comprimento 0,0317, largura 0,0158, altura 0,00795, uma.
194. Elemento de pilhas seccas, um.

Tacho electrico (jactores electricos) de:

195. Comprimento do diametro 0,0228 (9"), comprimento 0,038, diametro (1 1/2"), um.

Fibra em folha com espessura:

196. De 0,0004 (1/64"), metro.
197. De 0,0008 (1/32"), metro.
198. De 0,0016 (1/16"), metro.
199. De 0,003 (1/8"), metro.
200. De 0,006 (1/4"), metro.
201. De 0,016 (5/8"), metro.
202. De 0,013 (1/2"), metro.
203. De 0,019 (3/4"), metro.

Fibra vulcanizada em bastão:

204. De 0,013 (1/2"), metro.
205. De 0,016 (5/8"), metro.
206. De 0,019 (3/4"), metro.
207. De 0,022 (7/8"), metro.
208. De 0,025 (1"), metro.
209. De 0,032 (1 1/2"), metro.
210. De 0,038 (1 1/4"), metro.

Fibra vulcanizada em chapa, com a espessura:

211. De 0,0004 (1/64), kilo.
212. De 0,0008 (1/32"), kilo.
213. De 0,0016 (1/16"), kilo.
214. De 0,003 (1/8"), kilo.
215. De 0,006 (1/4"), kilo.
216. De 0,0096 (3/8"), kilo.
217. De 0,013 (1/2"), kilo.
218. De 0,016 (5/8"), kilo.
219. De 0,019 (3/4"), kilo.
220. De 0,025 (1"), kilo.

Fios magneto:

221. Com uma camada de algodão, escala B & S., ns. 4 até 8, kilo.

222. Idem, idem, idem, de 8 até 12, kilo.
223. Idem, idem, idem, de n. 13, kilo.
224. Idem, idem, idem, de n. 14, kilo.
225. Idem, idem, idem, de n. 15, kilo.
226. Idem, idem, idem, de n. 16, kilo.

227. Idem, idem, idem, de n. 17, kilo.

228. Idem, idem, idem, de n. 18, kilo.

229. Idem, idem, idem, de n. 19, kilo.

230. Idem, idem, idem, de n. 20, kilo.

231. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo.

232. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo.

233. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo.

234. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo.

235. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo.

236. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo.

237. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo.

238. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo.

239. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo.

240. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo.

241. Idem, idem, idem, de n. 31, kilo.

242. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo.

243. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo.

244. Idem, idem, idem, de n. 34, kilo.

245. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo.

246. Idem, idem, idem, de n. 36, kilo.

247. Com duplo isolamento (2 camadas), de algodão, escala

Brown & Sharpe, n. 8, até 12, kilo

248. Idem, idem, idem, de n. 13, kilo.

249. Idem, idem, idem, de n. 14, kilo.

250. Idem, idem, idem, de n. 15, kilo.

251. Idem, idem, idem, de n. 16, kilo.

252. Idem, idem, idem, de n. 17, kilo.

253. Idem, idem, idem, de n. 18, kilo.

254. Idem, idem, idem, de n. 19, kilo.

255. Idem, idem, idem, de n. 20, kilo.

256. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo.

257. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo.

258. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo.

259. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo.

260. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo.

261. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo.

262. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo.

263. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo.

264. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo.

265. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo.

266. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo.

267. Idem, idem, idem, de n. 31, kilo.

268. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo.

269. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo.

270. Idem, idem, idem, de n. 34, kilo.

271. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo.

272. Com duplo isolamento (a camadas) de seda, escala

Brown & Sharpe n. 20, kilo.

273. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo.

274. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo.

275. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo.

276. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo.

277. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo.

278. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo.

279. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo.

280. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo.

281. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo.

282. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo.

283. Idem, idem, idem, de n. 31, kilo.

284. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo.

285. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo.

286. Idem, idem, idem, de n. 34, kilo.

287. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo.

288. Idem, idem, idem, de n. 36, kilo.

289. Idem, idem, idem, de n. 37, kilo.

290. Idem, idem, idem, de n. 38, kilo.

291. Esmaltado escala Brown Sharpe n. 15, kilo.

292. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo.

293. Idem, idem, idem, de n. 17, kilo.

294. Idem, idem, idem, de n. 18, kilo.

295. Idem, idem, idem, de n. 19, kilo.

296. Idem, idem, idem, de n. 20, kilo.

297. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo.

298. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo.

299. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo.

300. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo.

301. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo.

302. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo.

303. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo.

304. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo.

305. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo.

306. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo.

307. Idem, idem, idem, de n. 31, kilo.

308. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo.

309. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo.

310. Idem, idem, idem, de n. 34, kilo.
 311. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo.
 312. Idem, idem, idem, de n. 36, kilo.
 313. Idem, idem, idem, de n. 37, kilo.
 314. Idem, idem, idem, de n. 38, kilo.
 315. Idem, idem, idem, de n. 39, kilo.
 316. Idem, idem, idem, de n. 40, kilo.

Esmaltado, com uma camada de algodão, escala Brown Sharpe numero:

317. Idem, idem, idem, de n. 45, kilo.
 318. Idem, idem, idem, de n. 46, kilo.
 319. Idem, idem, idem, de n. 47, kilo.
 320. Idem, idem, idem, de n. 48, kilo.
 321. Idem, idem, idem, de n. 49, kilo.
 322. Idem, idem, idem, de n. 20, kilo.
 323. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo.
 324. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo.
 325. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo.
 326. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo.
 327. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo.
 328. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo.
 329. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo.
 330. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo.
 331. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo.
 332. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo.
 333. Idem, idem, idem, de n. 31, kilo.
 334. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo.
 335. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo.
 336. Idem, idem, idem, de n. 34, kilo.
 337. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo.
 338. Idem, idem, idem, de n. 36, kilo.
 339. Idem, idem, idem, de n. 37, kilo.
 340. Idem, idem, idem, de n. 38, kilo.
 341. Idem, idem, idem, de n. 39, kilo.
 342. Idem, idem, idem, de n. 40, kilo.

Fio Maillechort, isolamento duplo (2 camadas) de seda, escala:

343. Brown Sharpe n. 48, kilo.
 344. Idem, idem, idem, de n. 49, kilo.
 345. Idem, idem, idem, de n. 20, kilo.
 346. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo.
 347. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo.
 348. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo.
 349. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo.
 350. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo.
 351. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo.
 352. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo.
 353. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo.
 354. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo.
 355. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo.
 356. Idem, idem, idem, de n. 31, kilo.
 357. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo.
 358. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo.
 359. Idem, idem, idem, de n. 34, kilo.
 360. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo.
 361. Idem, idem, idem, de n. 36, kilo.
 362. Idem, idem, idem, de n. 37, kilo.
 363. Idem, idem, idem, de n. 38, kilo.
 364. Idem, idem, idem, de n. 39, kilo.
 365. Idem, idem, idem, de n. 40, kilo.

Fio para resistencia, tipo Eureka, isolamento duplo (2 camadas) de seda:

366. Idem, idem, idem, de 0,00005 (B. S. 40), kilo.
 367. Idem, idem, idem, de 0,00008 (B. S. 39), kilo.
 368. Idem, idem, idem, de 0,00010 (B. S. 38), kilo.
 369. Idem, idem, idem, de 0,00012 (B. S. 36), kilo.
 370. Idem, idem, idem, de 0,00015 (B. S. 34), kilo.
 371. Idem, idem, idem, de 0,00020 (B. S. 32), kilo.
 372. Idem, idem, idem, de 0,00030 (B. S. 28), kilo.
 373. Idem, idem, idem, de 0,00035 (B. S. 27), kilo.
 374. Idem, idem, idem, de 0,00040 (B. S. 26), kilo.

Fio fusivel de:

375. Idem, idem, idem, 1/2 ampère, metro.
 376. Idem, idem, idem, 1 ampère, metro.
 377. Idem, idem, idem, 2 ampères, metro.
 378. Idem, idem, idem, 5 ampères, metro.
 379. Idem, idem, idem, 10 ampères, metro.
 380. Idem, idem, idem, 15 ampères, metro.
 381. Idem, idem, idem, 20 ampères, metro.

382. Idem, idem, idem, 25 ampères, metro.
 383. Idem, idem, idem, 30 ampères, metro.
 384. Idem, idem, idem, 50 ampères, metro.
 385. Idem, idem, idem, 60 ampères, metro.
 386. Idem, idem, idem, 75 ampères, metro.
 387. Idem, idem, idem, 100 ampères, metro.

Fita de cadarço de linho branco de:

388. Idem, idem, idem, 0,0127 (1/2"), metro.
 389. Idem, idem, idem, 0,019 (3/4"), metro.
 390. Idem, idem, idem, 0,0257 (1"), metro.

Fita isolante para alta tensão de Cambrie envernizada, fabricação de primeira qualidade:

391. 0,019 largura (3/4"), 0,0002 espessura em pollegada (0,01), metro.
 392. 0,0254 largura (1"), 0,0002 espessura em pollegada (0,01), metro.
 393. 0,038 largura (1 1/2"), 0,0002 espessura em pollegada (0,01), metro.

Fita isolante branca:

394. De 0,0127 (1/2"), metro.
 395. De 0,019 (3/4"), metro.
 396. De 0,0254 (1"), metro.

Fita isolante de borracha:

397. De 0,012 (1/2"), metro.
 398. Idem, idem, idem, de 0,019 (3/4"), metro.
 399. Idem, idem, idem, de 0,025 (1"), metro.

Fusivel renovavel de 250 volts, pias capacidades de:

400. Idem, idem, de 61 até 100 ampères, um.
 401. Idem, idem, de 101 até 200 ampères, um.
 402. Idem, idem, de 201 até 400 ampères, um.
 403. Idem, idem, de 401 até 600 ampères, um.

Fusivel cartucho:

404. De 1 ampère, 0,0033 x 0,00634, 250 volts, um.
 405. De 1 ampère, 0,0055 x 0,0111, 250 volts, um.
 406. De 5 ampères, 0,052 x 0,014, 250 volts, um.
 407. De 10 ampères, 0,052 x 0,014, 250 volts, um.
 408. De 15 ampères, 250 volts, um.
 409. De 20 ampères, 0,078 x 0,014, 250 volts, um.
 410. De 25 ampères, 0,052 x 0,015, 250 volts, um.
 411. De 30 ampères, 0,052 x 0,127, 250 volts, um.
 412. De 30 ampères, 0,127 x 0,0205, 250 volts, um.
 413. De 30 ampères, 0,075 x 0,019, 250 volts, um.
 414. De 35 ampères, 0,052 x 0,014, 250 volts, um.
 415. De 60 ampères, 0,077 x 0,22, 250 volts, um.
 416. De 60 ampères, 0,137 x 0,0127, 250 volts, um.

Fusivel de rosca tipo renovavel:

417. De 3 ampères, 125 volts, um.
 418. De 6 ampères, 125 volts, um.
 419. De 10 ampères, 125 volts, um.
 420. De 15 ampères, 125 volts, um.
 421. De 20 ampères, 125 volts, um.
 422. De 25 ampères, 125 volts, um.
 423. De 30 ampères, 125 volts, um.

Fusíveis em fita (elemento fusivel) para serem usados em cartucho fechado, com dispositivo para serem substituidos, 250 volts, capacidade:

424. De 3 ampères, um.
 425. De 4 ampères, um.
 426. De 5 ampères, um.
 427. De 6 ampères, um.
 428. De 8 ampères, um.
 429. De 10 ampères, um.
 430. De 12 ampères, um.
 431. De 15 ampères, um.
 432. De 20 ampères, um.
 433. De 25 ampères, um.
 434. De 30 ampères, um.
 435. De 35 ampères, um.
 436. De 40 ampères, um.
 437. De 45 ampères, um.
 438. De 50 ampères, um.

- 439. De 55 ampéres, um.
- 440. De 60 ampéres, um.
- 441. De 65 ampéres, um.
- 442. De 70 ampéres, um.
- 443. De 75 ampéres, um.
- 444. De 80 ampéres, um.
- 445. De 85 ampéres, um.
- 446. De 90 ampéres, um.

Fusível em fita (elemento fusível) para serem usados em cartucho fechado, com dispositivos para serem substituídos, 250 volts, capacidade:

- 447. De 95 ampéres, um.
- 448. Idem, idem, idem, de 100 ampéres, um.
- 449. Idem, idem, idem, de 110 ampéres, um.
- 450. Idem, idem, idem, de 120 ampéres, um.
- 451. Idem, idem, idem, de 125 ampéres, um.
- 452. Idem, idem, idem, de 150 ampéres, um.
- 453. Idem, idem, idem, de 175 ampéres, um.
- 454. Idem, idem, idem, de 200 ampéres, um.
- 455. Idem, idem, idem, de 225 ampéres, um.
- 456. Idem, idem, idem, de 250 ampéres, um.
- 457. Idem, idem, idem, de 275 ampéres, um.
- 458. Idem, idem, idem, de 300 ampéres, um.
- 459. Idem, idem, idem, de 325 ampéres, um.
- 460. Idem, idem, idem, de 350 ampéres, um.
- 461. Idem, idem, idem, de 375 ampéres, um.
- 462. Idem, idem, idem, de 400 ampéres, um.
- 463. Idem, idem, idem, de 450 ampéres, um.
- 464. Idem, idem, idem, de 500 ampéres, um.
- 465. Idem, idem, idem, de 550 ampéres, um.
- 466. Idem, idem, idem, de 600 ampéres, um.

Fusível de cartucho renovável de 250 volts, capacidade:

- 467. De 0 até 30 ampéres, um.
- 468. De 31 até 60 ampéres, um.

Fusível de cartucho com contacto em face sem fusível, tipo renovável, 250 volts, tendo as capacidades seguintes:

- 469. De 61 até 100 ampéres, um.
- 470. Idem, idem, idem, de 101 até 200 ampéres, um.
- 471. Idem, idem, idem, de 201 até 400 ampéres, um.
- 472. Idem, idem, idem, de 401 até 600 ampéres, um.

Fusível com bornos de cobre:

- 473. Para 10 ampéres, um.
- 474. Para 15 ampéres, um.
- 475. Para 20 ampéres, um.
- 476. Para 25 ampéres, um.
- 477. Para 30 ampéres, um.
- 478. Para 35 ampéres, um.
- 479. Para 40 ampéres, um.
- 480. Para 45 ampéres, um.
- 481. Para 50 ampéres, um.
- 482. Para 55 ampéres, um.
- 483. Para 60 ampéres, um.
- 484. Para 65 ampéres, um.
- 485. Para 70 ampéres, um.
- 486. Para 75 ampéres, um.
- 487. Para 80 ampéres, um.
- 488. Para 85 ampéres, um.
- 489. Para 90 ampéres, um.
- 490. Para 95 ampéres, um.
- 491. Para 100 ampéres, um.
- 492. Galvanometro portátil para provas, um.
- 493. Guarda de latão para lampada fixa, de accôrdo com o modelo n. 1, um.
- 494. Idem, idem, idem, n. 2, um.
- 495. Guarda de latão para lampadas portateis, de accôrdo com o modelo n. 1, um.
- 496. Idem, idem, idem, n. 2, um.
- 497. Guarda de latão para lampadas fixas de protecção semi-espherica para antepara ou tecto, um.
- 498. Isolador de osso para instalação de campainhas, cento.
- 499. Interruptor de alavanca para camarotes, um.
- 500. Interruptor de embutir completo, um.
- 501. Indicador de polos — 650 volts, um.
- 502. Interior de ebonite, para tomada de corrente, tipo almirantado n. 1, um.
- 503. Idem, idem, idem, n. 2, um.
- 504. Interruptor tipo Almirantado, com 2 entradas, um.
- 505. Idem, idem, idem, com 3 entradas, um.

- 507. Idem, idem, idem, com 4 entradas, um.
- 508. Idem, idem, idem, com 2 entradas e tomadas de corrente, um.
- 509. Idem, idem, idem, com 3 entradas e tomadas de corrente, um.
- 510. Idem, idem, idem, com 4 entradas e tomadas de corrente, um.
- 511. Interruptor de ebonite para tomada de corrente de 5 ampéres, um.
- 512. Interruptor de ebonite para tomada de corrente de 25 ampéres, um.
- 513. Interruptor rotativo para 5 ampéres, um.
- 514. Isolador de porcellana (Bread Field), de accôrdo com a amostra, um.
- 515. Isolador de porcellana (Marconi), para antenna typó Estação de 25 K. W., um.
- 516. Isolador de porcellana para estays, de accôrdo com a amostra, um.
- 517. Isolador de porcellana para instalação de campainhas, um.
- 518. Isolador de porcellana para para-raio, um.
- 519. Isolador de porcellana para poste, de accôrdo com a amostra, um.
- 520. Isolador de extropo, typó "Minas Geraes", de accôrdo com a amostra, um.
- 521. Isolador de funil, de porcellana, de accôrdo com a amostra, um.
- 522. Isoladores de porcellana para poste, completo, com haste recta ou curva de 0,069 x 0,1, um.
- 523. Idem, idem, idem, de 0,080 x 0,080, um.
- 524. Idem, idem, idem, de 0,080 x 0,062, um.
- 525. Idem, idem, idem, de 0,197 x 0,1, um.
- 526. Idem, idem, idem, de 0,05 x 0,038, um.
- 527. Idem, idem, idem, de 0,06 x 0,056, um.

Lampadas electricas, filamento de carvão, supportó de rosca médio, typó claro ou fosco:

- 528. De 6 velas e 110 volts, uma.
- 529. De 10 velas e 80 volts, uma.
- 530. De 10 velas e 110 volts, uma.
- 531. De 10 velas e 220 volts, uma.
- 532. De 16 velas e 80 volts, uma.
- 533. De 16 velas e 110 volts, uma.
- 534. De 16 velas e 220 volts, uma.
- 535. De 25 velas e 80 volts, uma.
- 536. De 25 velas e 120 volts, uma.
- 537. De 25 velas e 220 volts, uma.
- 538. De 40 velas e 80 volts, uma.
- 539. De 40 velas e 120 volts, uma.
- 540. De 40 velas e 220 volts, uma.
- 541. De 60 velas e 80 volts, uma.
- 542. De 60 velas e 120 volts, uma.
- 543. De 60 velas e 220 volts, uma.
- 544. De 100 velas e 120 volts, uma.
- 545. De 100 velas e 220 volts, uma.

Lampadas electricas, filamento metallico, supportó bayoneta, clara ou fosca:

- 546. De 15 watts e 80 volts, uma.
- 547. De 15 watts e 120 volts, uma.
- 548. De 15 watts e 220 volts, uma.
- 549. De 25 watts e 80 volts, uma.
- 550. De 25 watts e 120 volts, uma.
- 551. De 25 watts e 220 volts, uma.
- 552. De 40 watts e 80 volts, uma.
- 553. De 40 watts e 120 volts, uma.
- 554. De 40 watts e 220 volts, uma.
- 555. De 60 watts e 80 volts, uma.
- 556. De 60 watts e 120 volts, uma.
- 557. De 60 watts e 220 volts, uma.
- 558. De 100 watts e 80 volts, uma.
- 559. De 100 watts e 120 volts, uma.
- 560. De 100 watts e 220 volts, uma.

Lampadas electricas, filamento metallico, supportó de rosca média, clara ou fosca:

- 561. De 15 watts e 80 volts, uma.
- 562. De 15 watts e 120 volts, uma.
- 563. De 15 watts e 220 volts, uma.
- 564. De 25 watts e 80 volts, uma.
- 565. De 25 watts e 120 volts, uma.
- 566. De 25 watts e 220 volts, uma.
- 567. De 40 watts e 80 volts, uma.
- 568. De 40 watts e 120 volts, uma.
- 569. De 40 watts e 220 volts, uma.
- 570. De 40 watts e 220 volts, uma.

571. De 60 watts e 80 volts, uma.
 572. De 60 watts e 120 volts, uma.
 573. De 60 watts e 220 volts, uma.
 574. De 100 watts e 80 volts, uma.
 575. De 100 watts e 120 volts, uma.
 576. De 100 watts e 220 volts, uma.

Lampadas electricas, filamento metallico, gaz inerte, suporte de rosca média, clara ou fosca:

577. De 100 watts e 80 volts, uma.
 578. De 100 watts e 120 volts, uma.
 579. De 100 watts e 220 volts, uma.
 580. De 200 watts e 80 volts, uma.
 581. De 200 watts e 120 volts, uma.
 582. De 200 watts e 220 volts, uma.
 583. De 300 watts e 120 volts, uma.
 584. De 300 watts e 220 volts, uma.
 585. De 500 watts e 120 volts, uma.
 586. De 500 watts e 220 volts, uma.

Lampadas electricas, filamento metallico, gaz inerte, suporte de rosca Mogul:

587. De 300 watts e 110 volts, uma.
 588. De 300 watts e 220 volts, uma.
 589. Lampadas electricas, filamento metallico, clara, suporte de rosca de 16 velas, 120 volts (submersiveis), uma.
 590. Lampadas electricas, filamento metallico, clara, suporte de bayoneta (submersiveis), de 50 velas e 6 volts, uma.
 591. Idem, idem, idem, idem, de 16 velas e 12 volts, uma.
 592. Idem, idem, idem, idem, de 5 velas e 4 volts, uma.
 593. Idem, idem, idem, idem, de 2 velas e 3.5 volts, uma.
 594. Lampadas electricas, filamento metallico, suporte de rosca de 0,0127 (agulha gyroscopica), uma.

Lampadas electricas, miniatura, para candelabros, filamento metallico, suporte de rosca:

595. De 10 velas e 80 volts, uma.
 596. De 32 velas e 120 volts, uma.

Lampadas electricas, tubular, filamento de carvão, suporte de bayoneta, de 0.0158:

597. 6 velas, 110 volts, 0,068 de altura e 0,0254 de diametro, uma.
 598. 6 velas, 110 volts, 0,072 de altura e 0,0158 de diametro, uma.
 599. 5 velas e 250 volts, uma.

Lampadas electricas para lanterna de dous polos:

600. De 6 velas e 8 volts, uma.
 601. De 12 velas e 16 volts, uma.

Lampadas electricas para lanterna de um polo:

602. De 6 velas e 8 volts, uma.
 603. De 12 velas e 16 volts, uma.
 604. Lampadas electricas de 4 polo para pharós, uma.
 605. Idem, idem, idem, de 2 polos, idem, idem, uma.
 606. Magnetos portatil com campainha, para provas, um.
 607. Manipulador magneto, tipo Marconi, um.
 608. Massa para soldar latas de 0,011 grm. (4 onças), uma.
 609. Mica em chapa flexivel de 0,457 (18") de largura, 0,914 (36") de comprimento e 0,00025 (0,01") de espessura, uma.
 610. Mica em chapa flexivel de 0,457 (18") de largura, 0,914 (36") de comprimento e 0,0005 (0,02") de espessura, uma.
 611. Mica comprimida de 0,914 (36") de comprimento, 0,457 (18") de largura, com a espessura de 0,0001 (0,005"), uma.
 612. Idem, idem, idem, de 0,00025 (0,01"), uma.
 613. Idem, idem, idem, de 0,00038 (0,015"), uma.
 614. Idem, idem, idem, de 0,0005 (0,02"), uma.
 615. Idem, idem, idem, de 0,0005 (0,0025"), uma.
 616. Idem, idem, idem, de 0,0007 (0,03"), uma.
 617. Idem, idem, idem, de 0,0009 (0,035"), uma.
 617 A. Idem, idem, idem, de 0,001 (0,04"), uma.
 618. Idem, idem, idem, de 0,0015 (0,045"), uma.
 619. Idem, idem, idem, de 0,0012 (0,05"), uma.
 620. Idem, idem, idem, de 0,00327 (0,125"), uma.
 621. Idem, idem, idem, de 0,006 (0,25"), uma.

Papel para isolamento electrico (Fishpaper), de 36 x 42, com a espessura de:

622. 0,0001, kilo.
 623. 0,00018, kilo.
 624. 0,00025, kilo.
 625. 0,00038, kilo.
 626. Papelão isolante de 0,0005, kilo.
 627. Papelão isolante de 0,001, kilo.
 628. Papelão isolante de 0,0015, kilo.
 629. Papelão isolante de 0,002, kilo.
 629 A. Pedra louza (diversas), kilo.

Protecção de vidro claro (globo de vidro) em forma de U, de accôrdo com a amostra, para installação:

630. Typo *Minas Geraes*, uma.
 631. Typo *Bahia*, uma.
 632. Typo *Pará*, uma.

Protecção de vidro fosco (globo de vidro) em forma de U, de accôrdo com a amostra, para installação:

633. Typo *Minas Geraes*, uma.
 634. Typo *Bahia*, uma.
 635. Typo *Pará*, uma.

Protecção de vidro vermelho (globo de vidro) em forma de U, para installação:

636. Typo *Minas Geraes*, uma.
 637. Typo *Bahia*, uma.
 638. Typo *Pará*, uma.

Protecção de vidro (globo de vidro) semi-esphérico, para installação:

639. Typo *Minas Geraes*, uma.
 640. Typo *Bahia*, uma.
 641. Typo *Pará*, uma.
 642. Protecção de vidro (globo de vidro) branco para lampadas de arco, de 1.420 diametro de bocca, uma.
 643. Phones para receptores radio-telegraphico, corrente continua 2.000 ohms, de resistencia-tipo C. A. B. 160 Nathaniel Baldwin, tipo C. H. 834, fabricado por Wester Electric, um.
 645. Pilha secca para facho electrico de 0,175 de comprimento, 0,031 0,03175 (1 1/4") diametro 4.5 volts, uma.
 646. Pilha secca Siemens, tipo L. T. 2, uma.
 647. Placas de zinco para condensador electrico K. W., uma.
 648. Idem, idem, idem, tipo *Minas Geraes*, uma.
 649. Idem, idem, tipo contra torpedeiros, uma.
 650. Receptaculo de metal para lampadas de bayonetas fixas com chave de 0,022 (3/4"), um.
 651. Receptaculo de metal para lampadas de rosca média, fixa de 0,022 (3/4"), um.
 652. Receptaculo de metal para lampadas de rosca média, fixa de 0,022 (3/4") com chave, um.
 653. Idem, de 0,093 (3/4"), sem chave, um.
 654. Receptaculo para lampadas de rosca, tipo A, um.
 655. Idem, para lampadas de rosca P.M.A. candelabros, tipo E, um.
 656. Receptaculo para lampadas bayoneta-mignon, um.
 657. Reflector de ferro esmaltado, com 0,300 (12") de diametro, um.
 658. Reflector de porcellana com 0,300 (12") de diametro, um.
 659. Reflector de aço com defesa de 0,400 (16") de diametro, um.
 660. Rosetas cleats de porcellana sem fusivel 2 amp., 125 volts, uma.
 661. Idem cleats de porcellana sem fusivel, 3 amp., 250 volts, uma.
 662. Idem, de porcellana, 3 amp., 250 volts, uma.
 663. Roseta de madeira para campainhas, uma.
 664. Soccos de metal para lampadas de bayonetas, com chave de 0,022 (3/4"), uma.
 665. Idem, idem, sem chave de 0,022 (3/4"), uma.
 666. Soccos de meta para lampadas de rosca média, 0,022 (3/4") com chave, um.
 667. Idem, idem, idem, 0,022 (3/4"), sem chave, um.
 668. Soccos para lampadas de borracha vulcanizada, á prova de tempo para illuminação de festa F.M.A. de rosca e dimensão média, um.
 669. Suportes de rosças para lampadas de candelabro 75 W, 125 volts, um.

670. Idem, de louça bi-polar para fusível, de rosca, 30 amp., 125 volts, um.
671. Soccos simples, typo Benjamin, um.
672. Soccos triplos, typo Benjamin, um.
673. Tomada para tubo Conduit de 0,012 (1/2"), uma.
674. Idem, idem, idem, de 0,019 (3/4"), uma.
675. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), uma.
676. Idem, idem, idem, de 0,038 (1 1/2"), uma.
677. Terminaes de cobre para 5 ampères, um.
678. Idem, idem, idem, de 10 ampères, um.
679. Idem, idem, idem, de 15 ampères, um.
680. Idem, idem, idem, de 20 ampères, um.
681. Idem, idem, idem, de 25 ampères, um.
682. Idem, idem, idem, de 30 ampères, um.
683. Tomada de corrente de embutir, uma.
684. Tomada de corrente de porcellana com pinos paralelos, uma.
685. Tomada de corrente bocca de rosca, uma.
686. Tomada de corrente de latão estanque, uma.
687. Transformadores de correntes alternativas de 120 volts, para 4, 6 e 8, um.
688. Tubos de algodão trançados de 1m,1, um.
689. Idem, idem, idem, de 1m,6, um.
690. Idem, idem, idem, de 2m,1, um.
691. Tulipas de porcellana para aranhas, uma.

Tubos de porcellana para passagem de:

692. 0,0791 X 0,100 (5/16" X 4"), um.
693. 0,0095 X 0,150 (3/8" X 6"), um.
694. 0,0095 X 0,300 (3/4" X 12"), um.
695. 0,012 X 0,150 (1/2" X 6"), um.
696. 0,019 X 0,100 (3/4" X 4"), um.
697. 0,0254 X 0,450 (1" X 18"), um.
698. 0,0254 X 0,600 (1" X 24"), um.

Tubo de mica com:

699. 0,0031 (1/4) diametro interno, 0,0063 (1/4) diametro externo, um.
700. 0,0063 (1/4) diametro interno, 0,0079 (5/16) diametro externo, um.
701. 0,0095 (3/8) diametro interno, 0,011 (7/16) diametro externo, um.
702. 0,012 (1/2) diametro interno, 0,016 (5/8) diametro externo, um.
703. 0,016 (5/8) diametro interno, 0,019 (3/4) diametro externo, um.
704. 0,0254 (1" P) diametro interno, 0,029 (1 1/8"), diametro externo, um.

Tubos de borracha vulcanizada de:

705. 0,0031 X 0,016 diametro interno, (1/8" X 5/8") diametro externo, um.
706. 0,006 X 0,0127 diametro interno, (1/4" X 1/2") diametro externo, um.
707. 0,008 X 0,127 diametro interno (5/16" X 1/2") diametro externo, um.
708. 0,009 X 0,016 diametro interno, (3/8" X 5/8") diametro externo, um.
709. 0,011 X 0,014 diametro interno, (7/16" X 9/16m) diametro externo, um.
710. 0,012 X 0,019 diametro interno, (1/2" X 3/4m) diametro externo, um.
711. 0,019 X 0,022 diametro interno, (3/4" X 7/8m) diametro externo, um.
712. 0,025 X 0,031 diametro interno, (1" X 1 1/4") diametro externo, um.
713. 0,03 X 0,035 diametro interno, (1 3/16" X 1 3/8") diametro externo, um.

Velas para motores de expansão de:

714. 0,012 (1/2"), uma.
715. 0,0222 (3/4"), uma.
716. Velas rosca metrica, uma.
717. Ventiladores não oscilantes de 6 pás, de 0,305 (12") de diametro, para 80 volts C. C., um.
718. Idem, idem, idem, para 120 volts C. C., um.
719. Idem, idem, idem, para 220 volts C. C., um.
720. Idem, idem, idem, 120 volts C. A. 50 cyclos, um.
721. Ventiladores electricos não oscilantes de 6 pás de 0,400 (16") de diametro para 80 volts, C. C., um.
722. Idem, idem, idem, para 120 volts C. C., um.

723. Idem, idem, idem, para 220 volts, C. C., um.
724. Idem, idem, idem, para 120 volts, C. A. 50 cyclos, um.
725. Ventiladores para tectos com 4 pás, com 1m,422 de diametro, para 120 volts, C. A. 50 cyclos, um.
726. Vidro curvo para lampadas de antepara, claro, um.
727. Idem, idem, idem, fosco, um.

Commissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 3 de março de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 4 de abril proximo vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de concorrências desta directoria, serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência publica, para execução de obras e concertos no edificio do almirantado.

2. A concorrência será presidida pelo Sr. vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha, no local e hora acima indicados, onde receberá ás propostas em tres (3) vias, sendo a primeira sellada, e todas com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268, "A", de 31 de dezembro de 1924. As firmas deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927, e encerrar-se-hão no dia 31 de março corrente.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será accetida fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão, com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 31 de março corrente, a importancia de cinco contos de réis (5:000\$000), como caução, em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total das obras, sendo: uma de cinco por cento (5 %) para garantia do contracto que assignar e a outra de um por cento (1 %), para attender ás despesas de fiscalização.

7. Os concurrentes apresentarão os orgamentos com os precisos detalhes e descrições, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificações de quaesquer natureza; o material empregado será de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta da contractante.

8. Na falta do cumprimento de qualquer clausula do contracto que assignar o preferido, será o mesmo passivel de uma multa de cinco por cento (5 %) do valor total da obra. Todas as despesas como andaimes, ferramentas, transportes de pessoal ou material e outros serviços para execução dos trabalhos serão por conta tambem do preferido e o pagamento da obra será feito em duas prestações, sendo: a primeira em meio dos trabalhos executados e a segunda quando terminados e accetitos, sendo a habilitação ao pagamento dada pela Directoria de Engenharia Naval, a quem compete a fiscalização.

9. A preferencia será dada ao concorrente que apresentando menor preço, executar os trabalhos em menor prazo, sem prejuizo das vantagens technicas do mesmo.

Commissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda, (D.F. 1.), em 3 de março de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

ESPECIFICAÇÕES PARA OS TRABALHOS DE CONCERTO E PINTURA DE
QUE CARECE O EDIFÍCIO DO ALMIRANTADO

Madeiramento

1. Destelhamento em 4 faces com 120m²,90, 120m²,90.
2. Substituição de linhas de tezouras com 4m,30 x 9" x3" em peroba de Campos, 3.
3. Substituição de pendural com 2m,30 x 9" x3" em peroba de Campos, 1.
4. Substituição de terças com 6m,70 x 9" x 3", 2.
5. Substituição da cumieira com 7m,90 x 4" 1/2 x 3" em peroba de Campos, 1.
6. Substituição de asnas com 4m,10 x 4" 1/2 x 3" em peroba de Campos, 4.
7. Substituição de asnas com 2m,80 x 4" 1/2 x 3" em peroba de Campos, 5.
8. Substituição de pontaleiras com 2m,30 x 4" 1/2 x 3" em peroba de Campos, 4.
9. Substituição de caibros com 6m,50 x 3" x 3" em peroba de Campos, 25.
10. Substituição de barrotes do forro com 4m,50 x 3" x 3" em peroba Rosa, 25.
11. Retelhamento do ripamento da parte destelhada, 120m²,90.

Segundo Pavimento (Escola N. de Guerra)

12. Substituição de vãos de portas em cedro almofadas no 2º pavimento com 3m,25 x 0m,31, 4.
13. Substituição de um caixilho em cedro com vidros de 1m,80 x 0m,86 com 0m,98, 1.
14. Substituição de um painel almofadado (cedro) de janellas com 1m,20 x 0m,86, 1.
15. Substituição de alizares de cedro com 3m,42 x 0m,15, 4.
16. Concerto em portal de cedro com 4m,00 x 0m,11 x 0m,11, 3.
17. Moldura para as portas em cedro, 30m,90.
18. Socos com molduras para os lizares com 0m,24 x 0m,13, 25.
19. Guarnição dos painéis das janellas 15m, x 0m,04 x 0m,012, 15m.
20. Collocação de pingadeiras em 12 vãos de janellas com 1m,20: 12.
21. Concerto de forro de estuque, 3m²,61.

Primeiro pavimento

22. Guarnições com moldura de 3m,60 x 0m,14, 6.
23. Marcos para janellas, com 2m,50 x 0m,070, 8.
24. Taboa de peito com 1m,20 x 0m,23, 2.

Sala do Conselho do Almirantado

25. Roda-pés com 1m,10 x 0m,26, 0m²,28.

.... Portaria

26. Roda-pé duplo 5m,70 x 0m,50, 2m²,85.
27. Socos de guarnecimento com moldura com 0m,50 x 0m,20, 6.
28. Concerto de ferro de estuque (parte de madeira), 3m²,60.

Sala do 1º Conselho

29. Fechaduras de embutir systema portuguez com 0m,11 x 0m,040, 3.
30. Fechaduras com trinco e maçaneta de louça branca com 0m,11 x 0m,050, 5.
31. Dita de embutir com 0m,17 x 0m,04, 2.

Sala do jogo de Guerra

32. Fechos de embutir com unhas, de latão com 0m,060 x 0m,040, 4.
33. Guarnecer os painéis das janellas com 15m, x 0m,040 x 0m,011, 15.

Pavimento terreo

34. Soalho em peroba de Campos em frisos de 0m,10 x 1" com 9m,65 com barrôamento de 9m,070 x 0m,090 sobre o ladrilhamento, 88m²,78.

Sala Garcez-Palha

35. Guarnição com moldura com 3m,30 x 0m,15, 2.
36. Roda-pés com 6m,70 x 0m,20, 1m²,34.
37. Concerto do forro liso com 1m, x 0m,20, 0m²,20.

38. Fechos de latão com 0m,080, 12.
39. Cremone com 1m,40, 2.
40. Confeccão e collocação de bandeiras de volta em cedro com 1m,20 x 0m,60, 2.

Corredor

41. Soalho em peroba Rosa com 10m,80 x 1m,20, 12m²,96.
42. Guarnição com 3m,30 x 0m,12, 4.
43. Roda-pés com 4m,30 x 0m,20, 0m²,86.

Sala Lima Duarte

44. Soalho em peroba Rosa com 10,72 x 5m,0, 63m²,25.
45. Roda-pés com 33m,60 x 0m,20, 6m²,72.
46. Desmonte e montagem das estantes de ferro em toda volta.

Sala do director

47. Soalho em peroba Rosa com 6m,65 x 6m,14, 10m²,83.

Sala junto a Santos Porto

48. Soalho em peroba Rosa com 6m,97 x 3m,30, 23m²,00.
49. Forro liso e abas com 6m,97 x 3m,30, 23m²,00.
50. Retirar as estantes e recollocar.
51. Adoelas com 3m,13 x 0m,13, 1.
52. Concerto de ferro de estuque (parte de madeira) da entrada principal do edificio 3m, x 0m,50, 1m²,50.

Corpo da guarda

53. Adoelas com 2m,88 x 0m,24, 4.
54. Guarnição com moldura de 3m,50 x 0m,15, 10.
55. Reparo dos caixilhos externos, 122.
56. Substituição de cremones de ferro com 2m, 25.
57. Substituição de fechos de latão com meio fio por fóra, com 0m,08, 30.
58. Substituição de aldrabas de latão com 0m,06, 30.

Estuques, alvenarias e emboços e reboços

59. Reparos nos tetos de estuques de todo o edificio (alto relevo), 10m²,00.
60. Reparo do emboço e reboço das pilastras com 7m, x 1m, 7m²,00.
61. Demolir e reconstruir a parede da sala de director com 13m, x 4m, x 0m,25, 13m²,00.
62. Reparos de emboço e reboço da platibanda com 30m, x 1m, 30m²,00.

(Vidros) Sala do commando (E. N. G.)

63. Vidros foscos de 0m,795 x 0m,385 x 0m,003, 2 vidros.

Sala n. (1)

64. Vidros foscos de 0m,795 x 0m,39 x 0,003, 2 vidros.
65. Vidros foscos de 0m,795 x 0m,39 x 0m,003, 1 vidro.

Portaria

66. Vidros foscos de 1m,02 x 0m,39 x 0m,003, 2 vidros.
67. Ditos idem, de 0m,800 x 0m,30 x 0m,003, 2 vidros.

Departamento de tactica

68. Vidros foscos de 0m,800 x 0m,39 x 0m,003, 2 vidros.

Sala n. (4)

69. Vidros foscos de 0m,80 x 0m,39 x 0,003, 2 vidros.

Departamento de estrategica

70. Vidros foscos de 0m,800 x 0m,36 x 0m,003, 2 vidros.
71. Ditos idem de 0m,860 x 0m,36 x 0m,003, 2 vidros.
72. Idem, idem de 0m,84 x 0m,280 x 0m,003, 3 vidros.
73. Idem, idem de 0m,820 x 0m,385 x 0m,003, 2 vidros.
74. Idem, idem de 0m,820 x 0m,400 x 0m,003, 3 vidros.
75. Idem, idem de 0m,850 x 0m,36 x 0m,003, 3 vidros.
76. Idem, idem de 0m,820 x 0m,390 x 0m,003, 2 vidros.
77. Idem, idem de 0m,850 x 0m,30 x 0m,003, 1 vidro.
78. Idem, de fantasia de 0m,52 x 0m,400 x 0m,003, 1 vidro.

Clara-Boia do Museu

79. Vidros rainados de 1m,50 x 0m,46 x 0m,003, 10 vidros.
80. Idem, lisos de 0m,60 x 0m,50 x 0m,003, 60 vidros.

Sala do director

81. Vidros foscos de 0m,60 x 0m,45 x 0m,003, 5 vidros.
82. Ditos lisos branco, de 0m,6 x 0m,45 x 0m,003, 2 vidros.

Sala Eloy Pessoa

83. Vidros foscos de 0,60 x 0m,49 x 0m,003, 3 vidros.
84. Idem, lisos de 0m,60 x 0m,49 x 0m,003, 5 vidros.

Sala Saldanha da Gama

85. Vidros lisos de 0m,60 x 0m,49 x 0m,003, 2 vidros.
86. Ditos foscos de 0m,60 x 0m,49 x 0m,003, 6 vidros.

Sala Barão do Amazonas

87. Vidros lisos brancos de 0m,95 x 0m,80 x 0m,003, 2 vidros.

Sala Lima Barros

88. Vidros lisos brancos de 0m,60 x 0m,49 x 0m,003, 4 vidros.
89. Ditos foscos de 0m,60 x 0m,49 x 0m,003, 4 vidros.

Sala Garcez Palha

90. Vidros lisos de 0m,60 x 0m,49 x 0m,003, 2 vidros.
91. Ditos foscos de 0m,60 x 0m,45 x 0m,003, 6 vidros.

Sala Barão de Jaceguay

92. Vidros foscos de 0m,60 x 0m,45 x 0m,003, 2 vidros.
93. Ditos lisos branco, de 0m,60 x 0m,45 x 0m,003, 3 vidros.

Pintura

94. Pintura a óleo em 121 vãos de janellas com 3m,00 x 2m,40, pelas duas faces, 1.742m,40
95. Pintura a óleo em 21 grades de ferro, 21 grandes.
96. Pintura a óleo das fachadas e paredes lateraes com 120m,90 x 16m,25 x 2, 1.964m,62.
97. Pintura a óleo em forro de estuque em alto relevo, com 8m,48 x 5m,70, 48m,33.

Saguão da entrada

98. Pintura a Olsina no tecto de estuque com 8m,60 x 9m,50, 81m,70.
99. Pintura a óleo com chapas decorativas das paredes com 34m,36 x 4m,66, 160m,11.
100. Pintura a óleo em columnas de ferro, com 4m,66 x 0m,53, 2.4m,92.
101. Pintura a óleo em columna de ferro, com 4m,66 x 0m,53 x 2, 4m,92.

Sala Custodio de Mello

102. Pintura a óleo no forro com 9m,70 x 9m,3, 90m,21.
103. Pintura a óleo lisa nas paredes, com 41m,35 x 4m,66, 192m,69.
104. Pintura a óleo em 6 vãos de portas almofadadas, por 1 f. com (3m,10 x 1m,3) x 6, 24m,18.
105. Pintura a óleo em 6 vãos de caixilhos com vidros por 1 f. com (3m,10 x 1m,3) x 6 — 6m,18, 18m,00.
106. Envernizamento a boneca em um vão de porta almofadada por 3 f. com 3m,48 x 1m,80, 18m,78.

Sala Marquês de Tamandaré

107. Pintura no forro liso a óleo, com 6m,90 x 5m,30, 36m,57.
108. Pintura nas paredes lisas a óleo, com 22m,56 x 4m,66, 106m,22.
109. Pintura a óleo em um vão de portas, com (3m,10 x 1m,30) x 2 f., 8m,06.
110. Pintura a óleo em um vão de caixilhos com (3m,10 x 1m,30 x 2 f., 8m,06.

Sala Barão do Amazonas

111. Pintura a óleo no tecto liso, com (9m,7 x 9m,30), 90m,21.
112. Pintura a óleo da claraboia, 10m,00.
113. Pintura a óleo nas paredes lisas, com 59m,80 x 4m,66, 279m,65.

114. Pintura a óleo em 11 columnas, com 4m,66 x 0m,53) x 11, 34m,44.

Sala Barão de Jaceguay

115. Pintura a óleo no tecto em alto relevo, com 9m,10x8m,70, 80m,00.
116. Pintura a óleo nas paredes lisas, com 35m,60 x 4m,66, 165m,90.
117. Envernizar a boneca um vão de portas, com (3m,48 x 1m,80) x 3 f., 18m,78.
118. Pintura a óleo em vãos de portas, por 1 f., com (3m,10 x 1m,30) x 8, 32m,24.
119. Pintura em caixilhos, com vidros a óleo por 1 f., 8 com 3m,10 x 1m,30 — 8m,24, 24m,00.
120. Pintura a óleo em uma columna de ferro, com 4m,66 x 0m,53, 2m,46.

(Bibliotheca) Sala Saldanha da Gama

121. Pintura a óleo no tecto em alto relevo, com 16m x 9m,43, 150m,90.
122. Pintura a óleo em paredes lisas, com 50m x 4m,66 x 233m,00.
123. Envernizar a boneca dous vãos de portas, com (3m,48 x 1m,80) x 3 f., 37m,56.
124. Pintura a óleo em vãos de portas, com (3m,10 x 1m,30) x 5 x 1, 20m,15.
125. Pintura a óleo em caixilhos de vidros, com (3m,10 x 1m,30) x 5 — 5m,15 por 1 f., 15m,00.
126. Pintura a óleo em columnas de ferro, com (4m,66 x 0m,53) x 3, 7m,38.
127. Envernizamento a boneca da balaustrada de madeira, medindo 33m60 x 1, 33m,60.
128. Pintura em estantes de ferro a óleo, medindo 48m16 x 4m,66, 48m,46.

Sala Garcez rainha

129. Pintura a óleo no tecto liso, com 12m6 x 6m, 75m,60.
130. Pintura a Olsina em paredes lisas, com (36m,10 x 4m,66) — 4m,03 x 6, 136m,82.
131. Pintura a óleo no rodapé, com 36m,10 x 0m,22, 36m,10.
132. Pintura a óleo em vãos de portas, com (3m,10 x 1m,30) x 6 x 2 f., 48m,36.
133. Pintura a óleo em caixilhos com vidros, medindo (3m,10 4m,30) x 6 — 6m18 x 1 f., 18m,00.
134. Pintura a óleo em estantes de ferro, com 20 m. x 4m,66, 20m,00.

Sala Eloy Pessoa

135. Pintura a óleo no tecto liso, com 6m,6 x 5m,95, 38m,67.
136. Pintura a Olsina das paredes, com 22m,5 x 4m,46, 100m,35.
137. Pintura a óleo no rodapé, com 22m,50 x 0m,22, 22m,50.
138. Pintura a óleo em vãos de portas, com (3m,10 x 1m,30) x 2 x 2 f., 16m,12.
139. Pintura a óleo em caixilhos com vidros, medindo (3m,10 x 1m,30) x 2 — 2m,06, 6m,00.

Sala Lima Barros

140. Pintura a óleo no tecto liso, com 9m,8 x 5m,50, 53m,90.
141. Pintura a Olsina nas paredes, com (28m,8 x 4m,46) — 8m,06, 162m,18.
142. Pintura a óleo no rodapé, com 28m x 0m,22, 22m,86.
143. Pintura a óleo em vãos de portas, com (3m,10 x 1m,30) x 2 x 2 f., 16m,12.
144. Pintura a óleo em caixilhos com vidros, medindo (3m,10 x 1m,30) x 2 — 2m,06 x 1 f., 6m,00.
145. Pintura em estantes de ferro a óleo, medindo 28m,80 x 4m,66 28m,80.

Sala Santos Porto

146. Pintura a óleo no tecto liso, com 6m,50 x 5m,10, 23m,15.
147. Pintura a Olsina nas paredes, com (20m,80 x 4m,46) — 16m12, 76m,64.
148. Pintura a óleo no rodapé, com 20m,80 x 0m,22, 20m,80.
149. Pintura a óleo em caixilhos com vidros, medindo (3m,10 x 1m,30) x 4 — 1m,03 x 1 f., 3m,00.
150. Pintura a óleo em vãos de portas com (3m,10 x 1m,30) x 4 x 2 f., 32m,24.
151. Pintura a óleo em estantes de ferro para livros, com 10m x 4m,66, 10m,000.

Sala junto a Santos Porto

152. Pintura a óleo no tecto liso, com 7m x 3m,90, 27m²,30.
 153. Pintura a Olsina nas paredes, com (19m,5 x 4m,46) — 8m,06, 78m²,90.
 154. Pintura a óleo no rodapé, com 19m,50 x 0m,22, 19m²,50.
 155. Pintura a óleo em vão de portas, com (3m,10 x 1m,30) x 1 x 2 f., 8m²,06.
 156. Pintura a óleo em caixilho com vidros, com (3m,10 x 1m,30) x 1 — 1m,03 x 1 f., 3m²,00.
 157. Pintura a óleo em estantes de ferro para livros, com 13m,80 x 4m,66, 13m,80.

Sala do director

158. Pintura a óleo no tecto liso, com 6m,15 x 6m,50, 38m²,97.
 159. Pintura a Olsina das paredes, com (22m,90 x 4m,46) — 28m,21, 73m²,92.
 160. Pintura a óleo no rodapé, com 22m,90 x 0m,22, 22m,90.
 161. Pintura a óleo em vãos de portas, com (3m,10 x 1m,30) x 4 x 2 f., 32m²,24.
 162. Pintura a óleo em caixilhos de vidros, com (3m,10m x 1m,30) x 3 x 1 f. — 3m,09, 9m²,00.

Vestiário

163. Pintura a óleo no tecto liso, com 2m,9 x 2m,50, 7m²,25.
 164. Pintura a óleo das paredes, com 3m,20 x 10m,70, 35m²,24.

Corredor

165. Pintura a óleo no tecto liso, 51m x 2m, 22m²,00.
 166. Pintura a óleo das paredes, 19m,2 x 4m,66, 89m²,47

Mictório

167. Pintura a óleo no tecto, 6m x 2m,2, 13m²,20.
 168. Pintura a óleo nas paredes, de 8m,7 x 3m,2, 27m²,84.

Privada

169. Pintura a óleo em paredes, 21m,20 x 3m,2, 67m²,84.

Entrada para o elevador

170. Pintura a óleo no tecto liso, com 6m,20 x 3m,35, 20m²,78.
 171. Pintura a óleo das paredes, com 17m,50 x 4m,66, 84m²,55.
 172. Pintura a óleo em vão de portas, com (3m,80 x 2m) x 1 x 1 f., 7m²,60.
 173. Pintura a óleo no portão de ferro, com (2m x 1m,95) x 2 f., 7m²,80.
 174. Pintura a óleo da escada de ferro, de volta com balastrada, com 29m,90 x 1m, com 52 degraus de 0m,30, 45m²,50.

Corpo da guarda

175. Pintura a óleo no tecto, com 7m,80 x 6m,5, 50m²,70.
 176. Calação das paredes lisas, com (34m x 3m,23), 109m²,82.
 177. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (3m,10 x 1m,30) x 1 — 1m,03 x 1 f., 3m²,00.
 178. Pintura a óleo em vãos de janellas e portas (4m x 1m,40) x 3 v. x 2 f., 33m²,60.
 179. Pintura a óleo em aduelas e guarnições, 1m,50.

PRIMEIRO PAVIMENTO**Portaria**

180. Pintura Olsina no tecto de estuque em alto relevo, com 8m,84 x 5m,70, 50m²,38.
 181. Pintura a óleo nas paredes com chapas decorativas, com 34m,36 x 4m,50, 154m²,62.
 182. Envernizamento da galeria, com balaustres e corrimão de madeira, com 9m,70 x 0m,90, 9m,70.
 183. Envernizamento do guarnecimento da madeira da bocca da escada, com 15m,20 x 0m,65, 15m,20.
 184. Pintura a óleo em vão de porta, com (4m,13 x 2m,10) x 1 x 1 f., 8m²,67.
 185. Pintura a óleo em vãos de portas, com (3m,40 x 1m,35) x 2 x 1 f., 10m²,40.
 186. Pintura a óleo em caixilhos, com 3m,4 x 1m,53 x 1 — 1m,20 x 1 f., 4m²,06.

187. Pintura a óleo em caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 2 — 3m,40 x 1 f., 2m²,00.

Sala do primeiro conselho

188. Pintura a óleo em caixilhos, com vidros, medindo (2m,22 x 1m,53) x 6 — 9m,66 x 1 f., 10m²,68.
 189. Pintura a óleo em vãos de janellas, com (3m,75 x 1m,50) x 6 x 2 f., 67m²,44.
 190. Pintura a óleo em vãos de portas, com (3m,75 x 1m,50) x 1 x 2 f., 11m²,24.

Sala dos auditores

191. Pintura a óleo no tecto liso, com 7m,10 x 5m,50, 39m²,05.
 192. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, medindo (23m,50 x 3m,90) — 33m²,72, 57m²,95.
 193. Pintura a óleo em caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 1 — 1m,70 x 1 f., 1m²,00.
 194. Pintura a óleo em vãos de janellas, com (3m,75 x 1m,50) x 1 x 2 f., 11m²,24.
 195. Pintura a óleo em vãos de portas almofadadas, de 3m,75 x 1m,10) x 4 x 2 f., 33m²,00.
 196. Pintura a óleo no rodapé, com 23m,50 x 0m,50, 23m²,50.
 197. Envernizamento a boneca em antepara de madeira, medindo 9m,80 x 2m,25, 22m²,05.
 198. Envernizamento a boneca em vãos de portas vac-ven, com (1m,45 x 1m,22) x 2 v — 1m,12 x 2 f., 5m²,92.

Sala dos promotores

199. Pintura a óleo no tecto liso, com 6m,70 x 6m,50, 43m²,55.
 200. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, medindo (24m,40 x 3m,90) — 44m,96, 50m²,20.
 201. Pintura a óleo nos rodapés, com 24m,40 x 0m,50, 24m²,40.
 202. Pintura a óleo em caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 2 v — 3m,40 x 1 f., 2m²,00.
 203. Pintura a óleo em vãos de janellas, com (3m,75 x 1m,50) x 2 x 2 f., 22m²,48.
 204. Pintura a óleo em vãos de portas, com (3m,75 x 1m,50) x 4 v. x 2 f., 44m²,95.
 205. Envernizamento a boneca da antepara de madeira, com (18m,40 x 2m,25) — 14m,72, 26m²,68.
 206. Envernizamento a boneca de vãos de portas, vac-ven, com (1m,45 x 1m,22) x 2 v. — 1m,12 x 2 f., 5m²,92.

Cartorio

207. Pintura a óleo no tecto alto relevo, com 11m x 7m, 72m²,00.
 208. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, medindo (33m x 3m,90) — 28m,10, 100m²,60.
 209. Pintura a óleo no rodapé, de 33m x 0m,50, 33m.
 210. Pintura a óleo em caixilhos com (2m,22 x 1m,22 x 5 — 8m,5, 5m²,00.
 211. Pintura a óleo em vãos de janellas, com (3m,75 x 1m,50) x 5 v. x 2 f., 56m²,20.
 212. Pintura a óleo em vãos de portas, com (3m,75 x 1m,50) x 2 v. x 2 f., 22m²,48.
 213. Envernizamento a boneca da antepara de madeira com 13m,80 x 3m, 41m²,40.
 214. Envernizamento a boneca em vãos de portas de vac-ven, com (1m,45 x 1m,22) x 1 v. — 0m,56 x 2 f., 2m²,96.

Sala do segundo Conselho

215. Pintura a óleo no tecto liso, c/10m,7 x 5m,70, 61m²,00.
 216. Forração a papel das paredes, de primeira qualidade, medindo (3m,90 x 31m,20) — 22m,48, 99m²,20.
 217. Pintura a óleo no rodapé, com 31m,20 x 0m,50, 31m²,20.
 218. Pintura a óleo em caixilhos com (2m,22 x 1m,22) x 2 v. — 3m,40 x 1 f., 2m²,00.
 219. Pintura a óleo em vãos de janellas com (3m,75 x 1m,50) x 2 x f., 22m²,48.
 220. Pintura a óleo em vãos de portas com (3m,75 x 1m,50) x 2 x 2 f., 22m²,48.

Sala de espera da Auditoria

221. Pintura a óleo no tecto de alto relevo com 3m,10 x 3m, 10m²,20.

222. Forração a papel, das paredes, de primeira qualidade, medindo (3m,90 x 12m,80) — 11m,24, 38m²,68.
 223. Pintura no rodapés a óleo, com 12m,80 x 0m,50, 12m²,80.
 224. Pintura a óleo em vãos de portas, com (3m,75 x 1m,50) x 2 x 2 f., 22m²,48.

Privada

225. Pintura no tecto liso, 3m,20 x 3m,20, 10m²,24.
 226. Pintura a óleo nas paredes, com 12m, x 3m, 36m²,00.
 227. Pintura a óleo em vão de caixilho, com (2m,22 x 1m,22) x 1 v. — 1m,70 x 1 f., 1m²,00.
 228. Pintura a óleo em vãos de portas com (3m,75 x 1m,50) x 2 x 2 f., 22m²,48.

Copa e privada

229. Envernizamento a boneca de antepara de madeira, medindo 5m,60 x 2m,20, 12m²,32.
 230. Pintura a óleo do tecto liso, com 9m,9 x 3m,75, 37m²,12.
 231. Pintura a óleo das paredes, com 23m,20 x 3m, 69m²,60.
 232. Pintura a óleo em vão de caixilho, com (2m,22 x 1m,22) x 1 v. — 1m,70 x 1 f., 1m²,00.
 233. Pintura a óleo em vãos de janelas, com (3m,75 x 1m,50) x 1 x 2 f., 11m²,24.
 234. Pintura a óleo em vãos de portas, com (3m,75 x 1m,50) x 1 v. — x 2 f., 11m²,24.
 235. Envernizar vão de portas vae-vem, com (1m,45 x 1m,22) x 1 v. — 0m,56 x 2 f., 2m²,96.

Vestiaro e portaria

236. Pintura a óleo no tecto liso, com 11m,4 x 3m,05, 34m²,77.
 237. Pintura a óleo nas paredes com chapas decoradas, com 26m,90 x 4m,50, 121m²,05.
 238. Pintura a óleo em caixilhos com vidros, com 2m,22 x 1m,22, 1m²,00.
 239. Pintura a óleo em vãos de janelas, com (3m,75 x 1m,50) x 2 x 2 f., 22m²,48.
 240. Envernizar antepara de madeira com vidro, com (6m,10 x 4m,50) x 2 f. — 36m²,60, 18m²,30.

Secretaria

241. Pintura a óleo no tecto liso, com 10m,35 x 5m,40, 55m²,89.
 242. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, com (31m,5 x 3m,9) — 22m²,48, 100m²,37.
 243. Pintura a óleo em rodapés, com 31m,50 x 0m,22, 31m²,50.
 244. Pintura a óleo em caixilho, com (3m,75 x 1m,50) x 1 v. — 1m,70 x 1 f., 1m²,00.
 245. Pintura a óleo em vãos de janelas, com (3m,75 x 1m,50) x 1 v. x 2 f., 11m²,24.
 246. Envernizar a antepara de madeira, com (6m,65 x 2m,50) x 2 f., 16m²,52.

Privada e mictório

247. Pintura a óleo no tecto liso, com 3m,6 x 2m,50, 9m²,00.
 248. Pintura nas paredes a óleo, 14m x 3m,45, 45m²,50.
 249. Pintura a óleo em vão de caixilho, com (2m,22 x 1m,22) x 1 v. — 1m,70 x 1 f., 1m²,00.
 250. Pintura a óleo em vãos de janelas, com (3m,75 x 1m,50) x 1 v. x 2 f., 11m²,24.
 251. Pintura a óleo em vãos de portas, com (3m,20 x 1m,10) x 2 x 2 f., 14m²,08.

Sala do Conselho do Almirantado

252. Pintura a óleo em vãos de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 6 v. — 10m,20 x 1 f., 6m²,00.
 253. Pintura a óleo em vãos de janelas, com (3m,75 x 1m,50) x 6 v x 2 f., 67m²,44.
 254. Pintura a óleo em vãos de portas, com (3m,75 x 1m,50) x 2 x 2 f., 22m²,48.
 255. Pintura no rodapés a óleo, com 2m x 0m,5, 2m².
 256. Envernizar em vãos de portas vae-vem, com (1m,45 x 1m,) x 1 v. — 0m,56 x 2 f., 2m²,96.

Sala do Jogo de Guerra

257. Pintura a óleo em vãos de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 5 v. — 8m,50 x 1 f., 5m²,00.

258. Pintura a óleo em vãos de janelas, com (3m,75 x 1m,50) x 5 v x 2 f., 56m²,20.
 259. Pintura a óleo em vãos de portas, com (3m,75 x 1m,50) x 2 v. x 2 f., 22m²,48.

Sala de conferencias

260. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (3m,75 x 1m,22) x 6 v. — 10m,20 x 1 f., 6m²,00.
 261. Pintura a óleo em vãos de janelas, com (3m,75 x 1m,50) x 6 v. x 2 f., 67m²,44.
 262. Pintura a óleo em vãos de portas, com (3m,75 x 1m,50) x 2 v. x 2 f., 22m²,48.

Varanda

263. Pintura a óleo no tecto liso, com 61m,6 x 4m,13, 254m²,40.
 264. Pintura a óleo nas paredes lisa, com 61m,60 x 4m,13, 254m²,40.
 265. Pintura a óleo em columnas de ferro, com (4m,13 x 0m,5) x 14, 28m²,84.
 266. Pintura a óleo em grades de ferro, com (46m,10 x 1m), 46m²,10.
 267. Pintura a óleo em vão de portas almofadadas, com (3m,75 x 1m,50) x 16 v x 2 f., 48m²,00, 108m²,00.

Portaria

268. Pintura a Olsina no tecto de estuque em alto relevo, com 8m,84 x 5m,70, 50m²,38.
 269. Pintura a óleo nas paredes, com chapas decorativas, com 34m,36 x 4m,13, 141m²,90.
 270. Envernizar a boneca, dous lances da escada com balaustres e corrimão, com 13m,20 x 1m,50 x 2m,2, com 47 degraus lustrados, 23m²,76.
 271. Envernizar a guarnição de madeira na bocca da escada, com 15m,20 x 0m,65, 9m²,88.
 272. Pintura a óleo em vão de portas, com (2m,10 x 4m,13) x 1 v. x 1 f., 8m²,67.
 273. Pintura a óleo em vão de caixilho, com (3m,20 x 1m,55) x 1 v. — 1m,96 x 1 f., 3m²,00.
 274. Pintura a óleo em vãos de portas, com (3m,40 x 1m,53) x 2 v x 1, 10m²,40.
 275. Pintura a óleo em vãos de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 2 v. — 3m,40 x 1 f., 2m²,00.

Sala n. 4

276. Pintura a óleo em vão de portas, com (3m,40 x 1m,50) x 6 v. x 2 f., 61m²,00.
 277. Pintura a óleo em vãos de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 6 v. — 10m,20 x 1 f., 6m²,00.
 278. Envernizar vão de portas vae-vem, com (1m,45 x 1m,22) x 1 v. — 0m,56 x 2 f., 2m²,96.

Departamento de tactica

279. Pintura a óleo em vãos de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 2 v. — 3m,40 x 1 f., 2m²,00.
 280. Pintura a óleo em vão de portas, com (3m,35 x 1m,18) x 4 v. x 2 f., 31m²,60.

Gabinete

281. Pintura a óleo em caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 1 v. — 1m,70 x 1 f., 1m²,00.
 282. Pintura a óleo em vão de janelas, com (3m,35 x 1m,30) x 1 v. x 2 f., 10m²,04.

Privada

283. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 2 v. — 3m,40 x 1 f., 2m²,00.
 284. Pintura a óleo em vãos de janelas, com (3m,75 x 1m,50) x 2 v. x 2 f., 20m²,08.
 285. Pintura a óleo em vãos de portas, com (3m,75 x 1m,50) x 2 v. x 2 f., 20m²,08.

Departamento de Estrategia

286. Pintura a óleo em vãos de portas, com (3m,35 x 1m,35) x 4 v. x 2 f., 36m²,16.

Gabinete

287. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 2 v. — 3m,40 x 1 f., 2m²,00.
 288. Pintura a óleo em vãos de janellas, com (3m,35 x 1m,50) x 2 v. x 2 f., 20m²,08.
 289. Pintura a óleo em vão de portas, com (3m,35 x 1m,33) x 2 x 2 f., 18m²,08.

Vestiário

290. Pintura a óleo em tecto liso, com 4m,40 x 3m,90, 17m²,16.
 291. Forração das paredes em papel de primeira qualidade, com (16m,60 x 4m) — 8m,90, 57m²,50.
 292. Pintura a óleo no rodapé, com 16m,60 x 0m,22, 16m²,60.
 293. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (1m,22 x 2m,22) x 1 v. — 1m,70 x 1 f., 1m²,00.
 294. Pintura a óleo em vão de janellas, com (1m,33 x 3m,35) x 1 v. x 2 f., 8m²,90.
 295. Pintura a óleo em vão de portas, com (3m,35 x 1m,33) x 1 v. x 2 f., 8m²,90.

Privada

296. Pintura a óleo no tecto liso, com 3m,35 x 2m,10, 7m²,03.
 297. Pintura a óleo das paredes, com 10m,9 x 2m,08, 22m²,67.
 298. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 1 v. — 1m,70 x 1 f., 1m²,00.
 299. Pintura a óleo em vão de portas, com (3m,35 x 1m,33) x 1 v. x 2 f., 8m²,90.

Vestiário

300. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 1 v. — 1m,70 x 1 f., 1m²,00.
 301. Pintura a óleo em vão de portas, com (3m,35 x 1m,33) x 1 v. x 2 f., 8m²,90.
 302. Pintura a óleo em vão de janellas, com (3m,35 x 1m,33) x 1 v. x 2 f., 8m²,90.

Estado Maior

303. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 1 v. — 1m,70 x 1 f., 1m²,00.
 304. Pintura a óleo em vão de portas, com (3m,35 x 1m,33) x 1 v. x 2 f., 8m²,90.
 305. Pintura a óleo em vão de janellas, com (3m,35 x 1m,33) x 1 v. x 2 f., 8m²,90.
 306. Envernizar em vão de portas vac-ven, com (1m,45 x 1m,22) x 1 v. — 0m,56 x 2 f., 2m²,96.

Gabinete do director

307. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 3 v. — 5m,10 x 1 f., 3m²,00.
 308. Pintura a óleo em vão de janellas, com (3m,35 x 1m,33) x 3 v. x 2 f., 26m²,70.
 309. Pintura a óleo em vão de portas, com (3m,35 x 1m,33) x 2 v. x 2 f., 17m²,80.
 310. Envernizar em vão de portas vac-ven, com 1m,45 x 1m,22) x 4 v. — 0m,56 x 2 f., 2m²,96.

Secretaria Militar

311. Pintura a óleo no tecto, com 4m,90 x 4m,50, 22m²,05.
 312. Forração das paredes de papel de primeira qualidade, com (18m,60 x 4m) — 17m,80, 57m²,60.
 313. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 2 v. — 3m,40 x 1 f., 3m²,00.
 314. Pintura a óleo em vão de janellas, com (3m,35 x 1m,33) x 2 v. x 2 f., 17m²,80.
 315. Pintura a óleo em vão de portas, com (3m,35 x 1m,33) x 2 v. x 2 f., 17m²,80.
 316. Pintura a óleo em rodapés, com 18m,60 x 0m,22, 18m²,60.
 317. Envernizar em vão de portas de vac-ven, com (1m,45 x 1m,22) x 1 v. — 0m,56 x 2 f., 2m²,96.

Secretaria

318. Pintura a óleo no tecto liso, com 4m,90 x 3m,50, 17m²,15.
 319. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, com (16m,80 x 4m,00) — 12m,35, 53m²,85.

320. Pintura a óleo no rodapé, com 16m,80 x 0m,22, 16m²,80.
 321. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 1 v. — 1m,70 x 1 f., 1m²,00.
 322. Pintura a óleo em vão de janellas, com (3m,35 x 1m,33) x 1 v. x 2 f., 8m²,90.
 323. Pintura a óleo em vão de portas, com (3m,35 x 1m,33) x 2 v. x 2 f., 17m²,80.
 324. Envernizamento em vão de portas vac-ven, com (1m,45 x 1m,22) x 1 v. — 0m,56 x 1 f., 2m²,96.

Sala mimiographa

325. Pintura a óleo no tecto liso, com 4m,00 x 3m,40, 13m²,60.
 326. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, com (14m,80 x 4m,00) — 8m,90, 50m²,30.
 327. Pintura a óleo no rodapé, com 14,80 x 0m,22, 14m²,80.
 328. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 1 v. — 1m,70 x 1 f., 1m²,00.
 329. Pintura a óleo em vão de janellas, com (3m,35 x 1m,33) x 1 v. x 2 f., 8m²,90.
 330. Pintura a óleo em vão de portas, com (3m,35 x 1m,33) x 1 v. x 2 f., 8m²,90.

Entrada do elevador

331. Pintura a óleo no tecto liso, com 10m,04 x 3m,15, 32m²,76.
 332. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 1 v. — 1m,70 x 1 f., 1m²,00.
 333. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (3m,35 x 1m,33) x 1 v. x 2 f., 8m²,90.

Sala do vice-director

334. Pintura a óleo no tecto alto relevo, com 6m,30 x 5m,85, 36m²,85.
 335. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, com (24m,30 x 4m,00) — 17m,80, 79m²,40.
 336. Pintura a óleo no rodapé, com 24m,30 x 0m,25, 24m²,30.
 337. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,33) x 2 v. — 3m,40 x 1 f., 2m²,00.
 338. Pintura a óleo em vão de portas e janellas, com (3m,35 x 1m,33) x 4 v. x 2 f., 35m²,60.
 339. Envernizar vão de portas vac-ven, com (0m,45 x 1m,22) x 2 v. x 2 f., 1m,12, 5m²,92.

Departamento de commando

340. Pintura a óleo no tecto estampado, com 6m,20 x 4m,30, 26m²,66.
 341. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, com (21m,00 x 4m,00) — 48m,95, 35m²,06.
 342. Pintura a óleo no rodapé, com 21m,00 x 0m,35, 21m²,00.
 343. Pintura a óleo em vãos de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 4 v. — 6m,80 x 1 f., 4m²,00.
 344. Pintura a óleo em vãos de portas e janellas, com (3m,35 x 1m,33) x 11 v. x 2 f., 97m²,90.
 345. Envernizar vão de portas vac-ven, com (1m,45 x 1m,22) x 1 v. x 2 f. — 0m,56, 2m²,56.

Corredor

346. Pintura a óleo, tecto liso, com 8m,00 x 1m,03, 10m²,40.
 347. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, com (19m,00 x 4m,00) — 17m,90, 58m²,20.
 348. Pintura a óleo no rodapé, com 19m,00 x 0m,35, 19m²,00.
 349. Pintura a óleo em vãos de portas, com 3m,35 x 1m,33) x 4 v. x 2 f., 35m²,60.

Vestiário

350. Pintura a óleo no tecto liso, com 4m,09 x 3m,90, 19m²,11.
 351. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, com (17m,45 x 4m,00) — 8m,90, 60m²,90.
 352. Pintura a óleo no rodapé, com 17m,45 x 0m,25, 17m²,45.
 353. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 1 v. — 1m,70 x 1 f., 1m²,00.
 354. Pintura a óleo em vãos de janellas, com (3m,35 x 1m,33) x 1 v. x 2 f., 8m²,90.
 355. Pintura a óleo no tecto liso, com 4m,09 x 3m,90, 19m²,11.
 356. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, com (17m,45 x 4m), 8m,90, 60m²,90.
 357. Pintura a óleo no rodapé, com 17m,45 x 0m,25, 17m²,45.
 358. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 1 v. o 1m,70 x 1 f., 1m²,00.
 359. Pintura a óleo em vão de janellas com (3m,35 x 1m,33) x 1 v. x 2 f., 8m²,90.

Sala n. 1

360. Pintura a óleo no tecto liso, com 7m,07 x 6m, 44m²,20.
 361. Pintura a óleo em vãos de caixilhos com (2m,22 x 1m,22) x 3 v., 5m,10 x 1 f., 3m²,00.
 362. Pintura a óleo em vãos de janellas com (3m,35 x 1m,33) x 3 v. x 2 f., 26m²,70.
 363. Pintura a óleo em rodapés, com 26m,60 x 0m,25, 26m²,60.
 364. Envernisar vão de portas vae-venm. com (1m,45 x 1m,22) x 4 v., 6m,80 x 1 f., 4m²,90.

Sala n. 2

365. Pintura a óleo em tecto liso, com 7m,5 x 6m,10, 45m²,75.
 366. Pintura a óleo em rodapés, com 27m,20 x 0m,50, 27m²,20.
 367. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 4 v., 6m,80 x 1 f., 4m²,00.
 368. Pintura a óleo em vãos de janellas, com (3m,35 x 1m,33) x 4 v. x 2 f., 35m²,60.

Sala de desenho

369. Pintura a óleo no tecto liso, com 4m x 3m,60, 14m²,40.
 370. Pintura a óleo no rodapés com 15m x 0m,25, 15m².
 371. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 1 v., 1m,70 x 1 f., 1m²,00.
 372. Pintura a óleo em vãos de portas e janellas, com (3m,35 x 1m,33) x 2 v. x 2 f., 17m²,80.
 373. Pintura a óleo no tecto, com 3m,7 x 3m,9, 24m²,43.
 374. Pintura a óleo no rodapés, com 14m,50 x 0m,25, 44m²,50.

375. Pintura a óleo em vãos de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 1 v., 1m,70 x 1 f., 1m²,00.
 376. Pintura a óleo em vãos de portas, com (3m,35 x 1m,33) x 2 v. x 2 f., 17m²,80.

Sala n. 3

377. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 6 v., 10m,20 x 1 f., 6m²,00.
 378. Pintura a óleo em vão de portas e janellas, com (3m,35 x 1m,33) x 7 v. x 2 f., 62m²,30.
 379. Envernisar vão de portas vae-venm. com (1m,45 x 1m,22) x 1 v., 0m,56 x 2 f., 2m²,96.

Varanda

380. Pintura a óleo no tecto liso, com 61m,60 x 4m,13, 254m²,40.
 381. Pintura a óleo das paredes lisas, com 61m,60 x 4m,13, 254m²,40.
 382. Pintura a óleo em columnas de ferro, com (4m,13 x 0m,5) x 14, 28m²,84.
 383. Pintura a óleo em grades de ferro, com (16m,10 x 1m), 46m²,10.
 384. Pintura a óleo em vãos de portas almofadadas com vidros de (3m,25 x 1m,5) x 9 v., 27m²,00, 60m²,66.
 385. Pintura a óleo em vãos de caixilhos, com venezianas e vidros, medindo (2m,22 x 1m,22) x 4 v. x 2 f., 21m,60.

Directoria Geral de Fazenda, em 3 de março de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Vespasiano, no Estado de Minas Geraes, D. Olinda Alves Pinto, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 227\$100, acaance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 22 de setembro de 1919 a 28 de abril de 1923, sob pena de revelia.

O alcance provem de:

43\$200, de sello de nomeação que não pagou;
 96\$300, de saldo a menos recolhido em 1923;

46\$300, da responsabilidade imposta pela portaria de 938/2, de 8 de novembro de 1923;

41\$300, da responsabilidade imposta pela portaria n. 1.347/2, de 28 de dezembro de 1925.

Terceria Directoria do Tribunal de Contas, 6 de março de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Gabinete do Consultor da Fazenda

Havendo S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda resolvido, por portaria n. 26, de 14 deste mez, que os fornecimentos ordinarios a este gabinete, no corrente anno, sejam feitos dentro do credito votado na respectiva lei da Despesa, mediante concorrência administrativa, nos termos do art. 52, do Codigo de Contabilidade da União, pelo presente faço publico, de ordem do Sr. Dr. consultor, essa resolução, afim de que da mesma tenham conhecimento os senhores commerciantes para que requeiram a inscripção de que trata o artigo 178 daquelle codigo, dentro do prazo de oito dias.

Quaesquer esclarecimentos a respeito serão fornecidos pelo abaixo assignado, das 11 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Gabinete do consultor da Fazenda Publica, 28 de fevereiro de 1928. — *João Henrique Belhem*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, fica por este convidado o Sr. Claudino de Jesus Marques, a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de legalizar a sua situação no pedido de aforamento do terreno, lote n. 34 A, da rua Primeira, em Santa Cruz, 4ª secção de foro; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 69.693, de 1927).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 7 de fevereiro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal**PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA****Taxa de saneamento**

De ordem do Sr. director e na forma do art. 6º n. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 30 de abril do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de saneamento dos predios novos, esgotados após a confecção dos rões de 1927 (officio n. 338, de 17 de fevereiro de 1928 da Inspectoria de Aguas e Esgotos, livro suplementar.) Outrosim, previno aos senhores contribuintes que a referida taxa não paga na época acima, incorrerá na multa de 10 %.

Primeira Sub-directoria, 1 de março de 1928. — *Malaguias dos Santos*, sub-director interino.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral.

A Sociedade Anonyma Fundição Fluminense, rua 1º de Março n. 89.

J. Azevedo & Ferreira, estrada Braz do Pinna n. 437.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo maximo de 10 dias, esclarecimentos que se tornam necessarios, para regularizar a sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim, dirigirem-se á secção do Cadastro.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Relação a que se refere o edital supra

Antonio Eulalio Monteiro da Fonseca.
 Antonio Pinto da Fonseca.
 Inspector Eduardo da Fonseca.
 Francisco Eulalio Pinto da Fonseca.
 Ismenia Rodrigues da Fonseca.
 Dr. Leonel Gonzaga Pereira da Fonseca.

Marcellino Pereira da Fonseca.

Manoel Dias da Fonseca.

Primeiro-tenente Theophilo Ottoni da Fonseca.

Arthur Fontão.

Dr. Antonio Cardoso Fontes.

Josephina Portugal Fontes.

Major João Guedes da Fontoura.

Frank B. Ford.

Augusto Forte.

Heitor B. Fortes.

João Fortuna.

Bernardo Lister Foulds.

Henry Walter Foy.

Carlos Hor Meyll Fraga.

Luiz França.

Luiz Franca.

Warrington Francis.

José de Souza Franco.

Armando Fraument.

Jean George Fredriks.

Alvaro Freire.

William L. Griffiths.
 Roy Nobre Freire.
 Silvino Freire.
 Antonio Freitas.
 Antonio José Freitas.
 Augusto Freitas.
 Cypriano de Freitas.
 José Freitas.
 Rossini da Costa Freitas.
 Albert Freyhoffer.
 Wilhem Fuchs.
 Oswaldo Faerth.
 Adolpho M. Fulcho.
 K. J. Louwerens.
 Alberto Kalkermalter.
 Sune Kallenger.
 Antonio Karam.
 Rudolf Kegel.
 Carlos Keidel.
 Duncan A. Mc. Kenzie.
 José Khair.
 William Augusts King.
 Svend Kirkeskow.
 Henry Klaczko.
 Werner Konecke.
 João Koneger.
 Luiz Kroner.
 Arnold Kunzler.
 Walter Kunstner.
 Eduardo Kurzweg.
 John Kust.
 G. H. S. Brown.
 G. J. Berdi.
 G. Priess.
 G. S. Boelma.
 Cesar Galipe.
 Emelie Saldanha Gama.
 Henrique Gama.
 Manoela Gareau.
 Manoel Freitas Garcez.
 Antonio Pallares Garcia.
 Leopoldo da Rosa Garcia.
 Samuel Graham Garcia.
 Abel Gaspar.
 Edgar Gassen.
 Ernesto Gassmann.
 Fritz Gebert.
 Elfriede Giese.
 Domingos San Gil.
 Armando Giorno.
 Hilary F. Gingeovich.
 Giacomo Gieck.
 Almeida Godinho.
 Agrippino Góes Filho.
 Frederico Goldman.
 Alvaro Antonio Gomes.
 Cleres Gomes.
 Edmundo Gomes.
 Ernesto Alves Gomes.
 Guilherme Gomes.
 João Gomes.
 Joaquim Lauriano Gomes.
 José Pedro Gomes.
 Luiz Gomes.
 Domingos Perez Gonçalves.
 Antonio Pires Gonçalves.
 João Gonçalves.
 Joaquim Dias Gonçalves.
 José Daniel Gonçalves.
 Manoel Ribeiro Gonçalves.
 Arthur Gonzaga.
 Beatriz Gonzaga.
 Antonio Gordilho Filho.
 Edgard Pereira Goulart.
 Sylvio Goulart.
 Carlos Gouvêa.
 Antonio Gouveia Junior.
 George B. Graça.
 João Francisco Graça.
 Manoel Fernandez d'Oliveira Graça.
 Nelson Calheiros da Graça.
 Ernesto Gracie.
 Maria Pinheiro Gracie.
 John William Graham.
 Kenneth Meir Graham.
 Roy Gray.
 José da Silva Greaves.

Roberto Muniz Gregory.
 Emilio Gross.
 João Affonso Grossi.
 Alexandre Guadig.
 José Guedes.
 Miguel Alonso Guerim.
 Antonio Guerra.
 Nicolino Guerrero.
 Jean Guichard.
 Albert Guilbeau.
 Georgette Guillemim.
 Antonio Guillino.
 Henrique Guillon.
 Alfredo Machado Guimarães.
 Antonio Rodrigues Guimarães.
 Bernardino Guimarães.
 Carlos Guimarães.
 Franklin de Mello Vieira Guimarães.
 Hahncmann Guimarães.
 Heitor Guimarães.
 Ignacio Tavares Guimarães.
 João Baptista Guimarães.
 João Leite Guimarães.
 Joaquim F. Guimarães.
 Oswaldo Martins Guimarães.
 Felix Guisard.
 Emmanuel de Gusmão.
 Osmar Buarque de Gusmão.
 H. Blumenthal.
 H. Bodsm.
 H. C. Banfield.
 H. Dias Carneiro.
 H. Glynn.
 H. M. Hogg.
 H. de Moraes.
 H. Paulsen.
 H. Van Rheden.
 H. W. Crispin.
 Edú Haack.
 Roberto Habluetzel.
 Alexander Mc. Kay Hadden.
 Felipe Hage.
 Rachel Hamilton.
 Oswaldo Hannefeld.
 Roberto Ribeiro Hartfield.
 Carl Haring.
 João Frederico Hartje.
 Halmuth Havemann.
 Conrad Heilmann.
 Ricardo Hein.
 Ernesto Heins.
 Oscar Hellmann.
 Pedro Henley.
 Decoster Henrique.
 Francisco Manoel Henriques.
 Alipio Hertwig.
 Jacques Herve.
 Bert Heyerdahl.
 Emile Hima.
 Georg Hirsch.
 Calles Hochmuth.
 Arthur Hoffel.
 Thomas Mac Donald Hood.
 Heinrich Hottgervae.
 William Gart. Hwaite.
 George Hoyer.
 I. Fernandes.
 João Muller Iathurn.
 Mauricio Isralson.
 J. A. Teixeira.
 J. Allan.
 J. B. Oliveira.
 J. F. Silva.
 J. J. Azeredo.
 J. J. Rodrigues.
 J. K. C. Alonso.
 J. E. Alonso.
 J. M. Ferreira Dias.
 J. Mayer.
 J. Morton.
 J. P. Domelly.
 J. P. Kragh.
 J. Paiva Neto.
 J. Pires Brandão.
 J. Portella.
 Affonso Mendes Jacome.
 Luis S. Janon.

Adda Japp.
 José Dias da Silva Jardim.
 Manoel Jardim.
 Raymon Jaubert.
 Anisio Pallhano de Jesus.
 Frey Holnsson.
 Robert Grant Ross Johnston.
 Aritur Guimarães de Araujo Jorge.
 Bechara José.
 Jules Juerzon.
 L. A. Burcher.
 L. Azevedo Branco.
 L. Bartholomeu da Silva.
 L. Esteves Junior.
 L. Rodrigues.
 Adriano Laborde.
 Simão Woods de Lacerda.
 Luiz L. Lacombe.
 Augusto Cesar Mendes Lage.
 Ignacio Lima Lages.
 Angel Lambardine.
 Antenor Lamburguef.
 Reinhard W. Lamprecht.
 Giles Guilherme Lane.
 Walter Langhjr.
 Werner Lank.
 Eduardo Campos Laranio.
 Alfredo Mello Larsen.
 Elvira Lassey.
 Vicente Laforrack.
 Jorge Latour.
 José Lauga.
 Marcelo Laurente.
 Ezio F. Lavagnino.
 Agostinho de Freitas Leal.
 Antonio Martins Leal.
 Luiz de Souza Ribeiro Leal.
 Francisco Leão.
 James Robertson Leonard Lee.
 Thomas Ewant Lee.
 Oswaldo Lees.
 Willy Lehmert.
 Americo Luiz Leitão.
 Aristides P. Leitão.
 Salvador de Oliveira Leitão.
 Alfredo Leite.
 Armando Barreto Leite.
 Eugenio C. Sant'Anna Leite.
 Felinto Leite.
 Lyvia Boavista de Souza Leite.
 Mariano da Camara Leite.
 Tanereto Leite.
 Fraz Josef Leippert.
 Alceu de Lellis.
 Abel Lemos.
 Antonio Amaro Lemos.
 Heitor Lemos.
 Augusto de Moraes Leon.
 Fabricio Ponce de Leon.
 Henrich Leopold.
 Mrs. Levens.
 Emilio Laverimann.
 Antonio Ley.
 Antonio Fernandes Lima.
 Aphonsina de Carvalho Lima.
 Arlinda Bazilio Teixeira Lima.
 Armando Affonso de Carvalho Lima.
 Durval Silva Lima.
 Ernesto Lima.
 Henrique Lima.
 Hermelindo Ferreira Lima.
 João Lopes da Silva Lima.
 Leonel de Souza Lima.
 Luiz Albano da Silva Lima.
 Manoel de Araujo Lima.
 Nuno Lima.
 Pedro Lima.
 Joseph Lindig.
 José Linhares.
 Eduardo Lins.
 Hermes Lins.
 Nicomedes de Araujo Lins.
 Joseph Lintpinski.
 José Lira.
 Joaquim Ignacio Almeida Lisboa.
 José Teixeira Lisboa.

Renato Lisboa.
 Augusta Haddock Lobo.
 Ernani Lomba.
 Barão de Mesquita.
 Antonio Pagliaro.
 Emile Saint Agne.
 Fébronie Saint Amans.
 Clemente Martha da Silva
 Octavio de Souza.
 A. A. Lacazette.
 A. André.
 A. B. Paula Fonseca.
 A. B. da Silveira.
 A. Burgos.
 A. G. Castro Silva.
 A. Camargo Junior.
 A. Carneiro.
 A. Cupertino de Freitas.
 A. F. Mayle.
 A. F. Weygand.
 A. Galvão Bueto.
 A. Gaiser.
 A. Heleiro Rodrigues.
 A. Lindgren.
 A. P. da Fonseca.
 A. de P. Lopes.
 A. R. Standage.
 A. Ruscica.
 A. de Silva Campos.
 Gustav Wilhelm Aaderups.
 Hans Abelling.
 Raul d'Able.
 Anais Gandou de Abreu
 Antonio de Abreu.
 Eduardo de Abreu.
 Eduardo Gomes de Abreu.
 Elisa Jorge Abreu.
 Francisco Abreu.
 Francisco Abreu.
 João Baptista de Abreu.
 Manoel de Abreu.
 Rodrigo Abreu.
 Leopoldo Aug. de Affonseca.
 Manoel Pereira de Aguiar.
 Mario de Souza Aguiar.
 Manoel D. Aguida.
 Capitão-tenente Affonso Alborgo.
 Coronel José J. P. C. Albuquerque.
 Guido Alfredo Cavalcanti de Albuquerque.
 Victor Albrecht.
 Ernesto de Alegria.
 Frederico Alexandre.
 Noise Alhadoff.
 Leoncio Emilio Allain.
 Oswaldo Allan.
 Alvaro Ribeiro de Almeida.
 Antonio Almeida.
 Antonio Almeida.
 Antonio Almeida.
 Antonio Gouveia de Almeida.
 Antonio Nunes Pinheiro de Almeida.
 Arthur do O. Almeida.
 Azor Brasileiro de Almeida.
 Bernardino de Almeida.
 Celia Pires de Almeida.
 Djalma Lopes de Almeida.
 Filinto de Almeida.
 José Carlos de Almeida.
 Justiniano Esteves de Almeida.
 Manoel da Cruz Almeida.
 Osvaldo Soares de Almeida.
 Francisco Soares Almeida Junior.
 Gabriel Osorio de Almeida Junior.
 Augusto Almeida Sobrinho.
 Avelino Alonso.
 Mario Allieri.
 Amphiloquio Teixeira Alves.
 Bento de Mello Alves.
 Francisco F. Alves.
 Oscar José Alves.
 Raul Alves.
 Geneolino Amado.
 Antonio M. do Amaral.
 Edgar A. Amaral.
 João Capistrano Gomes de Amaral.
 Jullio Amaral.

João Baptista Amarante.
 Antonio Alves Amare.
 Samuel Anaradel.
 Antonio Baptista de Andrade.
 Antonio Padua Ferreira de Andrade.
 Augusto da Rocha Andrade.
 Jayme Freire de Andrade.
 Joaquim Meirelles de Andrade.
 José Andrade.
 Oscar de Andrade.
 Rodrigo de Mello Franco de Andrade.
 Louís Ratace Anet.
 Ermelinda Moreira Antunes.
 Virgilio Aragão.
 Takao Arai.
 Adamastor Vasco Aranha.
 Antonio Gonçalves Martins Arantes.
 José Braz de Araripe.
 Albino Alves Araújo.
 Alcindo Ribeiro de Araújo.
 Antonio Martins de Souza Araújo.
 Casemiro Araújo.
 Celsio Araújo.
 Guilherme da Silva Araújo.
 Pedro de Castro Araújo.
 Guilherme Armando.
 Gustavo Vasques Armando.
 Gle. João de Souza Arnellas.
 Alôysio M. Arouche.
 Frederico Arpke.
 Hans Aschinger.
 Maria Lagos Ascoli.
 Amynthas Assis.
 Hercúlano Teixeira de Assumpção.
 José Arnaldo Atayde.
 José Pinto de Athayde.
 Fernando Axt.
 Raphael Azera.
 João Azevedo.
 Lino Gonçalves de Azevedo.
 Aladim Condeixa de Azevedo.
 Alcindo Osorio de Azevedo.
 Horacio Corrêa de Azevedo.
 Joaquim Corrêa d'Azevedo.
 José Coelho de Azevedo.
 Raul Braga de Azevedo.
 Manoel P. Azevedo Junior.
 Julião de Baêre.
 Alberto Baeta.
 Luiz Barbosa Bahiana.
 John Charles Balkins.
 Maria Ballestrine.
 Henrique de Assis Bandeira.
 João Gonçalves Bandeira.
 Alfredo Carlos Baptista.
 Miguel Teixeira Baptista.
 Edgardo Barbedo.
 Guicheren Barbetto.
 Arthur Barbosa.
 Arthur Moreira Barbosa.
 Francisco Barbosa.
 Joaquim Barbosa.
 José Barbosa.
 Oscar de Azevedo Barbosa.
 Sebastião Barcellos.
 Mario Luiz Barreira.
 Coronel Maximiano Barreto.
 Primeiro tenente Rudério Dantas Barreto.
 Antonio Rodrigues de Barros.
 Armando Wagner de Barros.
 Arnor Barros.
 Homero Miranda Monteiro de Barros.
 Joaquim Monteiro de Barros.
 José Barros.
 José Barros.
 Mario Guaraná de Barros.
 Oscar de Barros.
 Sebastião Ribeiro de Barros.
 Victor de Ascensão Barrós.
 Decio de Bartolomeis.
 Chas. A. Barton.
 Karl Bartosch.
 Alvaro Bastos.
 Americo Bastos.
 Antonio Magalhães Bastos.
 Bernardo Caldeira Bastos.
 Custodio Teixeira Mesquita Bastos.

Jayme Paranhos Bastos.
 Romeu Teixeira Bastos.
 Dr. Daniel Pereira Bastos Filho.
 Julio Baudine.
 Ernesto Baur.
 John Beaves.
 Bernardo Becher.
 Ricardo Beck.
 Emilio Becker.
 Edmond Belache.
 Sylvio Pelico Belchior.
 José Joaquim Tavares Belfort.
 Americo Bello.
 Luiz de Oliveira Bello.
 Silva Belmiro.
 Oswaldo Bendere.
 Fernando Benevides.
 Manoel Benitez.
 Ignacio Bennet.
 João Bento.
 Dr. Emit Bergent.
 Otto Walter Berglein.
 Eduardo Augusto Bernardes.
 Lupericino Fogaça Bernardes.
 José Bernardes Junior.
 Pedro Bernardes Junior.
 Alfons Bernatzick.
 Richard Talbot Berry.
 Ernesto Berlo.
 Antonio Berto Filho.
 Major Agricola da Camara Lobo Bethlehem.
 Hugo Beuvertli.
 Augusto B. Bevan.
 Arthur Bezerra.
 Dario Bezerra.
 Alvaro Roemberg Bhering.
 Augusto Biedermam.
 Rodolfo Bilian.
 Russel Billon.
 Antonio Biondi.
 Stanley C. Bisset.
 Moacyr Bittencourt.
 Mario Boaventura.
 Percy Augustus Bobby.
 Carl Boegh.
 Aleixo Bogdanoff.
 Capitão de corveta Lucas Alexandre Boiteux.
 Virginia Bonniard.
 Waldemar Borboréma.
 Major Heitor Augusto Borges.
 Tenente-coronel José Pio Borges.
 Manoel Borges.
 Manoel Borges.
 Raul Borges.
 Abrahão Borquinhão.
 Adolpho Botelho.
 Oswaldo Bottrel.
 Fernando Bourdon.
 Franco Bracchi.
 Alfredo da Fonseca Braga.
 Alvaro Braga.
 Francisco de Paula da Silva Braga.
 Primeiro tenente Mario da Costa Braga.
 Mario Marques da Costa Braga.
 José Joaquim da Cruz Braga Junior.
 Dr. Accacio de Lima Castello Branco.
 Jacy de Amorim Pires Branco.
 Antonio da Costa Brandão.
 Custodia Isabel Guimarães Gomes Brandão.
 Emilio Brandão.
 Manoel da Costa Brandão.
 Carlos Brandes.
 Capitão Antonio Joaquim Damazio.
 Ernest Brandes.
 Francisco Brandi.
 José Caldeira Brandi.
 Capitão Dr. Antonio Américo do Brasil.
 Luiz Breitinger.
 Alexandre Brigole.
 José Lourenço Briston.
 Duarte Brito.

D. M. Tikhomiroff,
Waldemar de Sá Peixoto Dall'Orto,
Fernando Dalluize,
Ernani Xavier de Britto,
Francisco Brito,
Francisco Freire de Brito,
Francisco Ignacio de Britto,
Luiz Britto,
Julio Brugi,
Geo Bryers,
D. Lydia Candida de Oliveira Buarque.
Guiseppe Bulgarelli,
Dr. Guilherme Bursnel,
Carl Busch,
D. Burgum,
D. S. Fox,
D. Odysse FONSECA,
C. F. Schuwarz,
C. F. de S. Costa,
C. H. Kramer,
C. J. Parsons,
José do Cabo,
Henrique Cabral,
José Franco Cacaes Junior,
Mario Cadaval,
João Ferreira Caldas,
Manoel Caldeira,
Mack Calltey,
Fernand Van Calster,
James W. Calvert,
Lazaro Camillo,
Mulcolm A. Campbell,
Stuart Bruce Campbell,
Alberto Campos,
Alfredo Campos,
Alvaro Campos,
Avelino Campos,
Carlos Vieira de Campos,
Custodio Campos,
João Campos,
João Evangelista Campos,
José da Silva Campos,
José Domingues Cancellia,
João de Deus Candiota,
Sylvio Ferreira Cantão,
Guilherme Capanema,
Miguel Capiloch,
Albino Rebello Cardoso,
Antonio José Cardoso,
Edmundo Cardoso,
Horacio Machado Cardoso,
Jeronymo Cardoso,
João Cardoso,
Joaquina Ferreira Cardoso,
José de Souza Cardoso,
Julio Cardoso,
Luiz de Lacerda Cardoso,
Manoel Joaquim Cardoso,
Max Cardoso,
Fernando M. Carles,
Mauro Carmo,
Antonio Feliciano Carneiro,
Antonio José Ribeiro Carneiro,
Antonio da Silva Carneiro,
Cesar Carneiro,
José Almeida Carneiro,
José Dario Menescal Carneiro,
José Gonçalves Carneiro,
Manoel Carneiro,
Paulo Carneiro,
Sanctino Alves Carneiro,
Valcedes Duarte Carneiro,
João Horacio de C. Cartier,
Francisco Pinto Carvalheira,
Albano de Carvalho,
Alberto Vasconcellos de Carvalho,
Alexandre de Carvalho,
Americo Accioli de Carvalho,
Belmiro Carvalho,
Carlos Pinto Ribeiro Carvalho,
Carlos S. Carvalho,
Cicero Carvalho,
Eduardo Carvalho,
Felix Malthus S. Carvalho,
Francisco Silveira de Carvalho,

Manoel Rodrigues Carvalho,
Manoel T. Ribeiro Carvalho,
Maria E. Jesus Carvalho,
Raymundo Bonifacio Carvalho,
Roberto Carvalho,
Gustavo Antonio Carvalho,
João de Carvalho,
Lemounier de Carvalho,
Oscar Carvalho,
José Raphael Casaes,
Aime Gomes de Castro,
Antonio Gomes de Castro,
Arnobio Castro,
Attila Nunes Castro,
Firmo Castro,
Francisco José Castro,
Hildebrando M. Pereira Castro,
João da Costa Vianna de Castro,
João Martins de Castro,
José Joaquim Castro,
Jurandy Martins Castro,
Manoel Garcia Castro,
Mario de Castro,
Victor Castro,
Waldemar Castro,
Antonio Mendes de Castro Sobrinho,
Dionysio Sergio Castro Sobrinho,
José Mendes Cavalleiro,
Alice de Barros Cavalcanti,
Alberto Machado da Cunha Cavalcante,
Alvaro Brandão Cavalcanti,
Jonathas de Sá Cavalcante,
Lauro Ramos da Silva Cavalcante,
Nicolau Pessôa Cavalcante,
Joseph Honoré Cemeli,
Agostinho José Cerqueira,
Gastão José Pinto Cerqueira,
Manoel Belfor Cerqueira,
Nicola Cesario,
Alberto Champton,
James Charnock,
Alvaro Chaves,
Mariano Gomes da Silva Chaves,
Arthur Chelini,
George Mc. Chlarey,
Carlos Chrisman,
Willy Christensen,
José Carlos de Campos Christo,
Henning Clausen,
Alcino Ferreira Coelho,
Ascanio Gonçalves Coelho,
Clodoveu Fortes Coelho,
Durval de Magalhães Coelho,
Ernesto Silva Coelho,
Fidélino Teixeira Coelho,
Francisco Coelho,
Hilario Antonio Alvês Coelho,
Jayme Coelho,
João Coelho,
José Ribeiro Fernandes Coelho,
Lourival Coelho,
Roberto de Lima Coelho,
Antonio Coelho Junior,
William Coffman,
Herculano Coimbra,
Augusto Varella Coizeiro,
Luís Colomeu,
Miguel Colomeu,
Harry F. Coointoa,
Joseph Henri Cooper,
Joaquim Maria Rodrigues Conde,
Benedicto Vasconcellos Cordeiro,
João Cordeiro,
Alberto Lopes Corrêa,
Antonio Corrêa,
Paulo Euripedes Corrêa,
Francisco Olympio Corrêa,
Ricardo Corrêa,
Antonio Pereira Correia,
Manoel Cortinhas,
Giovanni Cosentino,
Agenor Ferreira da Costa,
Alcarrionse Fernandes da Costa,
Alfredo Maciel da Costa,
Alvaro Dias da Costa,
Annibal Fernandes da Costa,

Antonio J. Fernandes Costa,
Carlos Costa,
Emiliano Costa,
Euclides Costa,
Euclides Zenobio da Costa,
Hercilio Costa,
Humberto P. da Costa,
João Costa,
João Albuquerque da Costa,
João Alvares de Azevedo Costa,
Jorge Gonçalves da Costa,
José Costa,
José Frota M. Costa,
Manoel Bonifacio da Costa,
Manoel Franqueiza Costa,
Mario Costa,
Mario de Mattos Costa,
Ney Chrysostomo da Costa,
Oscar Fernandes da Costa,
Raul Vieira da Costa,
René da Costa,
Tertuliano Gomes da Costa,
Theotonio José da Costa,
Urbano de Rezende Costa,
Victorio Costa,
João Tavares da Costa Filho,
Adolphe Counet,
Affonso G. Coutinho,
Antonio D'Almeida Coutinho,
Antonio Moura Coutinho,
Arakem Coutinho,
Luis de França Coutinho,
Mario Coutinho,
Alfredo Couto,
Herculano de Almeida Couto,
Manoel Joaquim de Sá Couto,
Manoel Pinto de Souza Couto,
Octavio Augusto Cova,
Oscar Rodolpho Cox,
Charles L. Coxwell,
Alcides Cravo,
John G. Crtukshank,
Anthero Lemos da Cruz,
Frederico Lips da Cruz,
Honorio José da Cruz,
Julio Lips da Cruz,
Marcos Pinto da Cruz,
Rubens Cruz,
Adriano Alves da Cunha,
Alberto Cunha,
Alfredo Cunha,
Alvaro da Silva Cunha,
Antonio Cunha,
Antonio de Oliveira Cunha,
Arthur José da Silva Cunha,
Constantino Pereira da Cunha,
Eurico Machado Cunha,
João Pinto da Cunha,
Jorge Cunha,
José Augusto Corrêa da Cunha,
José Joaquim da Cunha,
Mario de Castro Cunha,
Miguel Francisco da Cunha,
Noel Eugenio V. da Cunha,
Timothy J. Curtin,
Oswaldo Curtly,
Fuad Cury,
Massad Cury,
Alfredo Cuthbert,
Benjamin Vieira Cutop,
João Augusto Loureiro Cid,
Alcides Bomfim Cirio,
Eduardo Cristobal,
Bernard des Cloisieres,
Sylvio Cristofaro,
Frederico Lips da Cruz,
Jayme Damaso,
Fritz Reinhardt Dannemann,
Fernando de Souza Dantas,
Gumercindo Dantas,
Heitor R. Dantas,
Maximiano Dantas,
Hugo David,
Salomão A. Deccache,
Octavius G. Delany,
Samuel Delniz,

Manoel G. E. Alcáala Del'Olmo.
 Adrian Delpech.
 Edmond Depeaux.
 Augusto Costa Dias.
 Benjamim S. Dias.
 Domingos José Dias.
 Capitão João Damasceno Marques
 Dias.
 José Almeida Dias.
 Manoel Dias.
 Manoel João Dias.
 1º tenente Nelson de Castro Schna
 Dias.
 Silvino Guilherme Dias.
 Manly Dienst.
 Fernando Diniz.
 Julio Diniz.
 Pedro Bruno Dischinger.
 Antonio Domingos.
 José Braz Dourado.
 Cantidio Drummond.
 Antonio Rodrigues Duarte.
 Manoel Duarte.
 John Dunningham.
 Francisco Dutervil.
 Ildefonso Dutra.
 José Pinto Coelho Dutra.
 Dr. Polymes Dutra.
 Gabriel M. Dwek.
 E. A. Borges.
 E. B. Linton.
 E. D. Anderson.
 Dr. E. Casenare.
 E. E. Schmitt.
 E. F. Pinnington.
 E. Figueira.
 E. H. Marflect.
 E. J. Dames.
 E. Kreiger.
 E. P. Horwill.
 E. Rosluntz Ki.
 E. S. Hemmings.
 E. Schroedter.
 Abraham El-Hagi.
 Benjamim Elias.
 Carlos Engel.
 Eduardo Engel.
 Paul Engmann.
 Waldemar Elter.
 José Erhlich.
 João Jorge Armando Esch.
 Barão Von Eisebeck.
 Joaquim Ernestino Esteves.
 Mario Esteves.
 Antonio Azevedo Estrella.
 Thiers Eugenie.
 Tito de Campos Evangelista.
 Edgard Evetts.
 Eugen Eytling.
 F. Calazans.
 F. Hugot.
 E. H. Seabroke.
 F. J. Neumtz.
 F. Lindeman.
 F. Newton de Oliveira.
 F. de O. Passos.
 F. R. Mesquita.
 F. S. Frick.
 Dr. Alfredo Fabini.
 1º tenente João Facó.
 Eugenia Fanna.
 Alcides Faria.
 Aurelia Mendes de Faria.
 José Faria.
 Dr. José Gomes de Faria.
 Manoel Faria.
 Alvaro Pereira de Faro.
 Casio Farro.
 Augusto Fischer.
 Manoel Antonio Faustino.
 Torello Federico.
 Angelita de Siqueira Feissly.
 Sam Feld.
 Ascanio Pesaro Felisi.
 Rangel Felix.
 Abel Fernandes.

Abel Fernandes.
 Antonio Paes Fernandes.
 Arthur Jorge Fernandes.
 Candido Fernandes.
 Carlos Pacheco Fernandes.
 Dr. Elygio Fernandes.
 Eugenio Antonio Fernandes.
 Ivan Fernandes.
 Justino A. Fernandes.
 Manoel da Silva Fernandes.
 Octavio Fernandes.
 Affonso da Silva Ferrão.
 Dr. Mariano F. M. Ferraz.
 Alberto Nin Ferreira.
 Annibal Ferreira.
 Armando Ferreira.
 Alcebiades Ferreira.
 Carlos Antonio Francisco Ribeiro Fer-
 reira.
 Domingos Martins Ferreira.
 Edgard Ferreira.
 Elias da Costa Ferreira.
 João José Ferreira.
 José Ferreira.
 José Pinto Ferreira.
 José Pinto Ferreira.
 Manoel Ferreira.
 Manoel Joaquim Ferreira.
 Maria José Penalva Santos Ferreira.
 Maria dos Santos Ferreira.
 Waldemar Ferreira.
 João Ferreira Sobrinho.
 João Ferro.
 Antonio Fidalgo.
 Antonio G. B. Figueiredo.
 Candido de A. Viana Figueiredo.
 Celestino Figueiredo.
 Hugo Figueiredo.
 Jair Figueiredo.
 José Gurgel Figueiredo.
 Benjamin Fineberg.
 Ethel Emily Finlay.
 Marechal José Joaquim Firmino.
 Rolf Fischer.
 Maurice Flamholtz.
 Carlos Ernestino de Souza Fogaca.
 Albertina Fonseca.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem interno n. 4 — Dia 23 e fevereiro de 1928.

Navio inglez «Solth», atracado em 19 de fevereiro de 1928:

6 barris, BC&C, vazando.
 2 caixas, CFL, avariadas.
 2 ditas, Industrial, idem.
 20 ditas, JBC, idem.
 20 ditas, I, idem.
 1 dita, JJC, n. 25, pesando 42 kilos, idem.
 20 ditas, 567, idem.
 10 latas, PDC, vazando.
 10 ditas, RCC, idem.
 20 caixas, VMC, avariadas.
 Armazem interno n. 4 — Dia 23 de fevereiro de 1928.
 Navio inglez «Bosmell», atracado em 19 de fevereiro de 1928:
 1 caixa, EST MB, n. 35, pesando 15 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 10, vazando.
 1 dita, TGCia, n. 2, pesando 139 kilos, avariada.
 1 dita, Ford, n. 3:208, pesando 7 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 3-365, pesando 18 kilos avariada e repregada.

1 dita, JBCB, n. 421, pesando 29 kilos repregada.

1 dita, idem, sem numero, pesando 2º kilos, idem.

1 dita, Leonam, n. 5, pesando 113 kilos, avariada e repregada.

1 dita, MVCº, n. 8, pesando 203 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 128 kilos, avariada.

1 dita, Monot po, sem numero, pesando 130 kilos, repregada.

1 dita, SSMC, n. 4.089, pesando 47 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 4.020, pesando 42 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.027, pesando 42 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 23 de fevereiro de 1928:

Navio nacional «Santarem», atracado em 19 de fevereiro de 1928:

1 caixa, CG, n. 23, pesando 176 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Philips, n. 26.252, pesando 53 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 7.030, pesando 20 kilos, idem.

1 pacote, idem, n. 218.162, pesando 5 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 218.182, pesando 5 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 218.15, pesando 5 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 218.180, pesando 5 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 218.186, pesando 5 kilos, idem.

1 dito, idem, sem numero, pesando 5 kilos, idem.

19 ditos, idem, avariados.

80 engradados, Fiorenzio, idem.

1 barrica, CMC, n. 18, pesando 24 kilos, repregada.

Armazem interno n. 6 — Dia 24 de fevereiro de 1928.

Navio nacional «Santarém», atracado em 19 de fevereiro de 1928:

10 caixas, AM&C, avariadas.

1 dita, ARP&C, n. 192, pesando 100 kilos, repregada.

1 fardo, CIT 1.608/7, n. 61, pesando 115 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 52, avariado.

1 dito, idem, n. 57, idem.

1 dito, idem, n. 45, pesando 115 kilos, roto.

50 caixas, Costa Ribeiro, avariadas.

50 ditas, Cas. Claudino, idem.

15 engradados, IMC, idem.

1 caixa, KF—SS, n. 65.725, idem.

1 dita, idem, n. 64.493, idem.

1 dita, idem, n. 65.760, idem.

1 dita, HG—Lenita, n. 19, pesando 179 kilos, repregada.

1 dita, KF—SS, n. 471, avariada.

1 dita, idem, n. 479, idem.

13 ditas, SS&C, idem.

30 barras cabo amarelo, idem.

20 chapas, Kia, idem.

50 engates, RSVI, idem.

Armazem n. 9 — Dia 23 de fevereiro de 1928.

Navio inglez «King Robert» — Atracado em 20 de fevereiro de 1928:

16 engradados, IFL, ns. 7, 20, 22 e 23,

1 caixa, idem, n. 21, idem.

27 amarrados de chapas corrugadas, KNS,

16 amarrados de chapas de zinco lisas, idem, idem.

Armazem interno n. 10 — Dia 23 de fevereiro de 1928.

Navio «Antonio Delfino»:

1 pacote, H&B, n. 15.563, pesando 709 grammas, roto.

Armazem n. 10 — Dia 21 de fevereiro de 1928.

Navio allemão « Villa Garcia » — Atracado em 24 de fevereiro de 1924:

1 caixa, AK, n. 3.0 2/1, pesando 719 kilos, avariada.

1 fardo, BFC, n. 14, pesando 174 kilos, repregado e avariado.

1 caixa, MD, n. 94.942/1, avariada.

1 dita, MAR, n. 8.083, idem.

1 fardo, O—71—C, n. 7.223, pesando 154 kilos, idem.

2 caixas, C — 500 — C, ns. 1.412 e 1.409, 2 ditos, idem, ns. 1.411 e 1.408, idem.

2 ditos, idem, ns. 1.410 e 1.413, idem.

1 caixa, O — 140 — C, n. 95, pesando 90 kilos, repregada.

1 sacco, Rolheiros, n. 143, pesando 51 kilos, idem.

1 caixa, STC, n. 2.341/3, pesando 40 kilos, repregada.

1 dita, WXC, n. 68.067, pesando 34 kilos, idem.

1 barrica, Webeco, n. 416, pesando 20 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, WBC, n. 105, avariada.

1 dita, WM, n. 2.941, idem.

Armazem n. 17 — Dia 25 de fevereiro de 1928.

Navio inglez « Arlanza » — Atracado em 23 de fevereiro de 1928:

1 caixa, Gama Machado & Comp., sem numero, pesando 72 kilos, repregada.

1 dita, S — E — 306 — C, n. 331, pesando 282 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 350, pesando 279 kilos, repregada.

1 dita, 325, n. 854, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, PJCC, n. 2.761, pesando 181 kilos, repregada e avariada.

1 dita, RS, n. 32, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, SDC, n. 556, pesando 311 kilos, idem.

1 dita, SD, n. 1.278, pesando 184 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 24 de fevereiro de 1928 — Navio americano « Southern Cross », atracado em 24 de fevereiro de 1928:

1 volume, RFC, n. 50.011, pesando 166 kilos, repregado.

1 dito, SP — 18 659, n. 8, avariado.

1 dito, idem, n. 9, idem.

1 dito, TLWC, n. 57, idem.

1 dito, idem, n. 68, idem.

1 dito, USMC — 200, n. 042.762/1, pesando 636 kilos, idem.

1 dito, WS — Evill, n. V 566.803, idem.

1 dito, idem, n. V 566.804, idem.

1 dito, idem, n. V 213, idem.

1 dito, WSE, n. G 13.101, idem.

1 dito, idem, n. G. 13.102, idem.

1 dito, F—a—Expresso, n. 860, idem.

1 dito, F—a—Expresso, n. 861, idem.

20 ditos, ECC, idem.

1 dito, LTVC—Ultra, n. 26, idem.

1 dito, idem, n. 27, idem.

1 dito, MO, n. 8, pesando 154 kilos, repregado.

1 dito, MC&C, n. 564, pesando 4 kilos, avariado.

1 dito, OTIS, n. 1.937, idem.

1 dito, idem, n. 3.941, idem.

1 dito, idem, n. 1.975, idem.

1 dito, Prefeitura Municipal de Nictheroy, n. 83, idem.

1 dito, idem, n. 84, idem.

1 dito, PVM, n. 1, pesando 95 kilos, repregado.

1 dito, RGT, n. 736, pesando 2.500 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 738, pesando 2.500 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 730, pesando 2.500 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 727, pesando 2.500 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 734, pesando 2.500 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 737, pesando 2.500 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 729, pesando 2.500 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 731, pesando 2.500 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 735, pesando 2.500 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 736, pesando 2.500 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 728, pesando 2.500 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 732, pesando 2.500 kilos, idem.

1 volume, A Torre Eiffel — F. Portella & Comp., n. 1, pesando 83 kilos, repregado.

1 dito, CB—Corpo de Bombeiros, n. 34, pesando 105 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 33, pesando 107 kilos, idem.

1 dito, CCEM—1/21, n. 1, idem.

1 dito, idem, n. 2, idem.

1 dito, idem, n. 3, idem.

1 dito, idem, n. 4, idem.

1 dito, idem, n. 5, idem.

1 dito, idem, n. 6, idem.

1 dito, idem, n. 7, idem.

1 dito, idem, n. 8, idem.

1 dito, idem, n. 9, idem.

1 dito, idem, n. 10, idem.

1 dito, LSC, n. 9.821, pesando 18 kilos, idem.

1 dito, DBC, n. 13, pesando 56 kilos, repregado.

1 dito, EMC, n. 403, pesando 3 kilos, repregado e avariado.

1 dito, Tuternaco—1.873, n. 8, avariado.

1 dito, JL, n. 254.964, pesando 386 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 254.965, pesando 379 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 259.957, pesando 379 kilos, idem.

1 dito, JAW, n. 3.356, pesando 147 kilos, repregado.

1 dito, LTWC—Ultra, n. 25, avariado.

Armazem Externo B—Dia 23 de fevereiro de 1928:

Navio inglez « Farthe »:

4 caixas, A&C, pesando 24, 25, 25 e 25 kilos, repregadas.

4 ditos, idem, pesando 23, 23, 24 e 24 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 23 de fevereiro de 1928—Navio francez « Meduana », atracado em 22 de fevereiro de 1928:

3 saccos, C, pesando 23, 36 e 26 kilos, rôtos.

3 ditos, idem, pesando 27, 20 e 41 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 27, 37 e 36 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 32, 36 e 24 kilos, 293 ditos, idem, avariados.

2 ditos, D, pesando 34 e 26 kilos, rôtos.

250 ditos, idem, avariados.

Armazem externo C—Dia 23 de fevereiro de 1928—Navio inglez « Arlanza », atracado em 18 de fevereiro de 1928:

1 caixa, CSC—EXTRA, pesando 55 kilos, repregada e avariada.

3 ditos, EXCELENTE/ pesando 65, 59 e 39 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 66 kilos, idem.

1 dita, HMC, n. 231, pesando 27 kilos, idem.

3 ditos, RK, pesando 67, 50 e 67 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 61 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 23 de fevereiro de 1923—Navio inglez « Andes », atracado em 19 de fevereiro de 1928:

3 fardos, RKC, pesando 56, 62 e 55 kilos, rôtos.

3 ditos, idem, pesando 56 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1923.—O escripturario, Loureiro.—Visto, o chefe, Theotônio de Almeida

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

LISTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRITO — (SANTA THEREZA)

Relação dos cidadãos alistados durante a semana de 7 a 21 de janeiro de 1928.

Classe de 1907

Adhemar, filho de Roldão Ribeiro.

Affonso Alves de Araujo.

Alberto, filho de Henrique Branco

Alberico, filho de Henrique da Costa

P. Braga.

Alberto T. de Souza, filho de Marcos

Bispo da Silva.

Alfredo, filho de Alfredo Appolinario

de Araujo.

Alfredo, filho de Emilio Gonçalves

Rodrigues.

Antonio, filho de Luiz Gonzaga de

Lima.

Antonio G. Maria, filho de Cofaro

Francisco.

Antonio de Carvalho, filho de Antonio

José de Carvalho.

Armando Antonio J. Francisco, filho

de José Gomes.

Armando, filho de Alfredo Appolina-

rio Araujo.

Arlindo, filho de Manoel Luiz de Santa

Anna.

Arnaldo, filho de José Vieira da Silva.

Aurelio, filho de João Gonçalves de

Magalhães.

Bernardino, filho de Bernardo P.

Nunes.

Carlos Gomes da Silva, filho de José

Gomes da Silva Junior.

Carlos, filho de Gaspar Rodrigues Pe-

reira.

Carlos, filho de Augusto Nicolau da

Silva.

Cesar Augusto Vasques.

Christovão, filho de Carlos Malheiros.

Clarindo, filho de Aurora Barbosa de

Oliveira.

Claudionor, filho de Sotero Candido

Araujo.

Coclenio, filho de Manoel Alves de

Lima.

Deoclecio Andrade Araujo.

Dorival, filho de Christovão Gonçalves

dos Santos.

Edelbrando O. Guimarães, filho de

Maria O. Santos.

Emilio, filho de João Baptista Fes-

tract.

Ernani Migro, filho de José Migro.

Euclydes, filho de Raul Velloso Mor-

gano.

Ercilio, filho de Samuel R. Moreira.

Eugenio, filho de Idalina Maria da

Conceição.

Francisco Luceute, filho de Domingos

Luceute.

Geraldo, filho de Vicente Ranau.

Henrique, filho de Arthur de Souza

Gomes.

Hilario, filho de João Soares de Al-

meida.

Israel Mariano Valença.

Jayme Alvares, filho de Antônio Al-

ves.

João, filho de Graça Tenorio.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRICTO — CAMPO DE S. CHRISTOVÃO

Saguão da Intendencia da Guerra, 106

Alistamento de 1928

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, na ultima semana do mez de fevereiro do corrente anno, e que residem no bairro de S. Christovão:

Classe de 1898

Antonio Alves Guimarães, filho de José Alves Guimarães.
Florianio Pereira da Silva, filho de Arthur José da Silva.
João de Araujo Costa.
Nelson Barros de Souza, filho de Joaquim José de Souza.
Waldemar Lopes Guimarães, filho de Alfredo Lopes Guimarães.

Classe de 1899

Archimedes Lauro da Matta, filho de Arthur Lauro da Matta.
João Ferreira Migoncki, filho de Rosa Ferreira Migoncki.
Jorge Maurity Rodrigues, filho de José Pinto Rodrigues.
Marcellino Machado, filho de João Machado Ferreira.
Oscar Monteiro, filho de Anselmo Joaquim Monteiro.

Classe de 1900

Americo Mendonça, filho de Antonio Baptista L. Mendonça.
Antonio Martins Teixeira, filho de Antonio Teixeira Martins.
Francisco Ribeiro da Silva, filho de Manoel Ribeiro da Silva.
Manoel Villela, filho de José Villela.

Classe de 1901

Pedro da Silva, filho de Octaciano Eloy da Silva.
Silvestre Pires, filho de Nicolau Diogo Pires.

Classe de 1902

Eustachio do Nascimento, filho de Jorge Luiz do Nascimento.
Manoel Martins, filho de Henrique Martins.
Manoel Passos, filho de Manoel Passos.
Obio Firmino de Farias, filho de Bento Firmino de Farias.
Oldemar Gonçalves Cardoso, filho de Felisberto Gonçalves Cardoso.

Classe de 1903

Affonso Henrique de Oliveira Rei, filho de Antonio de Oliveira Rei.
Alberto Dabrosk, filho de Vicente Dabrosk.
Alecbiades D. de Souza Coelho.
Alfredo Guimarães Chaves, filho de Alfredo Chaves.
Alfredo Nicolau Belort, filho de Alfredo Nicolau Belort.
Annanias Bento José de Oliveira, filho de Bento José de Oliveira.
Antonio Gonçalves Pereira da Silva Junior, filho de Antonio Gonçalves Pereira da Silva.
Antonio Ignacio dos Santos Sobrinho, filho de Balbino Ignacio dos Santos.

Antonio Saraiva de Lima, filho de Antonio Gonçalves de Lima.

Aristoteles Mendes de Oliveira, filho de Francisco Mendes de Oliveira.

Armando Joaquim Fernandes.

Armando Silva, filho de Lourenço Silva.

Ascripide de Castro Guimarães, filho de José Francisco de Castro Guimarães.

Augusto Alberto Vieira de Menezes, filho de Antonio José V. de Menezes.

Caio Cavalcanti de Albuquerque, filho de Elias C. de Albuquerque.

Carlos Severo, filho de Salvador Severo.

Cesario Fernandes, filho de Manoel Fernandes.

Claudio Vieira, filho de Victor Vieira.

Cyrolves de Moraes, filho de José Aristides de Moraes.

Domingos dos Santos, filho de Paschoal Lamensa.

Durval Ferreira Lemos, filho de Antonio Ferreira Lemos.

Edgard Paranhos da Paixão, filho de Ignez Madeira.

Eugenio Jesus, filho de Adolpho Azevedo.

Francisco Soares Pinto, filho de Alfredo Soares Pinto.

Fulvio de Antonio, filho de Etor de Antonio.

João Dias Ministerio, filho de Pedro Dias Ministerio.

João Martins da Silva, filho de Manoel Joaquim Martins.

Jonathas Pereira da Silva e Souza, filho de João Pereira da Silva e Souza.

Jorge dos Santos, filho de Ignacio dos Santos.

José Augusto Ribeiro, filho de João Ferreira Ribeiro.

Leonel Fernandes Teixeira, filho de José Fernandes Teixeira.

Luiz Rosa, filho de João Rosa.

Luiz Teixeira, filho de João Luiz Teixeira.

Manoel Di Palma, filho de Bernardino Di Palma.

Manoel Ferreira de Souza, filho de Albino Ferreira de Souza.

Manoel Joaquim Costa (sem effeito).

Manoel Joaquim Soares, filho de José Joaquim Soares.

Mario Corrêa, filho de Valleriano Paula Corrêa.

Mario Gonçalves Ramos, filho de Julio Gonçalves Ramos.

Mario Pereira dos Santos, filho de Antonio Pereira dos Santos.

Mario de Souza, filho de Luiz de Souza.

Morel Mello, filho de João de Padua Mello.

Moysés Corrêa de Mello, filho de José Corrêa de Mello.

Nelson Verissimo, filho de Anselmo Verissimo.

Norival Ferreira da Silva, filho de Perrotin Magalhães Ramos.

Oswaldo Romero, filho de Sylvio Romero.

Paulino Mesquita de Souza, filho de Leopoldo Francisco de Souza.

Renato Marcondes.

Reynaldo Rodrigues, filho de José Rodrigues.

Sylvio Marchesini Xavier da Silveira, filho de Annibal Xavier da Silveira.

Waldemar Silva, filho de Paulina Silva.

Classe de 1904

Adalberto de Andrade L. Silveira, filho de Manoel Silveira da Rosa.

João Quintino Prieto.
João Baptista da Silva.
João José dos Santos.
João, filho de Antonio Gonçalves Nunes.

João Spicstro.
João, filho de José Gomes da Silva.
Joaquim, filho de Antonio Ribeiro.
Joaquim, filho do Dr. João Ribeiro.
Joaquim, filho de Antonio Macedo Abreu.

Joel Leite de Oliveira.
José, filho de Mario da Encarnação.
José, filho de Francisco Isidoro de Azevedo.

José, filho de Antonio Ferreira da Costa.

José, filho de Francisco P. Costa.
José Hyppolito da Costa.

José, filho de Alberto Augusto de Moura.

Jurandy, filho de Marcelo Ribeiro de Castro.

Kenneth Peter, filho de Thomaz Waddel.

Lindolpho Ferreira de Oliveira.

Louival, filho de Francisco O. Coutinho.

Lucio, filho de Claudio José Ferreira Luiz, filho de Manoel da Silva Tavares.

Luiz Augusto Vinhaes Fernandes.

Luiz Avellar, filho de Francisco Antonio Paula Avellar.

Luiz Wislesmeus.

Luiz Faustino Nogueira.

Manoel, filho de Manoel de Araujo Coutinho.

Manoel, filho de Feliciano Bernardo de Mendonça.

Manoel Emilio Stumbo.

Manoel, filho de Manoel Dias Ribeiro.

Mario, filho de Vicente Riccardi.

Mario, filho de Joaquim José Alves.

Mario, filho de Etelvina Elvira de Freitas.

Mario Trigo de Macedo.

Miguel, filho de Elias Tavares Ferreira.

Moacyr, filho de José Bernardino de Souza.

Moacyr, filho de Mucio S. de Souza Freire.

Nathalino dos Santos.

Oclavio, filho de Arminda M. de Oliveira.

Oclavio, filho de Melchior P. Cardoso.

Arisowaldo de Oliveira Barros.

Osmar Gomes Velloso.

Oswaldo Migrani.

Oswaldo, filho de Alcino David.

Pedro Paulo, filho de Joaquim Elias M. Barreto de Aragão.

Pedro, filho de Lucindina M. Pinheiro.

Raphael Souza.

Raul, filho de Zulmira Maria da Conceição.

Roberto Hein de Almeida.

Rodolpho Anselmo Defelippes.

Rolante, filho de Manoel Braz Junior.

Romulo, filho de Pegmencio de Souza Costa.

Rubem, filho de Eduardo de Oliveira.

Rubem, filho de Manoel Germano dos Santos.

Saturnino Campos, filho de Manoel G. Fernandes.

Satiro Henrique Patonay.

Silvino, filho de José Maria Martinez.

Sylvio, filho de Eduardo Fonseca.

Theodoro Urbani.

Theotonio, filho de João Monteiro.

Junta do 6º Districto, em 3 de março de 1928. — Annibal da Silva Carneiro, presidente.

Aldemiro Sodré Coelho, filho de Hypolito Sodré Coelho.

Alfredo Cornelio Azevedo, filho de Manoel Azevedo.

Alfredo Pinto Mallio del Giudice, filho de Frederico del Giudice.

Alvaro José Ramalho, filho de José Ramalho.

Antonio Dias de Abreu, filho de José Abreu.

Antonio Pimentel.

Ary Xavier de Souza.

Baldino Julio de Medeiros, filho de Edmundo Julio de Medeiros.

Belmiro Pinto de Oliveira, filho de Alfredo Pinto de Oliveira.

Bento João Barroso.

Bernardino Rodrigues, filho de Francisco Rodrigues.

Clemente Moreira da Rocha, filho de Arthur Alvaro Moreira.

Pimonte Rosario Gammara, filho de Marino Rosario Gammara.

Edgard Souto Rego, filho de Ernesto Souza Rego.

Fausto Frederico de Sá, filho de Carlos Frederico de Sá.

Francisco de Assis Pinheiro, filho de Venancio Felix Pinheiro.

Francisco Ferreira Campos, filho de Antonio Ferreira Campos.

Francisco Maximiano Santos, filho de Procopio Maximiano dos Santos.

Germano Ebinger, filho de Israel Ebinger.

Washington Macedo Souza, filho de B. Macedo de Souza.

Isaias Joaquim da Costa, filho de Antonio Joaquim da Costa.

João Alexandre Lasso, filho de Maurilio Lasso.

João de Almeida Duarte, filho de Pedro Antonio Duarte.

João de Amorim Maglielli, filho de Pedro de Amorim Maglielli.

José Campos, filho de José Gomes Campos.

José do Carmo, filho de Paulo do Carmo.

José Dario Cavalcante, filho de José Durval Cavalcante.

José Mauro, filho de Antonio Mauro.

José Pereira Peixoto, filho de Antonio Pereira Peixoto.

José Pinheiro, filho de José da Silva.

Juvenil David, filho de Alcina David.

Lourival Martins, filho de João Martins.

Milante, filho de José Maria Milante.

Manoel Vieira da Rocha, filho de Luiz Vieira da Rocha.

Mario Grussi, filho de Ida Grussi.

Misael Chagas, filho de João Chagas.

Nelson de Souza, filho de Diniz Maximino de Souza.

Newton, filho de Octavio da Silva Maia. Registro Civil.

Norberto da Fonseca, filho de Manoel da Fonseca.

Norival Dionysio de Alcantara, filho de Joaquim Roque Pedro de Alcantara.

Octavio de Luccas, filho de Salvador de Luccas.

Orlando de Mello Cunha, filho de Antonia Corrêa de Mello.

Oscar José de Mattos, filho de Manoel José de Mattos.

Othon dos Santos e Silva, filho de Tacio de Sá e Silva.

Paulo Ferreira da Silva, filho de Manoel da Silva.

Ricardo Dias Corrêa, filho de Manoel João Corrêa.

Sebastião Ferreira Lyra, filho de Manoel Ferreira Lyra.

Sebastião Moreira Barbosa, filho de Christovão M. Barbosa.

Silverio Alves de Araujo, filho de Senio Alves de Araujo.

Virgilio Domingos Vaz, filho de Domingos Vaz Chaves.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1928. —

Pedro F. Dantas, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRICTO (SANT'ANNA)

Edital de relação dos alistados de 27 de fevereiro a 3 de março de 1928

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º Districto:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que, de 27 de fevereiro a 3 de março do corrente anno, foram alistados os seguintes cidadãos:

Duarte Martins Coraes — Classe de 1903.

Arthur Napoleão Nalbones — Classe de 1893.

Mario Rodrigues — Classe de 1905.

Kuij Mendes — Classe de 1905.

Antonio Alcindo Rocha — Classe de 1892.

Manoel Archanho de Araujo — Classe de 1906.

Almerio Alves da Costa — Classe de 1895.

Raphael Francisco — Classe de 1903.

Salvador Mirandella — Classe de 1895.

Raymundo Caxistoré Lyra — Classe de 1906.

Jayme Viegas — Classe de 1904.

Oswaldo Jorge Pereira — Classe de 1893.

Octacilio Jorge Pereira — Classe de 1898.

Francisco Jorge — Classe de 1894.

Octacilio Rolindo da Silva — Classe de 1893.

Mario Ribeiro da Silva — Classe de 1897.

José, filho de Francisco José de Moraes — Classe de 1907.

Reginaldo, filho de Alberto Baptista de Sá — Classe de 1907.

Domingos, filho de Domingos Cropalato — Classe de 1907.

Alberto, filho de Jonathas Pereira Fontes — Classe de 1907.

José, filho de José Feliciano da Rocha — Classe de 1907.

Angelo Lioi, filho de Roque Lioi — Classe de 1907.

João, filho de João de Oliveira Freitas — Classe de 1907.

Orlando, filho de José Rangel da Costa — Classe de 1907.

Henrique, filho de Manoel de Jesus Gouveia — Classe de 1907.

Antonio, filho de Adelino Rodrigues de Carvalho — Classe de 1907.

Joaquim, filho de Joaquim Vieira dos Reis — Classe de 1906.

José Mariano de Oliveira — Classe de 1906.

Manoel, filho de Manoel Correia Gomes — Classe de 1906.

Jose, filho de Joaquim de Almeida Magalhães — Classe de 1906.

Edmundo, filho de Antonio Gonçalves Correa Caldas — Classe de 1903.

Edmundo, filho de Maria Jacinthia de Oliveira — Classe de 1906.

Octacilio, filho de João Basilio Truta — Classe de 1906.

Germano, filho de José Rodrigues Pimentel — Classe de 1906.

Francisco D. Chiaro — Classe de 1906.

Arthur, filho de Lourenço José Martins Fernandes — Classe de 1906.

E, para conhecimento de todos, mandou lavar o presente edital, que, por mim feito e assignado, é rubricado pelo presidente. — *Fernando Villas Boas*, secretario.

Quartel General (ala esquerda), 3 de março de 1928. — Dr. *Carlos Luiz de Vargas Dantas*, presidente

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO II DISTRICTO (GAMBÔA)

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, durante a semana de 27 de fevereiro a 3 de março do corrente anno de 1928 e que de accordo com o artigo 68. do R. S. M. foi affixado á porta do quartel de Bombeiros, estação Maritima, á avenida Rodrigues Alves, onde tem sede esta junta.

Classe de 1906

Fausto Ferreira .

Classe de 1905

366. Adalberto Nunes Cordeiro
367. Affonso dos Santos.
368. Alberto Martins do Rio.
369. Alfredo Fasuolo.
370. Alvaro Luiz da Costa.
371. Annibal Gonçalves.
372. Armando S. Barros.
373. Benedicto Fausto Barbosa.
374. Carlos José Fernandes.
375. Carlos Moreira.
376. Celestino filho de José Passeno Paradas e de Maria da Conceição Silva.
377. Chrispim Rodrigues Machado.
378. Durval Martins Cambolim.
379. Eugenio Lemos de Araujo.
380. Gustavo Pacheco Rolim.
381. Heratildes Mattos.
382. Honorato Peres Marques.
383. Jacomo Siciliano.
384. Jacyr da Silva Ramos.
385. João de Oliveira Martins.
386. José B. Rigueira.
387. José Mariano.
388. Luiz de Oliveira
389. Manoel Machado.
390. Moncyr Nery.
391. Monorato Pires Marques.
392. Nelson Sodré Bragança.
393. Olympio Drupa Gusmão.
394. Paulo Maurell da Costa Lobo .
395. Paulo Vasconcellos.
396. Pedro Brasil.
397. Romualdo, filho de Fidelis José Marques.
398. Rubem Corrêa Guimarães.
399. Satiro Napolis .
400. Waldemar, filho de Francisco Pereira de Gouveia.
401. Waldemar Dias de Oliveira.
402. Waldemar, filho de Carlos Dias Carneiro.

Classe de 1904

403. Alencar Carlos de Souza.
404. Anatolio Souza .

405. Antonio Dias.
406. Antonio Lozatto.
407. Arnaldo, filho de Alzira Amelia de Azevedo.
408. Augusto Guerreiro Almeida.
409. Djalma Francisco de Souza.
410. Ernani Cardoso Azevedo.
411. Francisco de Paulo Xavier.
412. Genaro Vaz.
413. Heleno Azevedo da Silveira.
414. João dos Santos.
415. José Borges.
416. José Pedro.
417. Octavio Concilio.
418. Oswaldo Guilherme Mariano.
419. Paulo Pereira.
420. Rozendo Moreira Guimarães.

Classe de 1903

421. Antonio Luciano.
422. Dagoberto Moura.
423. Francisco Barbosa de Souza.
424. Franklin Couto Barbosa.
425. Henrique Monteiro.
426. Humberto Balbone.
427. João Baptista Nobrega.
428. João Climaco Mesquita.
429. João Mesquita.
430. José de Araujo.
431. José Bento.
432. Marcelino Caldeira.
433. Oswaldo Gonçalves.
434. Romualdo Gouveia.
435. Sylvio Lyrio dos Santos.
436. Urbano Fernandes Baptista.
437. Waldemar, filho de Telemaco Plinio de Almeida.

Classe de 1902

438. Anisio de Souza.
439. Antonio Nobre dos Santos.
440. Aramis José Moreira.
441. Arthur Sampaio Junior.
442. Carlos Saraiva Corrêa.
443. Gentil dos Santos.
444. João de Araujo.
445. João dos Santos.
446. João dos Santos.
447. José Domingos da Silva.
448. José Pedro.
449. José dos Santos.
450. Julio Joaquim Cardoso.
451. Leopoldo Tonza.
452. Luiz Alves.
453. Manoel Alves Ribeiro.
454. Mario Alves dos Santos.
455. Moraes José de Souza.
456. Maximiano Rosa de Lemos.
457. Petronio Gil.
458. Vitalino Ferreira da Costa.

Classe de 1901

459. Abdon Guimarães Abreu.
460. Alipio de Almeida.
461. Angelo Albino da Rosa.
462. Antonio Vasques Manso.
463. Claudionor Francisco Mendes.
464. Eduardo Menendes.
465. Francisco de Oliveira.
466. João Alves.
467. José Augusto da Silva.
468. José Cactano dos Santos.
469. Newinton Loyd Mendes.

Classe de 1900

470. Alberto Luiz Sarmiento.
471. Alberto, filho de Arthur Ribeiro da Silva.
472. Alvaro Farinha.
473. Anisio Oliveira Santos.
474. Antonio Fernandes.
475. Antonio Tavares Ferreira.
476. Antonio Tavares Pereira.

477. Antonio Tavares Pereira.
478. Balthazar Soares Caneco.
479. Djalma Albuquerque Queiroz.
480. Edgard Silva.
481. Eduardo José dos Santos.
482. Francisco Elias.
483. Francisco Carvalho de Souza.
484. Ismael da Costa Junior.
485. João José Lopes.
486. João Nascimento.
487. João Oliveira Martins.
488. Joaquim Pastor.
489. Jose Gonçalves.
490. Manoel Francisco.
491. Mario José dos Santos.
492. Nestor Rocha Figueiredo.
493. Pedro Mattos.
494. Sebastião Duarte de Souza.
495. Sebastião Verissimo da Silva.

Classe de 1899

496. Alcides Barbosa Barros.
497. Antonio Alves.
498. Amadeu Alvares.
499. Antenor José da Rocha.
500. Armando Gonçalves.
501. Castorino, filho de Innocencio Maurício de Siqueira.
502. Edmundo Velloso da Silveira.
503. Eduardo Pinto Ribeiro.
504. Gilberto Rodrigues Mourão.
505. Ibrahim Pereira.
506. Ivo Peçanha.
507. José de Souza Fagundes.
508. Mario de Souza.
509. Paulo Guimarães.
510. Theodomiro dos Santos Pinho.

Classe de 1898

511. Amphiloquio Pereira.
512. Antonio de Araujo Lemos.
513. Antonio Moita Junior.
514. Alvaro Costinhos.
515. Arthur dos Santos Cid.
516. Cyro Teixeira Villarinho.
517. Gregoriano, filho de Alipio Paredes da Silva.
518. João Mendes de Brito.
519. José Bispo de Jesus.
520. José Fernandes Corrêa.
521. José Martins.
522. José Hugo.

Classe de 1897

523. Abdalla Paulo Curi.
524. Alberto Gomes da Silva.
525. Antonio Sardinha Costa.
526. João Sebastião Marcos.
527. José Alves Costa.
528. Pedro Fernandes de Medeiros.
529. Pedro Ribeiro da Silva.
530. Sebastião de Souza Martins.

Classe de 1896

531. Alceu Raphael.
532. José Ferreira Alves.
533. Manoel Sestella Iglessias.
534. Natal Sophia.
535. Pedro José da Silva.
536. Leonardo Gonçalves da Silva.

Classe de 1895

537. Antonio Esteves.
538. Antonio Felix.
539. Honorio de Mello Tavares.
540. João Romeiro.
541. José Antonio Alem F.
542. Justiniano Martins de Oliveira.
543. Mario Costa Pereira.
544. Nestor Ferreira Vasques.
545. Nicolau Messine.
546. Sady Magalhães.
547. Waldemiro Leão Salgado.

Classe de 1894

548. João Dionysio Ramos.
549. João Paulo.
550. Manoel Monteiro.
551. Severino Gomes.

Classe de 1893

552. Alfredo de Oliveira Calazans.
553. Antonio Carvalho.
554. Alvaro C. Mendes.
555. Alvaro Furtado.
556. Aristides Epaminondas.
557. Boaventura da Silva.
558. Epimacho Nery de Carvalho.
559. Faustino Ferreira Novaes.
560. Gastão de Oliveira Jackson.
561. João Joaquim.
562. João Felini.
563. José Augusto Gomes.
564. Joaquim Bueno.
565. Manoel Alves Ferreira Netto.
566. Octavio José Teixeira.
567. Santilino Machado.
568. Serafim Nascimento.
569. Sebastião Cruz.

Classe de 1892

570. Accacio Gonçalves da Costa.
571. Alvaro Silva Maia.
572. Alvaro Rodrigues da Silva.
573. Antonio de Souza Fagundes.
574. Durval Corrêa.
575. Edmundo Rodrigues Pereira.
576. Francisco Palmieri.
577. João de Deus Nascimento.
578. José Faustino dos Santos.
579. Pedro Eurico de Souza.

Classe de 1891

580. Alfredo José dos Santos.
581. Antonio Pessoa.
582. Luiz Moura.
583. Pedro Euclides dos Santos.

Classe de 1890

584. Antonio Lima de Cerqueira.
585. Aristeu Pinheiro.
586. Arthur Ferreira Braga.
587. Domingos Araujo Machado.
588. Francisco Joaquim dos Santos.
589. Francisco Pinto.
590. Jarbas Augusto Viana.
591. Jorge Barbosa.
592. José Monteiro de Meirelles.
593. Manoel Celestino Lima.

Classe de 1889

594. Americo Ferreira da Silva.
595. Antonio Lima.
596. José de Hora Pires.
597. Romeu Souza Novaes.
598. Victorio de Souza Rosa.

Classe de 1888

599. Affonso Alves Frana.
600. Annibal Brasil.
601. Fausto Cardoso.
602. Fernando Moreira Lima.
603. José Cesario Junior.
604. Julio Moreira Brasiliano.
605. Julio Gaspar Dias.
606. Manoel Martiniano Pontes.
607. Manoel Moreira de Oliveira.
608. Manoel Eleuterio.
609. Raphael Medeiros.

Classe de 1887

610. Aleino Adão Julião.
611. Alvaro Jorge Henrique.
612. Candido Xavier.
613. Guilherme Witte.
614. José Francisco Santana.

Classe de 1886

615. Cantiliano Monteiro.

Classe de 1885

616. Alfredo Esteves.

617. Enrico Pinto.

Classe de 1884

618. Eleuterio Conceição.

619. Joaquim Barbosa Bartor.

Capital Federal, 2 de março de 1928.
— José Baptista Magalhães.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º
DISTRITO — ENGENHO VELHOHeracito da Costa Val, presidente da
Junta de Alistamento Militar do 14º
distrito — Engenho Velho, etc..Faz saber aos que o presente edital
virem ou delle noticia tiverem que, de
acôrdo com o art. 68 do regulamento
do Serviço Militar, foram alistados du-
rante a semana de 26 de fevereiro a 3
de março, os cidadãos constantes da re-
lação que segue:

Classe de 1907

301. Alvaro, filho de Americano Pei-
xoto de Souza.302. Antonio, filho de Affonso Agosti-
nho da Costa.303. Balbino, filho de Balbino Gomes
Velloso.304. Dagoberto, filho de Julio de Oli-
veira Coelho.305. Francisco, filho de Manoel Leite
de Machado.306. José, filho de Fernando Antunes
Baptista Leite.

Classe de 1906

307. Alvaro Ignacio Fernandes, filho
de Antonio Ignacio Fernandes.

Classe de 1905

308. Alvaro Francisco Ferreira, filho
de Vicente Francisco Ferreira.309. Antonio Pompilio da Silva, filho
de Numa Pompilio da Silva.310. Carlos Augusto dos Santos Guer-
ra, filho de Octavio Augusto
dos Santos Guerra.311. João Guerra, filho de Angelo
Guerra.312. Newton Meirelles, filho de José
Meirelles Alves Moreira.

Classe de 1904

313. Lauro Beltanio, filho de Joaquim
Beltanio.

Classe de 1903

314. Clovis Cesar Cosado Rezende, fi-
lho de Francisco Rezende Mello.315. João Norberto da Silva, filho de
Norberto João da Silva.

316. José Luz, filho de João Luz.

317. José Augusto Ribeiro, filho de
João Ferreira Ribeiro.318. José Carvalho Mendonça, filho de
Manoel Carvalho de Mendonça.319. José Moraes Ancora, filho de Ay-
res Moraes Ancora.320. José Carlos Himenes, filho de
Manoel Carlos Himenes.321. Juracy Volpi, filho de Amancio
Volpi.322. Leonidas Soares da Silva, filho de
Francisco Soares da Silva.323. Manoel Gomes Ribeiro, filho de
Manoel Gomes Ribeiro.

324. Manoel Roque Filho.

325. Miguel Geraldo Americo Filandi,
filho de Salvador Filandi.

Classe de 1902

326. Luiz Lourenço de Toledo, filho de
João Toledo.327. Paulo Bevilacqua, filho de Sylvio
Bevilacqua.

Classe de 1900

328. José Pinheiro, filho de João Pi-
nheiro.329. Raul Rummann, filho de João Can-
cio Pereira Soares.E para que chegue ao conhecimento
de todos, lavrou-se o presente edital
que será publicado pelo *Diário Oficial*
e affixado á porta desta junta.Rio de Janeiro, 3 de março de 1928.
— Heracito da Costa Val, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE
RECRUTAMENTOJUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO
26º DISTRITO — COPACABANASede: na agencia da Prefeitura, á praça
Serzedello-Corrêa n. 23Relação nominal dos cidadãos alista-
dos por este distrito, de acôrdo com o
art. 68 do Regulamento do Serviço Mili-
tar, de 27 de fevereiro a 3 de março do
corrente anno.Semana de 27 de fevereiro á 3 de
março do corrente anno:

Classe de 1906

Leopoldino filho de Eduardo Soares.

Tario, filho de Osorio Rodrigues do
Nascimento.Manoel, filho de Manoel da Silva Pe-
reira.

Manoel Nogueira de Paula.

Marcello Van Sejdán.

Miccio, filho de Julio Keisler.

Newton Oliveira Guimarães.

Oscar de Moraes Barros.

Oswaldo Pestana.

Pedro, filho de João Pedro Celestino.

Raul Ribeiro da Silva.

Ruberval, filho de Alcides Lourenço
Soares.

Sergio Gonçalves.

Victorio Fontini.

Waldemiro, filho de Christo Pinto
André.

Waldemar Felisberto.

Classe de 1905

Pedro, filho de João Aquino Ribeiro.

Perino Pereira Machado.

Ricardo Vieira Guida.

Santiago Serdeira Garcia.

Sebastião José Dias.

Seraphim, filho de Manoel Rodrigues

Laurindo.

Virgilio Saboia.

Classe de 1904

Oswaldo Ribas Carneiro.

Classe de 1895

Raul Farnes de Amodio.

Classe de 1894

Pedro Cardoso Fontes.

Classe de 1889

Eduardo de Azevedo Espinola.

Classe de 1887

Waldemar de Carvalho Mattos.

Capital Federal, em 5 de março de
1928. — Fernando Paiva de Lacerda,
presidente. — Major Tito Conrado de
Niemeyer, delegado militarPrimeira Circumscrição de Recra-
tamento MilitarJUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º
DISTRITO — TIJUCAJosé Joaquim da Silva Monteiro, pre-
sidente da Junta de Alistamento do 16º
distrito, faz saber, para conhecimento
dos interessados, que de 21 de fevereiro
a 3 de março do corrente anno, foram
alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1906

Waldemar, filho de Maria das Dores.

Waldemar, filho de João Manoel Pires
e Balduino Fernandes Barnabé.Waldemiro, filho de José Octaviano
dos Santos e Edwiges Floriana Maia.Ulysses, filho de Ulysses da Silva No-
gueira e Gabriella da Motta Nogueira.Nilton, filho de Pedro Nolasco Fra-
goso e Carlinda da Costa Fragoso.Victor, filho do Dr. Francisco Antonio
Coelho e Maria Luiza Serra Coelho.Nelson, filho do Dr. Luiz de Moraes
Jardim e Alice Figueiredo de Moraes
Jardim.Nelson, filho de Christiano Martins
Ribeiro e Anna Lorete Martins Ribeiro.Nelson, filho do capitão Alberto Perei-
ra Guimarães e Alzira Ribeiro.Nelson, filho de Prudencio Perdomo e
Ermonia Perdomo.Nelson, filho de Tito da Silva e An-
dreza da Silva.Nelson, filho de Caetano da Silva San-
tos e Emilia Marques dos Santos.Undino, filho de Francisca Antonia
Monteiro.Sebastião, filho de Antonio Pereira e
Elvira Maria da Conceição.Sebastião Jorge, filho de George War-
ren e Joaquina de Jesus Dias Warren.Renato José Baptista Ramos, filho de
Frisião José Ramos e Rosalina Baptista
Ramos.Raymundo, filho de Felix Luiz Coelho
Rodrigues e Margarida Castilho Gomes.Pedro, filho de Augusto Lemelle e Eu-
ridice Prágana Lemelle.Paulo, filho de Jorge Fernandes Neves
e Leonor Fernandes Neves.Paulo, filho de Serafim Martins Paes
e Anna Maria Paes.Octavio, filho de Jacob Cavalcanti e
Albertina Maria dos Anjos.Ramão Rodrigues, filho de Innocencio
Rodrigues e Serafina Cabral.Oswaldo, filho de Alberto Xavier
Monteiro e Lucia de Oliveira Monteiro.Osmario, filho de Romeu Martins Maia
e Ambrozina Ferreira Maia.Oscar, filho de Manoel Luiz da Costa
e Verginia Vieira da Costa.Oscar, filho de Luiz Augusto Rodri-
gues e Maria da Graça Fernandes.Oscar, filho do Dr. Oscar de Castro
Alvares Borgeh e Cecilia Martins Braga
Borgeh.Octaviano Ribeiro da Fonseca, filho
de Octaviano Ribeiro da Fonseca e
Francisca Julia.

Moacyr, filho de Ottilia Mello Valdetaro Moraes.

Moacyr, filho de Tolentino Pêres de Oliveira Filho e Adelina Adalide Matta de Oliveira.

Maurício, filho de Manoel José de Castro e Augusta Antonia de Castro.

Junta de Alistamento do 16º distrito, Tijuca, 3 de março de 1928. — José Joaquim da Silva Monteiro, presidente.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

JUNTA DO 4º DISTRITO — SÃO JOSÉ

Durante a semana finda foram alistados os senhores constantes da relação abaixo. As reclamações devem ser feitas na sede da junta, á rua São José n. 58 (2º andar), até 30 de abril do corrente anno.

Rio, 4 de março de 1928. — O presidente, Luiz Guimarães.

Classe de 1907

1. Antonio Silva, filho de Egídio Silva.
2. João de Souza, filho de Aristides Figuera de Souza.
3. Mauricio Baroni Anjo, filho de José Anjo.

Classe de 1906

1. Antonio Silva (2º), residente á rua Carioca n. 35.
2. Ary Ferreira Arantes, filho de Luiz Ferreira Arantes.
3. Ivo Baroni Anjo, filho de José Anjo.
4. Jaziel Leite Pinto, filho de Manuel Leite Pinto.
5. José Barbosa, residente á rua Carioca n. 35.
6. José Ribeiro, filho de Pedro Ribeiro.
7. Oswaldo Duque Estrada Brandão, filho de Gastão Augusto Brandão.
8. Renato Andrade, filho de Octavio Andrade.

Classe de 1905

1. Antonio da Conceição, filho de Antonio Francisco Cruz.
2. Feliciano da Silva Taveira, filho de Ernesto Augusto Taveira.
3. José Alves da Silva, filho de Aveilino da Costa e Silva.
4. José Coelho do Carmo, filho de Arthur Coelho do Carmo.
5. Paulo de Barros Lima, filho de Paulo de Barros Lima.

Classe de 1904

1. Augusto Gosenac Gosenac, filho de Francisco Gosenac Lougido.
2. Denodedit Baptista da Costa, filho de Cicero Baptista da Costa.
3. José Rodrigues de Freitas, filho de Antonio Romualdo Freitas.
4. Nelson Antonio Faria, filho de Joaquim Faria.
5. Sigefredo Pacheco, filho de Vicente Pacheco.

Classe de 1903

1. Antonio Souza Bittencourt, filho de Lucinda Sousa Bittencourt.
2. Antonio Nogueira, filho de Antonio Nogueira.
3. Carlos Hartmann, filho de João Hartmann.

4. Giovanni Trevia, filho de Giovanni Trevia.

5. José Coloíro Filho, filho de José Coloíro.

6. José Hygino da Costa Frade, filho de Americo Braz Costa Frade.

7. Nelson Forantene, filho de Arthur Forantene.

8. Messias Luiz Alves, filho de Estevão Luz Alves.

9. Miguel, filho de Nicolau Segreto.

10. Nelson Magalhães, filho de Johnston Magalhães.

11. Walter Gonçalves de Azevedo, filho de Alfredo Sólano de Azevedo.

Classe de 1902

1. Adolpho Tarantino, filho de José Tarantino.
2. Oscar Oswaldo de Abreu, filho de Ambrosio Pinto de Abreu.
3. Ilacido Pereira Vaz, filho de Rufino Pereira Vaz.
4. Raul Pereira Roupel, filho de João Pereira Roupel.
5. Thomaz de Aquino, filho de Thomaz de Aquino.

Classe de 1901

1. Abilio Silveira, residente á rua Carioca n. 35.
2. André de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira.
3. Aristoteles Silva, filho de Adolpho Hilario Silva.

4. Manoel Rodrigues Monteiro, filho de Honório Rodrigues Monteiro.
5. Rufino Lozano de Miranda, residente á rua Evaristo da Veiga n. 47, sobrado.

Classe de 1900

1. Augusto Gomes, filho de Theophilo Moreira Costa.
2. Christiano Tavares Simões, filho de Manoel José Simões Junior.

Classe de 1899

1. Carlos Vieira, filho de Mariano Vieira.
2. João Paulo do Nascimento, filho de Francisco José do Nascimento.
3. Manuel Menezes, filho de Manoel Joaquim Menezes.

Classe de 1898

1. Antonio, filho de Antonio Alves.
2. Oscar Ferreira de Moraes, filho de Feliciano Ferreira Moraes.
3. Sevenano Ramos, residente á rua Carioca n. 35.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1897

1. Abel Zanneto da Silva, rua Marrecas n. 26.

Classe de 1896

1. Antonio José Neco, rua S. Luzia n. 196.
2. João Freire, rua da Assembleia numero 63.

Classe de 1895

1. Fenelon Carvalho, rua S. Sôador Dantas n. 124.
2. Fructuoso Cardoso dos Santos, rua Mesericordia n. 68.
3. José Moura da Silva, rua S. Luzia n. 230.

Classe de 1894

1. José Igreja, rua S. José n. 24 (2º).
2. Miguel Gonçalves, rua S. José numero 66.

Classe de 1891

1. Angelino Avôlis, rua Azevedo Lima n. 52.

Classe de 1889

1. Jeronymo Tavares Guimarães, rua Silva Guimarães n. 33.

Classe de 1888

1. Frederico Kosemeyer, rua Vieira Fazenda n. 61.

Carlos Maria Ferreira Leite, secretario.

Primeira Formação Sanitária Divisionaria

COMISSÃO DE REMONTA

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Remonta, faço publico que no dia 19 de março do anno corrente, ás 10 horas, no quartel da 1ª Formação Sanitária Divisionaria, á avenida Suburbana n. 400, serão postos á venda em hasta publica, sete cavallos, uma egua e seis muas.

Quartel em Belfica, na Capital Federal. 23 de fevereiro de 1928. — Theocolo Roberto Bonnet, 2º tenente contador, secretario.

Escola de Veterinaria do Exercito

De ordem do senhor presidente do Conselho de Administração desta escola, faço publico á quem interessar possa que, a contar desta data até ás 11 horas do dia 20 de março corrente, se achá aberta á inscripção para fornecimento de artigos de expediente, material cirurgico veterinario, artigos de laboratorio, material cirurgico, medicamentos, drogas e artigos pharmaceuticos, necessarios ao funcionamento deste estabelecimento durante o corrente anno, á saber:

Expediente — Unidã

Barbante fino (novello), um.
Bloco memorandum com 50 folhas, um.
Bloco de minutas de officio com 50 folhas, um.
Borracha rubi em tablete n. 212 D. duzia.

Cauetas de madeira commun, duzia.
Cesta de vime para papel, uma.
Colchetes para papel "Gim", caixa.
Colchete para papel "O K", caixa.
Colchetes para papel "Ring", caixa.
Enveloppes para officios pequenos, cento.

Enveloppes timbrados para cartas-officios, cento.
Esmuminhos, colleção n. 1 a 6, uma.
Fita para machina de escrever, uma.
Gis branco, caixa.
Gis de cores, caixa.
Godet pequeno, um.
Gomma arabica liquida, vidro grande, um.

Lapis bi-color A. W. Faber numero 21389, duzia.
Lapis Castelles n. 1, 4 H. 2 M e 3 H, duzia.
Lapis preto A. W. Faber n. 1, 2 e 3, duzia.

Livro em branco pautado com 50 folhas, tamanho almasso, um.
Memorandum em cartão com envelope timbrado, cento.
Nankin Royal, vidro pequeno, um.
Pantographo de metal, um.

Papel absorvente para mimeographo, caixa de 500 folhas, uma.

Papel almasso pautado superior, resma.

Papel Causon sem fôrro, peça, uma.

Papel encorpado para machina de escrever, caixa de 500 folhas, uma.

Papel fino para machina de escrever, caixa com 500 folhas, uma.

Papel Hollanda n. 2, caderno, um.

Papel Hollanda n. 3, caderno, um.

Papel liso, inferior qualidade, folhas, cento.

Papel malta-borrão, superior qualidade, folhas, uma.

Papel para officio sem pauta, meia folha timbrada, cento.

Papel pardo para embrulho, caderno, um.

Papel tela impermeavel peça de 10 metros, uma.

Papel vegetal para desenho, peça, uma.

Pasta de marroquim para cima de mesa, uma.

Pasta de oleado para cima de mesa, uma.

Pasta "Perry" com lombo de aço, tamanho almasso, uma.

Penna "J", caixa, uma.

Penna "Mafata" ns. 10 e 12, caixa, uma.

Pincel duplo n. 8, um.

Pinceis simples ns. 5, 6, 7 e 8, um.

Raspadeira Rodegers em cabo osso, uma.

Tê articulado, um.

Tinta azul-preta, sardinha, litro.

Tinta carmim sardinha, vidro grande, um.

Tinta de aquarella, bisnaga, uma.

Tinta para carimbo, vidro de 30 grammas, um.

Tira-linhas "Kern", um.

Transfidor de metal, com verniz, um.

Barbante grosso, novello, um.

Borracha circular sem escova para machina de escrever, duzia.

Borracha miolo de pão, duzia.

Borracha n. 312, duzia.

Enveloppes para officio, grande, cento.

Esponja para quadro negro, uma.

Esquadro de celluloides, um.

Lapis-tinta, duzia.

Nankim "Pellicano", vidro pequeno, um.

Papel almasso pautado inferior, resma.

Papel carbonado azul para machina de escrever de 22 x 33, caixa de 100 folhas, uma.

Papel timbrado para carta, cento.

Papel Stencil n. 760, caixa com 24 folhas, uma.

Pasta de papelão para guardar papéis, tamanho almasso, uma.

Pennas "Gilot", caixa, uma.

Pennas telephone, caixa, uma.

Percevejos de metal torneados, caixa, uma.

Porta barbante de ferro esferico, um.

Regua de madeira com 60 centímetros, uma.

Regua de madeira com 50 centímetros, uma.

Rotulos tamanhos diversos, cento.

Tinta para mimeographo, bisnaga, uma.

Tinteiro de vidro, pequenos para carteiras escolares, um.

Machina de escrever Royal, modelo n. 10, carro 14, uma.

Machina de escrever Royal, modelo n. 10, carro 18, uma.

Material cirurgico veterinario e artigos de laboratorio:

Agrafes metallicos, grossa.

Afastadores com cabo, um.

Agulhas curvas, uma.

Agulhas de Reverdim, uma.

Agulhas para injeção hypodermica, duzia.

Agulhas para injeção endovenosa, duzia.

Agulhas para injeção enteadermicas, duzia.

Agulhas para sedenho, uma.

Agulhas simples para sutura, uma.

Alfinetes de pressão, grossa.

Alfinetes simples, gramma.

Bicos para irrigador, um.

Bisturis convexo com cabo, um.

Bisturis rectos com cabo, um.

Costotomo, um.

Erigna, uma.

Escalpellos para anatomia veterinaria, um.

Escalpellos pequenos, curvos, um.

Escalpellos pequenos de 2 gumes, um.

Escalpellos pequenos rectos, um.

Fio de catgut para sutura, gramma.

Garrafa de injeção com pertences, uma.

Insufladores de alluminio para injeção, um.

Insufladores de borracha para injeção, um.

Irrigadores para lavagem de 4 e 1/2 litros, um.

Linha numero zero (Carrinho), um.

Martello com plessimetro, um.

Pinças anatomicas, uma.

Pinças curvas, uma.

Pinças dente-de-rato, uma.

Pinças hemostaticas, uma.

Phonoscopio, um.

Plessimetro, um.

Porta-lapis de nitrato, um.

Renetos, um.

Salveas, uma.

Seringa para injeção de 20 cc., uma.

Serra "farrabux", uma.

Serrote pequeno, um.

Tesoura grande curva, uma.

Tesoura grande recta, uma.

Tentaculo, uma.

Termometros para cavallos, um.

Trocater capillar, um.

Seringa de borracha para lavagem, uma.

Seringa de Luer de 2 centímetros cubicos, uma.

Seringa de Luer de 5 c.c., uma.

Seringa de Luer de 10 c.c., uma.

Seringa para injeção de 2 c.c., uma.

Seringa para injeção de 5 c.c., uma.

Seringa para injeção de 10 c.c., uma.

Acetona, gramma.

Acido Osmico, gramma.

Acido pirogalico, gramma.

Acido lannico, gramma.

Acido tartarico, gramma.

Agulha Luer de platina de 2 1/2, uma.

Arruelas para tampa de autoclave, uma.

Azul de methylene (pó) de Gluber, gramma.

Azur I, gramma.

Azur II, (susina), gramma.

Balsamo do Canada, gramma.

Betume da Judéa, gramma.

Celoidina, gramma.

Essencia de cravo, gramma.

Eusina aquosa, gramma.

Estracto de carne de Liebig, gramma.

Frascos brancos de 500 grammas, fechados e esmeril, um.

Fuschina basica, gramma.

Gelatina, gramma.

Gelose, gramma.

Glycose, gramma.

Hematocilina, gramma.

Lactato de amonea, gramma.

Lactose, gramma.

Mactose, gramma.

May Gruenald (corante), gramma.

Oleo de anilina, gramma.

Oleo de cedro, gramma.

Orange "G", gramma.

Papel de filtro Chardim, resma.

Papel de tornesol azul, caixa.

Papel de tornesol vermelho, caixa.

Peptona Chapeteaux, gramma.

Sacarose, gramma.

Tartarato duplo de potassio e sodio, gramma.

Tintura de torneseul, gramma.

Tulnol, gramma.

Uréa, gramma.

Xitol, litro.

Acetato de potassio, kilo.

Acetato de sodio, gramma.

Acido malico, gramma.

Acido oxalico, gramma.

Afiador de navalha, um.

Agitadores de vidro, grandes, um.

Agitadores pequenos de vidro, um.

Agua Labaraque, kilo.

Agulha hystologica, uma.

Agulhas Luer de platina de 4 1/2, uma.

Albuminometro de Esbac, um.

Anilina incolôr, gramma.

Balão commum fundo chato de 50 grammas, um.

Balão commum fundo chato de 100 grammas, um.

Balão commum de fundo chato de 250 grammas, um.

Balão commum de fundo chato de 500 grammas, um.

Balão commum de fundo chato de 100 grammas, um.

Balão pipeta typo Chamberland, um.

Balão typo Erleumeyer de 50 grammas, um.

Balão typo Erleumeyer de 100 grammas, um.

Balão typo Erleumeyer de 250 grammas, um.

Balão typo Erleumeyer de 500 grammas, um.

Balão typo Erleumeyer de 1.000 grammas, um.

Bateria de Borel, uma.

Bureta graduada de Merck, uma.

Caixa de madeira para deposito de laminas, uma.

Carmim, gramma.

Carteira de dissecação, uma.

Escala hemoglobulinometrica de Tallqwist, uma.

Etiquetas para laminas, cento.

Filtro de Kitassato, um.

Frasco de Erlemmeyer, um.

Hematimetro de Zeiss, um.

Lacre vermelho ou verde, lapis.

Laminas de vidro, cento.

Laminulas quadradas, cento.

Laminulas redondas, cento.

Lapis demographico azul, um.

Lapis demographico encarnado, um.

Manita, uma.

Moldes para parafina, um.

Nutrose, gramma.

Panno esfregão para limpeza de la-
drilho, um.

Parafina dura, kilo.

Pinças de madeira, uma.

Pinças de Pean, uma.

Porta-funil de metal, um.

- Provette graduado para 5 grammas, um.
- Provette graduado para 10 grammas, um.
- Rolhas de borracha de n. 1 a 10, kilo.
- Rotulos para vidros, cento.
- Sabão de Merselha, gramma.
- Supporte para bureta, um.
- Tela de amiantho para bico de Bunsen, uma.
- Tesoura curva nickelada para histologia, uma.
- Tesoura recta para histologia, uma.
- Termometro centigrado.
- Tripeça de ferro, uma.
- Tubos de borracha (fina), metro.
- Tubos de borracha (grossa), metro.
- Tubos de Roux para batatas, um.
- Tubos para aglutinação, um.
- Tubos para centrifugador electrico, um.
- Urodensimetro, um.
- Vidros de relógio, tamanhos diversos, um.
- Viscosimetro de Hess, um.
- Pharmacia:
- Acido azotico puro, kilo.
- Acido chlorhydrico puro, kilo.
- Acido sulfurico puro, kilo.
- Agua oxygenada a 12 vol. em vidro, um.
- Alcatrão puro da Noruega, kilo.
- Alcool a 40°, litro.
- Alcoolethilico a 90°, litro.
- Algodão em pasta, kilo.
- Algodão em peça, metro.
- Amido (polvilho), kilo.
- Azotato de prata crystallizado, gramma.
- Azolato de prata em lapis, gramma.
- Banha (lata de 2 kilos), lata.
- Benzoato de sodio, gramma.
- Bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo.
- Calice graduado de 15 grammas, um.
- Calice graduado de 30 grammas, um.
- Calice graduado de 60 grammas, um.
- Calice graduado de 150 grammas, um.
- Calice pequeno para reacção, um.
- Cadargo em peça, metro.
- Copo graduado de 125 grammas, um.
- Ether sulfurico, litro.
- Funil de vidro de 15 grammas, um.
- Funil de vidro de 30 grammas, um.
- Funil de vidro de 60 grammas, um.
- Funil de vidro de 125 grammas, um.
- Funil de vidro de 250 grammas, um.
- Funil de vidro de 300 grammas, um.
- Funil de vidro de 500 grammas, um.
- Gaze hydrophila, metro.
- Gral de vidro de 60 grammas, um.
- Gral de vidro de 100 grammas, um.
- Gral de vidro de 150 grammas, um.
- Gral de vidro de 200 grammas, um.
- Lactodensimetro de Quevenose, um.
- Maleina bruta, tubo.
- Melado, litro.
- Nitrato de prata crystallizado, gramma.
- Novo arsenobesol, tubo.
- Papel de filtro branco em folha, resma.
- Perborato de sodio, kilo.
- Porta-bureta de ferro, um.
- Porta-tubos de madeira para 12 tubos, um.
- Soro anti-streptococcico, tubo.
- Soro anti-tetânico, tubo.
- Soluto de hypobromito de sodio, gramma.
- Tuberculina, tubo.
- Vaselina branca, kilo.
- Vinagre branco comqum, litro.
- Adaduras de cambraia-prolo de 1 metro, um.
- Espatula de aço de 15 centímetros, uma.
- z z
- Acetamilide, gramma.
- Acetato de amonco liquido, kilo.
- Acetato de chumbo liquido.
- Acido acetico glacial, kilo.
- Acido arsenioso puro, gramma.
- Acido borico, kilo.
- Acido citrico, gramma.
- Acido lactico, gramma.
- Acido phenico puro crystallizado, kilo.
- Acido picrico, gramma.
- Acido salycilico, gramma.
- Adenalina, solução millesimal, vidro de 30 grammas, um.
- Alcaçus em pó, kilo.
- Alcool absoluto, litro.
- Alcool amilico puro, litro.
- Alcool methylico puro, litro.
- Algodão hydrophilo, kilo.
- Alves, gramma.
- Althéa em pó, gramma.
- Alumem crystallizado, kilo.
- Amonea, kilo.
- Ampôlas de cafeína, caixa de 12 ampôlas, uma.
- Ampôlas de chlorhydrato de apomorphina, caixa de seis ampôlas, uma.
- Ampôlas de chlorhydrato de morphina, caixa com 12 ampôlas, uma.
- Ampôlas de colargol, caixa com seis ampôlas, uma.
- Ampôlas de clétralgol, caixa com seis ampôlas, uma.
- Ampôlas de electrocuprol, caixa de seis ampôlas, uma.
- Ampôlas de enxofre coloidal, caixa de seis ampôlas, uma.
- Ampôlas de oleo-camphorado, caixa de 12 ampôlas, uma.
- Antepirina, gramma.
- Arseniato de sodio, gramma.
- Assucar refinado de 2°, kilo.
- Atoxyl, gramma.
- Azotato de pilocarpina, gramma.
- Azolato de potassio puro, kilo.
- Benzina, litro.
- Benzoato de lythio, gramma.
- Benzonaphтол, gramma.
- Bicarbonato de sodio puro, kilo.
- Bichlorureto de mercurio, gramma.
- Biodeto de mercurio, kilo.
- Burato de sodio, kilo.
- Bromureto de potassio, gramma.
- Bromhydrato de atrecalina, gramma.
- Bureta graduada de 25 grammas, uma.
- Cacodylato de sodio, gramma.
- Cafeina, gramma.
- Calomelanos a vapor, gramma.
- Camphora, kilo.
- Capsulas amilaceas, sortidas, caixa.
- Capsulas de gelatina, sortidas, caixa.
- Carbonato de potassio, kilo.
- Carbonato de sodio, kilo.
- Carvão vegetal em pó, kilo.
- Cera amarella, gramma.
- Chloral hydratado, kilo.
- Chlorethyla tudo de 30 grammas, um.
- Chloreto de antimonio, kilo.
- Chloreto de cal secco, kilo.
- Chloreto de sodio puro, gramma.
- Chloreto de zinco, gramma.
- Chlorhydrato de cocaina, gramma.
- Chlorhydrato de morphina, gramma.
- Chlorhydrato basico de quinino, gramma.
- Chloroformio puro, gramma.
- Citrato de sodio puro, gramma.
- Codeína, gramma.
- Colodio, kilo.
- Copo de ensaio, um.
- Copo graduado de 30 grammas.
- Dermathol, gramma.
- Dionina, gramma.
- Enxofre sublimado, kilo.
- Essencia de chenopodio, gramma.
- Essencia de Santa-Maria, gramma.
- Essencia de terebentina, kilo.
- Extracto de alcaçus, gramma.
- Extracto ethereo de feto macho, gramma.
- Extrato fluido de tolú, gramma.
- Formól, kilo.
- Genciana em pó, kilo.
- Glycerina neutra, kilo.
- Glycerina pura, kilo.
- Gomma arabica em pó, kilo.
- Hipsulfito de sodio, gramma.
- Icthyol, kilo.
- Iodeto de potassio, kilo.
- Iodo metallidico puro, kilo.
- Iodoformio, gramma.
- Kamaia em pó, gramma.
- Lanolina, kilo.
- Ficór de Fowler, gramma.
- Linhaça em pó, kilo.
- Liquide de Dakin (hypochlorite), kilo.
- Lysol, kilo.
- Magnesia calcinada, gramma.
- Mustarda em pó, kilo.
- Neosalvarsan tubos diversos, duzia.
- Oleo de amendoa de 2°, kilo.
- Oleo de Bacalhau, kilo.
- Oleo de Oliva, kilo.
- Oleo de ricino, kilo.
- Oxydo de zinco, kilo.
- Permanganato de potassio, gramma.
- Phosphato de tribasico de clalcio, kilo.
- Phosphato de tricalcio, kilo.
- Pomada mercurial, gramma.
- Potassa caustica, gramma.
- Quinina amarilla em pó, gramma.
- Reactivo de Fehling, gramma.
- Resoreina, gramma.
- Rolhas de cortica sortidas, para 1/2 e 1 litro, kilo.
- Sabão verde, kilo.
- Salicylato de bismutho, gramma.
- Salicylato de sodio, gramma.
- Soda caustica, pura, em bastão, gramma.
- Salol, gramma.
- Salofeno, gramma.
- Santonina, gramma.
- Silicato de potassio, kilo.
- Sub-nitrato de bismutho, gramma.
- Sulfato de atropina, gramma.
- Sulfato de cobre puro, kilo.
- Sulfato de estrichinina, gramma.
- Sulfato de magnesio, kilo.
- Sulfato basico de quinino, gramma.
- Sulfato de sodio, kilo.
- Sulfato de zinco, kilo.
- Sulfato de arsenico, gramma.
- Sulfureto de carbono puro, gramma.
- Sulfureto de potassio, kilo.
- Talco, gramma.
- Tanino puro, kilo.
- Tanoformio, gramma.
- Tartaro emetico, gramma.
- Terpina, gramma.
- Thymol, gramma.
- Ulmareno, gramma.
- Urotropina, gramma.
- Vidro conta-gottas de 30 grammas, um.
- Vidro conta-gottas de 60 grammas, um.
- Esparadrapo Z. O. sortidos, carretel.
- Instruções:
- a) o commerciante que desejar inscrever-se dirigir-se-ha, por meio de requerimento, ao Sr. presidente do Conselho de Administração da Escola de Veterinaria do Exercito e juntará a su-

polição uma relação dos artigos que pretende fornecer, com indicação de preços em algarismos e por extenso, e os documentos indispensáveis ao julgamento de sua idoneidade, taes como: quitação de todos os impostos federaes e municipais a que estão sujeitos os artigos propostos e contracto social, registrado na junta commercial, todos legalmente sellados;

b) a titulo de garantia da assignatura do termo de ajuste e condições de fornecimento nas adjudicações que lhe caberem e como condição indispensavel á accettazione do requerimento, o pretendente, previamente, depositará na thesouraria da escola a quantia de 1.000\$000, em dinheiro ou em titulo da divida publica, deposito que reverterá em favor do conselho na hypothese do proponente acceto se recusar a assignar o termo de ajuste, ou será levantado pelo depositante em qualquer caso fora da hypothese prevista;

c) não será tomado em consideração o requerimento que não estiver devidamente sellado, o que for apresentado fora do prazo estabelecido neste edital e aquelle em que o signatario não deixar expresso o compromisso de subornar-se ás condições aqui estabelecidas;

d) dentro do prazo maximo de 10 (dez) dias será julgada a idoneidade do proponente e ordenada a sua immediata inscripção, se satisfizer todos os requisitos exigidos;

e) o fornecimento caberá ao proponente inscripto com o preço mais baixo, isoladamente para cada artigo, fazendo o concorrente escolhido para fornecedor, na Thesouraria da Escola, uma caução em dinheiro ou em titulos da divida publica, equivalente a 5 % do valor approximado do fornecimento a realizar durante o corrente anno. Em seguida será lavrado o termo de ajuste e condições de fornecimento, assignado por todos os membros do Conselho de Administração e pelos fornecedores;

f) em caso de empate, terá preferencia, sempre, o proponente nacional. Havendo igualdade absoluta de condições entre propostas e proponentes, será feita entre elles nova concorrência, a fim de se apurar o maior abatimento sobre a offerta empatada.

Si, porém, nenhum delles fizer abatimento, far-se-ha um sorteo para decisão final;

g) em caso algum o negociante inscripto e escolhido para fornecedor, poderá recusar-se a satisfazer qualquer encomenda ou pedido, sob pena de ser considerado infame o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença, que será deduzida da caução de que trata a alinea e, destas instrucções;

h) o governo, por despacho motivado e si houver justa causa, poderá annular a concorrência, ex-vi do artigo 740 do Regulamento de Contabilidade Publica da União;

i) os pedidos de inscripção e respectivos documentos instructivos, deverão ser entregues ao secretario do Conselho de Administração, o qual, para outras informações, attenderá aos interessados todos os dias uteis, das 8 ás 11 horas.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1928.
— O secretario do Conselho de Administração: *Manoel Narciso Castello Branco*, 1º tenente intendente

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se no mez corrente os seguintes exames:

Dia 7:

Oraes ás 10 horas:

1º anno — Arithmetica — Dependentes — Alumnos ns. 345, 557, 572, 613, e 682, e para os ex-alumnos, Italo de Queiroz Jacques, Helio Peixoto de Castro, Alyrio Palma e Hodalyrio Ferreira Leite. (Ultima chamada.) Drs. Tetamanti, Sussekind e Maurilio.

3º anno — Francez — Alumnos numeros: 78, 183, 190, 271, 382, 510, 816 e 455 (ultima banca) Drs. Paula Guimarães, Curiacio e Glenadel.

4º anno — Historia Geral — Alumnos ns.: 80, 137, 215, 466, 490, 517, 539, 551 e 672.

5º anno — Historia Geral — Alumnos ns.: 194, 236, 641, 687, 718 e 762 (ultima banca.) Drs. Daltro, Lessa e Isnard.

Exame pratico para obtenção de cadereta de reservistas para os seguintes ex-alumnos: Waldo Benites de Carvalho Lima e Dunga da Silva Costa. Banca: tenentes Berzelius, Ferraz e Miragaya.

5º anno — Geometria — A's 12 horas — Alumnos ns.: 59, 86, 197, 245, 331, 656, 733. Banca: Drs. Victalino, Astorico e Paulino.

Admissão ao 1º anno — A's 9 horas

— Para os seguintes candidatos:

1ª turma — 1ª banca:

Antonio da Fonseca, Antonio Henrique Cardim, Armando Lopes Fontinelli Bezerril, Affonso Vasconcellos de Alvim, Arthur Branco, Alfredo Rey do Rego Barros, Ary Sampaio, Antonio Barbosa de Vasconcellos, Antonio Godafredo de Campos Góes, Antonio Barbosa Jacques, Alberto Bandeira de Queiroz, Alzir de Queiroz, Augusto Cesar Pereira, Alberto Carlos de Abreu Rocha, Ary da Gama Bentes. Sup.: André Leon, Amauro Watson Coutinho Marques e Apperides Pinto.

2ª turma — 1ª banca — A's 2 horas da tarde:

Arlindo Manzo Brandão, Abelardo Soares da Silva, Arthur Greenhalgh Lins, Arnaldo Greenhalgh Lins, Alberto Cardoso, Alberto Braga, Alkir de Almeida Pitta, Assir Justino Ribeiro Gomes, Antonio Candido Martinez, Alipio Locksley, Gama da Silva. Sup.: Aldo Attademo Torres, Alexandre Santo Pino Tavares Junior, Ariston Martins Cajaty.

1ª turma — 2ª banca — A's 9 horas: Mario Gusmão Leal da Silva, Mario Dulce Lyra, Manoel Angelim do Couto, Magno Dias de Seixas, Milton Bonillio de Figueiredo, José Baptista Pereira da Silva, Carlos Ardovino Barbosa, Mario da Silva Miranda, Mauricio Heleno de Castro Barreto, Moacyr Machado, Luiz Affonso de Miranda, Didaci Marcondes, Mario de Andrade, Milton Pinto da Silva. Sub.: Mario Alvares Pinheiro Bittencourt, Mozart Lemos Abdon, Mauro de Guaraná Guia.

Dia 8:

Oraes ás 10 horas:

1º anno — Francez — Alumnos numeros: 26, 127, 144, 219, 242, 305, 313, 349, 423, 562, 626, 653, e 654. Banca: Drs. Curiacio, Mandim e Doria. (Ultima banca.)

3º anno — Arithmetica — Alumnos ns.: 183, 190, 205, 303, 520, 726 e 816. Banca: Drs. Julio, Agrícola e Antero. (Ultima banca.)

4º anno — Portuguez — Alumnos ns.: 34, 119, 158, 267, 279, 335, 476, 533, 539, 582, 607, 616, 620, 777 e 811. Banca: Drs. S. Lima, Mario e Alcides.

5º anno — Geometria — Alumnos ns.: 82, 194, 236, 687, 718, 762 e 846. (Ultima banca.) Drs.: Victalino, Astorico e Paulino (ás 12 horas).

Escreito de inglez, parcelado para praças, ás 11 horas. Banca: Drs. P. Pinto, Americo e Weaver.

Aviso — Os alumnos que não estiverem quites não serão submettidos a exame oral.

Admissão ao 1º anno:

1ª turma — 1ª banca — A's 9 horas: André Leon, Anauro Watson Coutinho Marques, Apperides Pinto, Azerup Alves de Souza, Aldo Attademo Torres, Alexandre Santo Pino Tavares Junior, Ariston Martins Cajaty, Adalberto Martins Cajaty, Alfio Salvado, Alfredo Rodrigues Teixeira Netto, Arthur Geraldo de Macedo Wanderley, Ajax de Avellar e Silva, Amaury Marcellos, Abel Liberato Barroso, Ayrton José Pereira Bastos. Sup.: Alberto Jorge Fará, Amilcar da Fonseca Lima, Annibal da Fonseca Lima.

2ª turma — 1ª banca — A's 2 horas da tarde:

Alcides Moutella Saraiva, Arnaldo Collassanti, Alipio Miranda, Valença, Alexandre de Maior, Armando Ferreira de Souza, Arnaldo Frederico de Mesquita, Aurelio Christino Lucio, Cyro de Lacerda Corrêa, Cyr de Oliveira Pinto, Clovis Mazzel de Faria. Sup.: Carlos Portugal de Carvalho, Carlos P. de Lima Reis, Carlos de Albuquerque C. Gondim.

1ª turma — 2ª banca — A's 9 horas:

Francisco, Guilherme Caldas de Vasconcellos, Fernando de Menezes Campos, Fernando de Albuquerque, Felix Henrique de Almeida, Flavio Cozimbra de Oliveira, Firmo Joaquim de Almeida Ribeiro, Fernando de Sá e Bonevides, Fernando Montagna Meirelles, Fernando Mauricio das Chagas Leite, Franklin Gibson, Fernando José de Castro Cardoso, Fernando Batalla, Fausto do Valle Sant'Anna, Fernando Rodrigues de Assumpção Correia, Gil Moss Simões dos Reis.

1ª turma — 3ª banca — A's 10 horas:

Mendelssou Mello dos Santos, Mario Alves Pinheiro Bittencourt, Marcilio Claudio, Newton Abrantes, Ney de Freitas, Nelson Caraciolo P. de Azevedo, Ney Spindola do Nascimento, Nelson Alves Portillo, Newton Cordovil da Silveira, Newton da Silva Manoel Campello, Newton Lagare e Silva, Moacyr de Paula e Silva, Mauro Marcello, Mozart Lemos Abdon, Mauro Guaraná Guia. Sup.: Mario Martine, Newton Sampaio Ferraz, Nelson Vieira de Azevedo.

2ª turma — 3ª banca — A's 3 horas:

Ney Bittencourt Craveiro de Sá, Nery Rostuin, Osmarino Sampaio de Niemeyer, Octavio da Silva Gomes, Onufriodo Espirito Santo, Odécio da Cunha Lousada, Orlando Risenfal, Oswaldo de Sá Rego Fortes, Osmar Pereira Guimaraes, Orlando Rodrigues. Sup.: Octavio de Castro Junior, Milton Pereira Monteiro e Milton Senna. João Alves de Moura, sub-secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro****CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ANNO DE 1928**

Fica aberta nesta Administração, a partir de 6 do corrente mez, pelo prazo de trinta dias, a concorrência publica para o fornecimento de material a esta repartição durante o anno de 1928.

A concorrência será presidida pelo contador por delegação do Administrador desta Administração, como representante do Administrador, e as propostas serão recebidas até o dia 5 de abril, ao meio dia, no gabinete do Contador da Administração, á rua Visconde do Rio Branco n. 481, observando a respeito o seguinte:

Edital de concorrência para o fornecimento de material á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima indicados, sendo a primeira convenientemente sellada e as demais datadas e assignadas, todas sem rasuras, emendas ou o que duvida faça.

II

Anteriormente a apresentação das propostas, os proponentes depositarão na Thezouraria desta Administração a quantia de 500\$000 (quinhentos mil réis); em dinheiro ou em títulos da Dívida Publica Federal para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que para esse fim fará a Administração.

III

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão as ditas propostas publicadas, e na integra, no *Diário Official*.

IV

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme ficou estabelecido. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em invólucro lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: "Proposta de..... (nome do proponente) para fornecimento de..... (natureza da concorrência)". Em um segundo envólucro, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados, para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade.

VI

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concorrências publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em egualdade de condições na qualidade do material a ser fornecido. Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % (dez por cento) dos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando estas condições não serão tomados em consideração.

VII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VIII

Em caso de absoluta egualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

IX

Para garantia da execução do contracto de cada concorrente, será depositada na caução, no Thezouro Nacional, quantia correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do for-

necimento a realizar, em dinheiro ou em apolices da Dívida Publica Federal. Esta quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e será immediatamente completada com as importancias de que for sendo desfalçada, sob pena de caducidade do contracto, e, em consequencia, da perda total em favor dos cofres publicos da caução prestada para garantia da execução do contracto.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

XI

Para a presente concorrência só serão acceitos preços em moeda nacional.

XII

Os proponentes deverão fazer entrega do material no Almojarifado desta Administração, em Niteroi, á rua Visconde do Rio Branco n. 481, onde se verificarão a quantidade e a qualidade do mesmo material, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectiva, ficando estabelecido que o fornecimento do total do material será feito dentro do prazo de trinta dias, improrogavelmente, a contar da data do registro do contracto, pelo Tribunal de Contas, sob pena de rescisão do mesmo contracto, com perda da caução feita pelo contractante.

XIII

Os contractantes ficarão sujeitos a multa de 20 % (vinte por cento) do valor dos pedidos, caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados ou sejam na qualidade inferior á das que forem contractados, hypothese em que serão recusados, multa essa que será applicada em dobro em caso de reincidencia.

XIV

As amostras do material constantes da relação que acompanha este edital podem ser examinadas no Almojarifado acima citado.

XV

A repartição adquirirá apenas os artigos de que necessitar e nas quantidades precisas, prevalecendo unicamente os preços contractados e o limite das exigencias do serviço dentro dos recursos do orçamento, reservando-se, porém, o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços de varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma proposta das apresentadas ou de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital será rejeitada.

XVII

Em egualdade de condições, caberá a preferencia aos productos da industria nacional e sendo estes offerecidos por proponente nacional e estrangeiro, tambem em egualdade de condições, deverá ser preferido o proponente nacional.

XVIII

Para fornecimento de materiais estrangeiros á esta repartição os direitos aduaneiros correrão por conta dos fornecedores.

XIX

Esta concorrência será encerrada ás doze horas do dia 5 de abril de 1928. O julgamento da idoneidade dos concorrentes será feito no dia 6 de abril de 1928, ás 13 horas, devendo os interessados comparecer a esse acto, que se realizará no Gabinete do Contador, pessoalmente ou representado por procuradores com os necessarios poderes. O dia em que se deverá realizar a abertura e leitura das propostas será annuciado mediante publicação no *Diário Official*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Niteroi, 5 de março de 1928. — O administrador, José de Assumpção Santiago.

Relação do material a que se refere o edital de concorrência pública

Especie do material — Unidade

Grupo para ferragens

Alfabetario de ferro esmaltado de dous centímetros a letra, um.
 Algarismos de ferro esmaltado de dous centímetros, um.
 Balança decimal "Conteville" trabalhando sobre navalhas, pesos e conchas de metal para até 50 kilogrammas, uma.
 Balança decimal "Conteville" trabalhando sobre navalhas, pesos e conchas de metal para até 20 kilogrammas, uma.
 Balança decimal "Conteville", 1ª qualidade, pesos e conchas de metal até cinco kilogrammas, uma.
 Balança decimal "Conteville", 1ª qualidade, pesos e conchas de metal para até dous kilogrammas, uma.
 Balança decimal "Estrella", 1ª qualidade, pesos e conchas de metal, para até dous kilogrammas, uma.
 Balança "Howe" para até 200 kilos, completa, uma.
 Baldes de ferro zincado, reforçado, 14 pollegadas, um.
 Idem, idem, de 12 pollegadas, um.
 Barbante fino, superior, T/2/3, em novellos de 200 grammas, kilo.
 Barbante grosso, superior, em novello de 500 grammas, peso liquido, kilo.
 Borracha em lençol com meio centimetro de espessura, kilo.
 Borracha em lençol com um centimetro de espessura, kilo.
 Caçarola de ferro estaniado marca "Estrella", n. 20, kilo.
 Idem, idem, idem, n. 18, uma.
 Idem, idem, idem, n. 14, uma.
 Capacho de côco de 0,60 x 0,30, um.
 Capacho de côco de 1,00 x 0,60, um.
 Copos de vidro polido para agua, duzia.
 Collecções de pesos de latão em cepo de madeira, para cinco kilogrammas, uma.
 Collecções de pesos de latão em cepo de madeira, para 20 kilogrammas, uma.
 Collecções de peso de latão, em cepo de madeira, para dous kilogrammas, uma.
 Cestas de vime para papeis, uma.
 Escova superior, de cabelo, para roupa, uma.
 Escova para carimbos, duzia.
 Escovas para typos de machina de escrever, duzia.
 Escarradeira de ferro esmaltado, hygienica, com pé de ferro de 50 centímetros.
 Escarradeira de louça, artigo fino, uma.
 Espanadores de pennas n. 50, um.
 Espatulas de aço "Schfeild" de 0,50, duzia.
 Espatulas de aço "Schfeild" de 0,20, duzia.
 Estopa de algodão, alvejada, de 11 qualidade, kilo.
 Filtro "Fiel" n. 1, um.
 Filtro "Fiel" n. 2, um.
 Fogareiro de Ferro marca "Estrella" n. 2, um.
 Fogareiro de ferro marca "Estrella" n. 3, um.
 Furador de aço, grande, um.
 Gadophenol em latas de um litro, um.
 Oleo fino "Derby", para machinas, vidro de 125 grammas, um.
 Oleo fino "americano" em vidros de 125 grammas, um.
 Oleo fino "Sapolin", em latas de 250 grammas, uma.
 Placa de ferro esmaltado de 0,50 x 0,25 com os dizeres "Agencia do Correio, uma.
 Pasta "Cyclon", em latas de 500 grammas, uma.
 Potassa fina de 1ª qualidade, kilo.
 Relogio americano de parede, mostrador moderno, de 0,30 de diametro, com corda para oito dias, um.
 Rex em latas de 1/4 de litro, uma.
 Sabão nacional, "Kaniiz ou Ellios", barras de 250 grammas, uma.
 Sabão nacional de 1ª qualidade, barras de um kilo, kilo.
 Sabonete nacional liquido, superior, kilo.
 Saboneteira automatica "Filen", completa, uma.
 Soda caustica granulada, ingleza, lata de um kilo, kilo.
 Saponaceo (Brackiol), Sardinha em latas de 1/2 kilo, uma.
 Saponaceo "Jaspeol" em páos, caixa com 72 páos, uma.

Saponaceo "Radium" em páos, caixa com 72 páos, uma.
 Tesouras "Rodger" de oito pollegadas, uma.
 Tealhas de rosto, alagoanas, marca "Estrella", duzia.
 Tubo de borracha ingleza 5/8, revestido de arame, metro.
 Vassoura de cabelo 0,50, uma.
 Vassoura de piassava, tipo escova, alcatroada, 22 furos, duzia.
 Vassoura de piassava, Catefe, 22 furos, duzia.
 Vassoura de palha, superior, cinco fios, tipo especial, duzia.
 Vassoura de piassava, pequena, cabo longo, duzia.
 Vaso sanitarios "Ney-Burghans", completa, um.
 Velas "Brasileiras", em pacotes, em.

Grupo para material electrico

Lampada electrica "Philips", "Edson" ou "Osram", tipo 4/2 watt, 200 velas, 120 volts, uma.
 Lampada electrica "Philips", "Edson" ou "Osram", 1/2 watt, 100 velas, 120 volts, uma.
 Lampada electrica "Philips", "Edson" ou "Osram", 1/2 watt, 50 velas, 120 volts, uma.
 Lampada electrica "Philips", "Edson" ou "Osram", economica de 16 a 50 velas, 120 volts, uma.
 Fegareiro electrico, americano, com tres intensidades, para 120 volts, de uma placa de 0,20 de diametro, um.

Grupo para bandeiras nacionais

Pandeira de tres pannos, uma.
 Pandeira de quatro pannos, uma.
 Bandeira de cinco pannos, uma.
 Alfinetes, de 1ª qualidade, sortidos, em caixas de 100 grammas, uma.
 Almofadas de 0,15 x 0,10, para carimbo de borracha em atas de folha, uma.
 Ditas, idem, idem, de 0,10 x 0,06, uma.
 Benzina, pura, para limpeza de machinas, vidro de 200 grammas, um.
 Bergos para mata-borrão A. W. Faber, de 0,15 x 0,07, um.
 Ditos nacionais, de 0,15 x 0,07, um.
 Bismagas de tinta grande, para duplicador "E. Dick", uma.
 Blocks impressos para notas, papel "Royal", 0,33 x 0,15, um.
 Bobinas estreitas de papel "Burroughs", para machina de calcular, uma.
 Borracha "União", "E. Faber" n. 210, para os dous usos, duzia.
 Dita, idem, "E. Faber", para machina, duzia.
 Dita "J. Faber" n. 647, para os dous usos, duzia.
 Caderno alphabetado papel meio Hollanda, formato almanaco, com 10 folhas, paulado, um.
 Dito, idem, idem, paulado, formato 0,15 x 0,25, um.
 Caneta "H. Fehr", 33, n. 1, duzia.
 Dita, idem, idem, idem, n. 2, duzia.
 Dita, idem, idem, n. 3, duzia.
 Dita, Eagle Pencil n. 1, duzia.
 Dita, idem, n. 2, duzia.
 Dita, idem, n. 3, duzia.
 Dita, J. Staedtler, sortidas, 8.030 e 8.031, duzia.
 Golchetes para peas "The Holmes Bool" ns. 1 a 3, sortidos, caixa.
 Ditos, idem, idem, ns. 4 a 6, sortidos, caixa.
 Ditos, idem, idem, "Universal Fastener" ns. 1 a 3, caixa.
 Esponjira de louça com esponja, uma.
 Dita de vidro com esponja, uma.
 Fita para machina de escrever "Underwood", "Remington", "Smithman", "Alperd Original", fita bi-color, uma.
 Dita, idem, idem, idem, preta, azul e violeta, sortidas, uma.
 Fita par machina de calcular "Burroughs", visivel, bi-color, uma.
 Dita, idem, para machina de nove columnas, uma.
 Gomma arabica em grão, primeira qualidade, escolhida, kilo.
 Dita, liquida, nacional, "Sardinha" em vidro de 125 grammas, duzia.
 Dita, idem, idem, idem, em vidro de 250 grammas, duzia.
 Dita, idem, idem, "Velox", em vidro de 125 grammas, duzia.
 Ditos estreitos, alphabetado, de 0,33 x 0,12, um.
 Lapis preto, J. W. Faber "Castell", 2H e 3H, duzia.
 Dito, preto, A. W. Faber, graphite da Siberia n. 215, 4H e 2H, duzia.

Lito, tinta, "Hadium", A. W. Faber n. 8.560, dúzia.
 Dito, de cor, J. W. Faber n. 862, dúzia.
 Dito, de cor, J. W. Faber n. 853, dúzia.
 Dito, de cor, J. W. Faber n. 861, dúzia.
 Dito, de cor, J. W. Faber n. 2.863, dúzia.
 Dito, de cor, A. W. Faber n. 8.813, dúzia.
 Dito, de cor, A. W. Faber n. 8.817, dúzia.
 Livro de papel, 1/2 Hollanda, capa de pano preto, dura, formato almagô, pautado com 50 folhas, marcado "Serviço Postal", um.
 Dito, idem, idem, idem, com 100 folhas, marcado "Serviço Postal", um.
 Dito, idem, idem, idem, com 150 folhas, marcado "Serviço Postal", um.
 Dito, idem, idem, idem, com 200 folhas, marcado "Serviço Postal", um.
 Livro de papel "Royal Vallum", capa de pano preto, dura, pautado, formato almagô, com 100 folhas, um.
 Dito, idem, idem, idem, com 150 folhas, um.
 Dito, idem, idem, idem, com 200 folhas, um.
 Livro de papel "Flume", assetinado, 30 kilos, capa de papelão amarelo, formato almagô, pautado, c/50 fls., marcado "Serviço Postal", um.
 Dito, idem, idem, idem, com 100 fls., marcado "Serviço Postal", um.
 Dito, idem, idem, idem, com 150 fls., marcado "Serviço Postal", um.
 Dito, idem, idem, idem, com 200 fls., marcado "Serviço Postal", um.
 Livro de papel "Hollanda", 40 kilos, capa de pano preto, com 150 folhas, para escripturação de monteio, conforme modelo, um.
 Livro de papel Hollanda, 40 kilos, capa de pano preto, com 150 folhas, para escripturação do imposto do selo, conforme modelo, um.
 Dito, idem, idem, com 50 folhas, para escripturação de consignações orçamentarias, conforme modelo, um.
 Dito, de papel Hollanda, 30 kilos, com 100 folhas, para notas de conferentes de balancetes, conforme modelo, um.
 Machina de numerar "The Conqueror", com seis algarismos, uma.
 Dita, idem, idem, com 5 algarismos, uma.
 Dita, idem, idem, "Roberts", modelo 49, com seis algarismos, uma.
 Dita, idem, "Universal", com 6 algarismos, com 5 movimentos n. 5, uma.
 Oleo fino Derby, para machina de escrever em vidro de 125 grammas, vidro.
 Oleo fino "Americano", para machina de escrever em vidros de 125 grammas, vidro.
 Papel carbono "Polidor", folhas avulsas, formato almagô, cento.
 Papel carbono "Polidor" n. 1.031, caixa com 100 folhas, caixa.
 Papel carbono "Pelikan" n. 1.015, caixa com 100 folhas, caixa.
 Papel, de 1ª qualidade, folhas inteiras, pautado, marcado "Serviço Postal", nas duas partes, pesando 6 kilos cada resma de 400 folhas, resma.
 Dito, idem, idem, em meias folhas, timbrado, para officios de agencias, pesando 3 kilos, cada resma de 400 folhas, resma.
 Dito Hollanda, 30 kilos, folhas inteiras, 33 linhas, timbrado "Serviço Postal", das duas partes, para certidões, resma de 400 folhas, resma.
 Dito, idem, idem, para conta-corrente, resma de 400 folhas, resma.
 Dito, idem, idem, quadriculado, formato de 90 x 63, folha.
 Dito, idem, idem, quadriculado, formato almagô, resma de 400 folhas inteiras, resma.
 Dito, "Royal" timbrado, para machina de escrever, resma de 400 folhas inteiras, formato almagô, resma.
 Dito assetinado, 30 kilos, timbrado, para machina de escrever, resma de 400 folhas inteiras, formato almagô, resma.

Dito, idem, idem, em meias folhas, resma de 400 meias folhas, resma.
 Dito, idem, liso para machina, marcado "Serviço Postal", resma de 400 folhas inteiras, formato almagô, resma.
 Dito, chapão "Roneo", para duplicador, resma de 400 meias folhas, resma.
 Dito, Stencil n. 960, para duplicador E. Dick, caixa.
 Dito, metal-borrão Banck, de formato, 50 x 60, resma de 50 folhas com peso de 100 libras, resma.
 Dito, idem superior, formato, 52 x 72, 120 libras, folha.
 Dito, para cartas Royal apergaminhado, timbrado, caixas com 50 folhas e enveloppês, caixa.
 Dito apergaminhado, 18 kilos, formato almagô, para machina de escrever, marcado "Agencia Especial do Correio de Petropolis", resma de 400 meias folhas, resma.
 Dito, idem, idem, marcado "Agencia Especial do Correio de Campos", resma de 400 meias folhas, resma.
 Dito, Kraft, com 1,30 x 93, peso 40 kilos, resma de 400 folhas para acondicionamento, resma.
 Dito, idem, 30 kilos com 1,16 x 74, resma de 400 folhas, resma.
 Pasta para papel, typo Americano, com molla de aço, formato almagô, uma.
 Dita, simples de papel duro, formato, 0,25 x 0,35, uma.
 Dita, de chagrein para mesa, formato, 0,50 x 0,35, uma.
 Dita, de oleado preto para mesa, formato, 0,50 x 0,35, uma.
 Dita, de couro para mesa, formato, 0,50 x 0,30, uma.
 Pennas Mallat, 12, caixa com 100 pennas, uma.
 Dita, Geo-Hughes, 187, caixa com 100 pennas, uma.
 Dita, D. Leonardt n. 516 (Ago), caixa com 100 pennas, uma.
 Dita, D. Leonardt n. 516, Gill, caixa com 72 pennas, uma.
 Dita, John Heath's, 278, F. G., caixa com 100 pennas, uma.
 Dita, Esterbrook n. 314, F. Relief, caixa com 100 pennas, uma.
 Dita, M. Turner (J), caixa com 72 pennas, uma.
 Pesos de vidro, para papeis, um.
 Raspadeira, canivete "Roger", cabo de madeira, P. 571, uma.
 Reguas de borracha John Faber, com 0,40, uma.
 Dita, idem, idem, com 0,50, uma.
 Dita, idem, idem, com 0,60, uma.
 Dita, de madeira com filete de metal, graduado, J. Faber, com 0,60, uma.
 Dita, idem, idem, idem, com 0,50, uma.
 Tinta preta nacional "Sardinha", em litros, litro.
 Dita, idem, idem, em pó, em pacotes ou tubos, para meio litro de tinta, um.
 Dita, idem, "Alpha", em pacotes ou tubos, para meio litro de tinta, um.
 Dita, nacional "Sardinha", carmin em vidros, de 1/4 de litro, vidro.
 Tinta, idem, idem, idem, em vidros de 1/8 de litro, vidro.
 Dita, idem, "Guanabara", carmin em vidros, de 1/8 de litro, vidro.
 Tinta, idem, "Atlas", carmin em vidros, de 1/8 de litro, vidro.
 Dita, idem, "Sardinha", para carimbo de borracha, em vidro de 30 grammas, vidro.
 Dita, "Americana" para machina de numerar, preta, em vidros de 30 grammas, vidro.
 Tinteiro de vidro com tampa de metal com capacidade para 30 grammas de tinta, um.
 Dito, "Waragon", duplo n. 160, um.
 Dito, escripturinha duplo com armação de ferro e dispositivo para canetas, um.
 Tympano de metal, altos, automaticos, um.
 Dito, idem, simples de movimentos rotativo, um.
 Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Nilheroy, 5 de março de 1928. — O administrador, *José de Assumpção Santiago*.

Administração dos Correios de São Paulo

Pelo presente edital fica intimado o ex-geite do Correio de Olympia, neste Estado, Manoel Pereira Gonçalves, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 4:756\$161 (quatro contos setecentos e cincoenta e seis mil cento e sessenta e um réis),

alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 13 de agosto de 1917 a 19 de janeiro de 1920, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo do Tribunal de Contas, datado de 13 de julho de 1927, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Administração dos Correios de São Paulo, de março de 1928. — O administrador, *Francisco Emygdio Pereira*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCORRENCIA PERMANENTE N. 13

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 12, às mesmas horas, a realização da concorrência permanente n. 13, marcada para o dia 8, às 12 horas.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de março de 1928. — Pelo intendente, *Polybio Cesar Ribeiro*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

4. RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA PERMANENTE N. 16

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência permanente n. 16, marcada para o dia 15 do corrente, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

Para 1 ampère, kilo.
Para 2 ampères, kilo.
Para 3 ampères, kilo.
Para 5 ampères, kilo.
Para 10 ampères, kilo.
Para 20 ampères, kilo.
Para 30 ampères, kilo.
Para 60 ampères, kilo.
Para 100 ampères, kilo.

leia-se:

Fio Fuzivel

Para 1 ampère, kilo.
Para 2 ampères, kilo.
Para 3 ampères, kilo.
Para 5 ampères, kilo.
Para 10 ampères, kilo.
Para 20 ampères, kilo.
Para 30 ampères, kilo.
Para 60 ampères, kilo.
Para 100 ampères, kilo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de março de 1928. — *Polibio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRÊNCIA PERMANENTE N. 17

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 20 do corrente, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscrição para o fornecimento, durante o anno de 1928, do artigo abaixo mencionado, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os requerimentos de inscrição deverão ser entregues em envelope fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$000 por folha.

Segunda — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso (em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso), deverá ser mantido por quatro mezes.

Terceira — Acompanhando os documentos de idoneidade, o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 1:000\$, feita na thesauraria da Estrada, até a véspera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na véspera do respectivo depósito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes, a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permittida tal caução.

Quarta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem

material em desacôrdo com o que pede este edital.

Quinta — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto de industria nacional, quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concorrência constem similares, de accôrdo com o Caderno de Encargos.

Sexta — A entrega será feita na Tinha Auxiliar, de Alfredo Maia até Belém, em vagões fornecidos pela Central, que serão carregados de accôrdo com as necessidades dos seus serviços, sendo a entrega minima mensal de 2.000 metros cubicos, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta dos fornecedores.

Setima — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obrigase a fazer uma caução de 5 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

Oitava — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula setima, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos, em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XVI

Material diverso

Pedra britada, metro cubico.

A pedra será de boa qualidade (granito, gneiss, dioritos, etc.), bem compacta e com as dimensões variando entre 0m,04 a 0m,12, não apresentando uma percentagem de moinha maior de 2 %.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de março de 1928. — *Polibio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRÊNCIA PUBLICA N. 15

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso numero 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 30 de março de 1928, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiais da concorrência acima, conforme edital de 28 de fevereiro proximo passado, observada as seguintes rectificações:

Onde se lê:

200 agulhas para bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 1.928, uma.
Triplíce valvula par cylindro "H-1", de 8".

00 molas de aço para recuo de pistão, de 10", peça n. 1.110, uma.

Leia-se:

200 agulhas para bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 1.928, uma.

Triplíce valvula para cylindro "H-1", de 8".

100 molas de aço para recuo de pistão, de 10", peça n. 1.110, uma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de março de 1928. — Pelo secretario, *Guilherme de Mello Howard*, chefe de secção interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRÊNCIA PERMANENTE N. 18

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 do corrente, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscrição para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os requerimentos de inscrição deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$ por folha.

Segunda — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

Terceira — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 2:000\$ feita na thesauraria da estrada, até a véspera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na véspera do respectivo depósito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permittida tal caução.

Quarta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacôrdo com o que pede este edital.

Quinta — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto de industria nacional quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concorrência constem similares, de accôrdo com o Caderno de Encargos.

Sexta — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obrigase a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

Setima — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula sexta, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do Caderno de En-

cargos, em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratório de Ensaios, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO V

Ferragens e materiais de ferragistas

A estrada recebe propostas para o fornecimento de peças de aço fundido de acordo com as condições abaixo:

1º, a Estrada de Ferro Central fornecerá promptos todos os modelos completos em madeira, das obras cuja fundição pedir, entregando-os na estação da localidade onde estiver situada a fundição de aço;

2º, as peças serão fundidas de acordo com os modelos fornecidos, devendo ser entregues rebarbadas e limpas na estação local;

3º, findo o prazo respectivo, todos os modelos devem ser restituídos à estrada no mesmo estado de conservação em que foram entregues, sob recibo, com a declaração do valor. Os modelos que se perderem ou forem avariados serão refeitos ou reparados pelo próprio fornecedor ou pela estrada mediante indemnização;

4º, o preço do kilogramma das peças fundidas variará de acordo com o peso líquido de cada peça acabada. Cada proponente deve dar o preço por kilo para as seguintes peças:

1. peças até 2 kilogrammas, kilo;
2. peças de mais de 2 até 5 kilogrammas, kilo;
3. peças de mais de 5 até 25 kilogrammas, kilo;
4. peças de mais de 25 até 100 kilogrammas, kilo;
5. peças de mais de 100 até 250 kilogrammas, kilo;
6. peças maiores de 250 kilogrammas, kilo.

Prazo de entrega

6º, a quantidade de kilogrammas variará de acordo com o peso das peças isoladamente.

A estrada tem o direito de existir no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do pedido o seguinte:

Peças pesando isoladamente até 5 kilogrammas, 500 kilos;

Peças pesando isoladamente de 5 a 100 kilogrammas, 1.000 kilos;

Peças pesando isoladamente de 100 a 250 kilogrammas, 2.000 kilos;

Peças pesando isoladamente mais de 250 kilogrammas, 3.000 kilos;

O maximo que a estrada pode requisitar por mez será de 10 (dez) toneladas.

6º, o aço fundido deverá satisfazer o seguinte:

Carga de ruptura á tracção por mm². 45 kilogrammas;

Alongamento, 25 %;

7º Idoneidade — Poderão concorrer as fabricas de aço ou fornecedores idoneos da estrada que tiverem autorização das usinas; a estrada, porém, só tomará em consideração e abrirá as propostas dos fornecedores das usinas que forem julgadas idoneas.

Para que sejam consideradas idoneas é preciso que cada usina prove praticamente:

a) que tem aparelhamento para fundir no minimo 10 (dez) toneladas por mez;

b) que é capaz de fundir em qualquer fundição o aço da qualidade exigida.

8º, o maximo que a estrada poderá requisitar será de 100 toneladas de aço fundido até 30 de novembro, não podendo tambem a despesa exceder de 200.000\$ (duzentos contos de réis).

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de março de 1928. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 12

De ordem da directoria e de acordo com a autorização constante do aviso numero 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 23 de março de 1928, para quando fica transferida esta concorrência, na intendência desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiais de que trata a concorrência acima, conforme edital de 29 de fevereiro proximo passado, observada a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Especificação das caixas de graxa "Symington", de ferro maleavel;

3º, a resistência á ruptura deverá ser 36,56 kilos por millimetro quadrado, o limite de elasticidade de 26,6 kilos por millimetro quadrado e um alongamento de 17,5 % em 51 kilometros;

Latrinas:

Completas, de ferro esmaltado, type n. 21 (Sanson Dray Glossets), pag. 1.003 do catalogo n. 127 da Adams de 1911, uma.

Leia-se:

Especificações das caixas de graxa "Symington", de ferro maleavel;

3º, a resistência á ruptura deverá ser 36,56 kilos por millimetro quadrado, o limite de elasticidade de 26,6 kilos por millimetro quadrado e um alongamento de 17,5 % em 51 millimetros.

Latrinas:

40 completas, de ferro esmaltado, type n. 21 (Sanson Dray Glossets), pag. 1.003 do catalogo n. 127 da Adams de 1911, uma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de março de 1928. — Pelo secretario, Guilherme de Mello Howard, chefe de secção interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 13

De ordem da directoria e de acordo com a autorização constante do aviso numero 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 26 de março de 1928, para quando fica transferida esta concorrência, na intendência desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiais con-

stantes da concorrência acima, conforme edital de 28 de fevereiro proximo passado, publicado no *Diário Official* n. 49, de 29 do mesmo mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de março de 1928. — Pelo secretario, Guilherme de Mello Howard, chefe de secção interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 2

De ordem da directoria, faço publico que fica marcada para o dia 8 do corrente, ás 12 horas, a abertura das propostas recebidas no dia 25 do mez findo, da concorrência permanente n. 2.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de março de 1928. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 16

De ordem da directoria e de acordo com a autorização constante do aviso numero 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 31 de março de 1928, na intendência desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiais de que trata a concorrência acima, conforme edital de 29 de fevereiro proximo passado, observada as seguintes rectificações:

Onde se lê:

1.000 arruelas de chumbo, n. 58, uma;
512 chaves, n. 45, uma;
150 franges, n. 8, um.

Leia-se:

1.100 arruelas de chumbo, n. 58, uma;
512 chaves, n. 45, uma;
312 chaves, n. 46, uma;
150 franges, n. 8, um.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de março de 1928. — Pelo secretario, Guilherme de Mello Howard, chefe de secção interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 14

De ordem da directoria e de acordo com a autorização constante do aviso numero 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 27 de março de 1928, na intendência desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiais de que trata a concorrência acima, conforme edital de 28 de fevereiro proximo passado, observada a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Vidros mostradores para aparelhos Nathan Bull's-eyes, um;

Leia-se:

300 vidros mostradores para aparelhos Nathan Bull's-eyes, um;

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de março de 1928. — Pelo secretario, Guilherme de Mello Howard, chefe de secção interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIAS PERMANENTES**

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias :

Data da convocação		Numero da concurrencia	Material	Caução	Numero do Diario Official que foi publicada
Dia	Hora				
8	12	2	Gazolina, oleos, etc. (abertura de postas)	10:000\$000	31
12	12	13	Anéis de zinco, arruellas, etc.	2:000\$000	42
13	12	14	Baeta, colchões, cobertores, etc.	2:000\$000	48
16	12	15	Carvão de coke e de forja	2:000\$000	49
15	12	16	Material electrico	1:000\$000	53
20	12	17	Pedra britada	1:000\$000	54
28	12	18	Fundição de peças de aço	2:000\$000	54

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª Escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de março de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIAS PUBLICAS**

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias :

Data da convocação		Numero da concurrencia	Material	Caução	Numero do Diario Official em que foi publicada
Dia	Hora				
7	13	8	Artigos diversos	4:000\$000	36
10	13	9	480.000 dormentes de madeira de lei e 70.000 de madeiras brancas	30:000\$000	43
19	13	10	Trilhos e accessorios	50:000\$000	43
22	13	11	Reparação de 100 vagões de 1 ^{ma} , 60	10:000\$000	44
23	13	12	Accessorios para carros e locomotivas	3:000\$000	49
26	13	13	Artefactos de borracha	2:000\$000	49
27	13	14	Vidros para carros e sobressalentes para locomotivas	2:000\$000	49
30	13	15	Sobressalentes para freios	6:000\$000	49
31	13	16	Material para illuminação « Pintsch »	5:000\$000	51

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª Escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de março de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis**CONCURRENCIA PUBLICA N. 5**

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica n. 5, referente a reparação de uma locomotiva desta estrada de ferro, publicado no

Diario Official dos dias 21, 22 e 23 do corrente e a realizar-se neste almoxarifado, no dia 15 de março proximo, ás 15 horas.

Estrada de Ferro Therezopolis, 23 de fevereiro de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 54 a 63, expedidas por esta Inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Rua do Rosario n. 148 — Manoel Joaquim da Costa.

Rua de São Clemente n. 259 — Luiz Felipe de Souza Leão.

Rua do Cattete n. 237 — Dr. Silva Costa.

Rua das Laranjeiras n. 66 — Augusto Francisco Gonçalves.

Rua das Laranjeiras n. 68 — Augusto Francisco Gonçalves.

Rua do Rosario n. 115 — Banco Federal de Credito Popular e Agricola do Brasil.

Rua do Costa n. 103 — Dr. Joaquim de Oliveira Mattos.

Rua Paulo de Frontin ns. 133 e 133 A — Lafayette Martins Ferreira.

Rua Voluntarios da Patria n. 92 — Dr. Octaviano Mathias Velho.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 5 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 56 e 57 (serie B), 75 a 80 (serie E) e 15 a 18 (serie G), expedidas por esta Inspectoria, para concertos, substituições e installações de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Clarimundo de Mello n. 288, D. Emilia de Oliveira.

Rua Clarimundo de Mello n. 263, D. Maria de Jesus de Mello.

Rua Parahyba n. 3, Alfredo Prisco Barbosa.

Rua Sergipe n. 99, casa V, Manoel Vidal da Cruz.

Rua Sergipe n. 99, casa VII, Manoel Vidal da Cruz.

Rua Sergipe n. 119, Julio Braune.

Rua Sergipe n. 134, Maximino Magno.

Rua Sergipe n. 122, Regina (menor).

Avenida Paulo de Frontin n. 364, Adelaide Miranda Magalhães.

Avenida Paulo de Frontin n. 375, Alfredo Paulo Freitas.

Avenida Paulo de Frontin n. 378, Congregação S. Coração de Maria.

Avenida Paulo de Frontin n. 394, Maria A. Costa Reis.

Secção de Expediente em 1 de março de 1927. — *Pomphilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta, repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 13 — Chucuri Mirade, Avenida 28 de Setembro ns. 425 e 429, 150\$339.

N. 15 — Manoel Osorio Perez, rua Barão de Guaratuba n. 161, 36\$841.

N. 16 — Dr. Alfredo Henrique Matos, rua Leite Leal ns. 31 e 33, 35\$669.
 N. 26 — Eduardo Teixeira Lobo, rua Benedicto Hippolyto n. 43, 27\$600.
 N. 27 — A. C. Mesquita, rua General Caldwell n. 150, 94\$643.
 N. 79 — Maria Carvalho, rua D. Anna Nery n. 506, 18\$225.
 N. 80 — Eucario P. Malheiros, rua Guararu n. 38 A, 17\$738.
 N. 82 — Joaquim José da Silva Fernandes, rua Haddock Lobo n. 338, 73\$741.
 N. 83 — Joaquim Siqueira Queiroz, Avenida Mello Mattos n. 48, 22\$644.
 N. 84 — Companhia Fabril Assucareira, rua Dr. Garnier n. 237, 37\$085.
 N. 85 — Joaquim M. Martins, rua Coronel Figueira de Mello n. 265, 50\$824.
 N. 87 — Feliz S. Serrantes, rua Tuyuty n. 73, 9\$799.
 N. 88 — João Martins, rua Bomfim n. 170, 3\$705.
 N. 89 — Rodolpho de Abreu, rua Francisco Eugênio n. 330, 20\$843.
 N. 91 — Affonso Mairalles Garcia, rua Henrique Mesquita n. 20, 8\$964.
 N. 92 — Baixada Fluminense, rua Couto Magalhães n. 85, 13\$144.
 N. 93 — Antonio Souza Martins, rua D. Anna Nery n. 366, 20\$264.
 N. 94 — Dr. Colombo P. Almeida, rua Haddock Lobo n. 419, 18\$543.
 N. 95 — Dr. Julião Amaral, travessa São José n. 14, casa I, 18\$256.
 N. 96 — Manoel Ferreira Castro, Avenida Nova York n. 36, 7\$675.
 N. 97 — Ascendino Moreira, rua Doutor Pereria Lopes n. 41, 10\$321.
 N. 98 — Colombo P. Almeida, rua Haddock Lobo n. 419, 56\$966.
 N. 99 — Espolio de José Cordovil, rua General Canabarro n. 9, 16\$584.
 N. 100 — Adriano Alberto Arantes, rua Costa Lello n. 112, 13\$540.
 Secção de Expediente, em 28 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietários dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, as multas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas enviadas á cobrança executiva:

Rua Americana n. 71, Sr. Manoel Gonçalves Fraga.
 Rua Gregorio Neyes n. 64, Sr. Antonio Homem.

Secção de expediente, em 28 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convindo os proprietários ostantes da relação anexa a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Conde Modesto Leal, travessa Universidade n. 22, 6\$083.
 Manoel Alves, rua Barão de Mesquita n. 184, 6\$083.

Proprietario, rua Duque de Caxias ns. 18 e 29, 25\$143.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.033, 15\$019.

Albino Souza Cruz, rua Conde de Bomfim n. 1.181, 25\$493.

Proprietario, rua Medeiros Passaro n. 14, 15\$019.

Proprietario, rua Medeiros Passaro n. 25, 15\$019.

Proprietario, rua Gonzaga Bastos numero 190, 22\$705.

Francisco Correia, rua Pontes Correia n. 25, 6\$601.

Antonio de F. Azeredo, rua Antonio Salema n. 51, 18\$589.

Manoel M. Rocha, rua Leopoldo numero 49, 19\$969.

Luiza Destrez Santos, rua Conde de Bomfim n. 954, 8\$119.

Joaquim Rodrigues Veiga, rua Conde de Bomfim n. 950, 18\$383.

Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 89, 5\$994.

Americo Fernandes Teixeira, rua Visconde Santa Izabel n. 36, 17\$346.

Nicolau Carlos Magno, rua Conselheiro Correia n. 34, 17\$186.

Peres Catalana, rua Barão de Cotegipe, n. 61 A, 7\$157.

Manoel P., rua Farias Britto n. 43, 5\$991.

João Pedro da Rocha, rua Pereira Nunes n. 106, 24\$265.

Augusto Aguiar, rua Pereira Nunes n. 111, 17\$641.

O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.306, 11\$569.

O proprietario, rua Barão Bom Retiro n. 450, 14\$218.

Joaquim Januario de A. Coutinho, rua Barão de Bom Retiro n. 99, 12\$118.

Antonio Joaquim da Rocha, rua Pinto Figueiredo n. 23, 10\$603.

Proprietario, rua Pinto Figueiredo, n. 23, 10\$603.

B. C. Janou, rua Uruguay n. 439, 12\$178.

Proprietario, rua Barão de Itacurusá n. 121, 5\$991.

L. Moraes C. de Vasconcellos, rua Jorge Rudge n. 157, 5\$991.

A. C. Oliveira Ramos, rua Silva Pinto n. 38, 5\$991.

Luiza de Souza, rua Araujos n. 94, 92\$340.

Proprietario, rua Thomaz Coelho numero 88, 7\$889.

Proprietario, rua Gonzaga Bastos numero 180, 8\$498.

José Ribeiro Bastos Junior, rua Ribeiro Guimarães n. 10, 30\$003.

Mario Monteiro, rua José Hygino numero 168, 13\$903.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 450, 21\$677.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.067, 16\$617.

Maria Braune, rua Silva Telles numero 60, casa VII, 6\$601.

Abilio de Assis, rua 24 de Maio numero 185, 14\$828.

Firmino Eiras Ramos, rua Visconde de Santa Izabel n. 363, 13\$817.

Proprietario, rua Barão Pillar numero 45, 20\$137.

Fernando José Medeiros, rua Marquez Valença n. 27, 8\$089.

Domingos Fernandes Malmo, rua Marquez de Valença n. 74, 8\$077.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 391, 13\$593.

Joaquim Catramby, rua Conde de Bomfim n. 936, 15\$019.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.110, 16\$859.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 418, 13\$340.

José Camillo Castro Leite, rua Araujos n. 127, 8\$376.

José Roman Carnotas, rua Conde de Bomfim n. 242 casa XV.

Custodio Fernandes, rua Conde de Bomfim n. 839, 12\$535.

Macedo Junior, rua 18 de Outubro n. 63, 8\$119.

Proprietario, rua Guaxupé, n. 49, 18\$469.

Ivo Graça Campos, rua Guaxupé numero 31, 12\$535.

Vivaldi Leite Ribeiro, rua Torres Homem n. 274, 8\$682.

Roberto B. Paranhos, rua José Patrocínio n. 26, 12\$891.

Clodomira Vieira de Souza, rua Barão de Mesquita n. 225, 8\$376.

Conde Modesto Leal, rua Universidade n. 14, 8\$376.

Clara Menezes, rua Desembargador Izidro n. 95, 10\$665.

Francisco Rocha Nunes, rua Visconde de Itamaraty n. 100, 6\$249.

Bernardo José Santos Ferraz, rua Desembargador Izidro n. 19, 22\$038.

Custodio Corrêa da Silva, rua Conde de Bomfim n. 946, 11\$569.

Proprietario, rua Medeiros Passaro n. 40, 8\$728.

Luiz Curvello, rua Conde de Bomfim n. 926, 15\$628.

Custodio Fernandes, rua 18 de Outubro n. 98, 11\$693.

Custodio Corrêa da Silva, rua Conde de Bomfim n. 946, 18\$593.

Paulo da Fonseca, rua Medeiros Passaro n. 21, 15\$019.

E. Augusto Vianna Drummond, rua Barão de St. Francisco n. 318, 14\$864.

Affonso Cabral, rua Rocha Fragoso n. 78, 3\$605.

Joaquim da Silva Pereira, rua Barão de Mesquita n. 823, 7\$716.

Antonio de Oliveira, rua Araripe Junior n. 8, 8\$492.

Banco Credito Mercantil, rua Uruguay n. 127, casa V.

Josephina Augusta Calor, estrada Velha Tijuca n. 123, 20\$893.

Proprietario, rua Ribeiro Guimarães n. 27, 32\$528.

João José Marques, rua Paula Brito n. 246, 7\$210.

Proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 11, 9\$255.

Proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 9, 12\$891.

Proprietario, rua Justiniano n. 32, 7\$210.

Julio Antunes, rua Araujo Lima numero 50, 15\$035.

José Alves Reis, rua Barão de Mesquita n. 721, 15\$750.

Joaquim Silva Pereira, rua Barão de Mesquita n. 90, 16\$108.

Proprietario, rua Almirante Jaceguay n. 41, 12\$066.

Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 315, 5\$991.

Comp. America Fabril, rua B. S. Francisco Filho n. 243, 11\$090.

Rosa Guimarães, rua Theodoro da Silva n. 140, 7\$778.

Antonio Alves Corrêa, rua Theodoro da Silva n. 253, 14\$395.

Proprietario, rua Urbano Duarte numero 4, 9\$048.

Elidia Telles, rua Desembargador Izidro n. 150, 198522.
José S. Azevedo, rua Conde de Bomfim n. 890, 158019.

Custodio Corrêa da Silva, rua Conde de Bomfim n. 946, 158019.
Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 936, 188593.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, secção de expediente, 2 de março de 1928.
— Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector convido os proprietários abaixo mencionados, a retirarem das nossas officinas, á rua Sant'Anna n. 235, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, (7 do corrente), os hydrometros que ali se encontram, os quaes, findo esse prazo, serão recolhidos ao Deposito Publico, para os fins convenientes:

Frager de 10 m/m. — N. dos hydrometros:

Rua do Riachuelo n. 21, Companhia Brasileira L. Construção, 9.120.301.
Rua Uruguayana n. 140, Caetano de Almeida Vasconcellos, 9.143.268.

Avenida Rio Branco n. 17, Mosteiro S. Bento, 90.107.265.

Avenida Rio Branco n. 5, Mosteiro de São Bento, 30.107.265.

Avenida Rio Branco n. 3, Mosteiro S. Bento, 90.107.252.

Rua das Laranjeiras n. 26, A. Portella, 9.116.124.

Rua da Misericórdia n. 87, Antonio Augusto da Silva, 9.122.485.

Avenida Rio Branco n. 13, Mosteiro S. Bento, 90.107.264.

Avenida Rio Branco n. 13, Mosteiro S. Bento, 90.107.263.

Avenida Rio Branco n. 9, Mosteiro S. Bento, 90.107.259.

Rua do Cateite n. 245, Eulalia Trindade, 9.119.812.

Exp. Centenario "Moinho Hollandez", Hund Wills, 90.123.837.

Praça da Bandeira (Pavilhão), Prefeitura do Distrito Federal, 90.113.292.

Rua da Gamboa n. 31, João Gonçalves Borges, 9.125.952.

Rua Dr. Dias da Cruz n. 144, Viúvas Lopes Loureiro, 90.111.121.

Avenida Venezuela n. 159, Ministerio da Fazenda, 90.102.772.

Rua Salvador Corrêa n. 102, Laura Colombo de Lemos, 9.128.082.

Rua Desembargador Izidro n. 143, Augusto Elycio Castro Fonseca, 9.140.275.

Rua Bomfim n. 174, Antonio Feliz de Souza, 9.124.965.

Praia Retiro Saudosa n. 2-A, Francisco Sampaio Vieira & Comp., 90.100.911.

Rua Machado Coelho n. 118/120, Antonio Joaquim, 90.121.487.

Rua Dr. Carmo Netto n. 253, Bernardo Jacintho Veiga, 90.111.133.

Rua Cosme Velho n. 102, Edelvira Machado Fernandes, 9.113.209.

Rua de S. José n. 362, Elisa Ferreira Cardoso, 90.123.530.

Rua de S. José n. 72, Elisa Ferreira Cardoso, 90.123.529.

Rua de S. Christovão n. 54, Lucio Sidonio Meyer, 9.125.196.

Praça Maria n. 71, Mosteiro S. Bento, 90.108.235.

Avenida Rio Branco n. 234, Mosteiro S. Bento, 90.107.257.

Avenida Rio Branco n. 13, Mosteiro S. Bento, 90.107.263.

Rua do Uruguay n. 134, A. Cavé, 90.104.042.

Rua Silva Rabello n. 132, Julio da Costa Narciso, 90.105.220.

Rua Sant'Anna ns. 113/113 A, Vicente Silano, 9.130.333.

Rua Senador Pompeu n. 53, Maria Romana Pipper de Castro Macedo, 90.111.186.

Estrada da Freguezia n. 1.156, Domingos Jamotti, 9.130.319.

Rua Andorinhas n. 89, João Gonçalves Pereira de Campos, 90.104.049.

Rua Assis Carneiro n. 20, Companhia Sul America, 90.116.946.

Rua São Luiz Gonzaga n. 74, Martinho José Gonçalves, 9.121.405.

Rua Argentina n. 75, Cidalisa Soares Dias, 90.121.167.

Rua Carmo Netto n. 92, José Rodrigues Lisboa, 90.107.276.

Rua Paula Britto n. 131, Francisca Maria L. Braga, 9.143.286.

Rua Magessi n. 24, João Simões de Alvargueira, 90.114.106.

Rua Conde de Bomfim n. 117, José Pinto de Oliveira, 9.113.223.

Rua Pedro Alves ns. 271/273, João Martins, 9.138.260.

Frager de 15 m/m.:

Rua Uruguayana n. 98, Academia Brasileira de Lettras, 90.174.370.

Rua Copacabana n. 562, José Gonçalves Nogueira, 90.154.490.

Rua Visconde de Itana ns. 421/451, Manoel Silva Leitão, 9.191.138.

Rua Evaristo da Veiga n. 142, Manoel Thedim Lobo, 90.151.872.

Rua General Polydoro n. 78, Desembargador Tito Augusto Pereira Mattos, 9.169.281.

Rua do Senado n. 325, João L. de Modesto Leal, 9.185.120.

Avenida Passos n. 118, Joaquim Domingos da Silva, 9.183.059.

Rua Balbina Braga sem numero, Hernani Duarte de Almeida, 90.167.130.

Rua Bomsucesso n. 21, C. L. Larrec, 90.174.411.

Rua das Missões n. 313, Emilio Carreiro Loureiro, 90.164.703.

Rua Barão de Mesquita n. 125, Antonio Jannuzzi & Filhos, 90.152.519.

Rua Bento Lisboa n. 144, Manoel Vaz Corrêa, 9.196.122.

Rua José Hygino n. 153, Coronel Antonio Basilio, 9.170.101.

Rua Itapirú n. 138, Antonio Trajano, 90.192.055.

Rua Republica do Perú n. 117, J. Arthur Wrambeck, 90.158.190.

Rua do Bispo n. 103, Julio Souza Leite, 90.174.418.

Avenida dos Democraticos n. 1.356, Luiz Rego do Amaral, 90.180.288.

Avenida Rio Branco n. 15, Mosteiro São Bento, 90.159.806.

Avenida Rio Branco n. 13, Mosteiro São Bento, 90.174.479.

Rua Farani n. 10, Santos & Tabião, 9.189.895.

Rua do Cateite n. 306, Joaquim Fagundes Leal, 9.172.049.

Rua Barão de Itambé n. 67, Irmã da Cruz Milhares, 9.174.295.

Rua Jardim Botânico n. 979, Antonio Augusto Pinto, 90.166.609.

Avenida Suburbana n. 1.150, Manoel C. Brandão Sobrinho, 9.199.622.

Estrada da Penha n. 1.119, José Rodrigues Motta, 90.151.912.

Praia do Flamengo n. 61, Club Náutica Recreativa, 90.190.731.

Rua Dr. Julia n. 138, Manoel S. Barrios, 9.174.288.

Travessa São Francisco de Paula numero 26, Santa Casa de Misericórdia, 90.152.032.

Rua Professor Gabizo n. 32, Alfredo Sertan, 9.195.310.

Rua das Laranjeiras n. 74, Eduardo Cochart Sá, 9.196.093.

Rua do Rezende n. 127, Maria Carolina B. Resse, 9.199.618.

Rua Oliveira Fausto ns. 19/23, Francisca Carolina da Cruz Bellins, 9.169.323.

Rua Leopoldo Miguez n. 57, Leopoldo de Braga Mello, 90.190.774.

Rua São Francisco Xavier n. 190, Antonio Francisco de Amorim, 90.152.014.

Rua do Ouvidor n. 146, Antonio da Silva Serra, 90.173.726.

Rua São Francisco Xavier n. 19, Anna L. da Costa Barbosa, 90.182.164.

Rua Archias Cordeiro n. 462, Laura da Silva Pereira, 9.169.501.

Rua Cachamby n. 151, João Fernandes Thomaz, 9.198.691.

Rua do Senado n. 312, Joaquim Pinto, 9.179.926.

Rua da Passagem n. 120, Dr. Franca Miranda, 9.169.261.

Rua João Caetano n. 203, O. S. Francisco Paula, 9.182.267.

Avenida Portugal sem numero, Sociedade Anonyma Empresa da Urea, 90.190.767.

Avenida Atlantica n. 524, Manoel Francisco S. Mendes, 9.169.322.

Frager de 20 m/m.:

Avenida Rio Branco sem numero, Companhia Brasil Cinematographica, 9.231.949.

Rua da Alfandega ns. 42/48, Banco Allemão Transatlantico, 9.231.929.

Rua Sant'Anna ns. 21/31, Dias Tavares & Comp., 9.230.439.

Rua D. Manoel sem numero, Ministerio da Justiça, 9.231.230.

Rua Itapirú n. 28, Francisco Salles Guerra, 9.222.970.

Rua dos Invalidos n. 153, Oscar de Almeida Gama, 9.218.130.

Frager de 30 m/m.:

Rua General Pedra ns. 186, 188 e 190, Antonio da Silva Freire, 9.304.573.

Rua da Babylonia n. 49, Ferreira & Gabaglia, 9.306.563.

Rua Senador Dantas ns. 48/50, André G. Paulo Frontin, sem numero.

Frager de 60 m/m.

Rua do Passeio n. 2, Companhia Brasil Cinematographica, 9.602.156.

Frager de 80 m/m.

Rua Christovão Colombo, Companhia F. Jardim Botânico, 9.800.178.

Frost — Tavenet de 8 m/m.

Praça da Republica n. 127, Antonio Luiz Martins, 32.952.

Rua Dr. Campos da Paz n. 127, Antonio Luiz Martins, 32.952.

Rua Manoel Victorino n. 274, Oscar de Carvalho Alvares Borgueth, 32.950.

Rua Domingos Lopes n. 106, Florencio Ottero, 33.017.

Rua das Laranjeiras n. 506, Bartholomeu Souza Silva, 33.027.

Rua Francisco Eugenio n. 143, Antonio de Mattos Ferreira, 33.057.

Rua Evaristo da Veiga n. 139, Maria Paula, 33.009.

Rua do Cateite n. 146, Emilia Francisca Dal. Carvalho, 33.017.

Rua Miguel Ramalho n. 178, Antonio Ferreira da Costa, 32.694.

Rua General Dantas n. 130, José Martins Ferreira Mattos, 32.694.

Frost Tavenet de 30 m/m.

Rua da Passagem n. 15, Dr. Cicero Penna n. 34.816.

Rua São Francisco Xavier n. 174, Augusto Torres, 32.931.

Rua General Pedra n. 182, Bernardino T. da Silva Amaral, 35.965.

Rua de São Christovão n. 367, Isaac Camora & Comp., 36.888.

Rua Rei Caneca n. 436, Dr. Joaquim de Araujo Olinda, 32.906.

Rua Professor Gabizo n. 258, José Vieira Cardoso, 33.195.

Rua Saccadura Cabral n. 109, Manoel Antonio de Pinho, 35.082.

Rua José Vicente ns. 60-62, Julio Marques Nunes, 35.933.

Praia de São Christovão (antigo 38, hoje n. 59, José Maria Lobo, 36.885).

Rua Dias Ferreira n. 23, Leopoldina de Almeida Nunes, 35.700.

Rua do Carmo n. 199, Julia de Miranda Fernandes, 35.746.

Rua José Mauricio ns. 10-12, Albino José Marques Andrade, 35.923.

Rua do Proposito n. 39, Gastão Lima, 36.588.

Rua Evaristo da Veiga n. 139, Maria Paula, 37.573.

Rua Leopoldina Rago n. 298, Rosalina (menor), 43.893.

Rua Candido Benicio n. 16, Joaquim Dantas Paiva Barbosa, 36.597.

Rua Conto n. 232, Joaquim Freita Guimarães, 43.799.

Praia de São Christovão n. 91, João Almeida Corrêa d'Avilla, 35.951.

Rua Marechal Floriano n. 224, Luiza Ferreira de Carvalho Bastos 14-16, Joaquim 1-16 e Guiomar 1-16, 31.556.

Rua de Catumbly n. 125, Companhia de Varejistas, 35.167.

Rua do Proposito n. 48, Caetano Henrique Pereira, 36.803.

Frost-Tavenet de 15 m/m.

Largo do Tanque n. 20, Abrahão And e Silva João, 36.131.

Rua Bella de São João n. 127, Luiz Jacyntho T. Campos, 35.884.

Rua Valença n. 21, Candido Francisco Gonçalves Alonzo, 32.677.

Rua do Nuncio n. 35, Antonio de Azevedo e outros, 33.294.

Rua Senador Alencar n. 99, Manoel Esteves da Costa, 36.134.

Rua Marechal Floriano Peixoto numero 116, Guilhermina Monteiro Romano, 35.853.

Rua General Camara n. 377, Francisco Souza Barroso, 35.793.

Rua Bella de São João n. 49-A, José Pinto Cordeiro Silveira, 35.831.

Rua João Caetano n. 18, Manoel Lopes Ferreira, 35.813.

Rua Barão de São Felix n. 164, Daniel Duran, 34.932.

Rua do Ouvidor n. 63, Rodrigo Viana e outros, 36.823.

Rua Tavares Bastos n. 112, Francisco Gonçalves Siqueira, 37.170.

Largo do Campinho ns. 2 e 6, Pedro Ferreira Vieira, 36.198.

Largo de São Francisco de Paula sem numero, V. O. 3.º S.º Francisco de Paula, 37.501.

Rua Gago Coutinho n. 63, Igacião Gonçalves F. Souza, 37.206.

Rua Gago Coutinho n. 65, Ignácio Gonçalves F. Souza, 36.221.

Rua Senador Euzébio n. 344, V. O. 3.º M. S. Francisco de Paula, 40.592.

Rua João Caetano n. 189, Victor Parnames Domingues, 46.574.

Rua Senador Euzébio n. 206, Bartholomeu Portella, 43.349.

Avenida das Nações sem numero, Federação da Argentina, 44.063.

Praça Arthur Bernardes n. 93, Francisco Goulart de Souza, 35.038.

Avenida das Nações sem numero, Victor Falconi & irmão, 44.212.

Frost-Tavenet de 20 m/m.

Rua Riachuelo n. 31, Archiepiscopal O. 3.º N. S. do Carmo, 34.624.

Frost-Tavenet de 30 m/m.

Rua São Christovão n. 608, Rosa Augusta Rodrigues, 35.280.

Frost-Tavenet de 40 m/m.

Estação Amorim, Instituto Oswaldo Cruz, 44.347.

Frost-Tavenet de 60 m/m.

Rua Marquez de Sapucahy n. 200, Companhia Brahma, 36.798.

Kent absoluto de 3/8".

Rua São Christovão n. 323, Maia & irmão, 64.063.

Rua Jardim Botânico n. 153, João Carvalho, 63.385.

Rua Cardoso Junior n. 360, Antonio Pereira Soares e Manoel Fernandes Ferreira, 90.356.

Rua Senador Pompeu n. 17, Joaquim Francisco de Paiva, 62.144.

Praia de Botafogo, junto ao morro da Viuva (Pedreira), Dr. Joaquim Tavares Guerra Filho, 63.315.

Estrada Nova da Tijuca n. 16, Companhia São Christovão, 63.399.

Rua dos Invalidos n. 139, Raymundo de Castro Maya, 64.041.

Rua General Pedra n. 407, Francisco Ferreira Duarte, 63.069.

Rua Barão de Igatemy n. 25, Francisco da Silva Cardoso, 64.168.

Rua do Ouvidor n. 60, Mendes Marques & Comp., 63.274.

Rua 21 de Maio n. 445, Manoel B. Cavanellas, 69.198.

Rua Humayta n. 92, Feliz Fernandes Gonçalves, 64.188.

Rua Senador Euzébio n. 82, João Gregorio Bentes, 62.148.

Rua Archias Cordeiro n. 216, José Nunes Rodrigues, 62.985.

Rua General Pedra n. 78, Francisco José Soares, 65.664.

Rua das Laranjeiras n. 398, Manoel José Pinto, 63.273.

Rua Barão de Mesquita n. 539, Frank Dodd, 90.854.

Rua General Severiano ns. 124 e 126, Antonio de Freitas Tinoco, 65.049.

Rua do Lavradio n. 63, Augusto Barbosa Pinto, 63.000.

Kent absoluto de 1/2".

Avenida Rio Branco n. 105, Joaquim Ferreira Cardoso, 58.753.

Praia de Botafogo n. 374, Dr. Joaquim Abilio Borges, 90.506.

Praça da Republica n. 25, Joaquim Guerra, 90.187.

Rua General Caldwell n. 160, Antonio Albino Lopes, 90.667.

Rua 24 de Maio n. 581, Aristides José de Souza, 23.028.

Rua Voluntarios da Patria n. 20, Manoel José Filgueiras, 58.869.

Kent absoluto de 3/4".

Rua General Polydoro n. 250, Salvador Bastos, 90.499.

Kent absoluto de 1".

Rua São Pedro (Palacio da Prefeitura), Prefeitura do Distrito Federal, 99.807.

Rua do Lavradio n. 106, Leopoldo da Veiga Von Schilgen, 65.299.

Kent uniforme de 1 1/2".

Rua Francisco Eugenio n. 349, Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Esperança, 35.250.

Avenida Rio Branco n. 128, Associação do Paiz, 35.879.

Thompson de 5/8".

Rua Bella n. 178, Joaquim Francisco de Oliveira, 156.501.

Rua São Francisco Xavier n. 131, Antonio Alves Corrêa, 152.601.

Rua São Jorge n. 11, Rita Paulina da Costa Nogueira, 152.591.

Rua Pedro Americo n. 42, José Pires Rebello, 156.521.

Rua General Camara n. 44, Irma de Candelaria, 112.997.

Rua Republica do Peru n. 75, Ignez da Cruz Pinto, 152.585.

Stella de 1/2".

Rua Campos da Paz n. 127, Antonio Luiz Martins, 81.034.319.

Rua dos Arcos n. 12, Fernand Suenr, 81.039.218.

Rua de Catumbly n. 71, Jeremias Alves, 81.057.563.

Stella de 1 1/2".

Praça Floriano Peixoto n. 23, Adolpho Heydenreich, 81.500.886.

Keystone de 12 m/m.

Exposição Centenario-Bar Hanseatica n. 1, Companhia Hanseatica, 991.991.

Exposição Centenario-Bar Hanseatica n. 3, Companhia Hanseatica, 991.993.

Rua São Francisco Xavier n. 40, Maria Botelho Loureiro, 982.912.

Keystone de 16 m/m.

Rua dos Ourives n. 13, Convento d'Ajuda, 907.920.

Empire de 10 m/m.

Avenida Paulo de Frontin n. 581, Arnaldo do Valle Lins, 1.854.126.

Aster de 10 m/m.

Rua Itapirú n. 1163, Thomé A. Maurerelli, 42.410.

Rua Costa Bastos n. 19, Manoel Quessada Quinones, 42.389.

Rua Dr. Agra n. 43, Claro Liberato de Macedo, 71.429.

Kent Standard de 10 m/m.

Estrada de Santa Cruz n. 333, João Abrahão Ellis, 169.231.

Estrada da Penha n. 808, Joaquim Pereira, 159.857.

Rua Barão de Mesquita n. 367, José Siqueira, 143.758.

Rua São Francisco Xavier n. 491, Luiz Cardoso Martins, 166.667.

Rua Pedro Alves n. 229, Joaquim Soares Vieira, 128.016.

Rua Fabio da Luz n. 117, Antonio Fernandes, 164.448.

Estrada da Penha, 796, José Campanha, 159.866.

Praia do Caju, 59, Joaquim Ferreira Cardoso, 168.310.

Rua João Pinheiro 85, Germano José Ribeiro, 159.861.

Rua o Mexico 150, Carlos Cesar Sampaio, 150.806.

Rua Francisco Bicalho, sem numero, Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 169.205.

Rua Dr. Leal 110/111, Abel Augusto, 164.458.

Rua Padre Nobrega 133, Rosalina Pinho de Paiva, 166.666.

Rua do Riachuelo 71, João de Albuquerque Serejo, 162.993.

Praça 15 de Novembro, Cantareira, Companhia Cantareira, 162.963.

Avenida Gomes Freire 130, Andrade Lima, 147.789.

Rua Haddock Lobo 465, Luiz Augusto Carvalho Mello, 159.876.

Ladeira do Senado 5, Joaquim Macedo Martins, 169.224.

Rua Coronel Figueira de Mello 299, Joaquim Macedo Martins, 147.361.

- Rua Francisco Eugenio 141, Anthero de Souza Lemos, 168.336.
 Rua São Valentim 54, João José Ferreira, 128.020.
 Praça General Osorio 12, Zilda Maria de Sá Fonte e Guiomar Maria de Sá Fonte, 168.344.
 Rua do Cateite 112 A, Dr. Alberto Faria, 168.298.
 Rua do Cunha 17, Clemente Ferreira da Costa, 126.509.
 Praia de São Christovão 35, Antonio Moreira da Fonseca, 168.300.
 Praia de São Christovão 354, Santa Casa de Misericórdia, 153.743.
 Rua General Pedra 160, Ayres Antonio de Souza, 168.311.
 Rua São Luiz Gonzaga 248, Manoel José de Souza Moraes, 150.823.
 Rua Campos Salles 63, Antonio Fernandes dos Santos, 168.355.
 Rua Santo Christo 108, Antonio Ferreira de Mattos, 123.516.
 Avenida Rio Branco 56/58, Emilio Grandmasson 153.719.
 Rua do Rezende 62, Eduarda Augusta de Andrade e outros, 168.354.
 Avenida Mem de Sá, 78, Belmiro Barbosa Junior, 126.513.
 Rua Senhor dos Passos 132, Dorothea Joaquina Machado e Souza, 168.314.
 Rua do Riachuelo 31, V. A. Ordem 3ª N. S. Monte Carmo, 169.254.
 Rua Buenos Aires 217, Sociedade União dos Varejistas, 147.315.
 Rua Frei Caneca 567, Silva Nunes & Comp., 159.879.
 Rua Barão 149, Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho, 169.226.
 Rua Barão 145, Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho, 169.225.
 Rua Candido Benicio 146, Antonio Moreira da Fonseca, 150.815.
 Rua Santo Christo 147, Joaquim Marinho, 153.745.
 Rua Voluntarios da Patria 165, Souza & Irmãos, 143.746.
 Beco da Bragança 11, Leopoldina Angelica da Silva 150.808.
 Rua Albano 197, Paulo Rodrigues Chaves, 161.442.
 Rua de São José 25, Antonio Ferreira da Costa, 153.732.
 Rua do Cateite 112, Dr. Alberto Faria, 168.297.
 Rua Senador Euzebio 414, Manoel Vieira dos Santos Guimarães, 153.714.
 Rua do Senado 166, Sociedade União das Famílias Honestas, 126.506.
 Rua Marquez de Valença 139, Joaquim Rodrigues Prospero, 143.742.
 Praça Mauá 67, Mosteiro São Bento, 147.301.
 Praça Mauá 71, Mosteiro São Bento, 143.318.
 Beco dos Araujos 18, Custodio Augusto, 162.972.
 Rua D. Zulmira 111, Manoel Alves da Nobrega, 150.832.
 Avenida Francisco Bicalho 252, Bernardino Pinto Machado Bastos, 162.979.
 Rua Miguel de Frias 2, Durão S. Fernandes, 168.328.
 Rua Pedro Rodrigues 5, Bernardino Lopes de Almeida, 159.878.
 Rua Miguel de Frias 16, Sociedade Fraternidade Filhos da Lusitania, numero 168.350.
 Rua Paim Pamplona 90, Maria Isabel Rangel de Andrade, 164.134.
 Rua da Saude 265, Dr. Pelagio Varella, 153.723.
 Rua Gomes Carneiro n. 52, José Meirezes, 87.527.
 Rua Marquez de São Vicente n. 1, Athanasio José de Moura, 164.441.
 Rua do Cateite n. 62, Rodrigues Vianna, 87.517.
 Rua Francisca Meyer n. 47, Maria Ferreira da Silva, 166.649.
 Rua Padre Telemaco n. 46 A, José Ferreira da Silva, 166.657.
 Rua Cardoso Quintão n. 67, Antonio Lino da Cunha, 168.299.
 Rua Carmo Netto n. 58, Agostinho Gonçalves Alonso, 159.872.
 Rua D. Manoel n. 26, Convento Santa Thereza, 169.244.
 Rua Francisca Meyer n. 37, Jeronymo Souza Fernandes, 168.282.
 Rua Manoel Victorino n. 278, José Joaquim Mattos Junior, 150.810.
 Rua Carolina Santos n. 79, Bento Blanco, 166.653.
 Rua Tenente França n. 65, José da Fonseca, 152.992.
 Praia de São Christovão n. 177, Antonio Pucci, 153.748.
 Rua Silva Valle n. 99, Domingos Cachineiro Dias, 150.819.
 Rua Magalhães Coulo n. 56, Antonio José Baptista, 164.446.
 Praia de Botafogo n. 206, Margarite Grandmasson Rhenginte, 168.317.
 Avenida Rio Branco n. 1, Mosteiro São Bento, 147.319.
 Kentstandard de 15 m/m:
 Rua Cesario Machado n. 71, João de Moraes Macedo, 128.033.
 Rua Nossa Senhora de Copacabana numero 586 A, José Marques Soares, 147.326.
 Rua 1ª de Março n. 15, Convento do Carmo, 86.313.
 Rua do Acre n. 15, Manoel Pontes Camara, 134.480.
 Rua Marquez de Olinda n. 95, Sophia dos Anjos Martins Varanda, 36.286.
 Avenida Suburbana n. 1.889, Trajano de Medeiros, 151.753.
 Rua Gomes Freire n. 143, Visconde de Moraes, 165.968.
 Rua Pedro Alves n. 54, Atilio da Costa Mendes, 161.512.
 Avenida Rio Branco n. 11, Mosteiro São Bento, 142.673.
 Rua da Carioca n. 47, V. O. 3ª São Francisco da Penitencia, 165.013.
 Rua do Mexico n. 146, Carlos Cezar de O. Sampaio, 150.858.
 Rua Ypiranga n. 124, José Pugi, 137.558.
 Rua Senador Euzebio n. 124, Carlos Americo Barbosa Oliveira, 164.482.
 Rua Assis Carneiro n. 26, Companhia Sul America, 165.943.
 Rua Humaytá n. 117, José de Paiva Lourenço, 161.260.
 Rua Maria Amalia n. 32, Francisco Cardoso Gomes, 165.051.
 Rua do Cateite ns. 182/184, Dr. Alberto de Faria, 151.725.
 Rua Magdalena n. 59, Manoel Ignacio da Costa, 165.948.
 Rua General Clarindo n. 99, doutor Molcher Serzedello, 153.836.
 Rua Francisco Fragoso n. 21, Maria Izabel Sampaio A. Costa, 157.337.
 Rua Lopes de Souza n. 43, Maria Joanna Monteiro, 142.653.
 Rua Moura Brasil n. 42, Joaquim Tavares Lopes, 126.522.
 Rua do Riachuelo n. 44, João Corrêa da Silva, 128.031.
 Rua 4 de Novembro n. 48, Rosa Vianna de Barros, 150.855.
 Rua da Prainha n. 2, Joaquim dos Santos Henrique, 169.993.
 Rua Barão de Mesquita n. 843, Lourenço Pinto Bonifacio, 143.781.
 Rua Itapirú n. 225, Francisco Ribeiro, 153.849.
 Rua Candido Mendes n. 38, Luiza Mello Franco, 163.620.
 Rua do Cateite n. 150, Maria J. Araujo Pinto Lima, 143.771.
 Rua Santo Amaro n. 39, Rosalia Politzer, 157.375.
 Rua Francisco Eugenio n. 101, Luciano Cardoso Menezes Montenegro, 164.991.
 Rua 2 de Dezembro n. 110, Joaquim da Silva Cardoso, 142.677.
 Rua Candido Mendes n. 40, Lourenço Ferreira Valle, 163.622.
 Rua do Cateite n. 95, Barão do Amparo, 163.625.
 Rua Pereira de Almeida n. 88, Fabrica Cimento Armado, 160.230.
 Rua Senado Alencar n. 1, Branca de Azevedo Macieira, 150.843.
 Campo de São Christovão n. 116, José Francisco de Almeida, 164.492.
 Rua da Lapa n. 16, Arthur da Rosa Machado, 164.481.
 Avenida Rio Branco ns. 51/55, The Royal Mail Steam Packet Company, 142.674.
 Rua Senador Euzebio n. 98, Emilio Cavaliere, 164.475.
 Rua da Misericórdia n. 116, Carolina Ancede de Mesquita, 163.646.
 Rua Sergipe n. 33, Antonio Gomes da Silva, 164.992.
 Rua Affonso Penna n. 187, José Maria Fernandes, 157.331.
 Rua Domingos Lopes n. 179, José Manoel Gonçalves, 161.220.
 Beco dos Ferreiros n. 22, Ernestina da Camara Fortes, 128.047.
 Avenida Mem de Sá n. 130, Francisco Ferreira Lopes, 150.556.
 Rua Senador Euzebio n. 89, Samuel Rodrigues de Almeida, 164.490.
 Avenida Mem de Sá n. 102, Alfredo L. Rangel, 142.666.
 Rua da Misericórdia n. 49, José Pereira de Magalhães, 165.005.
 Rua da Misericórdia n. 96, Antonio Alves do Valle, 165.925.
 Rua do Ouvidor n. 10, Irmandade Cruz Militares, 126.527.
 Rua Evaristo da Veiga n. 128, Maria da Conceição de A. Silva, 163.631.
 Rua da Carioca n. 34, Alberto Ferreira de Oliveira, 151.726.
 Rua Pedro Americo n. 8, Mariano Leite O. Silva, 87.552.
 Rua do Cateite n. 178, Margarida Andrew Carapebus, 87.550.
 Rua Buenos Aires n. 343, Mari Said, 150.847.
 Rua 7 de Setembro n. 187, Emilio Grandmasson, 143.784.
 Rua Uruguayana n. 216, Abilio Antonio Martins Penna, 164.989.
 Rua Senador Dantas n. 13, Olga de Carvalho, 161.279.
 Rua do Senado n. 311, Augusto José Fernandes, 151.732.
 Rua do Senado n. 268, Gabriel Raulnier, 163.641.
 Rua General Camara n. 300, Almerindo Machado Miranda, 157.392.
 Largo de São Francisco de Paula numero 18, Herdeiro de Manoel Corrêa da Silva, 135.613.
 Rua Theophilo Offoni n. 205, Antonio Teixeira Martins e Maria Teixeira Martins, 165.039.
 Rua Senador Pompeu n. 39, Manoel Alves Lopes, 165.050.
 Rua Uruguayana n. 135, Sabino de Magalhães, 147.394.
 Rua Theophila Offoni n. 71, Antonio José Leitão, 165.040.

Rua do Richuelo n. 449, João Antonio de A. Gonzaga, 153.807.
 Rua dos Invalidos n. 88, M. A. Ferreira Bastos, 164.527.
 Rua de São José n. 59, Lourenço Costa Campos, 153.821.
 Praça Tiradentes n. 39, Francisco Oliveira Couto Batelho, 163.628.
 Rua Sampaio Vianna n. 34, Edmundo Ribeiro Carneiro, 164.974.
 Rua Senador Euzébio n. 37, Francisco das Chagas Louzada, 163.637.
 Largo da Carioca n. 14, João Saraiva de Andrade e outros, 150.845.
 Rua Copacabana n. 1.038, Manoel Ferreira da Silva Mendes, 137.570.
 Rua Visconde de Inhauma n. 83, V. O. 3º dos Minimos de São Francisco de Paula, 157.378.
 Rua de Catumbay n. 71, Jeremias Alves, 160.410.
 Rua Joaquim Silva n. 114, Jeronyma Meirelles, 128.049.
 Rua 7 de Setembro n. 186, Maria do Nascimento Soares Pereira, 164.999.
 Rua Senhor dos Passos n. 202, Joaquim E. N. da Silva, 161.270.
 Avenida Passos n. 28, Federação Espirita Brasileira, 147.320.
 Rua General Pedra n. 94, Felipe Kramer, 157.308.
 Rua Buenos Aires n. 175, Jeronymo Teixeira Boavista, 165.055.
 Praia do Flamengo n. 8, Hercília Leal Macedo, 161.251.
 Rua do Caffete n. 133, Dario & Companhia, 161.235.
 Rua do Caffete n. 242, Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, 161.254.
 Rua Buarque de Macedo n. 69, Visconde Gonçalves Pinto, 151.757.
 Rua Senador Euzébio n. 360, José Pinto C. Junior, 160.418.
 Rua da Misericórdia n. 122, Santa Casa da Misericórdia, 165.029.
 Rua das Marrecas n. 43, Angelino Souza Salazar, 157.351.
 Becco dos Araujos n. 48, Antonio Martins, 163.638.
 Rua Miguel Rangel n. 130, Isabel Maria Saraiva, 160.413.
 Rua das Marrecas n. 44, Rita de A. Zenha, 150.850.
 Avenida Gomes Freire n. 93, Fred Fgner, 161.521.
 Praça da Republica n. 239, Manoel Crespo, 164.984.
 Rua Senhor dos Passos n. 145, Jesuino Rodrigues Lamarão, 161.503.
 Rua Alegre n. 49, Manoel Luiz Caldas, 143.767.
 Rua do Lavradio n. 144, Irmandade de São Francisco de Paula, 126.532.
 Rua Maria e Barros n. 179, Amelia dos Santos Carvalho, 161.257.
 Rua Abolição n. 114, Manoel da Costa M. Junior, 160.417.
 Rua do Riachuelo n. 499, Firmino F. Costa Lima, 135.619.
 Rua Vianna Drummond n. 28, Francisco Souza Nunes, 151.761.
 Rua Vianna Drummond n. 49, Manoel Coelho, 126.525.
 Rua Voluntarios da Patria n. 97, Sebastião Pereira de Oliveira, 165.011.
 Rua Bento Lishôa n. 63, João Brasilino T. Franco, 165.967.
 Rua Barroso n. 67, João Revivaldo Alves, 147.329.
 Rua Monte Alegre ns. 201 a 207, Antonio Dias Junior, 126.524.
 Rua do Caffete n. 3, Arthur Candido Monteiro, 153.830.
 Praça 15 de Novembro n. 36, Benjamin da Rocha Faria, 164.525.

Rua General Camara n. 298, Almerinda Machado Miranda, 157.323.
 Rua Jockey Club n. 163, Clotilde Braga Bastos, 161.256.
 Rua Pedro Americo n. 30, Carlos de Araujo, 137.542.
 Praia de Botafogo n. 206, Margarete Grandmasson Rhenginte, 165.047.
 Praça Vieira Souto n. 32, Adão Gonçalves de Carvalho, 165.959.
 Kent Standard de 20 m/m:
 Avenida Central n. 134, Adelina Neuzer, 157.394.
 Rua Marquez de Abrantes n. 232, commendador Jeronymo José Ferreira Braga, 88.956.
 Rua do Costa n. 28, Farinha Carvalho & Comp., 95.625.
 Cães do Porto (armazem) n. 13, Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 161.290.
 Cães do Porto (armazem) ns. 2 e 3, Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 170.828.
 Rua Gonçalves Crespo n. 45, Rosa & Baptista, 95.643.
 Rua Figueira de Mello sem numero, Companhia Leopoldina, 88.955.
 Cães do Porto (armazem) ns. 4 e 5, Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 170.829.
 Rua Conde de Bomfim n. 435, João Monteiro Cabral, 95.642.
 Rua Candido Mendes n. 65, William Garthurante, 88.967.
 Rua do Senado n. 230, Antonio Cardoso Gouvêa, 170.830.
 Rua Visconde de Itauna n. 42, João Leopoldo Modesto Leal, 173.093.
 Rua Conde de Bomfim n. 638, Mathilde Amelia dos Santos, 160.451.
 Avenida Rodrigues Alves n. 1, Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 161.289.
 Rua Sete de Setembro n. 44, Conde Sucena, 88.958.
 Rua de São Christovão n. 122, José Francisco Ronanga, 161.280.
 Rua Senhor dos Passos n. 166, Fernando Chaves, 160.459.
 Rua Sete de Setembro n. 115, Ordem 3º do Monte do Carmo, 95.635.
 Praça Argentina sem numero, Prefeitura Municipal, 173.095.
 Rua Bento Lishôa n. 170, José Lourenço Oliveira, 75.610.
 Rua das Laranjeiras n. 314, Francisco Vilmar, 160.458.
 Rua Itapirú n. 81, Bartholomeu Alonso G. Gonçalves, 70.774.
 Rua General Bruce n. 244, Arthur Teixeira de Carvalho, 95.627.
 Rua dos Invalidos n. 186, Guiditta Bianchi Samond, 95.624.
 Rua Fonte da Saudade n. 121, Antonio da Costa Chaves Paria, 157.387.
 Avenida Rodrigues Alves ns. 12 e 13, Compagnie du Port Rio de Janeiro, 161.287.
 Avenida Rodrigues Alves ns. 12 e 13, Compagnie du Port Rio de Janeiro, 170.827.
 Kent Standard de 30 m/m:
 Rua do Riachuelo n. 124, Visconde de Moraes, 153.754.
 Rua Senador Euzébio sem numero, Entrepósito de S. Diego, 160.461.
 Rua Seis n. 15, Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, 88.974.
 Kent Standard de 40 m/m:
 Rua Miguel Angelo n. 241, General Elcicle S. A., 173.444.
 Seção de Expediente, em 3 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de seção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Estatística

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO A' ESTA DIRECTORIA GERAL DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DE ESCRIPTORIO E DE CARTOGRAFIA, DURANTE O CORRENTE ANNO.

De accordo com a condição V do edital de concorrência para o fornecimento dos artigos supra mencionados, fica marcado o dia 10 do corrente, ás 14 horas, para o recebimento de propostas de abastecimento para os preços iguaes, offerecidos na concorrência realizada no dia 29 do mez findo.

Numero do artigo — Firmas empacantes:

Artigo 24 — A. Placido Marques & Comp., Gastão Mendes & Comp e Henrique Braga & Comp.

Artigo 45 — Gastão Mendes & Comp. e Henrique Braga & Comp.

Artigo 49 — A. Placido Marques & Comp. e Gastão Mendes & Comp.

Artigo 81 — Henrique Braga & Comp. e Pinto Guimarães & Comp.

Artigo 90 — Henrique Braga & Companhia e Pinto Guimarães & Comp.

Artigo 90 — Henrique Braga & Comp. e J. G. Pereira & Comp.

Artigo 124 — Gastão Mendes & Comp. e Salgado Guimarães & Comp. Ltda.

Artigo 136 — Gastão Mendes & Comp. e Henrique Braga & Comp.

Artigo 150 — Cardinale & Comp. e Henrique Braga & Comp.

Artigo 154 — Gastão Mendes & Comp. e J. G. Pereira & Comp.

Artigo 165 — Henrique Braga & Comp. e J. G. Pereira & Comp.

Directoria Geral de Estatística, em 6 de março de 1928. — O director geral, interino, *Leopoldo Doyle Silva*.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURSO DE METHODOS DE EXPURGO

Tendo sido inscripto o Sr. Nicolino Guimarães Moreira, agrônomo, residente em São Paulo, e como não seja conhecido o seu endereço, declaro que fica convidado o mesmo senhor a, no prazo de trinta dias, contados desta data, comparecer á Seção Technica da Superintendencia do Algodão, Palácio das Festas, avenida das Nações, por si ou seu representante.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928. — Pela comissão, *Luiz A. de Azevedo Marques*, presidente.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Chamo a attenção dos interessados para o acrescimo de artigos sob ns. 295 a 300, feito da relação do edital para a concorrência de artigos de expediente desta directoria, que vem sendo publicado no *Diario Official*, a partir de hoje e até o dia 8 do corrente mez.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 5 de março de 1928. — *José Eurico Dias Martins*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE DESENHO.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme aviso-circular n. 7.253, de 24 de novembro do anno proximo passado, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, faço publico para conhecimento dos interessados, que, até o dia 8 de março do corrente anno, ás 13 horas, se acha aberta, nesta directoria, a inscrição dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o presente anno, de conformidade com o disposto no art. 738, § 2º, letra a), do Regulamento do Código de Contabilidade Publica e segundo as normas estatuidas em seus arts. 757 a 762, ao fornecimento de materiaes de consumo ordinario indispensaveis aos seus serviços, como sejam: artigos de papelaria, material de expediente e de desenho.

A directoria reserva-se o direito de só adquirir os materiaes quando julgar conveniente e na proporção de que mesma necessitar, embora haja a respectiva inscrição.

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes contados da data do despacho que ordenar a inscrição, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos, devidamente justificadas e só tornar-se-hão effectivas, quando attendidas, quinze (15) dias após a data do despacho que ordenar a sua annotação.

Os proponentes inscriptos, cinco dias, no maximo, após a data do despacho de inscrição, e sob pena de ser esta cancelada, deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a caução de tres contos de réis (3:000\$000), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, a qual responderá por qualquer falta commetida na execução das encomendas que lhes forem feitas, de accordo com este edital, e sem a qual nenhum fornecimento lhes poderá ser requisitado.

Esta caução só poderá ser levantada depois de esgotado o periodo em que vigorar esta concorrência.

A inscrição a que se refere este edital deverá ser pedida em requerimento dirigido a esta directoria, devidamente sellado e assignado, nelle declarando os interessados a nacionalidade, a sede do estabelecimento e que se submettem a todas as exigencias deste edital, fazendo acompanhar o alludido requerimento das necessarias provas de idoneidade, inclusive de serem negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos. Em envelope á parte, fechado e lacrado e com a indicação, por fóra do conteúdo e nome do proponente, apresentarão os interessados uma relação, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, mencionando pela ordem em que estão relacionados na lista, que segue este edital, e com a mais extrema minúcia o material que pretendem fornecer, indicando, por extenso e em algarismo, o preço de cada artigo pela unidade constante da mesma lista.

Declararão mais os interessados no requerimento de inscrição, que se sujeitam a fazer a entrega do material que lhes for requisitado, dentro dos prazos estipulados para cada grupo, na relação que acompanha este edital, á contar da data do pedido; a fornecer o material della constante, exactamente igual em qualidade, formatos, modelos, amostras, etc., nella declarados e pela directoria fornecidos e sujeitar-se á pena que impõe o art. 762, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma comissão para esse fim designada, no dia e hora acima prazados e rubricadas pelo presidente da mesma e pelos proponentes presentes a esse acto.

Feito o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo maximo de dez (10) dias, a contar daquella data, será por despacho desta directoria ordenada a immediata inscrição dos concorrentes que menor preço offerecerem, nella se fazendo a indicação detalhada dos artigos e preços correspondentes.

Os empates de preços, caso se verifiquem, serão resolvidos de accordo com o que dispõe o art. 756, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 25 de fevereiro de 1928. — José Eurico Dias Martins, pelo director.

CONCURRENCIA DE INSCRIÇÃO

(Artigos para entrega immediata)

1. Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa.
2. Alicates para alfinetes, um.
3. Anilina liquida "Sardinha", roxa, vidro de 500 grammas, vidro.
4. Almofada para carimbo, de panno, caixa de folha, de 0,12 x 0,8, uma.
5. Almofada para carimbo, de panno, caixa de folha, de 0,10 x 0,6, uma.
6. Aparador de lapis, grande, marca "Udora", um.
7. Bobina de papel para machina de calcular "Burroughs" uma.
8. Borracha americana "Pencil Co", n. 150, duzia.
9. Borracha "Venus" n. 12, para lapis, duzia.
10. Borracha "Venus" n. 80, para lapis, duzia.
11. Borracha "Union" n. 110, duzia.
12. Borracha "Union" n. 210, duzia.
13. Borracha "Dixon" n. 800, para tinta e lapis, duzia.
14. Borracha "Ruby" n. 112, duzia.
15. Borracha "Ruby" n. 212, duzia.
16. Borracha "Mongol" 4.800 n. 16, duzia.
17. Borracha "Labor Omnia Vincit", para machina de escrever, guzia.
18. Borracha "E. Faber" circular com escova, n. 1.087, duzia.
19. Barbante de algodão branco, em novello, kilo.
20. Barbante de linho, dous fios, de cor, fino, em novello, kilo.
21. Barbante de linho, de quatro fios, fino, em novello, kilo.
22. Barbante pardo, fino, em novello, kilo.
23. Berço de madeira para matta-borrão, com rosca, tamanho grande, um.
24. Berço de madeira, para matta-borrão, com rosca, tamanho médio, um.
25. Berço de metal para mata-borrão, um.
26. Cintel "Kern" n. 1.106, um.
27. Compasso "Kern" n. 1.157, um.
28. Colchetes "Gem" n. 1 a 3, caixa de 100, caixa.
29. Colchetes "Oakville Fasteners" n. 1 a 3, caixa de 100, caixa.
30. Colchetes "The Universal Paper Fasteners" n. 4 a 6, caixa de 72, caixa.
31. Colchetes "Self" n. 40 a 42, caixa de 72, caixa.
32. Colchetes "Self" n. 48 a 50, caixa de 72, caixa.
33. Colchetes "Oakville Fasteners" n. 4 a 6, caixa de 100, caixa.
34. Caneta "Dixon" n. 3.006, duzia.
35. Caneta de madeira marca "E. Faber", n. 268, duzia.
36. Caneta nacional "A. O. Maia & Comp.", n. 516, duzia.
37. Caneta nacional "H. Fehr" n. 2, duzia.
38. Cesta de vime nacional para papeis, de 0,35 de bocca e 0,44 de altura, uma.
39. Cesta de vime para mesa, uma.
40. Cesta de arame para mesa, uma.
41. Estojo "Kern" n. A 26, um.
42. Fitolho bicolor em carretel, carretel.
43. Furador de aço, de agulha, com cabo de buxo, um.
44. Furador de aço de 0,17, com cabo de buxo, um.
45. Fita para machina de escrever "Remington", de qualquer cor, uma.
46. Fita para machina de escrever "Underwood", de qualquer cor, uma.
47. Fita para machina de escrever "Oliver", de qualquer cor, uma.
48. Fita para machina de calcular "Burroughs", uma.
49. Grampos "Champion" n. 1, caixa de 100, caixa.
50. Grampos "Champion" n. 2, caixa de 100, caixa.
51. Grampos "Champion" n. 3, caixa de 100, caixa.
52. Gomma arabica branca em grão, kilo.
53. Gomma arabica liquida americana, litro.
54. Gomma arabica liquida americana, frasco de 250 grammas, frasco.
55. Gomma arabica liquida "Sardinha" frasco de 250 grammas, frasco.
56. Gomma arabica liquida "Sardinha", em litro, litro.
57. Gomma arabica liquida "Stephen", frasco de 250 grammas, frasco.
58. Gomma arabica liquida "Morin" n. 420, frasco.
59. Godets de porcellana para aquarella, tamanho médio, duzia.
60. Liquido para mimio-grapho, lata.
61. Lapis preto "A. O. Maia & Comp." ns. 1, 2 e 3, duzia.
62. Lapis preto "E. Faber" ns. 1, 2 e 3, duzia.
63. Lapis preto "A. W. Faber" ns. 1, 2 e 3, duzia.
64. Lapis preto "J. Faber", ns. 1, 2 e 3, duzia.
65. Lapis preto "H. Faber", n. 1, 2 e 3, duzia.

66. Lapis bicolor, "A. W. Faber", n. 2.389, duzia.
 67. Lapis bicolor, "A. W. Faber", n. 4.724, duzia.
 68. Lapis bicolor, "J. Faber", n. 7-058, duzia.
 69. Lapis bicolor, "J. Faber", n. 717, duzia.
 70. Lapis para desenho, duzia.
 71. Lapis graphite da Siberia, qualquer letra, duzia.
 72. Lapis graphite "Castell", duzia.
 73. Lapis graphite "Venus", duzia.
 74. Lapis tinta, "Venus", n. 168, duzia.
 75. Lapis tinta "Apollon", duzia.
 76. Lapis tinta "Castell", duzia.
 77. Lapis tinta "H. Fehr", duzia.
 78. Lapis carmin n. 646, duzia.
 79. Limpa pennas de porcellana, um.
 80. Matrizes para mimio-grapho a secco, "Edison" ou equivalente, caixa.
 81. Oleo "Derby", para machina de escrever, vidro.
 82. Oleo 3 em 1, Americano, em frasco pequeno, frasco.
 83. Papel Canson Schleichel folha.
 84. Papel para capas, encorpado, de qualidade superior, de duas faces, em folha de 0,74 x 0,53, folha.
 85. Papel de impressão, assetinado, branco, A. A., de 0,76 x 1,12, de 20,24, 30,40 ou 50 kilos, kilo.
 86. Papel de impressão, assetinado, branco, B. B., de 0,66 x 1,03, de 18,20, 22, 24, 25, 28, 36 ou 40 kilos, kilo.
 87. Papel de impressão "Couché", A. A., de 40 kilos, kilo.
 88. Papel de impressão "Couché", B. B., de 28, 35, 40, ou 46 kilos, kilo.
 89. Papel tela em 1/2 folhas, para cópia, resma de 800 1/2 folhas, "Super Royal Vellum" ou equivalente, de 22 x 33, resma.
 90. Papel tela em 1/2 folhas, para cópia, resma de 800 1/2 folhas, "Linen Bank", ou equivalente, de 22 x 33, resma.
 91. Papel "Royal Linen", ou equivalente, folhas inteiras, resma de 400 folhas, resma.
 92. Papel "Super Royal Vellum" ou equivalente, folhas inteiras, resma de 400 folhas, resma.
 93. Papel para minutas, resma de 800 1/2 folhas, "Linen Bank", ou equivalente, de 16 kilos, resma.
 94. Papel "Fiume", com letras d'agua, almasso, pautado, resma de 7 kilos, de 33 linhas, resma.
 95. Papel "Fiume", com letras d'agua, almasso, pautado, resma de 6 kilos, de 33 linhas, resma.
 96. Papel quadriculado de 45 x 88, resma de 12 kilos, de 400 folhas, resma.
 97. Papel para embrulho, de cor amarella, de 90 x 1,20, de 60 kilos, resma de 400 folhas, resma.
 98. Papel para embrulho "Kraft", de 76 x 1,10, de 32 kilos, resma de 400 folhas, resma.
 99. Papel para embrulho "Kraft", de 93 x 1,30, de 45 kilos, resma de 400 folhas, resma.
 100. Papel para embrulho, manilha commum, resma de 10 kilos, resma.
 101. Papel carbono "Americano", 4-001, azul ou preto, caixa com 100 folhas, caixa.
 102. Papel carbono "Multicopy", caixa.
 103. Papel carbono "Multicopy", folhas de 0,65 x 0,44, azul ou preto, cento.
 104. Papel carbono "Caribonum", caixa de 100 folhas, caixa.
 105. Papel carbono "Caribono", folhas de 0,65 x 0,44, cento.
 106. Papel carbono "Derby", caixa de 100 folhas, caixa.
 107. Papel carbono "Red-Sun", caixa de 100 folhas, caixa.
 108. Papel matta-borrão verde, de 36.288 grammas, 80 libras, folhas de 0,60 x 0,50, resma.
 109. Papel matta-borrão verde, de 54.431 grammas, 120 libras, folhas de 0,570 x 0,445, resma.
 110. Papel matta-borrão branco, de 36.288 grammas, 80 libras, em tiras, de 0,09 x 0,28, milheiro.
 111. Papel matta-borrão branco de 54.431 grammas, 120 libras, em tiras, de 0,09 x 0,28, milheiro.
 112. Papel matta-borrão branco de 54.431 grammas, 120 libras, em folhas, resma.
 113. Papel de filtro, superior qualidade, kilo.
 114. Papel cartão, marfim, folhas de 0,76 x 0,56, de 40, 45, 50, 60 kilos, kilo.
 115. Papel cliupão para mimio-grapho, marca "Bridisk" numero 693, em meias folhas, resma de 800 meias folhas, resma.
 116. Papel cliupão para mimio-grapho, marca "Royal Ellamis", em meias folhas, resma de 800 meias folhas, resma.
 117. Papel ferroprussiato "Norton Gregory", peça de 1,00 x 10,00, peça.
 118. Papel ferroprussiato "Red-Sun", peça de 1,00 x 10,00, peça.
 119. Papel cartão "Cavallinho" n. 144, folhas de 1,00 x 0,70, folha.
 120. Papel tela "Imperial", peça de 1,38 x 20,000, peça.
 121. Papel millimetrado "Ristre", n. 534, peça.
 122. Penna "Falcon", n. 48, caixa de 100, caixa.
 123. Pennas "Gillot", n. 170, caixa.
 124. Pennas "J. B. Mallat", ns. 10, 12 e 16, caixa de 100 caixa.
 125. Pennas "D. Leonardt" n. 516, douradas, caixa de 100 caixa.
 126. Pennas "D. Leonardt" n. 516, brancas, caixa de 100 caixa.
 127. Pennas "Rond" n. 1 a 6, caixa de 34, caixa.
 128. Pennas "Telephone" n. 278, douradas, caixa de 100, caixa.
 129. Pennas "Perry" n. 420, caixa de 100, caixa.
 130. Pennas "Perry", n. 3, caixa de 100, caixa.
 131. Pennas "Hughes", n. 187, caixa.
 132. Pennas "Hughes", n. 1.163, caixa.
 133. Pennas "J. Heahls", n. 808, caixa.
 134. Pennas "J", com bola, caixa de 100, caixa.
 135. Pennas "J", sem bola, caixa de 100, caixa.
 136. Pennas para desenho, carta.
 137. Percevejos de latão "Vidura", n. 3, caixa de 72, caixa.
 138. Percevejos "Americano", n. 3, caixa de 100, caixa.
 139. Percevejos "P. B. Petersen" n. 4, cento.
 140. Percevejos de metal ns. 2 e 3, caixa de 100, caixa.
 141. Pegadores de aço para papel, duzia.
 142. Peso de vidro para papel, com 400 grammas, um.
 143. Pincel para aquarella, sortidos, duzia.
 144. Pincel para desenho, pelo de leão, duzia.
 145. Pincel redondo para marcar, duzia.
 146. Pincel para gomma arabica, duzia.
 147. Panno "Colmet" para limpeza de metaes, um.
 148. Raspadeira-canivete "Rodgers & Sons", com cabo de madeira, uma.
 149. Raspadeira-canivete "Rodgers & Sons", com cabo de osso, uma.
 150. Registrador "Americano" formato officio, um.
 151. Registrador "Soennecken", um.
 152. Régua de borracha "Faber", de 0,50, uma.
 153. Régua de borracha "Faber", de 0,40, uma.
 154. Régua de madeira graduada, de 0,40, uma.
 155. Régua de madeira graduada, de 0,50, uma.
 156. Régua de madeira graduada, de 1,00, uma.
 157. Régua de madeira "T", para desenho, de 1,00, uma.
 158. Tiralinhas "Kerne", n. 12045, um.
 159. Tiralinhas "Kerne", n. 12057, um.
 160. Tiralinhas "Kerne", com tres pontas, estojo, um.
 161. Transferidor "Kerne", n. 4.226, um.
 162. Tesoura para escriptorio, de 0,25 e 0,30, "Solingen", uma.
 163. Tesoura para escriptorio, de 0,25 e 0,30, "J. Redger", uma.
 164. Duplo decimetro marca "Casella", um.
 165. Tinta para mimio-grapho, vidro.
 166. Tinta para carreta-tinteiro "Sardinha", frasco.
 167. Tinta "Waterman's", frasco.
 168. Tinta para carimbo de borracha "Maurin", frasco.
 169. Tinta para carimbo de borracha "Silt", frasco.
 170. Tinta-nankin "Gunther Wagner", frasco.
 171. Tinta-nankin "American Indian", liquida, frasco.
 172. Tinta-nankin "Pelikan", frasco.
 173. Tinta para escrever, marca "Sardinha", carmin, litro.
 174. Tinta para escrever, marca "Atlas", carmin, litro.
 175. Tinta para escrever, azul-preta, "Sardinha", litro.
 176. Tinta para escrever, azul-preta, "Velox", litro.
 177. Tinta para escrever, azul-preta "Silt", litro.
 178. Tinta para embalagem, fixa e inalteravel, "Silt", litro.
 179. Tinta para carimbo de metal n. 718, frasco de 30 grammas, frasco.
 180. Tinteiro de vidro "Paragon", n. 180, um.
 181. Tinteiro de vidro "Paragon", n. 170, um.
 182. Tinteiro de crystal duplo, com tampas de metal, soltas, para duas tintas, um.
 183. Tinteiro de crystal, com tampa de metal, solta, para uma tinta, um.
 184. Tympano de metal para cima de mesa, sem corda, um.
 185. Tympano de metal para cima de mesa, com corda, um.
 186. Tinta de aquarella em frasco "Le Franc", frasco, um.
 187. Tinta de aquarella em bisnaga, "Le Franc", duzia.
- (Material para entrega em 15 dias)
188. Bloco de papel timbrado com 100 folhas, de 0,45 x 0,32, papel "Imperial", um.
 189. Bloco de papel sme timbre, com 100 folhas, de 0,16 x 0,23, em papel apergaminhado, de 24 kilos, um.
 190. Bloco de papel timbrado, com 100 folhas, de 0,11 x 0,32, papel apergaminhado, de 24 kilos, um.

191. Bloco de papel sem timbre, com 100 folhas, de 0,11 x 0,32, papel quadriculado, assetinado, de 30 kilos, um.
 192. Bloco de papel impresso, para guia de remessa, com 100 folhas, papel apergaminhado, de 30 kilos, um.
 193. Bloco de papel timbrado, para carta, papel "Super Royal Vellum", de 0,16 x 0,26, de 100 folhas, um.
 194. Bloco de papel timbrado, para carta, papel apergaminhado, "Linen Bank", de 0,16 x 0,26, de 100 folhas, um.
 195. Capas de processo, impressas, conforme modelo, resma de 400 folhas, papel "Hollanda" n. 2, de superior qualidade, com 32 kilos, resma.
 196. Cartão impresso, conforme modelo, de 0,13 x 0,10, em cartolina, de 70 kilos, cento.
 197. Cartão em branco, para fichas, de 5" x 3", em cartolina, de 70 kilos, cento.
 198. Cartão em branco, para fichas, de 5" x 8", em cartolina, de 70 kilos, cento.
 199. Carimbo de borracha, qualquer modelo, um.
 200. Carimbo de datar, qualquer modelo, um.
 201. Etiqueta impressa, para sementes, conforme modelo, milheiro.
 202. Envelope timbrado, de 0,24 x 0,12, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
 203. Envelope timbrado, para officio, de 0,24 x 0,12, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
 204. Envelope timbrado, de 0,26 x 0,13, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
 205. Envelope timbrado, de 0,19 x 0,12, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
 206. Envelope timbrado, de 0,37 x 0,26, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
 207. Envelope timbrado, de 0,37 x 0,26, com 90 grammas, papel manilha superior, cento.
 208. Envelope timbrado, de 0,12 x 0,15, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
 209. Envelope timbrado, de 0,12 x 0,15, com 90 grammas, papel manilha superior, cento.
 210. Envelope timbrado, de 0,21 x 0,26, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
 211. Envelope timbrado, de 0,11 x 0,13, para cartão, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
 212. Envelope timbrado, para sementes, em papel forrado de panno, cozido e furado, conforme modelo, cento.
 213. Folhas impressas para pagamento do pessoal titulado, conforme modelo da Contadoria, em papel apergaminhado, de 30 kilos, cento.
 214. Folhas impressas para pagamento do pessoal assalariado, conforme modelo da Contadoria, em papel apergaminhado, de 30 kilos, cento.
 215. Folhas impressas para pagamento de diarias, de 0,33 x 0,22, conforme modelo, em papel apergaminhado, de 30 kilos, cento.
 216. Folhas impressas para balancete, conforme modelo, em papel apergaminhado, de 30 kilos, cento.
 217. Folhas impressas para processo de pagamento de contas, conforme modelo, em papel "Hammermill Bond", de 30 kilos, cento.
 218. Folhas impressas, avulsas, para livro de protocollo, em papel "Hollanda", de 40 kilos, conforme modelo, cento.
 219. Folhas impressas, para inventario, conforme modelo, em papel "Hammermill Bond", de 30 kilos, cento.
 220. Folhas impressas, para "acôrdo de cooperação", conforme modelo, em papel apergaminhado, de 30 kilos, cento.
 221. Folhas impressas, para "boletim de cooperação", conforme modelo, em papel apergaminhado "Linen Bank" ou equivalente, de 24 kilos, cento.
 222. Folhas impressas, para "boletim de adubação", conforme modelo, em papel apergaminhado, "Linen Bank" ou equivalente, de 24 kilos, cento.
 223. Folhas impressas para "guia de remessa", conforme modelo, em papel apergaminhado, de 30 kilos, cento.
 224. Folhas impressas, para "certificado de lavrador", conforme modelo, em papel "Super Royal Vellum", ou equivalente, cento.
 225. Folhas impressas, para remessa de volumes, para o "Correio", conforme modelo, em papel apergaminhado, de 24 kilos, cento.
 226. Folhas impressas, para frequência do pessoal, conforme modelo, em papel apergaminhado, de 24 kilos, cento.
 227. Folha avulsa, modelo XVII, em papel apergaminhado, B. B., de 30 kilos, cento.
 228. Folha avulsa, modelo XVIII, em papel apergaminhado, B. B., de 30 kilos, cento.
 229. Folha avulsa, modelo XIX, em papel apergaminhado, B. B., de 30 kilos, cento.
 230. Folha avulsa, modelo XX, em papel apergaminhado, B. B., de 30 kilos, cento.
 231. Papel impresso, conforme modelo, em folhas inteiras "Hammermill Bond", de 24 kilos, resma.
 232. Papel impresso, conforme modelo, em folhas inteiras, "Super Royal Vellum" ou equivalente, de 15 kilos, resma.
 233. Papel impresso, em meias folhas "Hammermill Bond", de 24 kilos, conforme modelo, resma.
 234. Papel timbrado, para officio, folhas inteiras, "Super Royal Vellum" ou equivalente, resma de 400 folhas, de 15 kilos, resma.
 235. Papel timbrado, para officio, em meias folhas, "Super Royal Vellum", ou equivalente, resma de 800 meias folhas, de 15 kilos, resma.
 236. Papel impresso, para informação, conforme modelo, em meias folhas, "Linen Bank" ou equivalente, resma de 800 meias folhas, de 16 kilos, resma.
 237. Papel para carta, timbrado, com envelopes, de 0,50 x 0,50, "Super Royal Vellum" ou equivalente, caixa.
 238. Papel impresso, conforme modelo, para requerimentos de inscrição, no registro de lavradores, "Super Royal Vellum" ou equivalente, de 15 kilos, resma de 400 folhas, resma.
 239. Papel impresso, para pedidos de plantas e sementes, conforme modelo, apergaminhado, de 24 kilos, "Linen Bank" ou equivalente, resma de 400 folhas, resma.
 240. Rotulos impressos, para endereços, conforme modelo, milheiro.
 241. Talão modelo II, com 100 folhas, meia casaca, papel apergaminhado de 30 kilos, um.
 242. Talão modelo IV, com 100 folhas, meia casaca, papel apergaminhado de 30 kilos, um.
 243. Talão modelo VI, com 100 folhas, meia casaca, papel apergaminhado de 30 kilos, um.
 244. Talão modelo VII, com 100 folhas, meia casaca, apergaminhado, de 30 kilos, um.
 245. Talão modelo X, com 100 folhas, meia casaca, papel apergaminhado, de 30 kilos, um.
 246. Talão modelo XIV, com 100 folhas, meia casaca, apergaminhado, de 30 kilos, um.
 247. Talão modelo XXI, com 100 folhas, meia casaca, papel apergaminhado, de 30 kilos, um.
 248. Talão modelo XXIII, com 100 folhas, meia casaca, papel apergaminhado de 30 kilos, um.
 249. Talão para conhecimento de serviço prestado, com 200 folhas, meia casaca, papel B. B., apergaminhado, de 24 kilos, um.
 250. Talão para pedido de material e empenho de despesa, com 200 folhas, meia casaca, papel B. B., apergaminhado, de 24 kilos, um.
 251. Talão para telegramma, de 100/100, papel B. B., apergaminhado, de 24 kilos, um.
- (Material para entrega em 30 dias)
252. Livro modelo I, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
 253. Livro modelo I, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
 254. Livro modelo III, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
 255. Livro modelo III, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
 256. Livro modelo IV, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
 257. Livro modelo IV, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
 258. Livro modelo V, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
 259. Livro modelo V, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.

260. Livro modelo VIII, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
261. Livro modelo VIII, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
262. Livro modelo IX, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
263. Livro modelo IX, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
264. Livro modelo XI, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
265. Livro modelo XI, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
266. Livro modelo XI, com 150 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
267. Livro modelo XII, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
268. Livro modelo XII, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
269. Livro modelo XIII, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
270. Livro modelo XIII, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
271. Livro modelo XIII, com 100 folhas (modelo da Contadoria Central), capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
272. Livro modelo XIII, com 50 folhas (modelo da Contadoria Central), capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
273. Livro modelo XVI, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
274. Livro modelo XVI, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
275. Livro modelo XXIV, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
276. Livro modelo XXIV, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
277. Livro modelo XXV, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
278. Livro modelo XXV, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
279. Livro modelo XXVI, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
280. Livro modelo XXVI, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
281. Livro para protocollo geral, com 300 folhas, numeradas e riscadas, rotulo no lombo e dorso, impressos em letras douradas, capa de lona cinzenta, papel "Hollanda", superior, de 40 kilos, um.
282. Livro para protocollo geral, com 150 folhas, riscadas, capa de lona cinzenta, papel "Hollanda", superior, de 40 kilos, um.
283. Livro registro de distribuição de sementes, com 300 folhas, numeradas e riscadas, rotulo no lombo e dorso, impressos em letras douradas, capa de lona cinzenta, papel "Hollanda" superior, de 40 kilos, um.
284. Livro indice alphabetico, com 150 folhas, papel "Fiume", de 6 kilos, um.
285. Livro indice alphabetico, com 200 folhas, papel "Fiume", de 6 kilos, um.
286. Livro em branco, pautado, de 100 folhas, de 22/33, papel de linho, um.
287. Livro "Caixa", com 100 folhas, riscado e pautado, papel de linho, 22/33, um.

288. Livro para ponto, com 150 folhas, intercaladas de matta-borrão, capa de couro, um.
289. Livro para ponto, com 200 folhas, intercaladas de matta-borrão, capa de couro, um.
290. Livro para ponto, em 1/8, capa de oleado, um.
291. Livro com 100 folhas, em 1/4, encadernado, papel apergaminhado, capa de panno, um.
292. Livro com 100 folhas, em 1/4, brochura, capa de papel couro, um.
293. Mappa impresso para estatistica de plantas, conforme modelo, papel "Hollanda", de 30 kilos, cento.
294. Mappa impresso para estatistica de sementes, conforme modelo, papel "Hollanda", de 30 kilos, cento.
295. Tinta de escrever "Excelsior Limitada", azul-preta, litro.
296. Tinta de escrever "Excelsior Limitada", carmin, litro.
297. Tinta de carimbo "Excelsior Limitada", de qualquer cor, frasco.
298. Tinta de carimbo de metal "Excelsior Limitada", frasco.
299. Gomma arabica "Excelsior Limitada", frasco.
300. Gomma arabica "Excelsior Limitada", litro.
- Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 25 de fevereiro de 1928. — José Eurico Dias Martins, pelo director.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 3

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS, CONSTANTES DOS GRUPOS DE 1 A 5, DURANTE O EXERCICIO DE 1928.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do officio circular n. 7.253, de 24 de novembro proximo passado, e publicado no *Diario Official*, de 26 de novembro de 1927, se acha aberta a secretaria desta escola até o dia 15 de março corrente, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida especificadas, desejarem concorrer durante o exercicio de 1928 aos artigos constantes dos grupos abaixo relacionados, de accordo com o art. 52, do Código de Contabilidade Publica e normas estabelecidas nos arts. 757 a 762, e seus paragraphos do respectivo regulamento.

I

A inscripção será feita em requerimento devidamente senado, com a declaração da nacionalidade da firma e a sede de seu estabelecimento, acompanhado de todos os documentos, em original, que provem a sua idoneidade, contracto social, quitação dos impostos federaes e municipaes, inclusive o do ultimo imposto da renda, com declaração de completa submissão ás condições deste edital, e a pena imposta pelo artigo 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

II

Verificada a idoneidade dos concurrentes, será, por despacho do Sr. director, ordenada a sua inscripção immediata, sendo então restituídos os documentos.

III

Os negociantes inscriptos deverão solicitar nesta secretaria, com antecedencia de cinco dias ao da realização da concorrência, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional, da importancia de dous contos de réis (2:000\$000), em moeda corrente ou apolices da divida publica ao portador, por grupo, que servirá como garantia das propostas que apresentarem e de qualquer falta commettida, na execução das encomendas que lhes forem feitas, de accordo com o presente edital. O conhecimento acima mencionado ficará annexado ao processo dessa concorrência e só será restituído depois de esgotado o periodo em que vigorar a concorrência. Ao concorrente, ao qual não for adjudicado nenhum artigo, será restituída a importancia da caução, mediante despacho do director.

IV

Os interessados apresentarão com os requerimentos a que se refere a condição primeira, em envelope, á parte, fechado e lacrado com a indicação do conteúdo e nome do proponente.

a sua proposta em quatro (4) vias, datadas e assignadas, sendo a primeira via sellada mencionando, sem emendas, rasuras, enfileiras e resalvas, os artigos que desejarem fornecer pela ordem que se acham relacionados, com os preços por extenso e em algarismos, das unidades constantes da relação. As propostas deverão ser totalmente feitas a machina ou á mão, não sendo accetitas as que assim não se encontrarem.

V

Os preços vigorarão pelo prazo de quatro (4) mezes, considerando-se prorogados, por igual prazo successivamente até a terminação do exercicio financeiro, si antes de quinze dias da terminação do mesmo prazo, o negociante não declarar que não deseja a sua prorrogação ou si esta directoria não fizer identica declaração.

VI

Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accordo com as especificações mencionadas na relação que a este acompanha e com as amostras e modelos existentes no almoxarifado desta escola. Os proponentes, além disso, poderão apresentar as suas amostras, ficando archivadas no almoxarifado as que forem escolhidas quando assim for exigido.

VII

O fornecimento sera feito dentro de cinco dias após o recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado, ou immediatamente, no caso de urgencia. Tratando-se de artigos a confeccionar, serão concedidos prazos pelo Sr. director.

VIII

Os artigos que não satisfizerem as condições precedentes não serão accetitos, devendo o fornecedor providenciar para a sua immediata substituição, sendo os mesmos adquiridos na praça si isso não attender, correndo por sua conta as despesas dos artigos assim adquiridos, que deverá ser paga dentro de quarenta e oito (48) horas sob pena de ser a alludida importância deduzida da caução, incorrendo o fornecedor na perda do fornecimento e da sua idoneidade para os fornecimentos.

IX

As contas de fornecimentos, acompanhadas dos respectivos pedidos e duplicatas serão apresentadas mensalmente até o dia 5 de cada mez, em quatro vias.

X

Esta directoria reserva-se o direito de annullar a presente concorrência e só adquirir os artigos mencionados quando julgar conveniente e na proporção de que venha a necessitar.

XI

A abertura das propostas das firmas inscriptas realizar-se-ha no dia (20) vinte de março corrente, ás 13 horas, e á vista do conhecimento da caução a que se refere a condição terceira.

XII

A concorrência será presidida pelo director da escola ou por funcionario por elle designado, e realizada no gabinete da directoria deste estabelecimento de ensino. O presente edital, de accordo com o art. 17, da lei n.º 4.793, de 7 de janeiro de 1924, será publicado uma só vez.
Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 5 de março de 1928. — Director.

RELAÇÃO DO MATERIAL

Numero de ordem — Especificação dos artigos — Unidade

Numero de ordem	Especificação dos artigos	Unidade
1.	Alcool de 36º	litro
2.	Alcool de 40º	litro
3.	Carvão Cardigan para fogão	kilo
4.	Carvão de coque para fogão	kilo

5. Carvão de coque, inglez, para fundição, kilo.
6. Estopa branca superior, kilo.
7. Gazolina "Texas", caixa.
8. Graxa patente, americana, kilo.
9. Kerozene "Jacaré", caixa.
10. Oleo fino para motor "Ursa", lata.
11. Oleo fino para motor, marca Donoil, em latas de 18 L., caixa.
12. Oleo para machina de escrever, vidro.
13. Oleo para machina "Donoil", em latas de 18 litros, caixa.
14. Oleo para cylindro "Donoil", em latas de 18 litros, caixa.

GRUPO N. 2

Madeiras

1. Canella escura em taboas de 4,20 x 0,10 x 1 1/4", pé quadrado.
2. Canella escura em taboas de 4,20 x 0,10 x 1", pé quadrado.
3. Canella escura em taboas de 4,20 x 0,10 x 3/4", pé quadrado.
4. Canella escura em taboas de 4,20 x 0,10 x 5/8", pé quadrado.
5. Canella escura em taboas de 4,20 x 0,10 x 1/2", pé quadrado.
6. Canella escura em taboas de 4,20 x 0,10 x 3/8", pé quadrado.
7. Canella escura em taboas de 4,20 x 0,10 x 1/4", pé quadrado.
8. Cedro em pranchão de 3" x 9", pé quadrado.
9. Cedro em pranchão de 4,20 x 0,15 x 1", pé quadrado.
10. Cedro em pranchão de 4,20 x 0,15 x 3", pé quadrado.
11. Cedro em taboa de 4,20 x 0,15 x 2 1/2", pé quadrado.
12. Cedro em taboa de 4,20 x 0,15 x 1 1/2", pé quadrado.
13. Cedro em taboa de 4,20 x 0,15 x 1 1/4", pé quadrado.
14. Cedro em taboa de 4,20 x 0,15 x 1", pé quadrado.
15. Cedro em taboa de 4,20 x 0,15 x 7/8", pé quadrado.
16. Cedro em taboa de 4,20 x 0,15 x 3/4", pé quadrado.
17. Cedro em taboa de 4,20 x 0,15 x 5/8", pé quadrado.
18. Cedro em taboa de 4,20 x 0,15 x 1/2", pé quadrado.
19. Cedro em taboa de 4,20 x 0,15 x 3/8", pé quadrado.
20. Cedro em taboa de 4,20 x 0,15 x 1/4", pé quadrado.
21. Genipapo em tóra de 12", metro.
22. Genipapo em taboa de 3m.00 x 0m.35 x 1 1/4", pé quadrado.
23. Genipapo em taboa de 3m.00 x 0m.35 x 1", pé quadrado.
24. Genipapo em taboa de 3m.00 x 0m.35 x 3/4", pé quadrado.
25. Genipapo em taboa de 3m.00 x 0m.35 x 1/2", pé quadrado.
26. Genipapo em taboa de 3m.00 x 0m.35 x 1/4", pé quadrado.
27. Imbuia em pranchão de 4,20 x 0,10 x 1", pé quadrado.
28. Imbuia em pranchão de 4,20 x 0,10 x 3", pé quadrado.
29. Imbuia em taboa de 4,20 x 0,10 x 2 1/2", pé quadrado.
30. Imbuia em taboa de 4,20 x 0,10 x 2", pé quadrado.
31. Imbuia em taboa de 4,20 x 0,10 x 1 3/4", pé quadrado.
32. Imbuia em taboa de 4,20 x 0,10 x 1 1/4", pé quadrado.
33. Imbuia em taboa de 4,20 x 0,10 x 1", pé quadrado.
34. Imbuia em taboa de 4,20 x 0,10 x 7/8", pé quadrado.
35. Imbuia em taboa de 4,20 x 0,10 x 3/4", pé quadrado.
36. Imbuia em taboa de 4,20 x 0,10 x 5/8", pé quadrado.
37. Imbuia em taboa de 4,20 x 0,10 x 1/2", pé quadrado.
38. Imbuia em taboa de 4,20 x 0,10 x 3/8", pé quadrado.
39. Imbuia em taboa de 4,20 x 0,10 x 1/4", pé quadrado.
40. Oleo vermelho em pranchão, de 4,20 x 0,35 x 3", pé quadrado.
41. Oleo vermelho em taboa, de 4,20 x 0,35 x 2", pé quadrado.
42. Oleo vermelho em taboa, de 4,20 x 0,35 x 1", pé quadrado.
43. Oleo vermelho em taboa, de 4,20 x 0,35 x 3/4", pé quadrado.
44. Páo setim em pranchão, de 4,20 x 0,35 x 3", pé quadrado.
45. Páo setim em taboas de 4,20 x 0,35 x 2 1/2", pé quadrado.
46. Páo setim em taboa, de 4,20 x 0,35 x 2", pé quadrado.
47. Páo setim em taboa, de 4,20 x 0,35 x 1 1/2", pé quadrado.
48. Páo setim em taboa, de 4,20 x 0,35 x 1 1/4", pé quadrado.

49. Pão setim em taboa, de 4,20 x 0,35 x 1", pé quadrado.
50. Pão setim em taboa, de 4,20 x 0,35 x 3/4", pé quadrado.
51. Pão setim em taboa, de 4,20 x 0,35 x 1/2", pé quadrado.
52. Pão setim em taboa, de 4,20 x 0,35 x 3/8", pé quadrado.
53. Pão setim em taboa, de 4,20 x 0,35 x 1/4", pé quadrado.
54. Peroba clara em pranchão de 4,20 x 0,45 x 1", pé quadrado.
55. Peroba clara em pranchão de 4,20 x 0,45 x 3", pé quadrado.
56. Peroba clara em taboa de 4,20 x 0,45 x 2 1/2", pé quadrado.
57. Peroba clara em taboa de 4,20 x 0,45 x 2", pé quadrado.
58. Peroba clara em taboa de 4,20 x 0,45 x 1 1/2", pé quadrado.
59. Peroba clara em taboa de 4,20 x 0,45 x 1 1/4", pé quadrado.
60. Peroba clara em taboa de 4,20 x 0,45 x 1", pé quadrado.
61. Peroba clara em taboa de 4,20 x 0,45 x 7/8", pé quadrado.
62. Peroba clara em taboa de 4,20 x 0,45 x 3/4", pé quadrado.
63. Peroba clara em taboa de 4,20 x 0,45 x 5/8", pé quadrado.
64. Peroba clara em taboa de 4,20 x 0,45 x 1/2", pé quadrado.
65. Peroba clara em taboa de 4,20 x 0,45 x 3/8", pé quadrado.
66. Peroba clara em taboa de 4,20 x 0,45 x 1/4", pé quadrado.
67. Peroba clara em pernas de 6" x 6", metro.
68. Peroba clara em pernas de 4" x 4", metro.
69. Peroba clara em pernas de 3" x 3", metro.
70. Peroba rosa em pernas de 3" x 3", metro.
71. Peroba rosa em pernas de 2" x 2", metro.
72. Peroba rosa em taboa de 4,20 x 0,40 x 1", pé quadrado.
73. Peroba rosa em taboa de 4,20 x 0,40 x 3/4", pé quadrado.
74. Peroba rosa em taboa de 4,20 x 0,40 x 3/8", pé quadrado.
75. Peroba rosa de 40 m/m x 250 m/m x 5m,00 (taboa), pé quadrado.
76. Peroba de Campos de 6 m/m x 250 m/m x 5m,00 (taboa), pé quadrado.
77. Pinho branco americano, em taboa de 1/4" x 12" x 16", pé quadrado.
78. Pinho do Paraná, em perna de 2" x 2", metro.
79. Pinho do Paraná, em taboa de 4,20 x 0,35 x 1", pé quadrado.
80. Pinho do Paraná, em taboa de 4,20 x 0,35 x 3/4", pé quadrado.
81. Pinho do Paraná, em taboa de 4,20 x 0,35 x 5/8", pé quadrado.
82. Pinho do Paraná, em taboa de 4,20 x 0,35 x 1/2", pé quadrado.
83. Pinho do Paraná, em taboa de 4,20 x 0,35 x 3/8", pé quadrado.
84. Pinho do Paraná, em taboa de 4,20 x 0,20 x 3/8", aparelhada em uma face, com um biter, metro.
85. Pequía marfim, em taboa de 40 m/m x 250 m/m x 3m,00, pé quadrado.
86. Ubá, pé quadrado.
87. Taboça, pé quadrado.
15. Sabão grosso amarello, em barra, kilo.
16. Sabonete Kanitz, em bola, um.
17. Sacco de aninhagem, um.
18. Vassoura de piassava, grande, uma.
19. Vassoura de palha, grande, uma.
20. Vassoura de cabelo, grande, uma.
21. Vassourinhas de piassava, uma.
22. Palha de aço, kilo.
23. Papel d'agua hygienico, em blocos de 1.000 folhas duplas, bloco.
24. Rodo para limpeza, com cabo, um.
25. Cera Guanabara, para móveis, lata.
26. Sacco de algodão para limpeza, um.
27. Pannos para envernizamento, kilo.
28. Sapolio "Radium", um.
29. Bom-ami, um.
30. Toalha felpuda, grande, de boa qualidade, uma.

GRUPO N. 4

Material electrico

1. Aranhas para abat-jour, uma.
2. Abat-jour de ferro esmaltado com 20 c/m de diâmetro, um.
3. Buchas de chonite para socket, duzia.
4. Botões de metal para campainha, um.
5. Boxes de ferro, recto, de 1/2", um.
6. Boxes de ferro, recto, de 3/4", um.
7. Boxes de ferro, recto, de 1", um.
8. Chaves mono-phasicas, com base de porcellana, 30 ampères, fuzivel de rolha, uma.
9. Chaves tri-phasicas com base de porcellana, 30 ampères, fuzivel de rolha, uma.
10. Chave tri-phasic, base de massa, 30 ampères, fuzivel cartucho, marca Trum-Bull, uma.
11. Caixa de ferro para ligação, com 1 x 4 x 1", uma.
12. Caixa de ferro para ligação, com 4 x 2 x 1", uma.
13. Conduit americano de 1/2", metro.
14. Conduit americano de 3/4", metro.
15. Conduit americano de 1", metro.
16. Cleats com parafuso, par.
17. Cabo armado subterraneo, tri-phasico, n. 8, metro.
18. Fio para campainha, kilo.
19. Fio flexivel n. 14, metro.
20. Fio flexivel n. 18, metro.
21. Fio flexivel n. 20, metro.
22. Fio de tempo n. 8, metro.
23. Fio de tempo n. 10, metro.
24. Fio de tempo n. 14, metro.
25. Fio D. B. R. C. n. 8, metro.
26. Fio D. B. R. C. n. 10, metro.
27. Fio D. B. R. C. n. 12, metro.
28. Fio D. B. R. C. n. 14, metro.
29. Fio magnetico D. C. C. n. 18, kilo.
30. Fio magnetico D. C. C. n. 22, kilo.
31. Fio magnetico D. C. C. n. 24, kilo.
32. Fio magnetico D. C. C. n. 26, kilo.
33. Fio magnetico S. S. C. n. 18, kilo.
34. Fio magnetico S. S. C. n. 22, kilo.
35. Fio magnetico S. S. C. n. 24, kilo.
36. Fio magnetico S. S. C. n. 26, kilo.
37. Fusiveis de rolha de 6 ampères, um.
38. Fusiveis de rolha de 10 ampères, um.
39. Fusiveis de rolha de 15 ampères, um.
40. Fusiveis de rolha de 25 ampères, um.
41. Fusiveis de rolha de 30 ampères, um.
42. Fusiveis de cartucho de 20 ampères, um.
43. Fusiveis de cartucho de 30 ampères, um.
44. Fusiveis de cartucho de 50 ampères, um.
45. Fusiveis de cartucho de 60 ampères, um.
46. Fusiveis de cartucho de 100 ampères, um.
47. Fusiveis de cartucho de 200 ampères, um.
48. Fio fusivel em carretel de 20 ampères, kilo.
49. Fio fusivel em carretel de 30 ampères, kilo.
50. Fita isolante, peça.
51. Interruptores de embufir com chapã, um.
52. Interruptores rotativos de 5 ampères, um.
53. Interruptores rotativos de 10 ampères, um.
54. Interruptores rotativos de 15 ampères, um.
55. Lampadas electricas 11/2 watt, uma.
56. Lampadas electricas 25 watt, uma.
57. Lampadas electricas 50 watt, uma.
58. Lampadas electricas 100 watt, uma.
59. Lampadas electricas 150 watt, uma.

GRUPO N. 3

Material de asseio

1. Cera para assoalho "Royal", lata.
2. Desinfectante Lysoform em latas de 1 kilo, caixa.
3. Desinfectante "Cruzwaldina", lata de kilo, lata.
4. Espanadores de pennas de 0m,50, um.
5. Espanadores de pennas de 0m,30, um.
6. Escova de raiz, uma.
7. Escova para lavatorio, uma.
8. Kopl, em lata de 1/2 kilo, lata.
9. Potassa, kilo.
10. Pasta para polir metal, kilo.
11. Soda caustica, kilo.
12. Sal amoniac em pedra, kilo.
13. Vaseulho de cabelo, um.
14. Vaseulho de palha, um.

60. Lampadas electricas de 1/2 watt, foscas, uma.
61. Lampadas electricas de 25 watt, foscas, uma.
62. Lampadas electricas de 50 watt, foscas, uma.
63. Lampadas electricas de 100 watt, foscas, uma.
64. Lampadas electricas de filamento estirado, 32 watt, uma.
65. Lampadas electricas de filamento estirado, 50 watt, uma.
66. Lampadas electricas de filamento estirado, 100 watt, uma.
67. Plafonieres com globo opalino, igual á amostra, um.
68. Resistencia para ferro de engommar, uma.
69. Receptaculo com base de porcellana, um.
70. Sockets americanos com chave, um.
71. Sockets americanos sem chave, um.
72. Sockets americanos com corrente pendente, um.
73. Talipas para lustre igual á amostra, um.
74. Tomadas de corrente com pino, um.
75. Tomadas de corrente de embutir, um.
76. Terminaes para fio sortidos, cento.
77. Tomada universal para ferro de engommar, um.
78. Tubos de passagem 1 x 1/2, duzia.
79. Tubos de passagem 2 x 1/2, duzia.
80. Verniz Black Royal, kilo.

GRUPO N. 5

Material de consumo

1. Agua raz Prat, caixa.
2. Aruelas de ferro de 1 1/4", 3 1/8", 1 1/2", 5 1/8", 3 1/4", 7 1/8" e 1", kilo.
3. Amacello Chromo, kilo.
4. Arame de ferro galvanizado qualquer numero, kilo.
5. Arame de latão qualquer numero, kilo.
6. Arame de aço qualquer numero, kilo.
7. Arame de aluminio qualquer numero, kilo.
8. Azul da Prussia, kilo.
9. Azul ultra mar, kilo.
10. Aço rapido para ferramenta em vergalhão quadrado ou redondo qualquer dimensão, kilo.
11. Aço estirado em barra qualquer dimensão, kilo.
12. Aço doce para eixo qualquer dimensão, kilo.
13. Aço oitavado para ferramenta qualquer dimensão, kilo.
14. Aço sextavado para ferramenta qualquer dimensão, kilo.
15. Aço Sino 000 extra especial 31, em barras e vergalhões de qualquer dimensão, kilo.
16. Areia do Porto para fundição, quartola.
17. Areia franceza para fundição, quartola.
18. Alvaide de zinco, kilo.
19. Aluminio em chapa qualquer espessura, kilo.
20. Aluminio em cantoneira lisa de 1", kilo.
21. Arestas sem cabeças de 1 1/2", 3 1/4" e 1", kilo.
22. Anilina preta superior (allema), kilo.
23. Anilina vermelha superior (allema), kilo.
24. Anilina preta em pó — lacca — allema — M. B. G., grammá.
25. Anilina vermelha allema F. F. extra, grammá.
26. Anilina roxa allema F. Bayer, grammá.
27. Anilina azul allema F. Bayer, grammá.
28. Anilina verde allema F. Bayer, grammá.
29. Areia do mar, metro cubico.
30. Arestas sortidas, pacote.
31. Algodão em rama, kilo.
32. Brochas de cabelo sortidas, uma.
33. Brochas de fibra para caiação, uma.
34. Breu em pedra, kilo.
35. Barro para fundição, metro cubico.
36. Barra para modelagem, kilo.
37. Bomba de cobre grande com manometro e pertences para lysoform, uma.
38. Benzina, litro.
39. Borracha para irrigação, metro.
40. Balmasio para cadeira, nickelado — Paul Achlinghoff n. 4.067, grossa.
41. Cimento chimico "Ligot", kilo.
42. Chapa de ferro galvanizado qualquer numero, kilo.
43. Chapa de ferro preto qualquer numero, kilo.
44. Chapa de cobre qualquer numero, kilo.
45. Chapa de zinco liso qualquer numero, kilo.
46. Chapa de latão qualquer numero, kilo.
47. Chapa de aço de 1/16", kilo.
48. Chapa de aço de 3/32", kilo.
49. Chapa de aço de 1/8", kilo.
50. Correia de couro singela de 1", 1 e 1 1/4", 1 1/2", 1 3/4", 2", 2 1/4", 2 1/2", 3", metro.
51. Cano de ferro galvanizado de 1 1/2", 3 1/4" e 1", kilo.
52. Curvas de ferro de 1 1/2", 3 1/4" e 1", uma.
53. Colher de pedreiro, uma.
54. Cano de chumbo para agua de 1 1/2" e 3 1/4", kilo.
55. Cabos para martello, um.
56. Cabos para malhos, um.
57. Cano de chumbo para gaz de 1 1/2" e 3 1/4", kilo.
58. Cobre velho para fundição, kilo.
59. Cravos sortidos nickelados, grossa.
60. Cravos sortidos dourados, grossa.
61. Colla da Bahia, kilo.
62. Cera virgem branca e amarella, kilo.
63. Esmeril em pó ns. 00, 0 e 1, lata.
64. Esmeril em pasta ns. 00, 0 e 1, kilo.
65. Estanho Carneiro, kilo.
66. Esmalte Wilcolac (côres do catalogo), gallão.
67. Esmalte de aluminio "Sapolin", kilo.
68. Esmalte dourado "Sapolin", kilo.
69. Esmalte Chi-Namel qualquer côr, kilo.
70. Folha de Flandres XX e X, cunhete.
71. Fibra de 1/4", 1/2" e 3/4", em chapa, kilo.
72. Ferro em barra ou vergalhão qualquer dimensão, kilo.
73. Ferro perfilado qualquer dimensão, kilo.
74. Ferro em lingotes para fundição de 1ª e 2ª, kilo.
75. Extinctores The Fyr-Fyter de latão de 2 1/2 gallões, uma.
76. Escapula com parafuso nickelado, grossa.
77. Fita de serra de 0,005, metro.
78. Fita de serra de 0,003, metro.
79. Folha de estanho com 1 metro, metro.
80. Folha de metal amarello com 1 metro, metro.
81. Gomma lacca superior, kilo.
82. Gancho com parafuso Paul Schlinghoff n. 4.258, duzia.
83. Gesso Paris, kilo.
84. Gesso cré, kilo.
85. Grampos para correia n. 5 "Belt-Hooks", caixa.
86. Grampos para correia n. 4 "Belt-Hooks", caixa.
87. Joelhos para cano de ferro de 1/2", 3/4" e 1", um.
88. Lixa para madeira ns. 0, 1/2, 1 e 2, folha.
89. Lixa para metal ns. 00, 0, 1/2, 1, 1 1/2, 2 e 2 1/2, folha.
90. Luvas para cano de ferro de 1/2", 3/4" e 1", uma.
91. Laqué tintolin preto, lata.
92. Laqué tintolin verde, lata.
93. Latão laminado de 0,003, 0,005 de grossura, kilo.
94. Laminas de serra para recorte de metal e madeira, numeros 5, 8 e 10, grossa.
95. Oleo de linhaça genuino, lata.
96. Olhal em chapa quadrada Paul Schlinghoff n. 4.106, grossa.
97. Olhal em chapa quadrada Paul Schlinghoff n. 4.108, grossa.
98. Olhal em chapa quadrada Paul Schlinghoff n. 4.127, grossa.
99. Oeca vermelha, kilo.
100. Oeca amarella, kilo.
101. Pelles cruas de carneiro com 1 metro de comprimento, pelle.
102. Parafusos de ferro ns. 1, 2 e 3 X 1/4", 1/2", 3/4" e 1 1/4", grossa.
103. Plombagina "Morgan", kilo.
104. Parafuso de fenda, rosca de machina de 1/8", 3/16", 1/4" e 5/16", kilo.
105. Parafuso cabeça sextavada, rosca de machina de 1/8", 3/16", 1/4", 5/16" e 1/2", kilo.
106. Parafuso com porca, cabeça boleada de 25 X 5, 25 X 6, 30 X 6, 35 X 6, 50 X 8 e 52 X 10, cento.
107. Porcas sextavadas (ferro) de 1/8", 3/16", 1/4", 5/16", 1/2" e 3/4", kilo.
108. Porcas de latão sextavadas de 1/8", 3/16", 1/4" e 5/16", cento.
109. Porcas polidas sextavadas de 1/4", 5/16", 3/8", 7/16" e 1/2", cento.
110. Pasta americana para soldar, kilo.
111. Parafina, kilo.
112. Pedra de esmeril circular carborundum de 0.20 X 0.02 com furo de 3/4" fina e grossa, uma.
113. Pedra de esmeril circular carborundum de 20 X 2.50 com furo de 1" fina e grossa, uma.
114. Pedra de esmeril circular carborundum de 1" X 1/4", furo de 1/4", fina, uma.
115. Pedra de esmeril circular carborundum de 1 1/2" X 1/2", furo de 1/4" fina, uma.
116. Pedra de esmeril circular carborundum de 2" X 1/2", furo de 3/4" fina, uma.
117. Pedra de esmeril circular carborundum de 4" X 1/4", furo de 3/4" fina, uma.
118. Pedra de esmeril circular carborundum de 4" X 3/4", furo de 3/4" fina, uma.
119. Pincéis de cabelo sortidos redondos e chatos, duzia.

121. Parafuso Paul Schlinghoff n. 1.451, grossa.
122. Parafuso Paul Schlinghoff n. 1.470, grossa.
123. Parafuso de metal com orelha de 2", duzia.
124. Parafuso de fenda com cabeça chata, sortidos, grossa.
126. Pregos sortido, kilo.
127. Puxadores para gaveta Paul Schlinghoff n. 9.966, duzia.
128. Puxadores para gaveta Paul Schlinghoff n. 9.979, duzia.
130. Puxadores para gaveta Paul Schlinghoff n. 10.069, duzia.
131. Puxadores para gaveta Paul Schlinghoff n. 10.093, duzia.
132. Puxadores para gaveta Paul Schlinghoff n. 10.099, duzia.
133. Puxadores para gaveta Paul Schlinghoff n. 10.148, duzia.
134. Puxadores para gaveta Paul Schlinghoff n. 10.155, duzia.
135. Puxadores para gaveta, concha dourada, duzia.
136. Puxadores para gaveta, concha nickelada, duzia.
137. Puxadores para porta Paul Schlinghoff n. 10.860, duzia.
138. Pilon aberto, nickelado, grossa.
139. Pilon fechado, nickelado, grossa.
140. Panno para envernizamento, kilo.
141. Pedra de afiar formão W. Oilstone com 7", duzia.
142. Pedra de afiar goivas W. Oilstone com 4", duzia.
143. Roxo rei, kilo.
144. Rebites de cobre, kilo.
145. Rebites de ferro, sortidos, kilo.
146. Reduções de ferro de 1 1/4" X 1", 1" X 3/4", 3/4" X 1/2", 1/2" X 1/4", uma.
147. Rafia, kilo.
148. Rodizio para mesa Paul Schlinghoff n. 10.279, duzia.
149. Rodizio para cortina Paul Schlinghoff n. 7.317, duzia.
150. Rodizio para cortina Paul Schlinghoff n. 7.318, duzia.
151. Pilon fechado dourado, grossa.
152. Solda forte Laffite, kilo.
153. Sandalo em pó, kilo.
154. Solda para serra Sterling-Brand, metro.
155. Seccante Castello, pacote.
156. Sombra de oliva, kilo.
157. Tinta a oleo preparada qualquer cor, kilo.
158. Tinta de aluminio Chi-Namel, kilo.
159. Tela de arame de latão de 1/2", 1", 1 1/2" e 2 m/m, metro quadrado.
160. Tela de ferro galvanizado de 1/2", 3/4", 1", um.
161. Tubo de latão de 1/4", 3/8", 1/2", 3/4", 5/8" e 1", kilo.
162. Tela de arame Paul Schlinghoff n. 3.833, metro.
163. Taxas nickeladas, sortidas, grossa.
164. Trinchas de cabelo sortidas, duzia.
165. União para cano de ferro de 1", 3/4" e 1/2", uma.
166. Vermelho da China superior, kilo.
167. Verde Londres, kilo.
168. Vieux-chêne, garrafa.
169. Verniz branco Soelmée Frères, vidro.
170. Vime fino, kilo.
171. Verniz copal, litro.
172. Zarcão, kilo.
173. Arame coberto de apo, diversos numeros, kilo.
174. Copos de vidro meio crystal, duzia.
175. Moringues de barro, uma.
176. Junco fino, kilo.
177. Dobradiças de ferro de 5", duzia.
178. Dobradiças de ferro de 4", duzia.
179. Dobradiças de ferro de 3", duzia.
180. Dobradiças de ferro de 2", duzia.
181. Dobradiças de ferro de 2 1/2", duzia.
182. Dobradiças de ferro de 1 1/2", duzia.
183. Dobradiças latonadas de 2 1/2", duzia.
184. Dobradiças latonadas de 1 1/2", duzia.
185. Dobradiças latonadas de 2", duzia.
186. Dobradiças Paul Schlinghoff, n. 64, duzia.
187. Dobradiças Paul Schlinghoff, n. 177, duzia.
188. Dobradiças Paul Schlinghoff, n. 180, duzia.
189. Dobradiças Paul Schlinghoff, n. 183, duzia.
190. Dobradiças Paul Schlinghoff, n. 236, duzia.
191. Dobradiças Paul Schlinghoff, n. 230, duzia.
192. Dobradiças Paul Schlinghoff, n. 247, duzia.
193. Fechadura Paul Schlinghoff, n. 356, uma.
194. Fechadura Paul Schlinghoff, n. 337, uma.
195. Fechadura Paul Schlinghoff, n. 387, uma.
196. Fechadura nickelada para caixinha, duzia.
197. Fechadura Paul Schlinghoff, n. 556, duzia.
198. Fechadura Paul Schlinghoff, n. 466, duzia.
199. Fechadura Paul Schlinghoff, n. 557, duzia.
200. Fechadura para porta, Gorges, com duas chaves, uma.
201. Chave para gaveta, Gorges, nickelada com duas chaves, uma.
202. Fecho para caixinha Paul Schlinghoff, n. 568, duzia.
203. Fecho de botão Paul Schlinghoff, n. 1.035, duzia.
204. Fecho de botão Paul Schlinghoff, n. 1.032, duzia.
205. Fecho indicador Paul Schlinghoff, n. 1.435, duzia.
206. Aldrava de ferro Paul Schlinghoff, n. 4.354, duzia.
207. Braço para cabide (nickelado), Paul Schlinghoff, numero 8.122, duzia.
208. Maçaneta de metal para gaveta Paul Schlinghoff, numero 10.395, duzia.
209. Maçaneta de metal para porta Paul Schlinghoff, numero 10.440, duzia.
210. Capitel de metal para gaveta Paul Schlinghoff, numero 10.474, duzia.
211. Carretilha Paul Schlinghoff, n. 10.604, duzia.
212. Rolete Paul Schlinghoff, n. 10.609, duzia.
213. Rolete Paul Schlinghoff, n. 10.626, duzia.
214. Canto para prateleira Paul Schlinghoff, n. 11.082, duzia.
215. Fechadura americana para carteira, duzia.
216. Oleo de linhaça "Bludell", lata.
217. Vidro liso de uma grossura, pé.
218. Vidro liso opaco, de uma grossura, pé.
219. Vidro de cor granulada, pé.
220. Lima triangular de 10", duzia.
221. Lima triangular de 8", duzia.
222. Lima triangular de 7", duzia.
223. Lima triangular de 6", duzia.
224. Lima triangular de 5", duzia.
225. Lima triangular de 4", duzia.
226. Lima paralela murça de 10", duzia.
227. Lima paralela murça de 8", duzia.
228. Lima paralela murça de 6", duzia.
229. Lima paralela murça de 4", duzia.
230. Lima paralela murça de 12", duzia.
231. Lima paralelas bastardas de 8", duzia.
232. Limas paralelas bastardas de 10", duzia.
233. Limas paralelas bastardas de 12", duzia.
234. Limas de meia canna bastardas de 8", duzia.
235. Limas de meia canna bastardas de 10", duzia.
236. Limas de meia canna bastardas de 12", duzia.
237. Limas de meia canna murças de 6", duzia.
238. Limas de meia canna murças de 8", duzia.
239. Limas de meia canna murças de 10", duzia.
240. Limas de meia canna murças de 12", duzia.
241. Limas lanceteiras para chaves de 4", duzia.
242. Limas lanceteiras para chaves de 6", duzia.
243. Limas, faca, murças com 6", duzia.
244. Limas, faca, murças com 8", duzia.
245. Limatões quadrados, bastardos de 6", duzia.
246. Limatões quadrados, bastardos de 8", duzia.
247. Limatões quadrados, bastardos de 10", duzia.
248. Limatões quadrados, bastardos de 12", duzia.
249. Limatões quadrados, murços de 6", duzia.
250. Limatões quadrados, murços de 8", duzia.
251. Limatões quadrados, murços de 10", duzia.
252. Limatões quadrados, murços de 12", duzia.
253. Limatões redondos, bastardos de 6", duzia.
254. Limatões redondos, bastardos de 8", duzia.
255. Limatões redondos, bastardos de 10", duzia.
256. Limatões redondos, bastardos de 12", duzia.
257. Limatões redondos, murços de 6", duzia.
258. Limatões redondos, murços de 8", duzia.
259. Limatões redondos, murços de 10", duzia.
260. Limatões redondos, murços de 12", duzia.
261. Correia de couro singela de 3 1/2", metro.
262. Correia de couro singela de 4", metro.
263. Brocas americanas haste cylindrica de 1/64 a 1/2", jogo.
264. Cadinhos morgan para 10 kilos, um.
265. Cadinhos morgan para 20 kilos, um.
266. Cadinhos morgan para 30 kilos, um.
267. Cadinhos morgan para 50 kilos, um.
268. Cadinhos morgan para 100 kilos, um.
269. Escovas circulares fio de aço, 4 carreiras, 0,20, uma.
270. Laminas de serra para arco com 10 "Victor", grossa.
271. Laminas de serra para arco com 8 "Victor", grossa.
272. Laminas de serra para machina com 14 "Victor", grossa.
273. Cimento Portland, kilo.
274. Cal virgem, kilo.

Almoxarife da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, Rio de Janeiro, 5 de março de 1928. — José da Silva Leite, almoxarife. — Visto, Augusto C. Arida, secretario.

Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director communico aos interessados que os exames de admissão se realizarão nos seguintes dias:

6 do corrente — Prova escripta de portuguez;

7 do corrente — Prova escripta de arithmetica;

7 do corrente — Prova graphica de desenho;

9 e 10 do corrente — Prova oral.

Todos os candidatos inscriptos de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, deverão comparecer nas datas acima, ás 11 1/2, á escola, trazendo caneta e pena para as provas escriptas de portuguez e arithmetica, e um duplo decimetro, esquadros, borracha e lapis, para as provas de desenho.

Não será permitido os candidatos trazerem embrulhos, livros, etc.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, em 3 de março de 1928. — *Augusto Caetano Arila*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SEÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo, de 12 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehendirá:

- um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;
- a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;
- uma prova pratica;
- prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fór autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira dentro de 20 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Artidônio Pamplona*, director da escola.

Instituto de Chimica

2ª CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

O director do Instituto de Chimica, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura pelo aviso n. 7.253, de 24 de novembro de 1927, faz publico que no dia 12 do corrente, ás 12 horas, na sede desta repartição, receberá propostas para a prestação de serviços abaixo:

Lavagens de aventaes, preço por peça.

Lavagens de toalhas, preço por peça.

Lavagens de pannos de laboratorio, preço por peça.

Lavagens de cortinas, preço por peça.

Lavagens de capas de cadeira, preço por peça.

As propostas serão apresentadas em quatro vias, sendo a primeira estampilhada, não se levando em consideração as que se afastarem do presente e dital.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1928. — *Dr. Mario Saravia*, director.

Junta Commercial da Capital Federal

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 22 de setembro de 1927, archivaram-se nesta repartição, sob o n. 7.869, os seguintes documentos referentes á Empresa de Aguas, Gazozas, S. A., a saber:

Acta de assembleia geral extraordinaria, realizada em 6 de julho do corrente anno, que resolveu o augmento do capital social, lista de subscriptores do augmento do capital, recibo do deposito de 10 % do capital augmentado, feito no Banco do Brasil, e talão de pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1927. — *J. Hygino de Araujo*, 1º official.

Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 60\$000, devidamente inutilizadas.

Visto, J. C., 23 de setembro de 1927. *Firmo de Moura Brandão*, director, interino. Ao lado, um carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. (1.683).

Camara Syndical

Arg. de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos.

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 10 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. *Georges Leuzinger*

Masset e que pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.175, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, secretario da Camara, o subscreevi. — Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1928. — *Arg. de Almeida e Silva*, syndico. (1.707).

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA LUZ STEARICA

RELATORIO

Srs. accionistas. — Conforme preceitua a lei, vimos hoje relatar-vos o andamento dos negocios desta companhia, durante o anno de 1927.

Felizmente, todos os seus negocios correm normalmente, e, si os resultados não foram grandes, ainda assim permitem fazer uma distribuição de dividendo de 12 %, além do bonus de 6 % distribuido em junho proximo passado.

No relatorio de 1926, referimo-nos á installação de um moinho para trigo, nutriendo esperanças de ser o mais perfeito moinho de seu tempo e essas esperanças são hoje uma realidade, excedendo muito á nossa expectativa.

Tanto a construção como a montagem são verdadeiros millos e sua produção uma maravilha.

A accitação que tiveram seus productos foi surpreendente, revelando não só a boa qualidade de suas farinhas como também a sympathia e bondade com que fomos recebidos.

Tanto o chefe tecnico, o Sr. Carlos Pape, como o chefe de vendas, Sr. Macedo, tem empregado toda a sua capacidade de trabalho para este successo, assim como todo o seu pessoal subordinado.

A frente da administração deste departamento encontram-se os Srs. Adelfino Reis e Sena Pereira, homens por demais experimentados em negocios, tendo nós, portanto, fundadas razões para tranquillós esperarmos a marcha victoriosa do "Moinho da Luz", que deve estar concluido com toda a sua capacidade de produção por todo o mez de maio vindouro.

A todos os nossos bondosos clientes cabe-nos o sagrado dever de lhes expressar os nossos sinceros agradecimentos; assim como a todo o pessoal do escriptorio, vendas e operariado.

Em assembleia ordinaria do anno anterior, apresentou sob allegação de falta de saúde a sua exoneração o Exmo. Sr. Dr. *Christiano B. Ottoni Junior*, que, arpedido, continuou até junho, sendo substituido pelo accionista Sr. *Mario R. d'Oliveira*.

Temos, portanto, de accordo com a lei, de eleger o director secretario pelo tempo que falta, assim como o conselho fiscal e supplentes para o anno de 1928.

Pelo balanço e demais documentos, vereis a situação folgada desta companhia e sendo o relatório bastante synthetico, muito prazer teremos em prestar-vos quaesquer esclarecimentos que desejardes.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1928.
— Dr. Manoel de Lamare. — Mario Rebello d'Oliveira, directores.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo	
Edificio da fabrica, machinas, moveis e terrenos.	8.170:711\$426
Moinho.	3.057:139\$670
Caução da directoria.	40:000\$000
Materia prima e manufacturada.	4.350:746\$724
Diversas contas.	1.936:602\$044
Apolices federaes.	100:480\$000
Caixa.	9:400\$960
	44.665:083\$824

Passivo	
Capital.	5.000:000\$000
Ações em caução.	40:000\$000
Fundo de reserva.	4.733:471\$656
Lucros suspensos.	2.485:356\$614
Debentures.	1.390:910\$000
Fundo de depreciação.	109:345\$240
Diversas contas.	2.551:050\$420
	44.665:083\$824

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927.
— Dr. Manoel de Lamare. — Dr. C. B. Ottoni Junior, directores.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo	
Edificio da fabrica, machinas, moveis e terrenos.	8.171:956\$926
Moinho.	6.153:833\$138
Caução da directoria.	40:000\$000
Materia prima e manufacturada.	1.641:020\$107
Diversas contas.	5.358:141\$737
Apolices federaes.	100:480\$000
Caixa.	38:453\$370
	24.473:885\$278

Passivo	
Capital.	5.000:000\$000
Ações em caução.	40:000\$000
Fundo de reserva.	4.731:566\$976
Fundo de depreciação.	137:440\$563
Lucros suspensos.	2.485:356\$614
Lucros suspensos tributados.	4.259:712\$468
Debentures.	1.387:140\$000
Diversas contas.	9.402:698\$660
	24.473:885\$278

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Dr. Manoel de Lamare. — Mario Rebello d'Oliveira, directores.

PARER

Após minucioso exame, em todos os documentos que instruem as contas e os balanços que ora vos são apresentados, relativos ao anno de 1927, proximo findo, somos de opinião que merecem a

ficarmos por averiguar do rigor e boa vossa approvação, e muito satisfeitos ordem de todos os documentos da contabilidade.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1928. — O conselho fiscal, Arthur Indio do Brasil. — Antonio de Freitas Tinoco. (1.697)

EMPRESA COMMERCIAL S. CHRISTÓ-VAO S/A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL REALIZADA ÀS 3 (TRES) HORAS DA TARDE DO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE FEVEREIRO DE 1928, EM SUA SÉDE, Á RUA DE S. CHRISTÓ-VAO NS. 563 E 565 (QUINHENTOS E SEXTENTA E TRES E QUINHENTOS E SEXTENTA E CINCO).

Assumindo a presidencia, o Sr. A. Baldassari declarou aberta a sessão e convidou para presidir os trabalhos o Sr. Arthur Fortes, que convidou para secretario o Sr. Paulo Fontenelle.

Dando-se inicio aos trabalhos, o Sr. Arthur Fortes mandou verificar si pela lista de presença de accionistas haveria o numero legal, e como a lista accusasse a presença de 2.767 (duas mil setecentos e sessenta e sete) accções, assim distribuidas: A. Baldassari 357 (trescentos e cincoenta e sete) accções, Ismael Terra Cruz 300 (trescentas) accções, Dr. Alberto Baldassari 210 (duzentas e dez) accções, Paulo Prestes 200 (duzentas) accções, Nicolino Bellizzi 200 (duzentas) accções, Dr. Francisco Bellizzi 200 (duzentas) accções, Arthur Fortes 150 (cento e cincoenta) accções, Hugo Fortes 150 (cento e cincoenta) accções, Vera Fortes 150 (cento e cincoenta) accções, Guiomar Fortes 200 (duzentas) accções, Maura Fortes 100 (cem) accções, Dr. Hercules Mondadori 100 (cem) accções, Henrique de Souza Leite 100 (cem) accções, Dr. Manoel Vergueiro 150 (cento e cincoenta) accções, Jayme Braga 100 (cem) accções, Claudio Figueiroa 50 (cincoenta) accções, e Ulysses N. Silva 50 (cincoenta) accções, total (duas mil setecentos e sessenta e sete (2.767), cujos Srs. accionistas se achavam presentes ou legalmente representados, conforme documentos que exhibiram.

Fôram então lidos os convites publicados no *Diario Official*, pelo qual a ordem dos trabalhos era a seguinte:

Leitura e discussão do balanço de 1927;

Relatorio da directoria;

Eleição da directoria e conselho fiscal para o exercicio de 1928.

A seguir o Sr. secretario, leu o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, acabada que, foi a leitura, o Sr. presidente poz os referidos documentos, assim como o balanço, em discussão.

Fêz uso da palavra o Sr. Hugo Fortes, que propoz que fossem approvados todos os actos da directoria e que a mesma fosse dado um voto de louvor pela forma por que ella dirigiu os interesses da empresa.

Submettida esta proposta a votos, foi unanimemente approvada.

Pediu a palavra o Sr. Henrique S. Leite, para lembrar que devia esse voto ser exclusivo aos membros do conselho fiscal, pela maneira correcta como desempenharam o seu papel.

Apresentada á votação, foi unanimemente approvada.

Pediu a palavra o Sr. A. Baldassari para reforçar o que já constava do relatorio da directoria, afim de que fosse distribuido aos Srs. accionistas 25 % (vinde e cinco por cento), sobre o capital realzado, e que essa distribuição fosse feita em 15 (quinze) de março.

Submettida á assembléa, esta proposta foi unanimemente approvada.

Usou da palavra o Sr. Paulo Prestes, que propoz que dos 25 % (vinde e cinco por cento) a distribuir aos Srs. accionistas, se fizesse em primeiro logar a liquidação do que devessem em conta corrente, do excedente se integralizassem as accções, das que ainda o não estivessem e somente o saldo de tudo é que lhe será creditado em conta corrente.

Apresentada á votação, tal idéa foi approvada por unanimidade.

Consultada á assembléa si desejava falar mais sobre o assumpto, como a resposta fosse negativa, passou-se á ultima parte dos trabalhos, que era a eleição da directoria e do conselho fiscal.

Por proposta do Sr. Henrique S. Leite, approvada por todos os presentes, foram proclamados reeleitos toda a directoria e conselho fiscal para o anno de 1928, a qual ficaram como anteriormente, sendo:

Directoria — Presidente e thesoureiro, A. Baldassari; superintendente, Nicolino Bellizzi; secretario, Ismael Terra Cruz.

Conselho fiscal — Effectivos: Arthur Fortes, Dr. Alberto Baldassari e Paulo Prestes.

Supplentes: Dr. Francisco Bellizzi, Roberto Terra Cruz e Ulysses N. da Silva.

Como ninguem mais quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente suspendeu a sessão por uma hora, afim de ser passada a limpo a presente acta.

Reaberta a sessão ás 5 (cinco) horas da tarde, foi a mesma lida e approvada.

Antes do encerramento definitivo da sessão, o Sr. A. Baldassari pediu aos Srs. accionistas que se achavam na sala o favor de não faltarem á sessão do dia 3 (tres) de março, conforme convite no *Diario Official* e em cuja reunião se tratará de assumpto muito importante.

O Sr. Arthur Fortes deu por encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1928. — Arthur Fortes. — A. Baldassari. — Ismael Terra Cruz. — Dr. Alberto Baldassari. — Paulo Prestes. — Nicolino Bellizzi. — Dr. Francisco Bellizzi. — Hugo Fortes. — Vera Fortes. — Guiomar Fortes. — Maura Fortes. — Dr. Hercules Mondadori. — Henrique de Souza Leite. — Dr. Manoel Vergueiro. — Jayme Braga. — Claudio Figueiroa. — Ulysses N. da Silva. — O secretario, Paulo Duarte Fontenelle.

RELATÓRIO

Srs. accionistas:

A directoria, passando as vossas mãos o presente relatorio, chama a vossa especial attenção para os seguintes pontos:

"Peças e accessorios", a venda destes artigos, foi bastante regular, attendendo á precaria situação da praça.

"Carros", bem como a nossa vontade, a

destes productos foi bastante reduzida, devido a que, desde o mez de agosto, deixamos de receber, em consequencia de ter a "Ford Motor Company Export Inc.", parado com o seu factory, afim de apresentar, um "novo tipo" de "Ford". Ainda assim, conseguimos vender durante o anno, 186 carros novos e 65 carros usados, sendo que o melhor mez de venda foi o de agosto, em que conseguimos collocar 28 carros novos e 13 carros usados, e o de menor venda, o mez de dezembro, em que apenas vendemos um carro novo e dous carros usados.

"Officina", empregamos todos os esforços possiveis para dar o devido desenvolvimento a esta secção, e para dar uma idéa de tal basta dizer que ella produziu durante o anno um total de R\$2919\$856. Infelizmente a Carpintaria, pela falta de carros novos, cahiu bastante nos ultimos quatro mezes, pois tendo produzido no seu maior mez, réis 32:35\$3, teve o seu menor mez no referido periodo attingido apenas a réis 30\$9\$600.

A directoria, em vista dos poderes que lhe conferem os estatutos, especialmente no seu artigo 37, fez os seguintes lançamentos, que attingiram a 49:000\$, assim discriminados: Depreciação de moveis e utensilios, 1:500\$; Depreciação de machinas e ferramentas, 8:500\$; Gratificações a seus auxiliares, 19:000\$; A fundo de reserva, 20:000\$000. Lançamentos estes que esperá mereçam a vossa approvação.

Nos "Títulos a receber", levou a directoria a "Lucros e perdas" a quantia de 12:000\$, na previsão de qualquer prejuizo, que de futuro possa haver nos títulos que se encontram em carteira. Como se verifica pelo extracto do balanço junto, o qual apresenta um lucro liquido de 174:379\$322, o qual addicionado ao total dos lançamentos acima indicados demonstra ter sido o lucro liquido a quantia de 223:379\$322.

Lembra a directoria á digna assembléa, que na fórmula dos annos anteriores se distribuia aos Srs. accionistas 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o capital realizado, ficando o excedente para o exercicio de 1928.

Devendo terminar no fim do corrente anno de 1928, os contractos de arrendamento, dos edificios em que se acham installados o escriptorio, agencia e officina, a directoria vae convocar uma assembléa geral extraordinaria, afim de que os dirigentes no exercicio de 1928 sejam investidos do poderes especiaes para comprar, hypothecar, firmar contractos para acquisição e construcção de edificio proprio, ou renovar contractos, si preciso for.

Termina a directoria o presente relatório depondo nas vossas mãos o seu mandato, afim de ser feita a eleição dos novos dirigentes para o anno de 1928.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1928. — A directoria: presidente e thesoureiro, A. Baldassari. — Secretario, Ismael Terra Cruz. — Superintendente, Nicolino Bellizzi.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal vem, perante a digna assembléa, declarar que, tendo recebido das mãos da directoria o balan-

ço e respectivo relatório, procedeu a um minucioso exame em todos os lançamentos e respectivos documentos, verificando a sua completa exactidão, e lembrar que seja dado um voto de louvor á directoria, visto ter sido coroado de exito todo o seu esforço, em defesa dos interesses da empresa.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1928. — O conselho fiscal: Arthur Fortes. — Dr. Alberto Baldassari. — Paulo Prestes.

BALANÇO GERAL EFFECTUADO EM 31 de DEZEMBRO DE 1927.

Activo	
Caixa, saldo existente...	14:586\$980
Moveis e utensilios, valor dos existentes...	12:400\$000
Machinas e ferramentas, valor das existentes na officina...	65:576\$274
Automoveis, valor dos que estão em stock...	50:700\$000
Pegas e accessórios, valor das que se acham em stock	76:573\$000
Depositos, valor de um feito, em nosso poder	1:000\$000
Seguros, premio dos que estão em vigor	1:852\$975
Contas correntes, saldos dos devedores	168:284\$100
Títulos a receber, valor total dos que estão em carteira.....	160:344\$600
National City Bank of New York, conta de caução, total dos títulos em seu poder	338:543\$100
Banco Germanico da America do Sul, conta garantida, total dos títulos em seu poder	143:010\$600
	1.032:874\$929
Passivo	
Acções, valor das realizadas	587:951\$004
Contas corrente, saldos credores	54:230\$203
Ford Motor Company, Export Inc., saldo a seu favor	899\$000
Títulos a pagar, total das duplicatas a pagar na praça	38:960\$010
National City Bank of New York, conta de movimento, saldo a seu favor	93:966\$120
Banco Germanico da America do Sul, conta de movimento, saldo a seu favor	41:636\$100
Fundo de reserva, saldo desta conta	41:210\$173
Lucros e perdas, saldo desta conta	174:379\$322
	1.032:874\$929

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Presidente e thesoureiro, A. Baldassari. — Secretario, Ismael Terra Cruz. — O contador, Jayme Braga. (1,538)

SOCIEDADE ANONYMA "CASA PRATT"

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA O DIA 8 DE MARÇO DE 1928

Senhores accionistas:

De conformidade com os nossos estatutos, vimos apresentar-lhes relatório sobre as principaes occurrencias verificadas durante o anno commercial findo, na gestão dos negocios a nós confiados.

Com o inicio do novo quadriennio governamental, entrando em vigor o plano da estabilização, era de prever alguma retracção em virtude da natural expectativa que se estabeleceria, situação que perdurará até que se dê o indispensavel reajustamento ao novo valor da moeda, depreciada em cerca de 20 % em relação ao anno precedente. O effeito da estabilização da moeda deve, por fim, trazer beneficios á nação, porém, o periodo necessario ao reajustamento, custa sacrificios não pequenos, e mais directamente affectadas as classes conservadoras, que soffrem promptamente os effeitos, quando se especializam na importação de utilidades, pagaveis em ouro, mas vendidos em moeda papel. Abi se ajusta precisamente a nossa empresa que, por longo tempo manteve os seus preços de venda, em desacordo com a desvalorização da moeda, para só allargá-los pacificamente nos derradeiros lances do anno.

O movimento geral das vendas, contra toda a expectativa, teve augmento apreciavel, em parte attribuido áquella providencia talvez sabia. Os sacrificios della decorrentes, como os que nasceram e se accumularam no anno encerrado, com o preparo de fortes elementos de orientação para as Secções de Vendas — elementos estes já agora em franca demonstração do acerto com que os amparamos — terão contribuido para que os lucros sociais não tivessem alcançado as cifras apreciaveis do anno anterior.

Não obstante, e considerada tambem a restricção talvez mundial de lucros ou de prosperidade, observados para o anno de 1927, julgamos muito satisfactorio, o nosso balanço.

Poderíamos á vontade distribuir um dividendo bem mais attrahente; mas, entre esta alternativa e a de reforçar o nosso Fundo de Reserva, preferimos a ultima, seguros dos applausos dos senhores accionistas.

Porque cresceram os nossos stocks — porque cresceram as nossas vendas — e pois, o volume das nossas cobranças activas, crescem tambem as nossas responsabilidades. Quando a evolução é promissora, tal como se nos affigura, convém prestigial-a, convém amparal-a com verbas de consolidação e desafogo, sendo assim auspiciosa a declaração de que augmentámos de 537:017\$ no anno decorrido, o nosso Fundo de Reserva.

E tanto mais justificaveis essas reservas, si de outro lado continuamos a edificar os terrenos da rua S. Francisco Xavier, onde algumas centenas de metros de réis vamos applicando para installação dos depositos, das nossas officinas e fabrica de cofres, com idéas de mais vasto aproveitamento do local.

Essa comprehensão das cousas levou-nos á convicção de que o dividendo de

6 % seria razoável, e sufficientemente compensador, considerada que seja a bonificação em ações na razão de 50 %, distribuída em 1927.

As novas representações incorporadas ao nosso negocio no anno findo, estão tendo o desenvolvimento esperado. A nossa secção de machinas para contabilidade entrou francamente na sua phase de pleno desenvolvimento e está destinada a prestar enormes serviços aos bancos, commercio e industria, como ás repartições publicas, facilitando grandemente o serviço, não só de contabilidade, como também os de fiscalização e estatísticas, cada vez mais indispensáveis.

Devemos por fim agradecer o concurso das nossas organizações de venda, como o de todas as demais secções da casa, que cada qual mais esforçada, ternamente contribuíram para o feliz andamento dos nossos negocios.

Rio de Janeiro, 5 do março de 1928.

— A directoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, na qualidade de membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Casa Pratt, tendo examinado o balanço da mesma e a respectiva escripturação relativos ao anno de 1927, encontraram tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos sejam approvados.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1928.
— Dr. Walfrido Bastos de Oliveira.
— Henrique Ferreira. — Diniz Azambuja Filho.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Caixa:	
Matriz e filiaes.....	52.281\$200
Contas correntes:	
Diversos devedores ..	10.951.687\$250
Exterior— Contas correntes:	
Idem, idem	376.733\$100
Títulos de renda.....	430.346\$900
Imoveis	993.568\$900
Contractos de arrendamento	65.832\$100
Bemfeitorias e installações	411.560\$200
Movéis e utensilios....	409.588\$700
Nickelagem	20.627\$800
Fabrica de cofres.....	263.813\$000
Mercadorias gerais	5.399.522\$207
Accionistas	541.950\$000
Ações caucionadas ..	50.000\$000
Exporção — Conta de participação	62.789\$150
	19.760.298\$787

Passivo

Capital	10.000.000\$000
Fundo de reserva....	2.284.267\$000
Contas correntes:	
Diversos credores ..	2.048.660\$335
Exterior— Contas correntes:	
Idem, idem	620.421\$830
Fundo de compensação de vendedores	450.393\$600

Commissões pendentes.	401.572\$630
Dividendos	567.483\$000
Fundo de gratificações	107.963\$200
Quota para liquidações.	200.247\$072
Reservas para impostos	29.281\$120
Canção da directoria..	50.000\$000

19.760.298\$787

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — N. J. de Barros, director. — J. de Miranda Valverde, contador.

(1.686)

VICRI S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 1928

Aos oito dias de fevêreiro do anno de 1928, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua São Pedro n. 66, 2º andar, presentes os Srs. accionistas abaixo assignados, representando a totalidade do capital social, o Sr. R. H. Tyler Jr., abriu a sessão e pediu á assemblea que designasse um dos presentes para dirigir os trabalhos, tendo sido indicado o referido Sr. R. H. Tyler Jr. que, assumindo a presidência, convidou os Srs. accionistas para a escolha de 1º e 2º secretarios, sendo nomeados os Srs. Léo Torres da Silva e Antonio Brito, respectivamente.

Organizada assim a mesa, o Sr. presidente, declara aberta a sessão, convidando o 1º secretario a proceder á leitura do annuncio publicado no *Diário Officiel* do dia 4 de janeiro de 1928, pelo qual foram os Srs. accionistas convidados a reunirem-se naquelle recinto, afim de tomarem conhecimento dos documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1927, e bem assim, proceder-se á eleição da directoria, membros do conselho fiscal e supplementes para o anno de 1928.

O Sr. presidente mandou fazer a leitura do citado documento, a qual foi dispensada, por proposta do Sr. Hugo Studart, allegando para isso que os Srs. accionistas tiveram conhecimento prévio de taes documentos, tornando-se desnecessaria, portanto, a sua leitura, o que foi approvado unanimemente, tendo sido não só as contas, como também o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal, approvados por unanimidade. O Sr. presidente declara que havendo terminado o mandato da directoria e membros, e supplemente do conselho fiscal, levantou a sessão por dez minutos, para que os Srs. accionistas se munissem de cedulas para a eleição. Depois de reaberta, procedeu-se á eleição, tendo-se verificado o seguinte resultado: director, E. E. Lafaye; director-gerente, R. H. Tyler Jr.; director-secretario, Léo Torres da Silva. Conselho fiscal: Geo. Houry, A. V. da Silva e V. A. Klinko; supplementes: J. M. Santos, R. Patterson e M. Maibon.

O Sr. presidente proclama, eleitos e empossados os senhores acima mencionados, e nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, mandando lavrar a presente acta, que depois de lida e achada conforme, é assignada pelos presentes. — Por procuração de E. E. Lafaye, *Hugo Studart*. — Por procuração de E. E. Lafaye, *Hugo Studart*. — Por procuração de Dorothy Grumba-

cher, *Antonio Brito*. — Por procuração de Jesse Knight, *Antonio Brito*. — *Elizabeth D. Tyler*. — *R. H. Tyler Jr.*. — *L. T. da Silva*. (1.699)

SOCIEDADE ANONYMA "O DIÁRIO"

Primeiro traslado — Livro n. 218 — Folhas 97 v.

Escriptura preliminar de constituição da Sociedade Anonyma *O Diário*, que entre si fazem o Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga, Dr. Arthur Cumplido de Sant'Anna e outros, na fórmula abaixo:

Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1927, aos 11 dias do mez de agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório e perante mim tabellião, em virtude de distribuição que me foi feita, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga, brasileiro, advogado, casado, Dr. Arthur Cumplido de Sant'Anna, brasileiro, casado, advogado, Dr. Fañor Cumplido, brasileiro, casado, engenheiro, Maurillo de Mello, brasileiro, casado, medico, Alvaro Pinto, portuguez, casado, industrial, Pedro Luiz Corrêa e Castro, brasileiro, casado, banqueiro, João Pompilio Dias, brasileiro, casado, despachante aduaneiro, Affonso Vizeu, brasileiro, casado, Alfredo Dolabella Portella, brasileiro, casado, industrial, Cyro Pereira, brasileiro, casado, despachante, Centro Industrial do Papel, Sociedade Anonyma com sede nesta cidade, neste acto representada por seu presidente Alfredo Dolabella Portella, S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, sociedade anonyma com sede em São Paulo, neste acto representada por seu procurador substabelecido, Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga, brasileiro, advogado e Dr. Orlando Pimenta Bueno, brasileiro, casado, advogado, todos residentes e domiciliados nesta capital, conhecidos como sendo os proprios das testemunhas adiante nomeadas e assignadas, as quaes são minhas conhecidas, de cuja identidade e capacidade juridica dou fé. E na presença das mesmas testemunhas pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi uniformemente dito que haviam deliberado e contractado constituir nesta capital uma sociedade anonyma sob a denominação de Sociedade Anonyma "O Diário", com o capital de quinhentos contos de réis (réis 500:000\$000), tendo por fim a publicação de um jornal matutino sem ligações partidarias e a exploração da industria de artes graphicas; que para a constituição da sociedade reuniram-se á travessa D. Manoel n. 48, nesta cidade, os outorgantes e reciprocamente outorgados, os quaes são subscriptores de ações da Sociedade Anonyma em formação "O Diário", capital de réis 500:000\$000, realizado e subscripto na proporção seguinte: Dr. Arthur Cumplido de Sant'Anna, noventa e oito ações, noventa e oito contos de réis (98:000\$000); Dr. Orlando Pimenta Bueno, mil e quatrocentas ações, cento e quarenta contos de réis (140:000\$000); Alvaro Pinto, mil e setecentas ações, cento e setenta contos de réis (170:000\$000); Dr. Fañor Cumplido, quinhentas ações, cinquenta contos de réis (50:000\$000); Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga, oitenta

ações, oito contos de réis (8:000\$000); Alfredo Dolabella Portella, cem ações, dez contos de réis (10:000\$000); Centro Industrial do Papel, cinquenta ações, cinco contos de réis (5:000\$000); S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, cem ações, dez contos de réis (10:000\$000); Pedro Corrêa e Castro, cinquenta ações, cinco contos de réis (5:000\$000); João Pompílio Dias, dez ações, um conto de réis (1:000\$000); Affonso Vizeu, dez ações, um conto de réis (1:000\$000); Maurillo de Mello, dez ações, um conto de réis (1:000\$000); e Cyro Pereira, dez ações, um conto de réis (1:000\$000); que o capital de 500:000\$000 acima subscripto e dividido em cinco mil ações do valor de cem mil réis cada uma. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi ainda dito que tinham elaborado, aceito e assignado para regerem a companhia em conformidade os seguintes estatutos: Estatutos da Sociedade Anonyma "O Diário". Da denominação, sede e duração da sociedade: Art. 1.º Com a denominação de Sociedade Anonyma "O Diário", fica constituída uma sociedade por ações, sob a forma anonyma, com sede na Capital Federal, a qual se regerá por estes estatutos e, nos casos omissos, pelas disposições da legislação brasileira, que lhes forem applicaveis. Artigo 2.º A sociedade terá por fim a publicação de um jornal matutino, independente, sem ligações partidárias, denominado *O Diário*, bem como a exploração da industria de artes graphicas. Art. 3.º O prazo de duração da sociedade será de trinta annos a partir da data da escriptura publica de sua constituição; todavia a assemblea geral constituída por accionistas representando pelo menos dois terços do capital social, poderá prorogar sua existência ou antecipar-lhe a dissolução. Do capital social, Art. 4.º O capital social é de quinhentos contos de réis, representado por cinco mil ações integralizadas, ao portador. Art. 5.º Nenhuma accção de capital poderá ser cedida ou transferida por acto inter-vivos a estranhos senão depois de offerrecida a tanto por tanto, aos co-accionistas, regulada entre estes a preferencia pelo numero de acciones de cada um. § 1.º E' facultada a renuncia do preferente, mas somente em beneficio do outro accionista. Da administração. Art. 6.º A sociedade será administrada por uma directoria constituída por um director-presidente, um director-thesoureiro e um director-thesoureiro, eleitos ou reeleitos pela assemblea geral, dentre os accionistas, por periodos successivos de seis annos. Art. 7.º Ao director-presidente compete: 1.º, a superintendencia e orientação geral da sociedade; 2.º, velar pela fiel execução dos estatutos e das resoluções da assemblea de accionistas; 3.º, marcar mediante annuncio, pela imprensa, com quinze dias de antecedencia pelo menos, o dia, hora e lugar para a reunião ordinaria da assemblea geral, observado o disposto no art. 10; 4.º, fixar os dividendos a serem distribuidos annualmente; 5.º, convocar extraordinariamente a assemblea quando julgar conveniente, ou a requerimento de accionistas ou do conselho fiscal; 6.º, presidir as reuniões da assemblea, representar a sociedade em juizo ou fóra delle; 7.º, assignar com qualquer dos outros membros da directoria, todos os contractos, titulos e

escriptos de obrigações da sociedade; 8.º, representar a sociedade em juizo ou fóra delle. Art. 8.º Aos demais membros da directoria competem as attribuições inherentes á natureza de seus cargos. Art. 9.º Os directores perceberão os vencimentos que forem fixados pela assemblea geral. Enquanto, porém, a sociedade não iniciar a distribuição de dividendos, taes vencimentos não poderão exceder de dezoito contos de réis annuaes, salvo o disposto no artigo 13 destes estatutos. Da assemblea geral. Art. 10. A assemblea geral reunir-se-ha ordinariamente uma vez por anno, durante a segunda quinzena de janeiro, mediante annuncio pela imprensa com quinze dias pelo menos de antecedencia. Paragrapho unico. Esta reunião terá por fim a leitura do parecer do conselho fiscal e o exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas annuaes da administração. — Art. 11. Cada grupo de cinco acciones dará direito a um voto em assemblea geral. Art. 12. Não será admittido a votar em assemblea o accionista que não houver depositado suas acciones na Caixa da Sociedade, com tres dias de antecedencia pelo menos, da data fixada para a sua reunião. Dos lucros sociaes. Art. 13. Os lucros liquidos verificados mediante balanço annualmente procedido, serão repartidos pela forma seguinte: vinte por cento para gratificação aos directores, até que esta, sommando aos vencimentos mensaes do artigo nono, atinja a sessenta contos de réis annuaes para cada um; vinte por cento para constituição de um fundo de reserva, até que este atinja o valor do capital social; dez por cento para gratificação aos empregados e operarios da sociedade, que contarem mais de dez mezes de serviço, a juizo da directoria; o restante dos lucros constituirá os dividendos a serem distribuidos. Artigo 14. O anno social começará em 1 de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Da dissolução e liquidación da sociedade. Artigo 15. Dissolvida a sociedade, serão seus liquidantes os membros da directoria que tiverem exercido o anno social. Disposições transitorias. Artigo 16. Não terão direito a compensações pecuniarias ou vantagens de qualquer natureza os organizadores ou incorporadores da sociedade. Artigo 17. Ficam nomeados para constituirem a primeira directoria os accionistas Dr. Arthur Cumplido de Sant'Anna, director-presidente; Dr. Orlando Pimenta Bueno, director-secretario; e Alvaro Pinto, director-thesoureiro. Para membros do conselho fiscal: Dr. Fanor Cumplido, Dr. F. Eduardo Magalhães e João Pompílio Dias, effectivos, e Gervasio Seabra, Maurillo de Mello e Antonio Cardoso, suplentes. Approvados estes estatutos. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1927. — Didimo Amaral Agapito da Veiga. — Arthur Cumplido de Sant'Anna. — Fanor Cumplido. — Maurillo de Mello. — Alvaro Pinto. — Pedro Corrêa e Castro. — João Pompílio Dias. — Gervasio Seabra. — Alfredo Dolabella Portella. — Pela S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, Didimo A. Agapito Veiga. — Cyro Pereira. — Pelo Centro Industrial do Papel, Alfredo Dolabella Portella. — Orlando Pimenta Bueno. Disseram ainda os outorgantes e reciprocamente outorgados que, devendo a quota de capital subscripto pelo accionistas Alvaro

Pinto, no valor de cento e setenta contos de réis, ser representada pela machina rotativa de impressão, seus accessorios e pertences, de sua propriedade, que se acha na loja n. 18 da travessa D. Manoel, nesta cidade, bem como pelo stock de papel e sendo necessario proceder-se á avaliação desses bens, nos termos do artigo 73 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, ficava adiada a constituição definitiva da sociedade e mutuamente convocados outorgantes e reciprocamente outorgados, para em assemblea se reunirem hoje, ás tres horas, em a travessa D. Manoel n. 18, nesta cidade, nomearem louvados que procedam a essa avaliação, depois do que, e da apresentação do respectivo laudo, si approvedo for, se lavrará nestas notas a escriptura de constituição definitiva da mesma sociedade, na qual se transcreverão o conhecimento do deposito da decima parte do capital em dinheiro e se pagará o sello devido. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi dito que aceitavam esta escriptura como está redigida. De como assim o disseram me pediram que lhes lavrasse em minhas notas esta escriptura, o que fiz por intermedio de meu ajudante Ilagiba Alvim, e sendo-lhes lida e achada conforme, a aceitaram e assignam com as testemunhas a tudo presentes Accacio Figueiredo e Jeronymo Braga. Em tempo declaro que a outorgante Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo é neste acto representada por seu procurador Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga, conforme procuração e substebelecimento que se registra neste cartorio, do que dou fé. Eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabelião, subcrevo. — Orlando Pimenta Bueno. — Dr. Maurillo de Mello. — Didimo Amaral Agapito da Veiga. — Arthur Cumplido de Sant'Anna. — João Pompílio Dias. — Alvaro Pinto. — Fanor Cumplido. — Pedro Luiz Corrêa e Castro. — Alfredo Dolabella Portella. — Cyro Pereira. — Affonso Vizeu. — Accacio Figueiredo. — Jeronymo Braga. Traslada hoje em segunda via por meu ajudante I. Alvim. E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, reconheço e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade, Eduardo Carneiro de Mendonça. (1.682)

1.º traslado — Livro n. 224 — Folhas 3 — Escriptura de constituição definitiva da Sociedade Anonyma *O Diário*, que entre si fazem o Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga, Dr. Arthur Cumplido de Sant'Anna e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1927, aos 11 dias do mez de agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim tabelião, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga, brasileiro, casado, advogado; Dr. Arthur Cumplido de Sant'Anna, brasileiro, casado, advogado; Dr. Fanor Cumplido, brasileiro, casado, engenheiro; Maurillo de Mello, brasileiro, casado, medico; Alvaro Pinto, portuguez, casado, industrial; Pedro Luiz Corrêa e Castro, brasileiro, casado, banqueiro; João Pompílio Dias, brasileiro, casado, despachante aduaneiro; Affonso Vizeu, brasileiro, casado; Alfredo Dolabella Por-

tella, brasileiro, casado, industrial; Cyro Pereira, brasileiro, casado, despachante aduaneiro; Centro Industrial do Papel, sociedade anônima, com sede nesta cidade, neste acto representada por seu presidente Alfredo Dolabella Portella; S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, sociedade anônima, com sede em São Paulo, neste acto representada por seu bastante procurador Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga, e Dr. Orlando Pimenta Bueno, brasileiro, casado, advogado, todos residentes e domiciliados nesta cidade, conhecidos como os próprios das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, as quaes são minhas conhecidas, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito, fallando cada um de per si, que tendo sido lavrada a escriptura preliminar de constituição da Sociedade Anônima *O Diário*, em onze de agosto do corrente anno, da qual esta é parte integrante e complementar, de accordo com o que dispõe o decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, artigo setenta e tres e seus parágraphos, e em virtude da convocação constante da mesma escriptura, haviam na qualidade de incorporadores e subscriptores de acções da Sociedade Anônima *O Diário*, se reunido em assemblea, em data de hoje, ás tres horas, á travessa D. Manoel numero dezoito, nesta cidade, nos termos e para os fins constantes da respectiva acta, que se transcreve e cujo teor é o seguinte: Acta da reunião da assemblea da Sociedade Anônima *O Diário*. Aos onze dias do mez de agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás tres horas, á travessa D. Manoel numero dezoito, presentes os subscriptores Alvaro Pinto, doutor Orlando Pimenta Bueno, doutor Arthur Cumplido de Sant'Anna, doutor Fanor Cumplido, Alfredo Dolabella Portella, doutor Didimo Amaral Agapito da Veiga, S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, por seu procurador doutor Didimo Amaral Agapito da Veiga; Centro Industrial do Papel, por seu representante Alfredo Dolabella Portella; Pedro Corrêa e Castro, João Pompílio Dias, Affonso Vizeu, Maurillo de Mello, e Cyro Pereira; o doutor Arthur Cumplido de Sant'Anna, assumindo a direcção dos trabalhos, em virtude de aclamação da assemblea, declarou que o fim da presente reunião era a eleição de tres peritos para procederem á avaliação dos bens com que o subscriptor Alvaro Pinto entra para formação do capital social. Procedendo-se, em seguida, á votação e recolhidas as cédulas, verificou-se terem sido eleitos os senhores subscriptores doutor Fanor Cumplido, João Pompílio Dias e doutor Orlando Pimenta Bueno. Annunciado esse resultado, pediu a palavra o Dr. Orlando Pimenta Bueno, em seu nome e nos dos demais louvados, depois de agradecer a manifestação de confiança da assemblea, pediu-lhes fosse concedido o prazo de duas horas para a apresentação do necessario laudo, no que foi concedido. Em seguida o senhor presidente, depois de passar ás mãos dos senhores louvados a relação apresentada pelo subscriptor Alvaro Pinto, dos bens com que este entra para a formação do capital social, declarou suspensos os trabalhos, reaberta a sessão, duas horas depois, o senhor presidente annunciou que ia pro-

ceder á leitura do laudo de avaliação dos bens com que entra para a formação do capital social o incorporador Alvaro Pinto, e apresentado pelos louvados eleitos, o qual é do teor seguinte: Laudo: Os abaixo assignados, louvados eleitos em reunião da assemblea de subscriptores da Sociedade Anônima *O Diário*, realizada em data de hoje, para procederem á avaliação dos bens com que o incorporador Alvaro Pinto, concorre para a formação do capital da mesma sociedade e constante da relação por elle apresentada, depois, de particulaizado exame dos ditos bens, passam a enumerar e avaliar os pela forma seguinte: Uma machina rotativa do fabricante Albert & C., (Frankental) Allemanha, typo mil novecentos e dezenove, de numero treze mil quinhentos e seis, de uma só bobina para dezé paginas (tamanho de quatro paginas de 710 x 1.120, m/m) completa com seção de estereotypia, que se acha á travessa D. Manoel numero dezoito, nesta cidade, comprehendidos direitos e montagens, cento e cincoenta e dois contos (152:000\$), cento e vinte e tres bobinas de papel para jornal, marca S. L. — 1019 existente á mesma travessa D. Manoel numero dezoito, dezoito contos de réis (18:000\$000). Estimam, portanto, os abaixo assignados, os bens supra mencionados, em cento e setenta contos de réis (170:000\$000). Rio de Janeiro, onze de agosto de mil novecentos e vinte e sete. — *Orlando Pimenta Bueno*. — *Fanor Cumplido*. — *João Pompílio Dias*. Terminada a leitura do laudo, o senhor presidente, o submetten á discussão da assemblea; e como ninguém pedisse a palavra passou-se á respectiva votação, sendo o mesmo unanimemente aprovado, tendo se absteido de votar o subscriptor Alvaro Pinto e os tres louvados. Conhecido o resultado da votação, o senhor presidente declarou accetados os bens constantes do laudo que acabava de ser aprovado pelo valor nelle declarado; e o subscriptor Alvaro Pinto, proprietario das acções de capital em numero correspondente a esse valor. Pelo subscriptor Alvaro Pinto, foi então dito, que por força da presente escriptura, desde já transmittia á Sociedade Anônima *O Diário* a plena propriedade e posse dos bens enumerados no laudo aprovado; obrigando-se pela evicção de direito. Em seguida o senhor presidente declarando preenchidos os fins da reunião, convidou os senhores subscriptores a comparecerem ao Cartorio do Decimo Officio, Eduardo Carneiro de Mendonça, para ali ser lavrada a escriptura complementar, da constituição da Sociedade. Do que para constar, eu Orlando Pimenta Bueno, na qualidade de secretario, lavrei a presente acta que vai por todos assignada e por mim subscripta. Rio de Janeiro onze de agosto de mil novecentos e vinte e sete. — *Orlando Pimenta Bueno*. — *Arthur Cumplido de Sant'Anna*. — *Alvaro Pinto*. — *Fanor Cumplido*. — *Alfredo Dolabella Portella*. — *Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga*, pela S. O. Industrias Reunidas F. Matarazzo. — *Alfredo Dolabella Portella*, pela S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo. — *Pedro Corrêa e Castro*. — *Didimo Amaral Agapito da Veiga*. — *João Pompílio Dias*. — *Affonso Vizeu*. — *Maurillo de Mello*. — *Cyro Pereira*. Disseram finalmente todos, outorgantes e reciprocamente outorgados, que constituida estava por esta forma, solemne e definitivamente a So-

ciedade Anônima *O Diário*, accetando a presente escriptura como está redigida. Paga de sellos um conto de réis, pelas estampilhas abaixo. Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes. Fundado em 1911. Sede social Bello Horizonte. Certificado: Certificamos haver recebido da Sociedade Anônima *O Diário* do Rio de Janeiro, por intermedio da nossa sucursal do Rio de Janeiro, a quantia de 33:000\$, correspondente a 10 % do capital em dinheiro, 330:000\$, com que se constitue a referida sociedade. Bella Horizonte, 4 de julho de 1927. Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes. (Assignaturas illegiveis.) Visto. Rio de Janeiro, 4 de julho de 1927 (assignatura illegivel). De como assim o disseram me pediram que lhes lavrasse em minhas notas esta escriptura; o que fiz por intermedio de meu ajudante Itagiba Alvim e sendo-lhes lida e achada conforme a accetaram e assignam com as testemunhas a tudo presentes Accacio Figueiredo e Jeronymo Braga. Em tempo declaro que a outorgante S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo é neste acto representada por seu procurador Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga, conforme procuração e substabelecimento que se registram neste cartorio. Resalvo as entrelinhas: "Luiz", digo "Dias", "E", "Affonso Vizeu", "Alias Affonso Vizeu". E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião, subcrevo. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1927: — *Didimo Amaral Agapito da Veiga*. — *Arthur Cumplido de Sant'Anna*. — *Orlando Pimenta Bueno*. — *Alvaro Pinto*. — *Fanor Cumplido*. — *João Pompílio Dias*. — *Pedro Luiz Corrêa e Castro*. — *Alfredo Dolabella Portella*, por si e como presidente do Centro Industrial do Papel. — *Doutor Maurillo de Mello*. — *Cyro Pereira*. — *Affonso Vizeu*. — *Accacio Figueiredo*. — *Jeronymo Braga*. (Sellos de um conto de réis inutilizados.) Traslada da hoje por Manoel de Figueiredo em 2ª via. E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião, o escrevo e assigno em publico e razo. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 2 de janeiro de 1928, archivou-se nesta repartição sob o numero 7.969 o seguinte documento referente á Sociedade Anônima *O Diário* a saber:

Escriptura preliminar de constituição lavrada nas notas do tabellião Eduardo Carneiro de Mendonça em 11 de agosto de 1927, contendo a transcrição de lista dos subscriptores de acções e dos estatutos sociais, bem como a nomeação da directoria, conselho fiscal e suplentes, escriptura de constituição definitiva, lavrada nas mesmas notas no mesmo dia, contendo a transcrição da acta de assemblea geral realizada no dia anterior, em que foi aprovado o laudo dos louvados, bem como da laudo do recibo do depósito de 10 % do capital em dinheiro e do talão de pagamento de sellos respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1928. 60\$000. — *J. Hygino de Araujo*, 1º official. Visto. J. C. em 5 de janeiro de 1928. — *Isidoro Campós*, director.

BANCO DE CREDITO GERAL**ACTA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do conselho fiscal do Banco de Credito Geral, reunidos na sala do mesmo banco, ás 3 horas da tarde do dia 6 de fevereiro do corrente anno, procederam exame na carteira de Títulos e Caução, Balanço e Contas de Lucros e Perdas e mais documentos de propriedade do banco, que se prendem as operações relativas ao 2º semestre de 1927, e, por que encontrassem tudo em perfeita ordem, e a escripturação feita com clareza, são de parecer que as contas e actos praticados pela digna directoria naquella periodo sejam approvados.

Lastimam que os dignos accionistas Srs. Benedicto Caldeira Janot e Pedro Oberlaender, que vinham prestando seus bons serviços na direcção do banco, desde sua fundação, não mais continuem no desempenho dos seus respectivos cargos.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente acta e levantada a sessão.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1928. — *Bernardo José Gomes.* — *Torquato Rosa Moreira.* — *Afonso Cesar Burlamaqui.*

RELATORIO DO BANCO DE CREDITO GERAL RELATIVO AO ANNO DE 1927

Para ser apresentado á assembléa geral ordinaria a realisar-se no dia 9 de março de 1928.

BANCO DE CREDITO GERAL

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas para serem examinados os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — Os directores: *A. Mourgues.* — *José Pougy.*

BANCO DE CREDITO GERAL**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 9 de março de 1928, ás 14 horas na séde do banco, á rua General Camara n. 56, esquina da rua da Quitanda, (loja), afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, julgamento das contas do anno bancario findo em 31 de dezembro de 1927, eleição do conselho fiscal e seus supplentes e de um director.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — Os directores: *A. Mourgues.* — *José Pougy.*

Srs. accionistas — Cumprindo as disposições estatutarias e as da lei, vimos relatar-vos os principaes factos do anno bancario encerrado em 31 de dezembro de 1927, bem como prestar-vos as nossas contas relativas ao mesmo periodo.

Em 7 de dezembro de 1927 a assembléa geral extraordinaria sancionou a remodelação do nosso banco que desde então deixou de operar sob a forma de "cooperativismo" (excepto para a liquidação das operações já iniciadas sob esse regimen) passando a reger-se pela lei das sociedades anonymas, na parte referente aos bancos.

Das vantagens a advir dessa transformação sómente poderemos fallar-vos no nosso proximo relatório, no entretanto, mantemos fundadas esperanças de podermos, sob o novo regimen, dar maior desenvolvimento as operações.

Compra e renuncia de direitos

A importancia total para fazer face a esta operação, nos termos e condições das actas já publicadas, foi de 977:500\$ retiradas das diversas reservas especiaes, ficando depois disso o nosso banco com uma unica classe de accionistas em perfeita igualdade de condições.

Balanço

Pelo annexo e respectiva discriminação da conta de lucros e perdas, verificareis o estado solido do nosso banco, tendo havido um augmento de 199:358\$822 nas reservas globaes, abstracção feita naturalmente da parcela mencionada no topico anterior e destinada á compra dos direitos.

Estatutos

A assembléa geral extraordinaria de 7 de dezembro de 1927 approvou os novos estatutos que ora nos regem e revogam todos os anteriores. Elles foram publicados no *Diario Official* de 24 de dezembro de 1927, ás folhas 27.227.

Mudança

Em 12 de outubro, mudamos o banco para a rua General Camara n. 56, esquina da rua da Quitanda (loja) onde ficamos melhor e mais amplamente intallados.

Secção de cooperativa

Este assumpto está agora normalizado e, com excepção do *Telegrapho Nacional*, todas as repartições estão pagando as respectivas consignações.

Directoria

Na assembléa geral extraordinaria de 7 de dezembro de 1927, apresentaram a sua renuncia collectiva os directores Srs. Benedicto Caldeira Janot, Pedro Frederico Oberlaender e A. Mourgues, tendo a mesma assembléa e de accordo com os novos estatutos eleito para os cargos de directores os Srs. Dr. Ernesto de Otero e A. Mourgues.

E' de justiça deixar aqui consignado os relevantes serviços prestados ao nosso banco pelos directores retirantes Srs. Benédicto Caldeira Janot e Pedro Frederico Oberlaender, o primeiro como presidente e o segundo como secretario, durante oito annos de profiquo e incessante labor, lançando as bases da prosperidade e conceito hoje destructados por este estabelecimento, que os vê, com pesar, afastarem-se da actividade de sua administração.

Não tendo o Dr. Ernesto de Otero podido assumir o cargo de director, por motivos supervenientes, foi chamado o membro do conselho fiscal Sr. José Pougy, que tomou posse do referido cargo em 9 de dezembro de 1927, na conformidade do art. 17 dos estatutos.

Agora, e com face dos artigos 17, § 1º, e 18, dos nossos estatutos, teréis que eleger um novo director, visto perdurarem os motivos que inibem o Sr. Dr. Ernesto de Otero, de prestar-nos o seu concurso no desempenho do citado cargo de director.

Conselho fiscal

Com a maxima solicitude estes nossos prestimosos amigos houveram por bem prestar-nos o seu esclarecido concurso, sempre que foram chamados, na fórma dos nossos estatutos. Por tal motivo deixamos aqui consignados os nossos agradecimentos.

Pessoal

Temos especial satisfação em declarar que todos os nossos auxiliares, sem distincção de categorias, foram sempre solícitos no cumprimento dos seus deveres.

Conclusão

Ficando á disposição dos Srs. accionistas para quaesquer outras informações que julguem necessarias, cumpre-nos agradecer-lhes as provas de confiança que nos dispensaram.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1927. — Os directores: *A. Mourgues* — *José Pougy.*

BALANÇO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927**Activo**

Letras, descontadas.....	3.449:063\$490	
Letras em cobrança.....	633:179\$720	
Valores em liquidação.....	147:284\$080	
Empréstimos em c/correntes.....	231:063\$815	
Mutuários c/empréstimos..	1.090:756\$643	1.321:820\$458
Accões caucionadas.....	40:000\$000	
Valores caucionados.....	703:376\$520	743:376\$520
Valores depositados.....		14:100\$000

Caixa:		
Em moeda corrente.....	95:049\$150	
Nos Bancos	283:107\$475	378:156\$625
Diversas contas		83:566\$379
		<u>6.770:547\$272</u>

Passivo

Capital	2.350:000\$000	
Fundos:		
Reserva	1.151:657\$164	
Bonificação e dividendos...	31:138\$590	4.182:795\$754
Lucros suspensos.....		58:695\$590
Depositos em c/corrente:		
Com juros.....	666:916\$402	
Com aviso.....	92:374\$700	
A prazo.....	567:813\$250	4.327:104\$352
Depositos em c/corrente sem juros.....	19:150\$571	
Depositos a prazo fixo.....	63:500\$000	
Caução da directoria.....	40:000\$000	
Titulos em caução e em de- posito	717:476\$520	757:476\$520
Credores por titulos á cobrança.....		633:179\$720
Dividendos e bonus a pagar:		
Saldo a pagar.....	23:998\$025	
19º dividendo:		
Pelo a distribuir, relativo a este semestre, á razão de 12 % ao anno.....	134:673\$000	158:671\$025
Diversas contas		219:973\$740
		<u>6.770:547\$272</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — A. Mourgues.
— José Ponguy, directores. — Odilon A. Gama, contador.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1927**

Debito

Despesas geras, impostos, alugueis e quota de fiscalização	152:542\$530	
Móveis e utensilios, despesas de instalação e bemfeitorias, depreciação nestas contas...	6:345\$740	
Conselho fiscal.....	903\$000	
Conselho deliberativo.....	9:615\$800	
Fundo de reserva.....	31:138\$590	
Decimo nono dividendo.....	134:673\$000	
Gratificação dos directores e gratificações di- versas	42:000\$000	
Reserva para impostos.....	11:574\$240	
Fundo de bonificação e dividendos.....	31:138\$590	
Lucros suspensos	60:861\$490	
	<u>480:789\$980</u>	

Credito

Juros e descontos	435:569\$400	
Commissões	45:220\$580	
	<u>480:789\$980</u>	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Odilon A.
Gama, contador. (1.693)

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Séde, Rio de Janeiro

Filiaes em São Paulo e Santos

Capital, 50.000:000\$000

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAES, EM 29 DE FEVEREIRO DE 1928

Activo

Capital a realizar	17.207:400\$000	
Edificios do Banco (matriz e filiaes)	5.460:379\$588	
Letras descontadas	7.728:830\$330	
Letras e effeitos a re- ceber:		
Letras do exterior	2.093:759\$190	
Letras do interior	23.910:015\$960	26.003:775\$150
Empréstimos em conta corrente	50.029:148\$392	
Hypothecas	18.113:772\$260	
Titulos e fundos pertencentes ao Banco ..	14.631:833\$400	
Valores caucionados	14.730:741\$410	
Valores em administração e deposito vin- culado	177.582:166\$324	
Accções em caução	80:000\$000	
Agencias e filiaes	10.288:893\$539	
Correspondentes no paiz e no estrangeiro..	14.009:757\$936	
Contas diversas	51.243:806\$133	
Caixa:		
Em moeda corrente na- cional	4.327:611\$424	
Em outras especies	22:255\$500	
Em deposito em outros Bancos	16.466:362\$397	20.816:469\$621
		<u>427.926:968\$323</u>

Passivo

Capital	50.000:000\$000	
Fundo de reserva.....	8.638:378\$844	
Fundo de previdencia	260:248\$040	
Governo Federal — C/Melhoramentos da Baixada Fluminense	22.800:719\$028	
Depositos em conta corrente com juros:		
C/corrente de movimento	30.101:883\$315	
C/corrente em moeda es- trangeira	1.953:490\$567	
C/correntes garantidas, saldos credores	101:830\$250	
C/correntes limitadas	25.674:680\$078	
Depositos em c/corrente sem juros	3.487:269\$993	
Depositos a prazo fixo e letras a premio	6.870:058\$930	68.192:153\$133
Credores por valores em administração ...	169.512:189\$006	
Valores hypothecarios	18.113:772\$260	
Agencias e filiaes	10.676:760\$889	
Caução da directoria	80:000\$000	
Credores por letras e effeitos a receber...	26.003:775\$150	
Correspondentes no paiz e no estrangeiro..	11.275:740\$623	
Dividendos a pagar	425:965\$300	
Contas diversas	41.947:265\$810	
	<u>427.926:968\$323</u>	

Rio de Janeiro, 5 de março de 1928. — O chefe da Conta-
bilidade, F. da Costa Teixeira. — O presidente, Visconde de
Moraes. (1.709)

COMPANHIA FABRICA DE VIDROS E CRYSTAES DO BRASIL

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA,
CONVOGADA PARA 8 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas — Em cumprimento á disposição dos es-
tatutos, vimos apresentar-vos o balanço e contas referentes ao
anno findo, de 1927, fazendo uma breve exposição do movi-
mento social nesse anno.

Sob um aspecto geral, podemos informar-vos que a situação, tanto no que diz respeito á fabricacão como em vendas, foi de progressivo desenvolvimento.

Conforme já tivemos oportunidade de levar ao vosso conhecimento, em relatório passado, para o completo desenvolvimento e aperfeiçoamento de nossa manufactura, somos obrigados á construcção de fornos de systema aperfeiçoado e installação de novas machinas, o que em parte já conseguimos no anno findo, continuando com novos planos em elaboracão para o completo exito de nossa industria.

Lucro e dividendos — Com satisfacão levamos ao conhecimento dos Srs. accionistas que, não obstante as despesas com as reformas e novas installações que vem sendo feitas, foi bastante compensador o lucro apurado em balanço, permitindo ainda a amortizacão em diversas contas — como poderão verificar pela demonstracão da conta Lucros e Perdas — e a distribuicão de 15 % de dividendo.

No decorrer do anno de 1927 foram effectuadas sete transferencias no total de 1.220 accões, cujos termos foram lavrados no livro de registro respectivo.

Acompanha este relatório o parecer do conselho fiscal. De accordo com a lei, tendes de eleger o novo conselho que deverá funcionar no anno de 1928.

Para outra qualquer informacão ou esclarecimento que desejardes, permanecemos ao vosso dispor.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *J. D. Esbérard*, director-presidente. — *Etienne Esbérard*, director-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Edificios	226:000\$000
Terrenos	421:420\$000
Trapiche Esbérard	81:000\$000
Contracto de arrendamento	80:000\$000
Accões caucionadas	50:000\$000
Machinas, moldes e fornos	542:378\$900
Móveis e utensilios	28:498\$200
Veiculos e semoventes	19:000\$000
Embarcacões	27:203\$400
Depositos em caucão	2:362\$500
Caixa	57:224\$760
Manufactura	502:402\$200
Contas correntes	914:753\$600
Contas correntes bancarias	355\$560
Almoxarifado	122:131\$300
Construcção	62:822\$700
Titulos em garantia	46:000\$000
Refractarios	57:040\$110
Titulos em cobrança	231:407\$400
Alugueis a receber	312\$000
Renda do Trapiche a receber	12:458\$800
Premios de seguros	6:038\$500
Sellos de consumo	1:436\$500
Total	3.462:246\$430

Passivo

Capital	400:000\$000
Fundo de reserva	25:000\$000
Fundo de garantia	25:000\$000
Fundo de reserva especial	157:902\$340
Caucão da directoria	50:000\$000
Contas correntes	778:840\$170
Contas correntes bancarias	1.260:725\$770
Obrigações a pagar	346:773\$900
Beneficencia	8:218\$000
Titulos descontados	29:727\$000
Endossos para cobrança	231:407\$400
Salarios a pagar	80\$700
Mão de obra a pagar	77:623\$900
Imposto a pagar (exercício de 1927)	2:171\$360
Dividendo a distribuir	60:000\$000
Porcentagem a pagar	8:775\$890
Total	3.462:246\$430

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *J. D. Esbérard*, director-presidente. — *Etienne Esbérard*, director-gerente. — *Antonio Ferreira Filho*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito	Credito
de Manufactura	1.180:502\$250
a Contas correntes	110:797\$730
a Despezas geraes	159:725\$170
a Despezas de vendas	118:050\$050
a Juros e descontos	263:680\$920
a Administração	263:160\$000
a Reparos e conservacão	12:403\$360
a Alugueis	67:512\$000
a Diferenças de cambio	10:539\$990
a Accões de companhias	20:000\$000
a Veiculos e semoventes	27:830\$000
a Móveis e utensilios	7:121\$560
a Contracto de arrendamento	20:000\$000
a Trapiche Esbérard	27:000\$000
a Imposto a pagar	2:171\$360
a Porcentagem a pagar	8:775\$890
a Dividendo a distribuir	60:000\$000
a Fundo de reserva especial	1:431\$220
Total	1.180:502\$250
Total	1.180:502\$250

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *João Esbérard*, director-presidente. — *Etienne Esbérard*, director-gerente. — *Antonio Ferreira Filho*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas:

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil, tendo examinado todos os documentos e livros desta companhia inclusive o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1927 e a demonstracão da conta de lucros e perdas, verificaram que todos os lançamentos estão devidamente comprovados e a escripta em perfeita ordem. São portanto de parecer, sejam approvados os actos e contas da directoria com um voto de louvor á mesma, pelos bons serviços que vem prestando á companhia no exercicio de seus cargos.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1928. — *Alfredo Mayrink Veiga*. — *Edu. Parisot*. — *Waldemar Costa e Silva*.

BANCO DE ESPANHA E BRASIL

Capital autorizado: Rs. 10.000:000\$000

Sede: Rua da Candelaria n. 21

BALANÇO EM 29 DE FEVEREIRO DE 1928 DAS OPERAÇÕES DESTA BANCA, INCLUSIVE AGENCIA N. 1 (MEYER)

Activo

Accionistas	546:700\$000
Valores descontados	5.204:898\$660
Contas correntes garantidas	1.926:962\$440
Agencias	2.750:026\$367
Correspondentes do interior	184:435\$800
Correspondentes do exterior	54:855\$464
Titulos e fundos pertencentes ao banco	108:660\$000
Letras a receber por conta propria	157:714\$900
Valores em cobrança	1.228:569\$680
Valores em caucão	2.629:335\$350
Valores em custodia	1.448:771\$000
Diversas contas	1.733:414\$661
Hypotheas	241:668\$000
Accões em caucão	80:000\$000
Caixa	
Em moeda corrente	683:166\$450
Em moeda estrangeira	20:873\$125
Banco do Brasil	400:371\$629
Em outros bancos	258:038\$100
Total	1.362:449\$304
Total	19.658:461\$626

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva	378:560\$369
Contas correntes, movimento	1.765:746\$601
Contas correntes, limitadas	4.087:520\$681
Dep. a prazo fixo	317:076\$980
Agencias	1.376:688\$790
Correspondentes do exterior	141:801\$770
Dep. Val. cobrança	1.228:569\$680
Dep. Val. caução	2.629:335\$350
Dep. Val. custódia	1.448:771\$000
Diversas contas	543:255\$505
Letras a pagar	661:134\$900
Caução da directoria	80:000\$000
	19.658:161\$626

Rio de Janeiro, 6 de março de 1928. — José Vasques Ferro, director-presidente. — G. de la Peña, director-gerente. — R. P. Carvalho, contador. (1.716)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARTEFACTOS DE BORRACHA

RELATORIO DA DIRECTORIA

Senhores accionistas — De accordo com as disposições legais e em face dos estatutos, a directoria desta companhia vem trazer ao vosso conhecimento as occurrencias de sua administração correspondentes ao anno social que terminou em 31 de dezembro de 1927, como também o balanço, acompanhado do parecer do conselho fiscal, documentos estes que submetto ao vosso julgamento, por ocasião da assembleia geral ordinaria convocada para o dia 12 de março vindouro.

Produção

Foi cuidado especial da actual administração incentivar a parte fabril, de modo a se tirar o maximo de produção, por lhe parecer o meio mais recommendavel de se beneficiar os distintos freguezes e o publico, em particular. Nesta ordem de idéas todas as secções trabalharam normalmente, graças, também, ao concurso do nosso pessoal.

Vendas

Obedecendo aos mesmos princípios applicados á produção, baixou-se algo os preços de nossas tabellas para não se ficar, quanto ás vendas, em plano inferior aos nossos concorrentes. Assim é que a nossa produção foi toda vendida, não obstante a nossa secção de bolas, durante quasi todo o anno, não produzir o necessario para fazer face aos contractos, cujos pedidos de entrega requeriam brevidade. Para obviar a essa falta mandou-se vir da Alemanha, duas prensas e fôrmas que custaram 31:178\$400.

Predio da rua Visconde de Inhaúma n. 68

Tendo terminado o contracto do referido predio, em 31 de dezembro ultimo, já a companhia acha-se desobrigada desse encargo, pela entrega das chaves ao seu proprietario.

Parecer do conselho fiscal

Os abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha declararam que tendo examinado os livros e balanço fechado em 31 de dezembro de 1927 e todos os demais documentos exigidos pelas leis vigentes, em perfeita ordem e claramente escripturados, são de parecer que o citado balanço e contas da directoria sejam approvados pela assembleia geral ordinaria, que se reunirá no proximo dia 12 de março.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1928. — José Antonio de Souza. — Luiz Antonio de Moraes. — Bernardo José de Figueiredo.

Conselho fiscal

Efficiente foi o concurso prestado pelo conselho fiscal á directoria durante o tempo que exerceu o seu mandato, que findou em 31 de dezembro de 1927. Devercis eleger os seus novos membros e supplentes que terão de funcionar durante o anno corrente.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1928. — Antonio Augusto de Almeida, presidente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Imoveis, terrenos e benfeitorias	912:698\$660
Machinismos e accessorios	1.865:635\$700

Artefactos:

Acabados:		
Matriz	292:969\$887	
Filial	25:750\$845	
Em acabamento	78:081\$432	396:802\$161

Borracha, productos chimicos e tecidos	139:815\$508
Materiaes, cartonagens etc	167:265\$590
Moveis e utensilios	30:787\$720
Combustivel e lubrificantes	3:434\$962
Automovel "Ford"	7:890\$900
Contas correntes (devedores)	359:599\$060

Caixa:

Dinheiro no cofre do escritorio	10:764\$540
Dinheiro no cofre da fabrica	2:166\$590
Dinheiro nos bancos	74:186\$590
	87:117\$720

Alfandega (restituições a receber)	223:910\$720
Obrigações a receber	500:000\$000
Sellos de consumo e de vendas mercantis	1:481\$000
Seguros (premio a vencer)	5:838\$010

Apolices da Divida Publica:

50 depositadas no Thesouro Federal e 14 em carteira	42:681\$500
Juros de apolices a receber	1:625\$000
	44:306\$500

Filial em S. Paulo	11:797\$209
Accionistas (entradas a realizar)	2.001:750\$000
Ações caucionadas	60:000\$000

6.820:134\$423

Passivo

Capital (30.000 ações de 200\$000)	6.000:000\$000
Contas correntes (credores)	65:070\$710
Contas a pagar	17:245\$530
Obrigações a pagar	46:103\$560
Fundo de reserva	96:902\$626
Fundo de depreciação	112:860\$020
Fundo de depreciação espe-	250:000\$000
	459:762\$616

Caixa de Beneficencia dos Operarios	9:152\$031
Caução da directoria	80:000\$000
Lucros suspensos	136:686\$170
Lucros e perdas	25:813\$776

5.820:134\$423

S. E. ou O.

Antonio Augusto de Almeida, presidente. — Raphael da Costa Faria, guarda-livros.

"AACHENER & MUENCHENER" FEUER VERSICHERUNGS GESELLSCHAFT

Com sede em Aachen (Alemanha).

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927, AO CAMBIO DE 5 57/64 D.

Activo		Passivo	
Capital realizado:		Capital declarado para as operações no Brasil	1.500:000\$000
Deposito no Thesouro Nacional em títulos ouro	£ 22.500.-/- 916:710\$700	Reserva de riscos não expirados:	
		20 % sobre os contractos marítimos	7:236\$080
Deposito na Delegacia Fiscal em Londres em títulos ouro	£ 27.800.-/- 1.132:647\$000	40 % sobre os premios terrestres	261:728\$420
Depositos em Bancos:		Reserva estatutaria:	
Garantia da reserva de riscos não expirados:		Reserva dos lucros líquidos	130:357\$239
Em 121 apolices gerais uniformes	121:000\$000	Sinistros pendentes:	
Em deposito a prazo fixo	147:433\$140	Reserva e sinistros de fogo	78:000\$000
Garantia da reserva estatutaria em 157 apolices geraes uniformizadas	157:000\$000	Reserva de sinistros marítimos	13:656\$549
Saldos em conta corrente e deposito a prazo	570:370\$249	Casa Matriz:	
Saldo em conta libras esterlinas: £ 1.558.19/5	63:516\$580	Conta títulos	60:720\$000
Saldo em contas dollars: US\$ 12.011.94	100:359\$760	Contas juros	36:125\$340
Saldos nas diversas agencias do Brasil	81:133\$098 1.240:812\$827	Conta corrente	259:070\$646
		Diferença entre o valor nominal e da aquisição dos títulos representando o capital realizado: £ 3.186.-8/-1	129:822\$700
		Agio de cambio sobre os títulos representando o capital realizado	491:905\$306
		Diferença entre o valor nominal e da aquisição de 121 apolices geraes uniformizadas, representando a garantia de riscos ainda não expirados	41:140\$000
		Diferença entre o valor nominal e da aquisição de 157 apolices geraes uniformizadas, representando a garantia da reserva estatutaria	37:610\$900
		Lucro liquido em 31-12-27:	
		Secção de fogo	158:384\$846
		Secção marítima	84:412\$501
			242:797\$347
			3.290:170\$527

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Alfred Hansen & C^o, agentes-geraes.

CONTA DE LUCROS E PERDAS

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPEZA DA "AACHENER & MUENCHENER" FEUER VERSICHERUNGS GESELLSCHAFT, COM SEDE EM AACHEN, RELATIVO AO ANNO FINDO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927.

Debito		Credit	
Saldo do anno anterior	85:478\$607	Relançamento da reserva de sinistros pendentes do anno anterior	201:029\$930
Reserva de sinistros de fogo pendentes	78:000\$000	Relançamento da reserva de riscos terrestres não expirados do anno anterior	252:240\$830
Reserva de riscos terrestres ainda não expirados	261:728\$420	Resseguros terrestres annullados	2:077\$410
Premios de resseguros terrestres	78:769\$300	Juros vencidos durante o anno de 1927	80:678\$994
Sellos e impostos sobre resseguros terrestres	5:976\$000	Premios de fogo recebidos no anno de 1927	970:685\$408
Restituições de premios terrestres	19:200\$860		
Commissões terrestres pagas	214:495\$608		
Gastos geraes da secção de fogo	16:131\$810		
Impostos pagos	40:568\$220		
Diferença de cambio sobre contas em moeda estrangeira	2:210\$970		
Sinistros de fogo pagos no anno de 1927	545:767\$931		
Lucro liquido que passa para o balanço	158:384\$846		
	1.506:712\$572		1.506:712\$572
SECÇÃO MARITIMA			
Transferencia para Casa-Matriz	19:322\$810	Lucro do anno anterior	19:322\$810
Reserva de sinistros marítimos pendentes	13:656\$549	Relançamento dos sinistros marítimos pendentes do anno anterior	12:281\$990
Reserva de riscos marítimos ainda não expirados	7:236\$080	Relançamento da reserva de riscos marítimos não expirados do anno anterior	4:631\$000
Restituições marítimas pagas	54\$400	Premios marítimos recebidos durante o anno de 1927	208:020\$380
Commissões marítimas pagas	51:208\$381		
Gastos geraes da secção marítima	4:030\$920		
Sinistros marítimos pagos durante o anno de 1927	64:334\$539		
Lucro liquido que passa para o balanço	84:412\$501		
	244:256\$180		244:256\$180

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Alfredo Hansen & C^o, agentes-geraes.

(1.689)

"ALBINGIA" VERSICHERUNGS AKTIEN-GESELLSCHAFT

Com sede em Hamburgo

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927, AO CAMBIO DE 5 57/64 d.

Capital realizado:	
Deposito no Thesouro Nacional £ 22.500 -/-	916:710\$075
Deposito em Londres..... £ 10.000 -/-	407:427\$000
Capital a realizar.....	175:862\$925
Saldos em bancos do Rio de Janeiro:	
Deposito de garantia para a reserva de riscos ainda não expirados.....	220:427\$600
Saldos em conta corrente e deposito.....	314:830\$300
Saldos com as diversas agencias.....	76:241\$840
Casa matriz, conta corrente.....	429:651\$146
	<u>2.541:150\$886</u>

Capital declarado para as operações no Brasil.....	1.500:000\$000
Reserva de riscos ainda não expirados:	
40 % sobre os premios de fogo.....	203:938\$300
20 % sobre os contractos maritimos.....	8:573\$900
Reserva de sinistros pendentes.....	88:680\$000
Agio de cambio sobre os titulos representando o capital realizado.....	128:430\$740
Diferença entre valor nominal e d'aquisição dos titulos representando o capital realzado: £ 8.456 -5/-.....	344:530\$100
Agio de cambio sobre titulos ouro, representando a garantia de reserva de riscos não expirados.....	23:605\$000
Lucro liquido.....	243:392\$546
	<u>2.541:150\$886</u>

CONTA DE LUCROS E PERDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPEZA RELATIVA AO ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

Saldo do anno anterior.....	112:430\$876
Reserva de sinistros pendentes.....	88:680\$000
Reserva de riscos ainda não expirados:	
40 % sobre os premios liquidos terrestres	203:938\$300
20 % sobre os contractos maritimos em vigor	8:573\$900
Premios de resseguros pagos:	
Resseguros terrestres.....	35:428\$170
Resseguros maritimos.....	8:504\$960
Sellos e impostos sobre resseguros pagos:	
Resseguros terrestres.....	2:698\$186
Resseguros maritimos.....	663\$690
Restituições de premios pagas:	
Restituições de premios terrestres.....	15:827\$860
Restituições de premios maritimos.....	3:019\$710
Commissões pagas:	
Commissões terrestres.....	169:588\$125
Commissões maritimas.....	66:909\$450
Gastos gerais.....	17:906\$620
Impostos pagos.....	43:802\$965
Sinistros: Indemnizações de fogo pagas.....	302:487\$559
Indemnizações maritimas pagas.....	229:920\$358
Lucro liquido que passa para o balanço.....	243:392\$546
	<u>1.553:764\$269</u>

Credito

Relançamento da reserva de sinistros pendentes do anno anterior.....	168:000\$000
Relançamento da reserva de riscos não expirados do anno anterior.....	206:897\$400
Juros vencidos durante o anno de 1927.....	30:334\$119
Premios de resseguros terrestres annullados.....	970\$070
Premios de fogo recebidos.....	732:447\$945
Premios maritimos recebidos.....	365:144\$735
	<u>1.097:562\$680</u>

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1927. — Alfred Hansen & Co., agentes

(1.692)

"NATIONAL" ALLGEMEINE VERSICHERUNGS AKTIEN-GESELLSCHAFT ANTERIORMENTE "PRUSSIANA"

Com sede em Stettin

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927, AO CAMBIO DE 5 57/64 d.

Activo

Capital realizado:	
Deposito no Thesouro Nacional em 200 apolices Ger. Unif.	132:003\$000
Depositos em titulos ouro, valor de aquisição: £ 3.105 -/-	128:207\$006
Deposito em Moeda Nacional	239:790\$000
Saldos em Bancos do Rio de Janeiro:	
Garantia da reserva de riscos não expirados	178:165\$000
Saldos em conta corrente e depositos a prazo	498:561\$407
Saldos em mãos das diversas agencias	57:144\$020
Saldo da conta lucros e perdas, secção fogo.....	136:439\$539
	<u>1.365:309\$966</u>

Passivo

Capital declarado para as operações:	
No Brasil	500:000\$000
Reserva de riscos ainda não expirados:	
40 % sobre os premios terrestres	182:429\$039
20 % sobre os contractos maritimos.....	7:548\$535
Reserva de sinistros pendentes:	
Sinistros de fogo a liquidar	225:000\$000
Sinistros maritimos a liquidar	17:154\$270
Contas correntes.....	
Casa matriz	331:535\$778
Agencias	2:966\$938
Conta lucros e perdas:	
Lucro liquido da secção Maritima.....	98:675\$406
	<u>1.365:309\$966</u>

CONTA DE LUCROS E PERDAS

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPEZA, RELATIVO AO ANNO FINDO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Secção de Seguros contra fogo

Debito		Credito	
Saldo do anno anterior	233:109\$410	Relançamento da reserva de sinistros:	
Reserva de sinistros terrestres pendentes.....	225:000\$000	Pendentes do anno anterior	98:904\$000
Reservas de riscos terrestres não expirados.....	182:129\$039	Relançamento da reserva de riscos terrestres:	
Reseguros terrestres pagos	11:861\$870	Não expirados do anno anterior	157:557\$139
Sellos e impostos sobre resseguros terrestres.....	1:112\$240	Reseguros terrestres annullados	145\$130
Restituições de premios terrestres pagas.....	18:177\$650	Juros vencidos durante o anno de 1927.....	67:501\$507
Gastos geraes da secção de fogo.....	10:875\$930	Premios de fogo recebidos durante 1927.....	638:907\$995
Impostos pagos	21:544\$320	Saldo que passa para o balanço.....	136:439\$539
Commissões terrestres pagas	148:798\$767		
Sinistros de fogo pagos durante o anno de 1927	243:516\$084		
	<u>1.099:455\$310</u>		<u>1.099:455\$310</u>

Secção de Seguros Maritimos

Transferencia para casa-matriz	34:622\$894	Lucro liquido do anno anterior	34:622\$894
Reserva de sinistros maritimos pendentes.....	17:154\$270	Relançamento da reserva de sinistros:	
Reserva de riscos ainda não expirados.....	7:548\$535	Pendentes do anno anterior	14:270\$539
Reseguros maritimos pagos	50\$000	Relançamento da reserva de riscos não expirados do anno anterior	5:389\$017
Sellos e impostos sobre resseguros maritimos.....	3\$700	Premios maritimos recebidos pela agencia Rio de Janeiro	235:651\$855
Restituições de premios maritimos pagas.....	54\$400		
Gastos geraes da secção maritima.....	3:673\$400		
Commissões pagas	55:571\$186		
Sinistros maritimos pagos durante o anno de 1927	72:580\$514		
Lucro liquido que passa para o balanço.....	98:675\$403		
	<u>289:934\$305</u>		<u>289:934\$305</u>

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1927. — Alfred Hansen & Co.

(1.691).

"HANSA" ALLGEMEINE VERSICHERUNGS AKTIEN GESELLSCHAFT

Com sede em Hamburgo

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927, AO CAMBIO DE 5 57/64 d.

Activo		Passivo	
Capital realizado:		Capital declarado para as operações no Brasil.....	600:000\$000
Deposito no Thesouro Nacional em titulos ouro £ 11.300 -/4.....	460:392\$510	Reserva de sinistros pendentes.....	12:692\$677
Deposito no Thesouro em apolices ger. uniformizadas.....	100:000\$000	Reserva de riscos não expirados.....	2:235\$730
Capital a realizar:		Diferença entre o valor nominal e d'aquisição dos titulos ouro, representando parte do capital realzado £ 1.452.14/9	59:188\$400
Saldo em bancos:		Agio de cambio sobre titulos ouro, representando parte do capital.....	264:398\$400
Garantia da reserva de riscos não expirados, £ 1.120 -/4.....	45:631\$800	Diferença entre o valor nominal e d'aquisição de 100 apolices geraes uniformizadas.....	33:785\$500
Saldo em conta corrente e deposito a prazo.....	235:992\$400	Lucro liquido da Agencia Rio de Janeiro...	61:197\$420
Contas correntes:			
Agencia Rio de Janeiro.....	2:366\$175		
Casa matriz.....	149:507\$752		
	<u>1.033:498\$127</u>		<u>1.033:498\$127</u>

CONTA DE LUCROS E PERDAS

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPEZA RELATIVA AO ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito		Credito	
Saldo do anno anterior.....	201:359\$163	Transferencia para casa-matriz.....	201:359\$163
Reserva de sinistros pendentes.....	12:692\$677	Relançamento da reserva de sinistros pendentes do anno anterior.....	47:184\$082
Reservas de riscos ainda não expirados.....	2:235\$730	Relançamento da reserva de riscos não expirados do anno anterior.....	5:853\$000
Gastos geraes da Agencia Rio de Janeiro....	1:402\$530	Juros vencidos durante o anno de 1927.....	18:715\$500
Impostos da Agencia Rio de Janeiro, pagos	5:088\$760	Premios maritimos recebidos pela Agencia Rio de Janeiro.....	143:144\$950
Restituições de premios maritimos.....	384\$400		
Reseguros maritimos pagos.....	1:059\$100		
Sellos e impostos sobre resseguros maritimos pagos.....	79\$400		
Commissões pagas.....	33:791\$740		
Sinistros maritimos pagos.....	96:965\$775		
Lucro liquido do anno de 1927.....	61:197\$420		
	<u>416:256\$695</u>		<u>416:256\$695</u>

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1927. — Alfred Hansen & Co., agentes geraes.

(1.690).

COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 5 de março de 1928, se archivaram, sob n. 8.023, os seguintes documentos, referentes à Companhia Cervejaria Brahma, a saber:

Publica-fôrma da carta de aprovação do Governo, folhas do *Diário Official* de 2 do corrente, com a publicação do decreto n. 18.118, de 28 de fevereiro ultimo, sobre aquella aprovação, seguido da acta da assembléa geral extraordinária, realizada em 25 de janeiro do corrente anno, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 6 de março de 1928. (Sobre uma estampilha de 10\$000.). — *João Hygino de Araujo*, 1.º official. Visto. Junta Commercial, 6 de março de 1928. — *Izidoro Campos*, director. (Estava um carimbo da Junta Commercial.) (1.711)

BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL

Deutsch-Suedamerikanische Bank A. G.

Capital e reservas, marcos. 23.600.000

BALANCETE DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO E SANTOS EM 29 DE FEVEREIRO DE 1928

Activo

Letras descontadas	11.671:265\$632
Letras e effectos a receber por conta propria do exterior	8.376:105\$809
Letras e effectos a receber em cobrança do exterior	13.318:320\$529
Letras e effectos a receber em cobrança do interior	46.290:302\$013
Empréstimos em contas correntes	25.982:584\$962
Valores caucionados	4.567:700\$000
Valores depositados	32.944:415\$184
Caixa Matriz.	2.819:005\$109
Agências e filiaes no exterior	398:554\$367
Filiaes no interior	6.947:645\$909
Correspondentes no exterior	26.252:454\$227
Correspondentes no interior	1.938:247\$449
Titulos e fundos pertencentes ao banco	751:416\$866
Hypothecas.	1.650:000\$000
Caixa em moeda corrente no banco, no Banco do Brasil e em outros bancos	15.595:309\$888
Edificio do banco	3.600:000\$000
Diversas contas	495:666\$814
	198.598:664\$769

Passivo

Capital	16.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	18.309:411\$062
Depósitos em conta corrente sem juros	3.675:283\$146

Depósitos em conta limitada	1.793:053\$724
Depósitos a prazo fixo	20.902:178\$576
Depósitos em cobrança do exterior	13.318:320\$529
Depósitos em cobrança do interior	46.290:302\$013
Titulos em caução e em deposito	67.512:115\$184
Caixa Matriz.	3.062:864\$139
Agências e filiaes no exterior	227:999\$241
Filiaes no interior	5.473:178\$060
Correspondentes no exterior	31.651:664\$687
Correspondentes no interior	280:246\$411
Valores hypothecarios	1.650:000\$000
Letras a pagar	3.726:026\$658
Diversas contas	726:018\$369
	198.598:664\$769

S.E. & O. — Os directores: *Grebini* — *Dr. Schultz*. (1.678)

ANNUNCIOS

Companhia Pastoral Paulista S. A.

Sede: Rua General Camara n. 100, 1.º

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Na conformidade do art. 14 dos estatutos desta sociedade, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 16 de março proximo, ás dezessete horas, na sede social, afim de procederem á eleição de dous directores effectivos e um supplente e dous membros do conselho fiscal, bem assim deliberarem sobre a redução do capital social, attendendo aos interesses da companhia.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1928. — *A directoria*. (1.677)

Companhia de Transporte e Carruagens

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 22 do corrente, ás 15 horas, á rua Beneditinos n. 30, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1927 e procederem á eleição do conselho fiscal e seus supplentes. As transferencias de accões nominativas ficarão suspensas desde o dia 14 do corrente, até ser realizada a assembléa e os possuidores de accões ao portador deverão depositar-as até a mesma data.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1928. — *A directoria*. (1.681)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

A partir do dia 8 de março será pago, no escriptorio da Companhia Lithographica Ferreira Pinto, á rua Sete de Setembro n. 100, o dividendo correspondente ao segundo semestre de 1927, á razão de vinte mil réis (20\$000) para cada accção.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1928. — *A directoria*. (1.649)

Banco Industrial e Agrícola

SOC. COOP. RESP. LTDA.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembléa geral ordinaria, que se realizará no dia 21 do corrente, ás 14 horas, no edificio do Banco, á rua Buenos Aires n. 29, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1927, parecer do conselho fiscal e eleição do novo conselho e de um director.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1928. — *A directoria*. (1.703)

Moinho Fluminense S. A.

De conformidade com o disposto no artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, achem-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, os documentos mencionados no referido decreto e correspondentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.714)

Auto Mercantil Brasileira

(Sociedade anónima)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, que se realizará no dia 6 de abril, na sede, avenida Rio Branco numero 247, afim de tomarem conhecimento do balanço e relatório do exercicio de 1927 e parecer do conselho fiscal, e, outrossim, elegerem o conselho fiscal para o exercicio vigente.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A directoria*. (1.715)

União Espirita Suburbana

ASSEMBLÉA GERAL

A 18 do corrente, ás 16 horas, realizar-se-ha a assembléa geral ordinaria, em 1.ª convocação, para leitura do relatório e parecer da commissão de contas e eleição da nova directoria. São convidados todos os socios quites. — *A. Família*, 1.º secretario. (1.704)

S. A. Fazendas Daly

CANDEARIA N.º 36

Encontram-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos mencionados no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia, á rua da Candalaria n. 36, ás 14 horas do dia 30 de março proximo futuro, para tomarem conhecimento do relatório do Sr. presidente, e demais documentos referentes ao anno terminado em 31 de dezembro de 1927.

A mesma assembléa compete nomear os membros do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1928.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.687)

S. A. "A Bella Pescadora"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

De conformidade com o disposto no artigo 28 dos estatutos, são convidados todos os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do mez de março corrente, ás 13 horas, na séde social, á rua Major José Caetano n. 19, Ilacurussá, Estado do Rio, para leitura e approvação do relatório da directoria, balanço, contas, actos da administração e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1927 e eleger o conselho fiscal e respectivos supplentes para o anno corrente.

Os senhores accionistas deverão depositar as suas acções até cinco dias antes do marcado para a reunião, sob pena de não poderem tomar parte na assembléa.

Na séde social se acham á disposição dos interessados os documentos determinados no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ilacurussá, 1 de março de 1928. — *A directoria.* (1.706)

Companhia Geral de Obras e Construções

(GEOBRA)

Convido os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria (1ª convocação), em 23 de março de 1928, ás 5 horas, na séde, á rua da Alfandega n. 48, sala de conferencia. primeiro andar.

Ordem do dia

Eleição de cargo vago;
Interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1928. — *Eugen Bloch, director-gerente.* (1.684)

Companhia Constructora do Norte do Brasil

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL

Em consequencia do fallecimento do Sr. Emile François, convidam-se os senhores accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia quatorze do corrente, quarta-feira, ás 2 horas da tarde, na respectiva séde, á rua General Camara n. 82, 1º, para eleição do cargo vago de presidente, nos termos do art. 7º, parágrafo unico. (435)

A' Praça

Hercules & Werneck communicam, para todos os effeitos legaos, á praça e a quem mais possa interessar que, nesta data, em notas do tabellião do 1º officio desta cidade, á rua do Rosario n. 103, transferiram aos Srs. José Maciel Bernardes e Cesalpino da Silva Ribas o seu estabelecimento commercial, denominado "Hotel Ideal", com todo seu activo e passivo, bem como o contracto de aluguel dos dous pavimentos superiores do predio da rua 13 de Maio n. 31, onde funciona o citado estabelecimento commercial.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928. — *Hercules & Werneck.*

Confirmamos a declaração supra. — *José Maciel Bernardes. — Cesalpino*

Companhia Materiaes de Construção

Convido os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua Buenos Aires n. 25, loja, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do exame de contas, e procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928. — *P. B. de Cerqueira Lima, director-presidente.* (1.619)

Sociedade Anonyma Mercethylin

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral de prestação de contas, que terá lugar no dia 22 de março de 1928, ao meio dia, á rua da Carioca n. 40, sobrado.

As acções devem ser depositadas até tres dias antes. — *A directoria.* (1.612)

Declaração

Pelo presente, declaramos que perdemos uma guia de caução passada pela Contabilidade da Policia Militar do Districto Federal, no valor de 14:000\$000, representados por 14 apolices da Divida Publica, ao portador, no valor nominal de 1:000\$000 cada uma e sob os numeros 132.448 a 132.451, 642.397 a 642.401, 476.450 a 476.452, 248.077 e 248.078, com os coupons de 1 de julho e seguintes.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1928. — Por procuração de Henrique Schayé & Comp., *Tullio Meirelles Costa.* (1.663)

Externato do Collegio Pedro II

SECRETARIA

Oscar de Luiz Silva declara ter perdido o certificado do exame de Geometria, passado pelo Collegio Pedro II, do decreto n. 11:530.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *Oscar de Luiz Silva.*

Reconheço a firma de Oscar de Luiz Silva.

Rio, 1 de março de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião.* (1.654)

Companhia Industrial Santa Fé

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde desta companhia, no morro de Santo Antonio, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.412)

Companhia Mata-Cupira S. A.

ASSEMBLÉA DE SUBSCRIPTORES

Ficam convidados os subscriptores para a assembléa, que se realizará a 9 do corrente, á rua 20 de abril n. 16, nesta Capital, ás 14 horas, afim de se nomearem louvados que procedam á avaliação de direitos de algumas entradas.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1928. — *Ernesto Lopes de Souza. — Roberto Sieberath, incorporadores.* (1.674)

Companhia Souza Cruz

A partir do dia 8 de março será pago, no escriptorio da Companhia Souza Cruz, á rua Gonçalves Dias n. 26, o dividendo correspondente ao segundo semestre de 1927, á razão de vinte cinco mil réis (25\$000) para cada acção.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1928. — *A directoria.* (1.649)

Empresa S. João da Matta, S. A.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, a 16 do corrente, ás 14 horas, na séde da empresa, á avenida Gomes Freire n. 83, para julgarem as contas e a gestão da directoria, no anno social proximo findo e elegerem nova directoria e novo conselho fiscal. De hoje até a reunião da assembléa ficam suspensas as transferencias de acções, devendo aquellas ao portador ser depositadas na thesouraria da empresa até tres dias antes da mesma reunião.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928. — *Jo. Felipe Pereira, director-presidente-theoureiro.* (1.510)

Companhia Manufactora Fluminense

RUA DA CANDELARIA N. 88

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 12 de março proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Candelaria n. 88, para prestação de contas, relatório da directoria do anno de 1927 e eleição do conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções desde hoje até a data da realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1928. — *Carlos Julio Galliez, presidente.*

Companhia Nacional de Seguros Ypiranga

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde desta companhia, á rua General Camara n. 33, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.413)

Companhia de Fiação e Tecidos Coreovado

(Fabricas: "Coreovado" e "Botafogo")

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no escriptorio central, á rua da Candelaria n. 91, no dia 15 do corrente, ás 14 horas, para lhes serem apresentados o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal, relativos á prestação de contas do anno social de 1927. Na mesma occasião se procederá á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes. As transferencias de acções ficam suspensas nos tres dias anteriores ao da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928. — *Herminio Maria de Novaes, director-presidente.* (1.549)